



# DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUARTA - FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2016 Nº 39 - CADERNO PRINCIPAL

[www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br)

## Atos do Executivo

[imprensaoficial@diof.ro.gov.br](mailto:imprensaoficial@diof.ro.gov.br)

### SUMÁRIO

|                                                                         |     |
|-------------------------------------------------------------------------|-----|
| Governadoria .....                                                      | 01  |
| Secretaria Executiva do Gabinete do Governador .....                    |     |
| Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão .....           | 14  |
| Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos .....                           |     |
| Secretaria de Estado de Saúde .....                                     | 53  |
| Secretaria de Estado de Educação .....                                  | 95  |
| Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania .....                          | 98  |
| Sec. de Estado de Justiça .....                                         | 107 |
| Defensoria Pública .....                                                | 110 |
| Secretaria de Estado de Finanças .....                                  |     |
| Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social .....   |     |
| Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária ..... | 110 |
| Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental .....                             |     |
| Departamento de Estradas de Rodagem .....                               | 111 |
| Assembleia Legislativa .....                                            |     |
| Prefeitura Municipal da Capital .....                                   |     |
| Prefeituras Municipais do Interior .....                                | 112 |
| Cameras Municipais do Interior .....                                    |     |
| Institutos Municipais .....                                             |     |
| Ineditoriais .....                                                      | 112 |

### GOVERNADORIA

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

#### RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de janeiro de 2016, APOLO JORDÃO FERREIRADA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

#### RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de janeiro de 2016, IVANA CAROLINE SILVA BERGAMIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

#### RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de dezembro de 2015, CLEUBER RODRIGUES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação Regional I, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

#### RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2015, MARIA DO DESTERRO REGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

#### RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2016, CLEUSA MARGARIDA BONAMIGO, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300023699, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Equipe da Coordenadoria Técnica Legislativa, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

#### RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de janeiro de 2016, EVEN SALES DE FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador



# DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

EMERSON SILVA CASTRO  
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA  
Diretor de Imprensa Oficial

### MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site [www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br), link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

### Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos  
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986  
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243  
E-mail: [imprensaoficial@diof.ro](mailto:imprensaoficial@diof.ro)

Fone: (69) 3216-5907

## DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2015, GENIVAL OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 5 de janeiro de 2016, JOYCE CHRISTIANE LOURENÇO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2015, FABIO NERY DOS REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 14 de dezembro de 2015, EDINEIA MARIA GUSMAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2015, MARCELO GLADSON SEGOVIA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 6 de janeiro de 2016, LUCÉLIA RICARDO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 16 de fevereiro de 2016, DAVI FLORENCIO SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2016, NADICLEITON SILVA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial II SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2016, WILSON FERNANDES FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor do PIDISE I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 29 de fevereiro de 2016, NIOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1 de março de 2016, ELIETE BATISTA SOBRINHO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Controle Interno, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1 de março de 2016, ARLENE FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 29 de fevereiro de 2016, SUELEN GREGO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Cadastro, Estatística da Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 29 de fevereiro de 2016, MAYRACOSTA DOS REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 29 de fevereiro de 2016, VANUZA DE PAULA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1 de março de 2016, GABRIEL ARTEAGA FERNANDES TORRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1 de março de 2016, PAOLA BENTES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1 de março de 2016, ELIANE ROCHA MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1 de março de 2016, MALENA SALES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 29 de fevereiro de 2016, JOYCE SALOMAO FAGUNDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de janeiro de 2016 publicado no diário oficial nº.02 de 6 de janeiro de 2016 que nomeou, a contar de 15 de dezembro de 2015, ALBERTO DE CARVALHO WAGNER NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2016, ADILSON JULIO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2016, FABIANA BACK LOCKS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 1 de março de 2016, MARCIELE ANACLETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 1 de março de 2016, ELIANE SIRLEI BUTZKE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria, do PA - Estrela de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1 de março de 2016, LUCELIA RIBEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 1 de março de 2016, ALLANN JAMES FRANCA BENJAMIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1 de março de 2016, AUGUSTO CELSO FIGUEIREDO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar a Pedido, a contar de 25 de fevereiro de 2016, TIAGO RAMOS PESSOA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 1 de março de 2016, ROGERIA ALVES DE ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Ji-Parana - IX, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 1 de março de 2016, ROBERTO BRANCO BORGES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Ji-Parana - VIII, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 1 de março de 2016, CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular Porto Velho - IV, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1 de março de 2016, ROBERTO BRANCO BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Ji-Parana - IX, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1 de março de 2016, JOSUE RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular Porto Velho - IV, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1 de março de 2016, EPAMINONDAS MACEDO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Ji-Parana - VIII, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1.262/2016-GAB/SEDUC, de 22.2.2016, Ofício n. 3257/2015-SEGG, de 25.11.2015, Ofício n. 637/GAB/2015, de 29.9.2015 e Decreto n. 3.362/2015, de 2.10.2015,

## RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO, Professor Classe C, Matrícula n. 300005184, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

LENADACOSTABEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

## DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Decreto n. 4608, de 3.2.2016, Ofício n. 236/2015-GG/RO, de 14.12.2015 e Ofício n. 4069/GGRH/GAB/SEAS, de 3.12.2015,

## RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora CARLA ANDREIA GONÇALVES BATISTA, Auxiliar Administrativo, cadastro n. 2506, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

HELENADACOSTABEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

## DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1323/2016-GAB/SEDUC, de 23.2.2016, Ofício n. 3414/2015-SEGG, de 7.12.2015 e Ofício n. 698/GP, de 13.11.2015,

## RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor DAVID JOSE NOGUEIRA, Professor Nível III (ch 20), matrícula n. 300013600, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador  
HELENADACOSTABEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

## DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 0627/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD, de 11.2.2016,

## RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor FRANCISCO MARTO DE AZEVEDO, Professor Nível III, matrícula n. 300006164, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver sua atividade na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

HELENADACOSTABEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

## DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Decreto N. 5.870/PMC/2016, de 19.2.2016, Ofício n. 163/2015-GG/RO, de 16.11.2015 e Ofício n. 3126/GAB/CC/RO, de 10.11.2015,

## RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora LÚCIA VIEIRA GONÇALVES, Auxiliar Administrativo, Matrícula n. 178, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades na Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

HELENADACOSTABEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

## DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 358/2016-SEGG, de 4.2.2016 e Ofício n. 434/2016-GAB/SEDUC, de 21.1.2016, Ofício n. 3442/GAB/CC, de 15.12.2015, Ofício n. 488/2016-SEGG, de 18.2.2016, Ofício n. 166/GAB/CC/RO, de 16.2.2016 e Ofício n. 481/2016-GAB/SEDUC, de 21.1.2016,

## RESOLVE:

Ceder, a contar de 24 de fevereiro de 2016, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2016, do servidor REINALDO JOSE DUARTE, Técnico Educacional NII, matrícula n. 300015516, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador  
HELENADACOSTABEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com que preceitua o artigo 41 da Lei Complementar n. 68/92, e, considerando Informação n. 1903/ASTEC/SEGEF, constante às folhas 44 a 50, do processo n. 1501/06928/04,

**RESOLVE:**

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 18 de fevereiro de 1997, a servidora DINEUSA CONCEIÇÃO BISPO DE SOUZA, do cargo de Professor de Ensino Pré-Escolar e Fundamental de 1ª a 4ª Séries, Matrícula n. 75.803-5, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

HELENADACOSTABEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 018/GG de 22/01/2016,

**RESOLVE:**

PRORROGAR a Cedência, a contar de 01 de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, a servidora TEREZINHA DE JESUS SPÍNDOLA DE ARAÚJO VIANA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300055938, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA  
Presidente do IPERON

**Controladoria Geral do Estado****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1109.00100-0000/2016**, que foi considerada inexigível a licitação objetivando a Contratação de empresa em ministrar curso (**NOVO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – MROSC**), para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, em favor da empresa **ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA-EPP**, no valor total de **R\$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais)**, conforme Parecer/ASSEJUR/SUGESPE, acostado às fls. 37 a 39, dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 02 de março de 2016.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais)**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 02 de março de 2016.

Isis Gomes de Queiroz  
Superintendente da SUGESPE  
Matrícula: 300123261

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Superintendente da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1109.00019-0000/2016**, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de materiais, tais como desengraxante, shampoo para veículos e outros, visando a realização de lavagens dos veículos Oficiais da Casa Militar, para atender as necessidades da Casa Militar, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, conforme especificações, condições e quantitativos constantes deste Termo, no valor total de **R\$ 7.962,00 (sete mil, novecentos e sessenta e dois reais)**, em favor da empresa **SERVQUIMA COMÉRCIO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, conforme parecer/ASSEJUR/SUGESP acostado às fls. 35 a 36 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 01 de março de 2016.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 7.962,00 (sete mil, novecentos e sessenta e dois reais)**, com base no parecer/ASSEJUR/SUGESPE, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 01 de março de 2016.

ISIS GOMES DE QUEIROZ  
Superintendente da SUGESPE  
Matrícula: 300123261

**SUGESP**

PORTARIAN. 023/GAB/CGE  
Porto Velho, 29 de Fevereiro de 2016.

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de Julho de 2011, e considerando o Memorando nº 019/GFA/GAB/CGE de 25.02.2016,

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **Maria Lucia de Souza Limeira** matrícula nº 300033995, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, lotada na Gerência de Fiscalização e Auditoria/GFA, da Controladoria Geral do Estado/CGE, que estava marcada para o mês de **Março/2016**, referente ao **exercício de 2016**, fica para usufruir em **Setembro/2016**.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Francisco Lopes Fernandes Netto  
Controlador Geral do Estado

PORTARIAN. 024/GAB/CGE  
Porto Velho, 29 de Fevereiro de 2016.

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de Julho de 2011, e considerando o Memorando nº 018/GFA/GAB/CGE de 25.02.2016,

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **Zuleika Meireles da Silva** matrícula nº 300034193 ocupante do cargo de Administrador, lotada na Gerência de Fiscalização e Auditoria/GFA, da Controladoria Geral do Estado/CGE, que estava marcada para o mês de **Março/2016**, referente ao **exercício de 2016**, fica para usufruir em **Julho/2016**.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Francisco Lopes Fernandes Netto  
Controlador Geral do Estado

**Sec. de Estado de Assuntos  
Estratégicos**

UNIDADE GESTORA: 260001 - SUPERINTENDENCIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS  
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.  
ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 11:05:52  
DATA EMISSÃO: 17/02/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo -12

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                                           | Previsão Inicial(a) | Previsão Atualizada(b) | Receitas Realizadas(c) | Saldo d=(c-b)   |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|------------------------|-----------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>                                                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Impostos                                                                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Taxas                                                                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Contribuição de Melhoria                                                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| <b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>                                                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Contrib Sociais                                                                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Contrib de Interv no Domínio Econômico                                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Contribuição de Iluminação Pública                                               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| <b>RECEITA PATRIMONIAL</b>                                                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Receitas Imobiliárias                                                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Receita de Concessões e Permissões                                               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| <b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>                                                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Receita da Produção Vegetal                                                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Receita da Produção Animal e Derivados                                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Outras Receitas Agropecuárias                                                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| <b>RECEITA INDUSTRIAL</b>                                                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Receita da Indústria de Transformação                                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Receita da Indústria de Construção                                               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Outras Receitas Industriais                                                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| <b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>                                                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>                                                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Transferências Intergovernamentais                                               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Transferências de Instituições Privadas                                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Transferências do Exterior                                                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Transferências de Pessoas                                                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Transferências de Convênios                                                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Transferências para o Combate à Fome                                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>                                                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Multas e Juros de Mora                                                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Indenizações e Restituições                                                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Receita da Dívida Ativa                                                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Receitas Correntes Diversas                                                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                                                  | 0,00                | 263.793.448,22         | 0,00                   | -263.793.448,22 |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>                                                      | 0,00                | 263.793.448,22         | 0,00                   | -263.793.448,22 |
| Operações de Crédito Internas                                                    | 0,00                | 263.793.448,22         | 0,00                   | -263.793.448,22 |
| Operações de Crédito Externas                                                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| <b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>                                                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Alienação de Bens Móveis                                                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Alienação de Bens Imóveis                                                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| <b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>                                               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>                                                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Transferências Intergovernamentais                                               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Transferências de Instituições Privadas                                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Transferências do Exterior                                                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Transferências de Pessoas                                                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Transferências de Outras Instit. Públic                                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Transferências de Convênios                                                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Transferências para o Combate à Fome                                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| <b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>                                                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Integralização do Capital Social                                                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan                                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Restituições                                                                     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Receitas de Capital Diversas                                                     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores(III)                                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)=(I+II+III)</b>                                     | 0,00                | 263.793.448,22         | 0,00                   | -263.793.448,22 |
| <b>OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (V)</b>                                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Operações de Crédito Internas                                                    |                     |                        |                        |                 |
| Mobiliária                                                                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Contratual                                                                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Operações de Crédito Externas                                                    |                     |                        |                        |                 |
| Mobiliária                                                                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| Contratual                                                                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00            |
| <b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VI)=(IV+V)</b>                                   | 0,00                | 263.793.448,22         | 0,00                   | -263.793.448,22 |
| <b>DÉFICIT (VII)</b>                                                             | 134.985.624,00      | 0,00                   | 17.337.209,83          | 17.337.209,83   |
| <b>TOTAL (VIII)=(VI + VII)</b>                                                   | 134.985.624,00      | 263.793.448,22         | 17.337.209,83          | -246.456.238,39 |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES<br/>(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b> |                     |                        |                        |                 |
| Superávit Financeiro                                                             | 0,00                |                        |                        |                 |
| Reabertura de créditos adicionais                                                |                     |                        |                        |                 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                            | Dotação Inicial(e)    | Dotação Atualizada(f) | Despesas Empenhadas(g) | Despesas Liquidadas(h) | Despesas Pagas (i)   | Saldo (j)=(f-g)       |
|---------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|----------------------|-----------------------|
| DESPESAS CORRENTES (IX)                           | 11.605.324,00         | 11.605.324,00         | 9.871.028,89           | 9.706.981,60           | 9.520.902,05         | 1.824.295,11          |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | 6.358.166,00          | 7.028.166,00          | 6.513.431,18           | 6.513.431,18           | 6.349.595,06         | 514.734,82            |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         | 5.247.158,00          | 4.667.158,00          | 3.357.597,71           | 3.193.550,42           | 3.171.306,99         | 1.309.560,29          |
| DESPESAS DE CAPITAL (X)                           | 123.300.300,00        | 7.780.891,60          | 7.466.180,94           | 5.180.396,21           | 4.728.336,76         | 314.710,66            |
| INVESTIMENTOS                                     | 123.300.300,00        | 7.780.891,60          | 7.466.180,94           | 5.180.396,21           | 4.728.336,76         | 314.710,66            |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)                      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  |
| RESERVA DO RPPS (XII)                             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII)=(IX+X+XI+XII)</b> | <b>134.985.624,00</b> | <b>19.476.215,60</b>  | <b>17.337.209,83</b>   | <b>14.887.377,81</b>   | <b>14.249.238,81</b> | <b>2.139.065,77</b>   |
| AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  |
| Amortização da Dívida Interna                     |                       |                       |                        |                        |                      |                       |
| Dívida Mobiliária                                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  |
| Outras Dívidas                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  |
| Amortização da Dívida Externa                     |                       |                       |                        |                        |                      |                       |
| Dívida Mobiliária                                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  |
| Outras Dívidas                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  |
| <b>SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XV)=(XIII+XIV)</b>   | <b>134.985.624,00</b> | <b>19.476.215,60</b>  | <b>17.337.209,83</b>   | <b>14.887.377,81</b>   | <b>14.249.238,81</b> | <b>2.139.065,77</b>   |
| <b>SUPERÁVIT (XVI)</b>                            | <b>0,00</b>           | <b>244.317.232,62</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>          | <b>244.317.232,62</b> |
| <b>TOTAL (XVII) = (XV + XVI)</b>                  | <b>134.985.624,00</b> | <b>263.793.448,22</b> | <b>17.337.209,83</b>   | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>          | <b>246.456.238,39</b> |

## ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS     | Inscritos                    |                                             | Liquidados (c) | Pagos (d)            | Cancelados (e) | Saldo (f)=(a+b-d-e)  |
|----------------------------|------------------------------|---------------------------------------------|----------------|----------------------|----------------|----------------------|
|                            | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) |                |                      |                |                      |
| DESPESAS CORRENTES         | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 |
| DESPESAS DE CAPITAL        | 17.150.252,40                | 20.554.200,63                               | 0,00           | 20.773.941,44        | 0,00           | 16.930.511,59        |
| INVESTIMENTOS              | 17.150.252,40                | 20.554.200,63                               | 0,00           | 20.773.941,44        | 0,00           | 16.930.511,59        |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>               | <b>17.150.252,40</b>         | <b>20.554.200,63</b>                        | <b>0,00</b>    | <b>20.773.941,44</b> | <b>0,00</b>    | <b>16.930.511,59</b> |

## ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS     | Inscritos                    |                                             | Pagos (c)         | Cancelados (d) | Saldo (e)=(a+b-c-d) |
|----------------------------|------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------------|
|                            | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) |                   |                |                     |
| DESPESAS CORRENTES         | 5.078,79                     | 339.898,32                                  | 339.898,32        | 0,00           | 5.078,79            |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 5.034,83                     | 157.548,01                                  | 157.548,01        | 0,00           | 5.034,83            |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00              | 0,00           | 0,00                |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 43,96                        | 182.350,31                                  | 182.350,31        | 0,00           | 43,96               |
| DESPESAS DE CAPITAL        | 2.368,21                     | 0,00                                        | 2.368,21          | 0,00           | 0,00                |
| INVESTIMENTOS              | 2.368,21                     | 0,00                                        | 2.368,21          | 0,00           | 0,00                |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00              | 0,00           | 0,00                |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00              | 0,00           | 0,00                |
| <b>TOTAL</b>               | <b>7.447,00</b>              | <b>339.898,32</b>                           | <b>342.266,53</b> | <b>0,00</b>    | <b>5.078,79</b>     |

UNIDADE GESTORA: 260001 - SUPERINTENDENCIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS  
MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO.  
ANO REFERÊNCIA: 2015  
Anexo -13

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
BALANÇO FINANCEIRO

HORA EMISSÃO: 08:06:32  
DATA EMISSÃO: 18/02/2016

| Ingressos                                |      |                 |                    | Dispêndios                                   |      |                 |                    |
|------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|----------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
|                                          | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |                                              | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária(I)                  |      | 0,00            | 62.399.901,51      | Despesa Orçamentária(VI)                     |      | 17.337.289,83   | 47.550.154,75      |
| Ordinária                                |      | 0,00            | 20.000,00          | Ordinária                                    |      | 12.672.622,02   | 9.895.983,40       |
| Vinculada                                |      | 0,00            | 62.379.901,51      | Vinculada                                    |      | 4.664.587,81    | 37.654.171,35      |
| Convênios                                |      | 0,00            | 0,00               | Convênios                                    |      | 0,00            | 0,00               |
| Cota-Parte-Educação                      |      | 0,00            | 0,00               | Cota-Parte-Educação                          |      | 0,00            | 0,00               |
| Sistema Único de Saúde                   |      | 0,00            | 0,00               | Sistema Único de Saúde                       |      | 0,00            | 0,00               |
| Operações de Crédito                     |      | 0,00            | 62.379.901,51      | Operações de Crédito                         |      | 4.664.587,81    | 37.654.171,35      |
| Recursos Diretamente Arre. P/Entidades   |      | 0,00            | 0,00               | Recursos Diretamente Arre. P/Entidades       |      | 0,00            | 0,00               |
| Outros Recursos Vinculados               |      | 0,00            | 0,00               | Outros Recursos Vinculados                   |      | 0,00            | 0,00               |
| (-)-Dedução da Receita Orçamentária      |      | 0,00            | 0,00               |                                              |      |                 |                    |
| Transferências Financeiras Recebidas(II) |      | 12.111.898,08   | 14.319.720,11      | Transferências Financeiras Concedidas(VII)   |      | 14.400.472,08   | 2.288.440,80       |
| Cotas recebidas                          |      | 0,00            | 0,00               | Cotas Concedidas                             |      | 0,00            | 0,00               |
| Repasses recebidos                       |      | 10.616.911,26   | 11.277.765,26      | Repasse Concedidos                           |      | 639.561,48      | 2.288.440,80       |
| Recursos arrecadados recebidos/internos  |      | 1.354.957,00    | 2.169.716,27       | Recursos arrecadados concedidos/internos     |      | 0,00            | 0,00               |
| Correspondência de débitos               |      | 0,00            | 872.238,50         | Correspondência de Crédito                   |      | 0,00            | 0,00               |
| Transferências voluntárias               |      | 0,00            | 0,00               | Transf. Concedidas Indep. Exec. Orçamentária |      | 13.760.918,60   | 0,00               |
| Demais Transf. Financ. Recebidas         |      | 140.029,22      | 0,00               | Precatórios TJ                               |      | 0,00            | 0,00               |
| Ganhos com desin. de passivo financeiro  |      | 0,00            | 0,00               | Devolução de Transferências Recebidas        |      | 0,00            | 0,00               |
| Cota vinculada IR                        |      | 0,00            | 0,00               | Transferências Concedidas entre UG/Órgão     |      | 0,00            | 0,00               |
| Variação patrimonial financeira          |      | 0,00            | 0,00               | Movimento de Fundos a Crédito                |      | 0,00            | 0,00               |
| Precatórios                              |      | 0,00            | 0,00               | Perdas Financeiras                           |      | 0,00            | 0,00               |
|                                          |      |                 |                    | Valores Diferidos                            |      | 0,00            | 0,00               |
|                                          |      |                 |                    | Perdas de Investimentos Temporários          |      | 0,00            | 0,00               |
|                                          |      |                 |                    | Incorporação de Passivo                      |      | 0,00            | 0,00               |
| Recebimentos Extraorçamentários(III)     |      | 4.335.728,50    | 22.151.737,85      | Pagamentos Extraorçamentários(VIII)          |      | 22.438.639,55   | 11.395.704,31      |
| Inscrição RPP do Exercício               |      | 638.139,00      | 339.898,32         | RPP pagos exercício anterior                 |      | 339.898,32      | 88.382,86          |
| Inscrição RPNP do Exercício              |      | 2.449.832,02    | 20.554.200,63      | RPNP pagos do exercício anterior             |      | 15.343.303,00   | 9.978.498,38       |
| Valores restituíveis - retenção          |      | 1.236.938,28    | 1.153.638,90       | RPP pagos de exercícios anteriores           |      | 0,00            | 0,00               |
| Haveres financeiros                      |      | 500,00          | 104.000,00         | RPNP pagos de exercícios anteriores          |      | 5.433.006,65    | 0,00               |
| Ajustes de exercícios anteriores         |      | 10.319,20       | 0,00               | Valores Restituíveis                         |      | 1.321.931,58    | 1.224.823,07       |
| Ingressos diferidos                      |      | 0,00            | 0,00               | Haveres Financeiros                          |      | 500,00          | 104.000,00         |
|                                          |      |                 |                    | Ajustes de Exercícios Anteriores             |      | 0,00            | 0,00               |
|                                          |      |                 |                    | Dispêndio diferido                           |      | 0,00            | 0,00               |
| Saldo do Exercício Anterior(IV)          |      | 37.789.108,23   | 152.048,62         | Saldo para o Exercício Seguinte(IX)          |      | 60.413,35       | 37.789.108,23      |
| TOTAL(V)=(I+II+III+IV)                   |      | 54.236.734,81   | 99.023.408,09      | TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)                    |      | 54.236.734,81   | 99.023.408,09      |

UNIDADE GESTORA: 260001 - SUPERINTENDENCIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS  
MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO.  
ANO REFERÊNCIA: 2015

HORA EMISSÃO: 08:18:49  
DATA EMISSÃO: 18/02/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
BALANÇO PATRIMONIAL

| Exercício Atual                     |  |              |               | Exercício Anterior                 |  |                |               |
|-------------------------------------|--|--------------|---------------|------------------------------------|--|----------------|---------------|
| ATIVO CIRCULANTE                    |  |              |               | PASSIVO CIRCULANTE                 |  |                |               |
| Caixa e Equivalentes de Caixa       |  | 216.958,18   | 37.965.074,39 | Obrigações Trab. e Previdenciárias |  | 650.760,20     | 439.881,03    |
| Créditos a Curto Prazo              |  | 37.480,68    | 37.729.797,77 | Empréstimos e Financiamentos       |  | 0,00           | 0,00          |
| Valores Restituíveis                |  | 0,00         | 0,00          | Fornec e Contas a Pagar Curto Praz |  | 643.217,79     | 347.345,32    |
| Demais Créditos a Curto Prazo       |  | 22.932,67    | 59.310,46     | Obrigações Fiscais a CP            |  | 0,00           | 0,00          |
| Invest e Aplic Temporal Curto Prazo |  | 99.722,40    | 138.822,40    | Obrig de Repartição a outros Entes |  | 0,00           | 0,00          |
| Estoques                            |  | 0,00         | 0,00          | Valores Restituíveis               |  | 7.542,41       | 92.535,71     |
| VPD Pagas Antecipadamente           |  | 56.822,43    | 37.143,76     | Apropriações de Curto Prazo        |  | 0,00           | 0,00          |
|                                     |  | 0,00         | 0,00          | Demais Obrigações de Curto Prazo   |  | 0,00           | 0,00          |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                |  | 8.301.603,21 | 30.087.569,56 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE             |  | 0,00           | 0,00          |
| Ativo Realizável a Longo Prazo      |  | 0,00         | 0,00          | Obrigações Trab. e Previdenciárias |  | 0,00           | 0,00          |
| Créditos a Longo                    |  | 0,00         | 0,00          | Empréstimos e Financiamentos LP    |  | 0,00           | 0,00          |
| Demais Créditos e Valores a LP      |  | 0,00         | 0,00          | Fornecedores a Longo Prazo         |  | 0,00           | 0,00          |
| Investimentos Temporários a LP      |  | 0,00         | 0,00          | Obrigações Fiscais a Longo Prazo   |  | 0,00           | 0,00          |
| Estoques                            |  | 0,00         | 0,00          | Provisões a Longo Prazo            |  | 0,00           | 0,00          |
| VPD Pagas Antecipadamente           |  | 0,00         | 0,00          | Demais Obrigações de Longo Prazo   |  | 0,00           | 0,00          |
| Investimentos                       |  | 0,00         | 0,00          | Resultado Diferido                 |  | 0,00           | 0,00          |
| Participações Permanentes           |  | 0,00         | 0,00          |                                    |  |                |               |
| Demais Investimentos Permanentes    |  | 0,00         | 0,00          | TOTAL DO PASSIVO                   |  | 650.760,20     | 439.881,03    |
| (-) Redução ao Vlr Recuperável      |  | 0,00         | 0,00          |                                    |  |                |               |
| Imobilizado                         |  | 7.849.543,76 | 30.087.569,56 |                                    |  |                |               |
| Bens Moveis                         |  | 7.849.543,76 | 4.805.194,81  |                                    |  |                |               |
| Bens Imoveis                        |  | 0,00         | 25.282.374,75 |                                    |  |                |               |
| (-) Deprec Exaus Amort Acumul.      |  | 0,00         | 0,00          | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                 |  |                |               |
| (-) Redução ao Vlr Recuperável      |  | 0,00         | 0,00          |                                    |  |                |               |
| Intangível                          |  | 452.059,45   | 0,00          | Patrimônio Social e Capital Social |  | 0,00           | 0,00          |
| Softwares                           |  | 452.059,45   | 0,00          | Adiant P/ Futuro Aumento de Capita |  | 0,00           | 0,00          |
| Marcas, Direitos e Patentes Ind.    |  | 0,00         | 0,00          | Reservas de Capital                |  | 0,00           | 0,00          |
| Direito de Uso De Imóveis           |  | 0,00         | 0,00          | Ajustes de Avaliação Patrimonial   |  | 0,00           | 0,00          |
| (-) Amortização Acumulada           |  | 0,00         | 0,00          | Reservas de Lucros                 |  | 0,00           | 0,00          |
| (-) Redução ao Vlr Recuperável      |  | 0,00         | 0,00          | Demais Reservas                    |  | 0,00           | 0,00          |
|                                     |  |              |               | Resultados Acumulados              |  |                |               |
|                                     |  |              |               | Superavit/Déficits do Exercício    |  | -59.741.119,72 | 67.973.091,57 |
|                                     |  |              |               | Superáv/Défic de Exerc Anter       |  | 67.612.762,92  | -68.311,54    |
|                                     |  |              |               | Ajustes de exerc anteriores        |  | -3.842,01      | -292.017,11   |
|                                     |  |              |               | (-) Ações / Cotas em Tesouraria    |  | 0,00           | 0,00          |
|                                     |  |              |               | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO        |  | 7.867.801,19   | 67.612.762,92 |
| TOTAL DO ATIVO                      |  | 8.518.561,39 | 68.052.643,95 | TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO |  | 8.518.561,39   | 68.052.643,95 |

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

| ATIVO(I)         |  |              |               | PASSIVO(II)                   |  |              |               |
|------------------|--|--------------|---------------|-------------------------------|--|--------------|---------------|
| ATIVO FINANCEIRO |  | 60.413,35    | 37.789.108,23 | PASSIVO FINANCEIRO            |  | 3.100.592,22 | 38.144.334,06 |
| ATIVO PERMANENTE |  | 8.458.148,04 | 30.263.535,72 | PASSIVO PERMANENTE            |  |              |               |
|                  |  |              |               | SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II) |  | 5.417.969,17 | 29.908.309,89 |

Quadro das Contas de Compensações

| ESPECIFICAÇÃO                        |                 |                    |  | ESPECIFICAÇÃO                      |                 |                    |  |
|--------------------------------------|-----------------|--------------------|--|------------------------------------|-----------------|--------------------|--|
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos     | Exercício Atual | Exercício Anterior |  | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | Exercício Atual | Exercício Anterior |  |
| Suprim de Fundos(Pendente Prest Con  | 0,00            | 16.000,00          |  |                                    | 0,00            | 0,00               |  |
| Diárias Concedido(Pendente Prest Con | 0,00            | 79.165,00          |  |                                    | 0,00            | 0,00               |  |
| TOTAL                                | 0,00            | 95.165,00          |  | TOTAL                              | 0,00            | 0,00               |  |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

|                                        | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|----------------------------------------|-----------------|--------------------|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                 | -3.040.178,87   | -355.225,83        |
| Ordinária                              | -2.900.149,65   | -355.225,83        |
| Vinculada                              | -140.029,22     | 0,00               |
| OPERACOES DE CREDITO INTERNA E EXTERNA | -140.029,22     | 0,00               |

UNIDADE GESTORA: 260001 - SUPERINTENDENCIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS  
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.  
ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 08:42:16  
DATA EMISSÃO: 18/02/2016

Anexo -15

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

|                                                                 | Exercício Atual      | Exercício Anterior   |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                      |                      |                      |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                     | 0,00                 | 0,00                 |
| Impostos                                                        | 0,00                 | 0,00                 |
| Taxas                                                           | 0,00                 | 0,00                 |
| Contribuição de Melhoria                                        | 0,00                 | 0,00                 |
| Contribuições                                                   | 0,00                 | 0,00                 |
| Contrib Sociais                                                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Contrib de Interv no Domínio Econômico                          | 0,00                 | 0,00                 |
| Contribuição de Iluminação Pública                              | 0,00                 | 0,00                 |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais         | 0,00                 | 0,00                 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito                  | 0,00                 | 0,00                 |
| Venda de Mercadorias                                            | 0,00                 | 0,00                 |
| Venda de Produtos                                               | 0,00                 | 0,00                 |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços           | 0,00                 | 0,00                 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir                   | 0,00                 | 0,00                 |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos     | 0,00                 | 0,00                 |
| Juros e Encargos de Mora                                        | 0,00                 | 0,00                 |
| Variações Monetárias e Cambiais                                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Descontos Financeiros Obtidos                                   | 0,00                 | 0,00                 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras     | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)        | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências e Delegações Recebidas                           | 12.111.898,08        | 78.580.711,94        |
| Transferências Intragovernamentais                              | 12.111.898,08        | 78.560.711,94        |
| Transferências Intergovernamentais                              | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências das Instituições Privadas                        | 0,00                 | 20.000,00            |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais             | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências de Consórcios Públicos                           | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências do Exterior                                      | 0,00                 | 0,00                 |
| Delegações Recebidas                                            | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências de Pessoas Físicas                               | 0,00                 | 0,00                 |
| Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos   | 0,00                 | 0,00                 |
| Reavaliação de Ativos                                           | 0,00                 | 0,00                 |
| Ganhos com Alienação                                            | 0,00                 | 0,00                 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos | 0,00                 | 0,00                 |
| Desincorporação de Passivos                                     | 0,00                 | 0,00                 |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável                        | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas                      | 0,00                 | 0,00                 |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar                  | 0,00                 | 0,00                 |
| Resultado Positivo de Participações                             | 0,00                 | 0,00                 |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas                       | 0,00                 | 0,00                 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                    | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>        | <b>12.111.898,08</b> | <b>78.580.711,94</b> |

## VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

|                                                                | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|----------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                      |                 |                    |
| Pessoal e Encargos                                             | 6.693.756,61    | 6.186.975,91       |
| Remuneração a Pessoal                                          | 5.660.606,17    | 5.250.861,55       |
| Encargos Patronais                                             | 850.732,64      | 756.142,22         |
| Benefícios a Pessoal                                           | 180.325,43      | 179.972,14         |
| Custo de Pessoal e Encargos                                    | 0,00            | 0,00               |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 2.092,37        | 0,00               |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais                     | 0,00            | 0,00               |
| Aposentadorias e Reformas                                      | 0,00            | 0,00               |
| Pensões                                                        | 0,00            | 0,00               |
| Benefícios de Prestação Continuada                             | 0,00            | 0,00               |
| Benefícios Eventuais                                           | 0,00            | 0,00               |
| Políticas Publicas de Transferência de Renda                   | 0,00            | 0,00               |

|                                                             |                       |                      |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais           | 0,00                  | 0,00                 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo             | 2.998.485,11          | 2.112.203,66         |
| Uso de Material de Consumo                                  | 34.790,39             | 58.476,86            |
| Serviços                                                    | 2.963.694,72          | 2.053.726,80         |
| Depreciação, Amortização de Exaustão                        | 0,00                  | 0,00                 |
| Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo      | 0,00                  | 0,00                 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras              | 0,00                  | 0,00                 |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos    | 0,00                  | 0,00                 |
| Juros e Encargos de Mora                                    | 0,00                  | 0,00                 |
| Variações Monetárias e Cambiais                             | 0,00                  | 0,00                 |
| Descontos Financeiros Concedidos                            | 0,00                  | 0,00                 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)     | 0,00                  | 0,00                 |
| Transferências e Delegações Concedida                       | 62.140.776,08         | 2.288.440,80         |
| Transferências Intragovernamentais                          | 62.140.776,08         | 2.288.440,80         |
| Transferências Intergovernamentais                          | 0,00                  | 0,00                 |
| Transferências a Instituições Privadas                      | 0,00                  | 0,00                 |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais           | 0,00                  | 0,00                 |
| Transferências a Consórcios Públicos                        | 0,00                  | 0,00                 |
| Transferências ao Exterior                                  | 0,00                  | 0,00                 |
| Delegações Concedidas                                       | 0,00                  | 0,00                 |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | 0,00                  | 0,00                 |
| Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas          | 0,00                  | 0,00                 |
| Perdas com Alienação                                        | 0,00                  | 0,00                 |
| Perdas Involuntárias                                        | 0,00                  | 0,00                 |
| Incorporação de Passivos                                    | 0,00                  | 0,00                 |
| Desincorporação de Ativos                                   | 0,00                  | 0,00                 |
| Tributárias                                                 | 0,00                  | 0,00                 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                 | 0,00                  | 0,00                 |
| Contribuições                                               | 0,00                  | 0,00                 |
| Custo com Tributos                                          | 0,00                  | 0,00                 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas                   | 20.000,00             | 20.000,00            |
| Premiações                                                  | 20.000,00             | 20.000,00            |
| Resultado Negativo de Participações                         | 0,00                  | 0,00                 |
| Incentivos                                                  | 0,00                  | 0,00                 |
| Subvenções Econômicas                                       | 0,00                  | 0,00                 |
| Participações e Contribuições                               | 0,00                  | 0,00                 |
| VPD de Constituição de Provisões                            | 0,00                  | 0,00                 |
| Custo de Outras VPD                                         | 0,00                  | 0,00                 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas                 | 0,00                  | 0,00                 |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>    | <b>71.853.017,80</b>  | <b>10.607.620,37</b> |
| <b>Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)</b>        | <b>-59.741.119,72</b> | <b>67.973.091,57</b> |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE  
ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 260001 - SUPERINTENDENCIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS  
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 08:48:30  
DATA EMISSÃO: 18/02/2016

| Títulos                                       | Saldo Exercício Anterior(a) | Inscrição(b)        | Pagamento Cancelamento(c) | Reclassificação(d) | Saldo para Exercício Seguinte(e) |
|-----------------------------------------------|-----------------------------|---------------------|---------------------------|--------------------|----------------------------------|
| Restos a pagar                                |                             |                     |                           |                    |                                  |
| Restos a Pagar Processados do Exercício       | 339.898,32                  | 638.139,00          | 339.898,32                | 0,00               | 638.139,00                       |
| Restos a Pagar Processados de Exercícios Ant. | 5.078,79                    | 0,00                | 0,00                      | 0,00               | 5.078,79                         |
| Restos a Pagar Não Processados do Exercício   | 20.554.200,63               | 2.449.832,02        | 15.343.303,00             | -5.210.897,63      | 2.449.832,02                     |
| Restos a Pagar Não Processados de Exercício   | 17.152.620,61               | 0,00                | 5.433.006,65              | 5.210.897,63       | 16.930.511,59                    |
| <b>Subtotal</b>                               | <b>38.051.798,35</b>        | <b>3.087.971,02</b> | <b>21.116.207,97</b>      | <b>0,00</b>        | <b>20.023.561,40</b>             |
| Títulos                                       | Saldo Exercício Anterior(a) | Retenções(b)        | Recolhimento(c)           | Reclassificação(d) | Saldo para Exercício Seguinte(e) |
| Valores Restituíveis                          |                             |                     |                           |                    |                                  |
| Valores Restituíveis - Consolidação           | 69.629,66                   | 220.823,24          | 290.452,90                | 0,00               | 0,00                             |
| Valores Restituíveis - Intra OFSS             | 0,00                        | 113.389,54          | 105.847,13                | 0,00               | 7.542,41                         |
| Valores Restituíveis - Inter OFSS - União     | 22.906,05                   | 870.532,81          | 893.438,86                | 0,00               | 0,00                             |
| Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados   | 0,00                        | 0,00                | 0,00                      | 0,00               | 0,00                             |
| Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município | 0,00                        | 32.192,69           | 32.192,69                 | 0,00               | 0,00                             |
| <b>Subtotal</b>                               | <b>92.535,71</b>            | <b>1.236.938,28</b> | <b>1.321.931,58</b>       | <b>0,00</b>        | <b>7.542,41</b>                  |
| <b>Total Geral</b>                            | <b>38.144.334,06</b>        | <b>4.324.909,30</b> | <b>22.438.139,55</b>      | <b>0,00</b>        | <b>20.031.103,81</b>             |

UNIDADE GESTORA: 260001 - SUPERINTENDENCIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS  
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.  
ANO REFERÊNCIA : 2015  
Anexo -19

HORA EMISSÃO: 09:06:49  
DATA EMISSÃO: 18/02/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| ESPECIFICAÇÃO                              | Pat. Social /<br>Capital Social | Adiant. para<br>Futuro Aumento<br>de Capital(AFAC) | Reserva<br>de Capital | Justas de<br>Avaliação<br>Patrimonial | Reservas<br>de Lucro | Demaís<br>Reservas | Resultados<br>Acumulados | Ações/Cotas<br>em Tesouraria | TOTAL          |
|--------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|----------------------|--------------------|--------------------------|------------------------------|----------------|
| Saldos Iniciais                            | 0,00                            |                                                    | 0,00                  |                                       |                      |                    | 67.612.762,92            |                              | 67.612.762,92  |
| Ajustes de exercícios anteriores           |                                 |                                                    |                       |                                       |                      |                    | -3.842,01                |                              | -3.842,01      |
| Aumento de capital                         |                                 |                                                    |                       |                                       |                      |                    |                          |                              |                |
| Resgate / Re emissão de Ações e Cotas      |                                 |                                                    |                       |                                       |                      |                    |                          |                              |                |
| Juros sobre capital próprio                |                                 |                                                    |                       |                                       |                      |                    |                          |                              |                |
| Resultado do exercício                     |                                 |                                                    |                       |                                       |                      |                    | -59.741.119,72           |                              | -59.741.119,72 |
| Ajustes de avaliação patrimonial           |                                 |                                                    |                       |                                       |                      |                    |                          |                              |                |
| Constituição / Reversão de reservas        |                                 |                                                    |                       |                                       |                      |                    |                          |                              |                |
| Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação) |                                 |                                                    |                       |                                       |                      |                    |                          |                              |                |
| Saldos finais                              | 0,00                            |                                                    | 0,00                  |                                       |                      |                    | 7.867.801,19             |                              | 7.867.801,19   |

UNIDADE GESTORA: 260001 - SUPERINTENDENCIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS  
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.  
ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 08:52:34  
DATA EMISSÃO: 18/02/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES                      | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|-------------------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| <b>INGRESSO</b>                                                   |      | 11.971.868,86   | 14.339.720,11      |
| Receitas derivadas e originárias                                  |      | 0,00            | 2.169.716,27       |
| Transferências correntes recebidas                                |      | 11.971.868,86   | 12.170.003,84      |
| Outros ingressos operacionais                                     |      | 0,00            | 0,00               |
| <b>DESEMBOLSO</b>                                                 |      | 24.261.272,45   | 10.787.266,81      |
| Pessoal e demais despesas                                         |      | 9.860.800,37    | 8.498.826,01       |
| Juros e encargos da dívida                                        |      | 0,00            | 0,00               |
| Transferências concedidas                                         |      | 14.400.472,08   | 2.288.440,80       |
| Outros desembolsos operacionais                                   |      | 0,00            | 0,00               |
| Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)            |      | -12.289.403,59  | 3.552.453,30       |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>             |      |                 |                    |
| <b>INGRESSOS</b>                                                  |      | 0,00            | 0,00               |
| Alienação de Bens                                                 |      | 0,00            | 0,00               |
| Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced                |      | 0,00            | 0,00               |
| Outros ingressos de investimentos                                 |      | 0,00            | 0,00               |
| <b>DESEMBOLSO</b>                                                 |      | 25.504.646,41   | 28.224.111,03      |
| Aquisição de Ativo não Circulante                                 |      | 25.504.646,41   | 28.224.111,03      |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos                         |      | 0,00            | 0,00               |
| Outros desembolsos de investimentos                               |      | 0,00            | 0,00               |
| Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)        |      | -25.504.646,41  | -28.224.111,03     |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>            |      |                 |                    |
| <b>INGRESSOS</b>                                                  |      | 0,00            | 124.759.803,02     |
| Operações de Créditos                                             |      | 0,00            | 124.759.803,02     |
| Integralização do capital social de empresas depen                |      | 0,00            | 0,00               |
| Transferências de capital recebidas                               |      | 0,00            | 0,00               |
| Outros ingressos de financiamentos                                |      | 0,00            | 0,00               |
| <b>DESEMBOLSO</b>                                                 |      | 0,00            | 0,00               |
| Amortização/Refinanciamento da Dívida                             |      | 0,00            | 0,00               |
| Outros desembolsos de financiamentos                              |      | 0,00            | 0,00               |
| Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)            |      | 0,00            | 124.759.803,02     |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b> |      | -37.794.050,00  | 100.088.145,29     |
| Caixa e Equivalentes de caixa inicial                             |      | 37.729.797,77   | 152.048,62         |
| Caixa e Equivalente de caixa final                                |      | -64.252,23      | 100.240.193,91     |

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

|                                            | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| <b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>    |                 |                    |
| Receita Tributária                         | 0,00            | 0,00               |
| Receita de Contribuições                   | 0,00            | 0,00               |
| Receita Patrimonial                        | 0,00            | 0,00               |
| Receita Agropecuária                       | 0,00            | 0,00               |
| Receita Industrial                         | 0,00            | 0,00               |
| Receita de Serviços                        | 0,00            | 0,00               |
| Remuneração das Disponibilidades           | 0,00            | 2.169.716,27       |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias    | 0,00            | 0,00               |
| Total das Receitas Derivadas e Originárias | 0,00            | 2.169.716,27       |

## QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

|                                         | Exercício Atual | Exercício: 2015<br>Exercício Anterior |
|-----------------------------------------|-----------------|---------------------------------------|
| <b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>         |                 |                                       |
| Intergovernamentais                     |                 |                                       |
| da União                                | 0,00            | 0,00                                  |
| de Estados e Distrito Federal           | 0,00            | 0,00                                  |
| de Municípios                           | 0,00            | 0,00                                  |
| Outras transferências recebidas         | 11.971.868,86   | 12.150.003,84                         |
| Transferências Multigovernamentais      | 0,00            | 0,00                                  |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00            | 20.000,00                             |
| Transferências do Exterior              | 0,00            | 0,00                                  |
| Transferências de Pessoas               | 0,00            | 0,00                                  |
| Transferências de Convênios             | 0,00            | 0,00                                  |
| Transferências para o Combate à Fome    | 0,00            | 0,00                                  |
| Total das Transferências Recebidas      | 11.971.868,86   | 12.170.003,84                         |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>        |                 |                                       |
| Intergovernamentais                     |                 |                                       |
| a União                                 | 0,00            | 0,00                                  |
| a Estados e Distrito Federal            | 0,00            | 0,00                                  |
| a Municípios                            | 0,00            | 0,00                                  |
| Outras transferências Concedidas        | 14.400.472,08   | 2.288.440,80                          |
| Total das Transferências Concedidas     | 14.400.472,08   | 2.288.440,80                          |

## QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

|                                                        | Exercício Atual | Exercício: 2015<br>Exercício Anterior |
|--------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO                                          | 9.860.800,37    | 8.498.826,01                          |
| Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função | 9.860.800,37    | 8.498.826,01                          |

## QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

|                                              | Exercício Atual | Exercício: 2015<br>Exercício Anterior |
|----------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00            | 0,00                                  |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00            | 0,00                                  |
| Outros Encargos da Dívida                    | 0,00            | 0,00                                  |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida         | 0,00            | 0,00                                  |

**Sec. de Estado do Planejamento  
Orçamento e Gestão**

PORTARIA N. 016 /CPG/SEPOG

Porto Velho, 02 de março de 2016.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Polícia Civil - PC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2016, conforme abaixo:

## AJUSTE NEGATIVO

| Código                  | Especificação                                                                     | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------------|
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGE</b>                      |         |                  | <b>10.000,00</b>        |
| 13.006.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                  | 339039  | 0100             | 10.000,00               |
|                         | <b>POLÍCIA CIVIL - PC</b>                                                         |         |                  | <b>1.000.000,00</b>     |
| 15.003.06.181.2020.2154 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE                                     | 339039  | 0100             | 1.000.000,00            |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b> |         |                  | <b>200.000,00</b>       |
| 16.004.27.811.1216.1064 | IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER                  | 339039  | 3220             | 200.000,00              |
|                         | <b>TOTAL</b>                                                                      |         |                  | <b>R\$ 1.210.000,00</b> |

## AJUSTE POSITIVO

| Código                  | Especificação                                                                     | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------------|
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGE</b>                      |         |                  | <b>10.000,00</b>        |
| 13.006.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                  | 339092  | 0100             | 10.000,00               |
|                         | <b>POLÍCIA CIVIL - PC</b>                                                         |         |                  | <b>R\$ 1.000.000,00</b> |
| 15.003.06.181.2020.2154 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE                                     | 339030  | 0100             | 1.000.000,00            |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b> |         |                  | <b>R\$ 200.000,00</b>   |
| 16.004.27.811.1216.1064 | IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER                  | 339030  | 3220             | 200.000,00              |
|                         | <b>TOTAL</b>                                                                      |         |                  | <b>R\$ 1.210.000,00</b> |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPOG

PORTARIA N. 015 /CPG/SEPOG Porto Velho, 29 de fevereiro de 2016.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON, Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

## R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria nº 001/2016, conforme abaixo:

## AJUSTE NEGATIVO

| Código                  | Especificação                                                              | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>      |         |                  | <b>42.385,00</b>        |
| 15.001.06.181.2020.2154 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE                              | 339039  | 0100             | 42.385,00               |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>                                       |         |                  | <b>3.500.000,00</b>     |
| 17.012.10.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                           | 339039  | 0100             | 2.000.000,00            |
|                         |                                                                            | 339030  | 0100             | 1.500.000,00            |
|                         | <b>FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON</b>          |         |                  | <b>20.000,00</b>        |
| 17.032.10.302.1246.2145 | ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPIA E HEMATOLÓGICA                                     | 339030  | 3209             | 20.000,00               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b> |         |                  | <b>1.000,00</b>         |
| 23.001.08.244.1291.2010 | PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS               | 444041  | 0100             | 1.000,00                |
|                         | <b>TOTAL</b>                                                               |         |                  | <b>R\$ 3.563.385,00</b> |

## AJUSTE POSITIVO

| Código                  | Especificação                                                              | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>      |         |                  | <b>42.385,00</b>        |
| 15.001.06.181.2020.2154 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE                              | 339031  | 0100             | 42.385,00               |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>                                       |         |                  | <b>R\$ 3.500.000,00</b> |
| 17.012.10.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                           | 339092  | 0100             | 3.500.000,00            |
|                         | <b>FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON</b>          |         |                  | <b>R\$ 20.000,00</b>    |
| 17.032.10.302.1246.2145 | ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPIA E HEMATOLÓGICA                                     | 339033  | 3209             | 20.000,00               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b> |         |                  | <b>R\$ 1.000,00</b>     |
| 23.001.08.244.1291.2010 | PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS               | 444042  | 0100             | 1.000,00                |
|                         | <b>TOTAL</b>                                                               |         |                  | <b>R\$ 3.563.385,00</b> |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
Secretário - SEPOG

## PORTARIA Nº 041/GAB/SEPOG-2016

Transferir gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2015 do servidor da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o memorando nº 007/SEPOG/PGE de 29 de fevereiro de 2016, que requer remarcação de férias, em virtude do licenciamento do Chefe da Setorial.

## R E S O L V E:

Art. 1º **TRANSFERIR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor, **ANDRÉ FERREIRA DA CUNHA NETO**, Assessor SEPOG,

Matrícula nº. 300.128.665, que estava previsto para 01.03.2016 a 30.03.2016, ficando remarcada para usufruir no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 29 de fevereiro de 2015

**CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO**  
Diretor Executivo/SEPOG

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2015/SUPEL, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2015/SUPEL**

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que **Aderiu a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 277/2015/SUPEL/RO**, para aquisição de **Materiais de Expediente (DVD-RW, Grameador de mesa, perfurador, Clipes, Barbante, Envelope e outros)**, para atender as necessidades da **SEPOG** no Palácio Rio Madeira, em favor das empresas: **DELTA COM. IMP. E EXP DE EQUIP. EIRELI - EPP**, com o valor de **R\$ 8.738,10** (Oito mil, setecentos e trinta e oito reais e dez centavos) e **CKS COMÉRCIO DE MATERIAS DE ESCRITORIO LTDA-ME**, com o valor **R\$ 1.426,80** (Hum mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 10.164,90** (Dez mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos), conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2016.

**Pedro Antonio Afonso Pimentel**  
Secretário Adjunto/SEPOG

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2015/SUPEL, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015/SUPEL**

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que **Aderiu a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 462/2015/SUPEL/RO**, para aquisição de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), (gás de cozinha) acondicionado em botija de 13 kg**, para atender as necessidades da **SEPOG** no Palácio Rio Madeira, em favor da empresa: **NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, com o valor de **R\$ 2.188,51** (Dois mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2016.

**Pedro Antonio Afonso Pimentel**  
Secretário Adjunto/SEPOG

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2015/SUPEL, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015/SUPEL**

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que **Aderiu a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 010/2015/SUPEL/RO**, para aquisição de **Coffe Break (Almoço, Jantar, Hospedagem e Outros)**, para atender as necessidades da **SEPOG** no Palácio Rio Madeira, em favor da empresa: **ALMEIDA & COSTA LTDA**, com o valor de **R\$ 10.016,60** (Dez mil, e dezesseis reais e sessenta centavos), conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485,

de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2016.

**Pedro Antonio Afonso Pimentel**  
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº. 039/GAB/SEPOG  
Porto Velho-RO, 26 de fevereiro de 2016.

**Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.00077-00-2016.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Gerente Administrativo/SEPOG, CPF nº. 658.249.622-00, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenhos 2016NE00135 e 2016NE00136, alocado neste processo.

| RECURSO      | PROGRAMAÇÃO | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | VALORES R\$     |
|--------------|-------------|-------------------|---------------------|-----------------|
|              | 04.122.1015 | 2087              | 3390-30             | 1.500,00        |
|              | 04.122.1015 | 2087              | 3390-39             | 500,00          |
| <b>TOTAL</b> |             |                   |                     | <b>2.000,00</b> |

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

**Pedro Antonio Afonso Pimentel**  
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº. 038/GAB/SEPOG  
Porto Velho-RO, 25 de fevereiro de 2016.

**Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.00075-00-2016.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **JAMES SILVA DE MELO**, ocupante do cargo de Gerente de Informática/GIN, CPF nº. 204.524.702-34, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenhos 2016NE00131 e 2016NE00132, alocados neste processo.

| RECURSO      | PROGRAMAÇÃO | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | VALORES R\$     |
|--------------|-------------|-------------------|---------------------|-----------------|
|              | 04.122.1015 | 2087              | 3390-30             | 1.000,00        |
|              | 04.122.1015 | 2087              | 3390-39             | 1.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |             |                   |                     | <b>2.000,00</b> |

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

**Pedro Antonio Afonso Pimentel**  
**Secretário Adjunto/SEPOG**

**PORTARIA Nº. 044/SEPOG/PIDISE/2015**  
**Porto Velho, 24 de Setembro de 2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1115.00012-0000/2013, Contrato nº. 052/PGE-2014, empresa: **WE Engenharia**.

#### RESOLVE:

**I - EXCLUIR** da comissão de fiscalização do PIDISE instituída pelas portarias 113/SEAE/PIDISE/2014 e 023/SEAE/PIDISE/2015, os servidores **Diego Delani Cirino dos Santos**, matrícula: 300128474, exercendo a função de Residente e o servidor **Baltazar Prado Biudes Júnior**, matrícula: 300130772, exercendo a função de Residente para: **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **UNIPS de Pequeno Porte, no município de Colorado D'Oeste/RO.**

**II - INCLUIR** o servidor **Fábio José de Carvalho Lima**, CREA: 101660-D/MG, exercendo a função de Assessor Especial IV SEPOG, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra acima citada.

**George Alessandro Gonçalves Braga**  
Secretário Estadual de Assuntos Estratégicos

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

#### **AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS REFERENTES À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 052/2015/CELPE/PIDISE/RO.**

A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais, designada através da Portaria nº. 032/GAB/SEAE, de 20 de maio de 2015, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das propostas técnicas referentes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 052/2015/CELPE/PIDISE/RO, formalizado pelo processo administrativo nº. 01-2601.00191-00/2015, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Apoio Técnico ao Gerenciamento e à Fiscalização de Obras para atuação junto ao Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica do Estado de Rondônia – PIDISE. DA DECISÃO DA COMISSÃO TÉCNICA, nomeada através da Portaria nº035/GAB/SEPOG-2016: Após a análise, conforme consta às fls. 2729 a 2734, quanto a proposta técnica das empresas participantes do certame, a Comissão DECIDE CLASSIFICAR as empresas, conforme quadro abaixo descrito :

| <b>Licitante</b>                                       | <b>NPT</b>  |
|--------------------------------------------------------|-------------|
| COBRAPE - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos | <b>102</b>  |
| LAGHI Engenharia Ltda                                  | <b>82</b>   |
| HAGAPLAN Engenharia e Serviços Ltda                    | <b>80,5</b> |

A Ata de Julgamento e Classificação das Propostas Técnicas encontram-se disponível, na íntegra, no site da Supel, [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), e nesta CELPE, situada na Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira – Edf. Rio Jamari, Curvo 2, 6º andar, Pedrinhas - Porto Velho-RO . NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso nesta Comissão, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas. Não havendo interesse da(s) empresa(s) em interpor(em) recurso(s), solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia. Registre-se que, decorridos os prazos legais de recursos, as empresas serão informadas da sessão para abertura das propostas de preços, por meio de publicação nos instrumentos previstos no Edital e, ainda, no endereço eletrônico da SUPEL, acima descrito. Porto Velho/RO, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às doze horas e quinze minutos.

**PATRÍCIA LEE F. DE BARROS**  
**Presidente da CELPE/PIDISE**  
**Matricula 300125134**

**PORTARIA Nº 040 /GAB/SEPOG-2016**  
**Porto Velho, 29 de fevereiro de 2016.**

Dispõe sobre a remarcação de férias da servidora da SEPOG.

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições legais, e,

Conforme, Memorando nº 038/GARH/CAF/SEPOG

#### RESOLVE:

**Art. 1º TRANSFERIR**, o gozo de férias da servidora **MARIA ROSIMEIRE DA SILVA LIMA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 300044047, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, referente ao exercício de 2016, que estava previsto o gozo para 01/03/2016 a 30/03/2016, ficando para ser usufruída no período de 01/06/2016 a 30/06/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO**  
**Diretor Executivo/SEPOG**

#### **EDITAL N. 038/GCP/SEGEF, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os quantitativos de vagas ofertadas no Concurso Público da SESA, para provimento de vagas do **Hospital Regional de Cacoal**, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010 e homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, **torna público a convocação** dos candidatos abaixo relacionados, nomeados através do Decreto n. 20.525, de 3 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 22, de 3 de fevereiro de 2016, em cumprimento às Determinações Judiciais, para se submeterem a Perícia Médica e Posse, devendo os mesmos atenderem os dispostos nos itens seguintes e nos **Anexos I, II, III e IV** deste Edital.

| CLA  | INSCR.    | CANDIDATO                           | CARGO                 | C. H. | MANDADO DE SEGURANÇA       |
|------|-----------|-------------------------------------|-----------------------|-------|----------------------------|
| 386º | 813.481-2 | Marina Ribeiro Gusmão               | Técnico em Enfermagem | 40    | 0014157- 98.2014.8.22.0001 |
| 423º | 822.967-8 | Marilza Costa Araujo                | Técnico em Enfermagem | 40    | 0005978-78.2014-8.22.0001  |
| 450º | 819.557-9 | Rute de Carvalho Silva              | Técnico em Enfermagem | 40    | 0016140-35.2014.8.22.0001  |
| 462º | 813.312-3 | Gesiane Lima de Souza               | Técnico em Enfermagem | 40    | 0007868-34.2014.8.22.0007  |
| 465º | 807.232-9 | Michele Schelbauer                  | Técnico em Enfermagem | 40    | 0019278.10.2014.8.22.0001  |
| 481º | 804.165-2 | Annie Patricia Guerra de Oliveiras  | Técnico em Enfermagem | 40    | 0007258-66.2014.8.22.0007  |
| 529º | 800.482-0 | Ester Menezes de Santana Machado    | Técnico em Enfermagem | 40    | 0020291-44.2014.8.22.0001  |
| 553º | 800.609-1 | Dalton Frazao de Almeida dos Santos | Técnico em Enfermagem | 40    | 0012289-67.2014.8.22-0007  |

**1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**

**1.1.** Os candidatos convocados deverão realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo II**. Maiores informações serão fornecidas pela **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, situado Rua Duque de Caxias n. 654, (Entre as Ruas José de Alencar e José Bonifácio), Bairro: Caiari, Porto Velho - RO, Telefone: (69) 3216-5189.

**1.2.** Os candidatos deverão fazer o agendamento para a entrega dos **Resultados dos Exames e Perícia Médica** através do Telefone: (69) 3216-5189.

**1.3.** Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

**1.4.** Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, além de apresentarem os Exames Médicos e Laboratoriais, constantes do **Anexo II**, deverão apresentar Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

**2. DA POSSE**

**2.1.** O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III**, e apresentá-los à **GCP/SEGEF - Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Machado, 2986, Reto 4, 4º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP - 76.801-470, Porto Velho - RO.**, para fins de conferência.

**2.2.** Os Comprovantes de Escolaridade, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o **Anexo I**, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.

**2.3.** Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**.

**2.4.** A posse, caso necessário, poderá ser consolidada em até **48 (quarenta e oito)** horas da entrega da documentação à **GCP/SEGEF**, obedecida à ordem de agendamento.

**2.5. Anexos:**

- Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;
- Anexo II - Relação de exames para o ingresso no serviço público;
- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;
- Anexo IV - Formulário Prorrogação de Posse

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE**

| EVENTO/JUNTA MÉDICA                                                                                       | PRAZOS              | HORÁRIO DE ATENDIMENTO       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------|
| Apresentação de Exames Médicos                                                                            | 3/2/2016 a 3/3/2016 | Das 7h 30min às 12h<br>30min |
| Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.                                                | 3/2/2016 a 2/4/2016 |                              |
| EVENTOS/GCP/SEGEF                                                                                         | PRAZOS              |                              |
| Conferência da Documentação e Posse.                                                                      | 3/2/2016 a 3/3/2016 |                              |
| Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem. | 3/2/2016 a 3/3/2016 |                              |
| Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.                                            | 3/2/2016 a 2/4/2016 |                              |

**Observação:** atendimentos somente em dias úteis.

## ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

| PERÍCIA MÉDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LOCAL/ENDEREÇO CEPEM/JUNTA MÉDICA:</b> Rua Duque de Caxias n. 654, entre as Ruas José de Alencar e José Bonifácio, Bairro: Caiari, Porto Velho - Telefone: (69) 3216-5189.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>2.3. Portadores de Deficiência:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO<br>(Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | EXAME                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)                                                                                                                                                                                                               |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)                                                                                                                                                                                                    |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Avaliação Psiquiátrica                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista) |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Avaliação Dermatoneurológica                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Avaliação Oftalmológica                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);                                                                                                                                   |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)                                                                                                                                |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)                                                                                                                                                                                                                           |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Sangue: VDR - Glicemia - Hemograma - Ácido Úrico - Ureia - Creatinina - Lipidograma - Machado Guerreiro (Chagas) - TGP e TGO - HBSag - AntiHBS - AntiHCV                                                                                                                                    |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Escarro:</b> BAAR                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Urina:</b> EAS - Toxicologia (Cocaína e Maconha)                                                                                                                                                                                                                                         |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação                                                                                                                                                          |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PSA Total (para homens acima de 40 anos)                                                                                                                                                                                                                                                    |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/SEGEP sob a forma de Laudos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-5189 na Sede do CEPEM/JUNTA MÉDICA, situado a Rua Duque de Caxias n. 654, entre as Ruas José de Alencar e José Bonifácio, Bairro: Caiari, Porto Velho - Telefone: (69) 3216-5189. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGEP, localizada a Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Machado, 2986, Reto 4, 4º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP - 76.801-470, Porto Velho - RO, para fins de efetivação de sua posse. |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

## ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

| TIPO               | DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | OBSERVAÇÃO                                                                          | ENT. |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 2 (duas) cópias    | Cédula de Identidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Autenticada em Cartório                                                             |      |
| 2 (duas) cópias    | CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Site:<br><a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> |      |
| 2 (duas) cópias    | Comprovantes de Escolaridades, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o Anexo I, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.                                                                                                                                                                                                                                               | Autenticadas em cartório.                                                           |      |
| 2 (duas) cópias    | Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Autenticadas em cartório.                                                           |      |
| 2 (duas) originais | Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público.<br><b>Obs.:</b> Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: <b>o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.</b> | Com Firma Reconhecida                                                               |      |
| 2 (duas) originais | Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> ).                                                                                                                                                                                                                                                                     | Com firma reconhecida.                                                              |      |
| 2 (duas) originais | Declaração do candidato informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> ).                                                                                                                                                                   | Com firma reconhecida.                                                              |      |
| 2 (duas) cópias    | Carteira Nacional de Habilitação – Categoria: "D" para os candidatos ao cargo de Motorista.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Autenticadas em cartório.                                                           |      |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                     |      |

## 3 DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEF

| TIPO               | DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                   | OBSERVAÇÃO                                                                                                    | ENT. |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1 (uma) cópia      | Certidão de Nascimento ou Casamento                                                                                                                                                                                          | -                                                                                                             |      |
| 1 (uma) cópia      | Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais                                                                                                                                                                                | Menores de 18 Anos de Idade                                                                                   |      |
| 1 (uma) cópia      | Cartão de Vacina dos Dependentes                                                                                                                                                                                             | Menores de 5 (cinco) anos de idade                                                                            |      |
| 1 (uma) cópia      | Titulo de Eleitor                                                                                                                                                                                                            | -                                                                                                             |      |
| 1 (uma) cópia      | Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)                                                  | -                                                                                                             |      |
| 1 (uma) cópia      | Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Atualizado                                                                               | -                                                                                                             |      |
| 1 (uma) cópia      | Certificado de Reservista                                                                                                                                                                                                    | -                                                                                                             |      |
| 1 (uma) cópia      | Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)                                 | -                                                                                                             |      |
| 1 (uma) cópia      | Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).                                                                                                                                                | -                                                                                                             |      |
| 1 (uma) cópia      | Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.                                                                                                                                                                          | Podendo ser emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>                        |      |
| 1 (uma) original   | Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.                                                                                                                                                               | Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.sefin.ro.gov.br">www.sefin.ro.gov.br</a>             |      |
| 1 (uma) original   | Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.                                                                                                                                                    | Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>                 |      |
| 1 (uma) original   | Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.                                                                                                                              | Endereço: Avenida Sete de Setembro, Bairro: N. S. das Graças (Anexo do prédio do IPERON)                      |      |
| 1 (uma) cópia      | Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.                                                                                                                                                                            | Cópias das páginas da fotografia e da Identificação                                                           |      |
| 1 (uma)            | Fotografia 3x4                                                                                                                                                                                                               | -                                                                                                             |      |
| 1 (uma) original   | Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.                                                                                                                                   | Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a> |      |
| 1 (uma) original   | Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. | Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.  |      |
| 2 (duas) originais | Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.                                                  | Com firma reconhecida.                                                                                        |      |

**ANEXO IV – FORMULÁRIO PRORROGAÇÃO DE POSSE**

A Excelentíssima Senhora  
**HELENA DA COSTA BEZERRA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas  
N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: \_\_\_\_\_,  
CPF n. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ endereço: \_\_\_\_\_, telefone para contato: \_\_\_\_\_, Email \_\_\_\_\_ candidato (a) nomeado (a) pelo Decreto n. 20.525, de 3 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 22, de 3 de fevereiro de 2016, para posse no cargo de: \_\_\_\_\_, com lotação no Hospital Regional de CACOAL, Vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.  
Nestes Termos,  
Peço Deferimento.

Local \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

| EVENTO/JUNTA MÉDICA                                                                                       | PRAZOS              | HORÁRIO DE ATENDIMENTO    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------|
| Apresentação de Exames Médicos                                                                            | 3/2/2016 a 3/3/2016 | Das 7h 30min às 12h 30min |
| Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.                                                | 3/2/2016 a 2/4/2016 |                           |
| EVENTOS/GCP/SEGE                                                                                          | PRAZOS              |                           |
| Conferência da Documentação e Posse.                                                                      | 3/2/2016 a 3/3/2016 |                           |
| Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem. | 3/2/2016 a 3/3/2016 |                           |
| Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.                                            | 3/2/2016 a 2/4/2016 |                           |

**Observação: Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.**

**EDITAL N. 046/GCP/SEGE, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO SEJUS/ADMINISTRATIVO, REGIDO PELO EDITAL N. 368/GDRH/GAB/SEAD, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.**

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **HELENA DA COSTA BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final, conforme Edital n. 056/GDRH/SEAD, de 14 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1696, de 21 de março de 2011, conforme Processo n. 0006992-63.2015.8.22.0001, contido no Processo Administrativo n. 01-2201.00569-0000/2016, torna público a **convocação para preparação de exames médicos e documentação visando a Perícia Médica e Posse** da candidata **Lucinete da Silva Santana**, Cargo de **Enfermeiro**, Município de **Rolim de Moura**, classificação 4º, inscrição 138.158-0, aprovado no **Concurso Público SEJUS – Administrativo, regido pelo Edital n. 368/GDRH/GAB/SEAD/2010**, nomeado pelo Decreto n. 20.614, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n., de 32, de 22 de fevereiro de 2016, conforme a seguir.

**Observações:**

1. A candidata deverá observar os anexos deste Edital, adotando os procedimentos neles contidos.

2. São anexos deste Edital:

- Anexo I – Prazo para Perícia Médica e Posse
- Anexo II - Relação de exames médicos e laboratoriais para o ingresso no serviço público;
- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;
- Anexo IV - Requisito/Escolaridade/Habilitação exigido para posse (citação do Anexo I do Edital n. 368/2010);
- Anexo V - Requerimento Prorrogação de Posse
- Anexo VI – Ficha de Cadastramento de Dados.

**3. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**

3.1. A candidata convocada deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do Anexo II.

3.2. As **Informações e agendamentos**, para a entrega dos exames e perícia médica, serão prestados pela **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, localizadas nas seguintes cidades:

- **Porto Velho:** CEP/SEGE, situada a Rua Duque de Caxias, número 654 - entre as ruas Jose de Alencar e Avenida Presidente Dutra, Bairro Caiari Porto Velho - RO.

- **Ji – Paraná:** Situada à Rua T - 14, travessa Av. Brasil - Telefone: (69) 3424-7076;

- **Vilhena:** Situada à Avenida Roni de Castro, 4047 Bairro Jardim América – Prédio do Iperon - Telefone: (69) 3322 - 8436.

3.3. A candidata deverá fazer o agendamento para a entrega dos **Resultados dos Exames e Perícia Médica**

3.4. A candidata inscrita na condição de Portador de Necessidade Especial deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Laud Médico** atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como **Portador de Necessidades Especiais** ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, O candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

3.5. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pela própria candidata, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão da candidata para o exercício do cargo.

**4. DA POSSE**

4.1. A candidata considerada **Apta** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III**, e apresentá-los à CP/GCP/SEGE, sito a Avenida Farquar, 2986, entre as ruas Pio XII e Padre Chiquinho – Palácio Rio Madeira, anexo Rio Machado, Reto 4 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO – CEP: 76801-470, para fins de conferência.

4.2. Os Comprovantes de Escolaridades/Habilitações, exigidos no ato de posse, deverão atender o constante do **Anexo I – Quadro de Vagas**, do Edital n. 368/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, ora representado no **Anexo IV**, deste Edital.

4.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**, deste Edital.

4.4. A posse, caso necessário e se atender os requisitos exigidos, poderá ser consolidada em até **48 (quarenta e oito)** horas da entrega da documentação à CP/GCP/SEGE, obedecida à ordem de agendamento.

**5. DA PRORROGAÇÃO**

5.1. (A) candidata interessada em requerer **Prorrogação de Posse**, terá de observar os prazos, constantes do **Anexo I**, deste Edital, podendo fazer uso do Formulário, constante do **Anexo V**, seguindo a observação nele contida.

5.1.1. O Formulário poderá ser entregue pessoalmente ou ainda ser enviado via Correios, preferencialmente SEDEX, para o seguinte endereço: Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Caltário – 1º Andar – Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470, Porto Velho – RO.

**6. DA FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS**

6.1. (A) candidata deverá imprimir a **Ficha de Cadastramento de Dados**, constante do **Anexo VI** deste Edital, e preenchê-la de forma digitada, para fins de entrega a CP/GCP/SEGE, no ato de conferência da documentação.

**HELENA DA COSTA BEZERRA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

## ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

| EVENTO/JUNTA MÉDICA                                                                                       | PRAZOS                | HORÁRIO DE ATENDIMENTO       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Apresentação de Exames Médicos                                                                            | 22/2/2016 a 22/3/2016 | Das 7h 30min às<br>12h 30min |
| Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.                                                | 22/2/2016 a 22/4/2016 |                              |
| EVENTOS/CP/GCP/SEGE                                                                                       | PRAZOS                |                              |
| Conferência da Documentação e Posse.                                                                      | 22/2/2016 a 22/3/2016 |                              |
| Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem. | 22/2/2016 a 22/3/2016 |                              |
| Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.                                            | 22/2/2016 a 22/4/2016 |                              |

**Observação:** atendimentos somente em dias úteis.

## ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

| PERÍCIA MÉDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LOCAL/ENDEREÇO:</b><br><b>CEPEM/JUNTA MÉDICA</b><br>Situada a Rua Duque de Caxias, numero 654 - entre as ruas Jose de Alencar e Avenida Presidente Dutra, Bairro Caiari Porto Velho - RO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL</b><br><b>2.1.</b> A candidata convocada deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.<br><b>2.2.</b> A candidata deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.<br><b>2.3. Pessoa com Deficiência:</b><br><b>2.3.1.</b> Os candidatos inscritos na condição de Pessoa Com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, A candidata capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.<br><b>2.4.</b> Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão da candidata para o exercício do cargo. |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO<br>(Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | EXAME                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)                                                                                                                                                                                                               |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral da candidata e nos Raios X de coluna total)                                                                                                                                                                                                    |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Avaliação Psiquiátrica                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista) |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Avaliação Dermatoneurológica                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Avaliação Oftalmológica                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas)                                                                                                                                    |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral da candidata e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)                                                                                                                                |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)                                                                                                                                                                                                                           |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV                                                                                                                                   |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Escarro: BAAR                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)                                                                                                                                                                                                                                                |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral da candidata e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação                                                                                                                                                          |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PSA Total (para homens acima de 40 anos)                                                                                                                                                                                                                                                    |

## OBSERVAÇÕES

- As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/SEGE sob a forma de Laudos
- Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
- Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
- Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
- A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (NUPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
- A candidata deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-9429 ou no local Sede do CEPEM/SEGE, 2. 2. A Perícia Médica será realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situada a Rua Duque de Caxias, numero 654 - entre as ruas Jose de Alencar e Avenida Presidente Dutra, Bairro Caiari Porto Velho - RO.
- Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, A candidata deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/CP/GCP/SEGE, localizada a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro: Industrial – CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO - Telefone: 69\*\*3216-8567, para fins de efetivação de sua posse.

## ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

## 1. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO CP/GCP/SEGE

| TIPO                                 | DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | OBSERVAÇÃO                                                                       |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 2 (duas) cópias                      | Cédula de Identidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Autenticada em Cartório                                                          |
| 2 (duas) cópias                      | CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> |
| Original e 2 (duas) cópias, de cada. | Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com o Anexo I - <b>Quadro de Vagas</b> do Edital n. 368/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, com o devido reconhecimento pelo MEC. ( <b>citado no Anexo IV deste Edital</b> ). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.                                                                                             | Autenticadas em cartório.                                                        |
| 2 (duas) originais                   | Para os cargos cujo requisito exija <b>Registro em Conselho Classe</b> , deverá ser apresentado <b>Certidão Negativa</b> do Conselho equivalente, em que tenha sido cadastrado nos últimos 5 (cinco) anos                                                                                                                                                                                                                                      | -                                                                                |
| 2 (duas) cópias                      | Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “E” para os candidatos ao cargo de <b>Motorista</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Autenticadas em cartório.                                                        |
| 2 (duas) originais                   | Declaração dA candidata informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público.<br><b>Obs.:</b> Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: <b>o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.</b> | Com Firma Reconhecida                                                            |
| 2 (duas) originais                   | Declaração dA candidata de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).                                                                                                                                                                                                                                                                              | Com firma reconhecida.                                                           |
| 2 (duas) originais                   | Declaração dA candidata informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).                                                                                                                                                                            | Com firma reconhecida.                                                           |

## 2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO CP/GCP/SEGE

| TIPO               | DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                   | OBSERVAÇÃO                                                                                                    |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 (uma) cópia      | Certidão de Nascimento ou Casamento                                                                                                                                                                                          | -                                                                                                             |
| 1 (uma) cópia      | Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais                                                                                                                                                                                | Menores de 18 Anos de Idade                                                                                   |
| 1 (uma) cópia      | Cartão de Vacina dos Dependentes                                                                                                                                                                                             | Menores de 5 (cinco) anos de idade                                                                            |
| 1 (uma) cópia      | Título de Eleitor                                                                                                                                                                                                            | -                                                                                                             |
| 1 (uma) cópia      | Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se A candidata não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)                                                  | -                                                                                                             |
| 1 (uma) cópia      | Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.                                                                               | -                                                                                                             |
| 1 (uma) cópia      | Certificado de Reservista                                                                                                                                                                                                    | -                                                                                                             |
| 1 (uma) cópia      | Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome dA candidata, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)                                 | -                                                                                                             |
| 1 (uma) cópia      | Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).                                                                                                                                                | -                                                                                                             |
| 1 (uma) cópia      | Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.                                                                                                                                                                          | Podendo ser emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>                        |
| 1 (uma) original   | Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.                                                                                                                                                               | Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.sefin.ro.gov.br">www.sefin.ro.gov.br</a>             |
| 1 (uma) original   | Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.                                                                                                                                                    | Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>                 |
| 1 (uma) original   | Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.                                                                                                                              | -                                                                                                             |
| 1 (uma) cópia      | Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.                                                                                                                                                                            | Cópias das paginas da fotografia e da identificação                                                           |
| 1 (uma) original   | Fotografia 3x4                                                                                                                                                                                                               | -                                                                                                             |
| 1 (uma) original   | Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.                                                                                                                                   | Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a> |
| 1 (uma) original   | Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência dA candidata no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. | Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos.  |
| 2 (duas) originais | Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.                                                  | Com firma reconhecida.                                                                                        |

**Atenção:** No ato da posse A candidata deverá estar de posse dos documentos originais.

## ANEXO IV – REQUISITO/ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO EXIGIDO PARA POSSE (CITAÇÃO DO ANEXO I, DO EDITAL N. 368/2010)

(Conforme Edital n. 368/GDRH/GAB/SEAD, de 29/10/2010)

[...ANEXO I – QUADRO DE VAGAS]

| NÍVEL MÉDIO |                                                                                                                                                                                  |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARGO       | REQUISITOS PARA INGRESSO                                                                                                                                                         |
| Enfermeiro  | - Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em <b>Enfermagem</b> , devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil;<br>- Registro no órgão de classe competente. |

## ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Excelentíssima Senhora

**HELENA DA COSTA BEZERRA****Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**

Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Caltário

– 1º Andar – Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470, Porto Velho – RO

N E S T A:

**“Lei Complementar n. 068/1992...”**

**“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”**

**“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”**

Candidato: \_\_\_\_\_,  
CPF n. \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_,  
endereço: \_\_\_\_\_, telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, Decreto n. 20.614, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n., de 32, de 22 de fevereiro de 2016, convocado para perícia médica e posse no cargo de: \_\_\_\_\_, com opção de lotação em Unidade/SEJUS/RO, localizada em: \_\_\_\_\_. Vem mui respeitosamente re-

querer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,  
Peço Deferimento.

\_\_\_\_\_  
Local

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato

| EVENTO/JUNTA MÉDICA                                                                                       | PRAZOS                | HORÁRIO DE ATENDIMENTO       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Apresentação de Exames Médicos                                                                            | 22/2/2016 a 22/3/2016 | Das 7h 30min às<br>12h 30min |
| Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.                                                | 22/2/2016 a 22/4/2016 |                              |
| EVENTOS/CP/GCP/SEGE                                                                                       | PRAZOS                |                              |
| Conferência da Documentação e Posse.                                                                      | 22/2/2016 a 22/3/2016 |                              |
| Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem. | 22/2/2016 a 22/3/2016 |                              |
| Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.                                            | 22/2/2016 a 22/4/2016 |                              |

#### Observações:

1. Anexar a este requerimento (em via de igual teor) uma cópia da Carteira de Identidade da candidata para a entrega presencial;
2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. O comprovante de postagem servirá como prova do envio.

#### ANEXO VI – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS.

Processo/Mandado n. 0006992-63.2015.8.22.0001, contido no Processo Administrativo n. 01-2201.00569-0000/2016

1. A candidata deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGE, no ato da posse.

|                                                                                                                                        |              |      |                                 |                   |                    |                                 |               |                              |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|---------------------------------|-------------------|--------------------|---------------------------------|---------------|------------------------------|-------------------|
| Nome:                                                                                                                                  |              |      | Retificação do Nome:            |                   |                    | Matrícula:                      |               | E-Mail:                      |                   |
| LUCINETE DA SILVA SANTANA                                                                                                              |              |      |                                 |                   |                    | Não preencher                   |               |                              |                   |
| Endereço: (Avenida/Rua/Número)                                                                                                         |              |      |                                 |                   |                    |                                 |               | Telefones:                   |                   |
| Filiação: (Pai/Mãe)                                                                                                                    |              |      |                                 |                   |                    |                                 |               | Nacionalidade:               |                   |
|                                                                                                                                        |              |      |                                 |                   |                    |                                 |               | Naturalidade:                |                   |
|                                                                                                                                        |              |      |                                 |                   |                    |                                 |               | UF                           |                   |
| DATA DE NASCIMENTO                                                                                                                     | ESTADO CIVIL | SEXO | CARTEIRA DE IDENTIDADE          |                   |                    | TÍTULO DE ELEITOR               |               |                              |                   |
|                                                                                                                                        |              |      | Número:                         | Órgão Expedidor:  | Data de Expedição: | Número:                         | Zona:         | Seção:                       | Local:            |
| CPF/MF                                                                                                                                 | PASEP        |      | CTPS                            |                   |                    | CERTIFICADO DE RESERVISTA       |               |                              |                   |
|                                                                                                                                        |              |      | Número:                         | Série             | Local:             | Categoria:                      | Local:        | Data:                        |                   |
| EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO                                                                                                            |              |      | EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO           |                   |                    | EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE |               | REALIZAÇÃO                   |                   |
| 368/GDRH/GAB/SEAD/2010                                                                                                                 |              |      | 056/GDRH/SEAD/2011              |                   |                    | 046/GCP/SEGE, DE 24/2/2016      |               | Não preencher                |                   |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                          | CARGO        |      |                                 |                   | PCD                | CL.                             | REF.          | VENCIMENTO INICIAL           | CARAGA HORÁRIA    |
| 4ª                                                                                                                                     | ENFERMEIRO   |      |                                 |                   |                    | Não preencher                   | Não preencher | R\$ Não preencher            | Não preencher HIS |
| LOCALIDADE/VAGA/CONCURSO                                                                                                               |              |      | SECRETARIA                      |                   |                    | CONTA BANCÁRIA                  |               |                              |                   |
| ROLIM DE MOURA                                                                                                                         |              |      | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA |                   |                    | Agência:                        |               | C/C:                         | Banco:            |
|                                                                                                                                        |              |      |                                 |                   |                    |                                 |               |                              | BRASIL            |
| DECRETO DE N00000000MEACÃO/DOE                                                                                                         |              |      | DATA DA POSSE                   | DATA DE EXERCÍCIO | DATA DE EXONERAÇÃO | OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO          |               | OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH |                   |
| Decreto n. 20.614, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n., de 32, de 22 de fevereiro de 2016 |              |      | Não preencher                   | Não preencher     | Não preencher      | Não preencher                   |               |                              |                   |

#### EDITAL N. 048/GCP/SEGE, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

#### CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO SEJUS/ADMINISTRATIVO, REGIDO PELO EDITAL N. 368/GDRH/GAB/SEAD, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **HELENA DA COSTA BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final, conforme Edital n. 056/GDRH/SEAD, de 14 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1696, de 21 de março de 2011, conforme Processo n. 0012371-82.2015.8.22.0001, contido no Processo Administrativo n. 01-2201.00570-0000/2016, torna público a **convocação para preparação de exames médicos e documentação visando a Perícia Médica e Posse** da candidata **JOSÉ AVANI DAS CHAGAS JÚNIOR**, Cargo de **Analista de Sistema**, Município de Porto Velho, classificação 2º, inscrição 146.687-9, aprovado no **Concurso Público SEJUS – Administrativo, regido pelo Edital n. 368/GDRH/GAB/SEAD/2010**, nomeado pelo Decreto n. 20.613, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 32, de 22 de fevereiro de 2016, conforme a seguir.

#### Observações:

1. A candidata deverá observar os anexos deste Edital, adotando os procedimentos neles contidos.

2. São anexos deste Edital:

- Anexo I – Prazo para Perícia Médica e Posse
- Anexo II - Relação de exames médicos e laboratoriais para o ingresso no serviço público;
- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;
- Anexo IV - Requisito/Escolaridade/Habilitação exigido para posse (citação do Anexo I do Edital n. 368/2010);
- Anexo V - Requerimento Prorrogação de Posse
- Anexo VI – Ficha de Cadastramento de Dados.

### 3. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

3.1. A candidata convocada deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo II**.

3.2. As **Informações e agendamentos, para a entrega dos exames e perícia médica**, serão prestados pela **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, localizadas nas seguintes cidades:

- **Porto Velho:** CEP/SEGEP, situada a Rua Duque de Caxias, número 654 - entre as ruas Jose de Alencar e Avenida Presidente Dutra, Bairro Caiari Porto Velho - RO.

- **Ji – Paraná:** Situada à Rua T - 14, travessa Av. Brasil - Telefone: (69) 3424-7076;

- **Vilhena:** Situada à Avenida Roni de Castro, 4047 Bairro Jardim América – Prédio do Iperon - Telefone: (69) 3322 - 8436.

3.3. A candidata deverá fazer o agendamento para a entrega dos **Resultados dos Exames e Perícia Médica**

3.4. A candidata inscrita na condição de Portador de Necessidade Especial deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como **Portador de Necessidades Especiais** ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, O candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

3.5. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pela própria candidata, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão da candidata para o exercício do cargo.

### 4. DA POSSE

4.1. A candidata considerada **Apta** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III**, e apresentá-los à CP/GCP/SEGEP, sito a Avenida Farquar, 2986, entre as ruas Pio XII e Padre Chiquinho – Palácio Rio Madeira, anexo Rio Machado, Reto 4 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO – CEP: 76801-470, para fins de conferência.

4.2. Os Comprovantes de Escolaridades/Habilitações, exigidos no ato de posse, deverão atender o constante do **Anexo I – Quadro de Vagas**, do Edital n. 368/ GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, ora representado no **Anexo IV**, deste Edital.

4.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**, deste Edital.

4.4. A posse, caso necessário e se atender os requisitos exigidos, poderá ser consolidada em até **48 (quarenta e oito)** horas da entrega da documentação à CP/GCP/SEGEP, obedecida à ordem de agendamento.

### 5. DA PRORROGAÇÃO

5.1. (A) candidata interessada em requerer **Prorrogação de Posse**, terá de observar os prazos, constantes do **Anexo I**, deste Edital, podendo fazer uso do Formulário, constante do **Anexo V**, seguindo a observação nele contida.

5.1.1. O Formulário poderá ser entregue pessoalmente ou ainda ser enviado via Correios, preferencialmente SEDEX, para o seguinte endereço: Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Caltário – 1º Andar – Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470, Porto Velho – RO.

### 6. DA FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

6.1. (A) candidata deverá imprimir a **Ficha de Cadastramento de Dados**, constante do **Anexo VI** deste Edital, e preenchê-la de forma digitada, para fins de entrega a CP/GCP/SEGEP, no ato de conferência da documentação.

**HELENA DA COSTA BEZERRA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

#### ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

| EVENTO/JUNTA MÉDICA                                                                                       | PRAZOS                | HORÁRIO DE ATENDIMENTO       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Apresentação de Exames Médicos                                                                            | 22/2/2016 a 22/3/2016 | Das 7h 30min às<br>12h 30min |
| Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.                                                | 22/2/2016 a 22/4/2016 |                              |
| EVENTOS/CP/GCP/SEGEP                                                                                      | PRAZOS                |                              |
| Conferência da Documentação e Posse.                                                                      | 22/2/2016 a 22/3/2016 |                              |
| Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem. | 22/2/2016 a 22/3/2016 |                              |
| Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.                                            | 22/2/2016 a 22/4/2016 |                              |

**Observação:** atendimentos somente em dias úteis.

## ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

## PERÍCIA MÉDICA

## LOCAL/ENDEREÇO:

## CEPEM/JUNTA MÉDICA

Situada a Rua Duque de Caxias, numero 654 - entre as ruas Jose de Alencar e Avenida Presidente Dutra, Bairro Caiari Porto Velho - RO.

## 2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

2.1. A candidata convocada deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.

2.2. A candidata deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

## 2.3. Pessoa com Deficiência:

2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa Com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, A candidata capacitada para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidata à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão da candidata para o exercício do cargo.

**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**  
(Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

| ITEM | EXAME                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)                                                                                                                                                                                                               |
| 2    | Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral da candidata e nos Raios X de coluna total)                                                                                                                                                                                                    |
| 3    | Avaliação Psiquiátrica                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 4    | Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista) |
| 5    | Avaliação Dermatoneurológica                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 6    | Avaliação Oftalmológica                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 7    | Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas)                                                                                                                                    |
| 8    | Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral da candidata e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)                                                                                                                                |
| 9    | Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)                                                                                                                                                                                                                           |
| 10   | Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV                                                                                                                                   |
| 11   | Escarro: BAAR                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 12   | Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)                                                                                                                                                                                                                                                |
| 13   | Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral da candidata e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação                                                                                                                                                          |
| 14   | PSA Total (para homens acima de 40 anos)                                                                                                                                                                                                                                                    |

## OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/SEGEPE sob a forma de Laudos
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (NUPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
6. A candidata deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-9429 ou no local Sede do CEPEM/SEGEPE, 2. 2. A Perícia Médica será realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situada a Rua Duque de Caxias, numero 654 - entre as ruas Jose de Alencar e Avenida Presidente Dutra, Bairro Caiari Porto Velho - RO.
7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, A candidata deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/CP/GCP/SEGEPE, localizada a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro: Industrial – CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO - Telefone: 69\*\*3216-8567, para fins de efetivação de sua posse.

## ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

## 1. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO CP/GCP/SEGEPE

| TIPO                                 | DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | OBSERVAÇÃO                                                                       |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 2 (duas) cópias                      | Cédula de Identidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Autenticada em Cartório                                                          |
| 2 (duas) cópias                      | CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.                                                                                                                                                                                                                                                            | Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> |
| Original e 2 (duas) cópias, de cada. | Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com o Anexo I - Quadro de Vagas do Edital n. 368/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, com o devido reconhecimento pelo MEC. (citado no Anexo IV deste Edital). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.                                                                                        | Autenticadas em cartório.                                                        |
| 2 (duas) originais                   | Para os cargos cujo requisito exija Registro em Conselho Classe, deverá ser apresentado Certidão Negativa do Conselho equivalente, em que tenha sido cadastrado nos últimos 5 (cinco) anos                                                                                                                                                                                                                                | -                                                                                |
| 2 (duas) cópias                      | Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “E” para os candidatos ao cargo de Motorista.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Autenticadas em cartório.                                                        |
| 2 (duas) originais                   | Declaração da candidata informando se ocupa ou não cargo público.<br>Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções. | Com Firma Reconhecida                                                            |
| 2 (duas) originais                   | Declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).                                                                                                                                                                                                                                                                | Com firma reconhecida.                                                           |
| 2 (duas) originais                   | Declaração da candidata informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).                                                                                                                                                              | Com firma reconhecida.                                                           |

## 2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO CP/GCP/SEGEF

| TIPO               | DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                   | OBSERVAÇÃO                                                                                                    |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 (uma) cópia      | Certidão de Nascimento ou Casamento                                                                                                                                                                                          | -                                                                                                             |
| 1 (uma) cópia      | Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais                                                                                                                                                                                | Menores de 18 Anos de Idade                                                                                   |
| 1 (uma) cópia      | Cartão de Vacina dos Dependentes                                                                                                                                                                                             | Menores de 5 (cinco) anos de idade                                                                            |
| 1 (uma) cópia      | Título de Eleitor                                                                                                                                                                                                            | -                                                                                                             |
| 1 (uma) cópia      | Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se a candidata não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)                                                  | -                                                                                                             |
| 1 (uma) cópia      | Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.                                                                               | -                                                                                                             |
| 1 (uma) cópia      | Certificado de Reservista                                                                                                                                                                                                    | -                                                                                                             |
| 1 (uma) cópia      | Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome da candidata, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)                                 | -                                                                                                             |
| 1 (uma) cópia      | Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).                                                                                                                                                | -                                                                                                             |
| 1 (uma) cópia      | Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.                                                                                                                                                                          | Podendo ser emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>                        |
| 1 (uma) original   | Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.                                                                                                                                                               | Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.sefin.ro.gov.br">www.sefin.ro.gov.br</a>             |
| 1 (uma) original   | Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.                                                                                                                                                    | Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>                 |
| 1 (uma) original   | Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.                                                                                                                              | -                                                                                                             |
| 1 (uma) cópia      | Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.                                                                                                                                                                            | Cópias das páginas da fotografia e da identificação                                                           |
| 1 (uma) original   | Fotografia 3x4                                                                                                                                                                                                               | -                                                                                                             |
| 1 (uma) original   | Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.                                                                                                                                   | Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a> |
| 1 (uma) original   | Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência da candidata no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. | Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.  |
| 2 (duas) originais | Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.                                                  | Com firma reconhecida.                                                                                        |

**Atenção:** No ato da posse a candidata deverá estar de posse dos documentos originais.

## ANEXO IV – REQUISITO/ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO EXIGIDO PARA POSSE (CITAÇÃO DO ANEXO I, DO EDITAL N. 368/2010)

(Conforme Edital n. 368/GDRH/GAB/SEAD, de 29/10/2010)

## [...ANEXO I – QUADRO DE VAGAS]

| NÍVEL MÉDIO         |                                                                                                                                                                                |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARGO               | REQUISITOS PARA INGRESSO                                                                                                                                                       |
| Analista de Sistema | - Diploma de conclusão de Curso de 3º grau em Processamento de Dados, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil.<br>- Registro no Órgão de Classe competente. |

## ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Excelentíssima Senhora

**HELENA DA COSTA BEZERRA**

**Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**

Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Caltário – 1º Andar – Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470, Porto Velho – RO

N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, endereço: \_\_\_\_\_

telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, Decreto n. 20.613, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n., de 32, de 22 de fevereiro de 2016, convocado para perícia médica e posse no cargo de: \_\_\_\_\_, com opção de lotação em Unidade/SEJUS/RO, localizada em: \_\_\_\_\_. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta) dias**, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,  
Peço Deferimento.

\_\_\_\_\_  
Local

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato

| EVENTO/JUNTA MÉDICA                                                                                       | PRAZOS                | HORÁRIO DE ATENDIMENTO    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Apresentação de Exames Médicos                                                                            | 22/2/2016 a 22/3/2016 | Das 7h 30min às 12h 30min |
| Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.                                                | 22/2/2016 a 22/4/2016 |                           |
| EVENTOS/CP/GCP/SEGE                                                                                       | PRAZOS                |                           |
| Conferência da Documentação e Posse.                                                                      | 22/2/2016 a 22/3/2016 |                           |
| Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem. | 22/2/2016 a 22/3/2016 |                           |
| Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.                                            | 22/2/2016 a 22/4/2016 |                           |

**Observações:**

1. Anexar a este requerimento (em via de igual teor) uma cópia da Carteira de Identidade da candidata para a entrega presencial;
2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. O comprovante de postagem servirá como prova do envio.

**ANEXO VI – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS.**

Processo/Mandado n. 0012371-82.2015.8.22.0001, contido no Processo Administrativo n. 01-2201.570-0000/2016

1. A candidata deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGE, no ato da posse.

|                                                                                                                                    |                     |              |                      |                                 |                   |                    |                                 |                   |                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|----------------------|---------------------------------|-------------------|--------------------|---------------------------------|-------------------|------------------------------|
| Nome:                                                                                                                              |                     |              | Retificação do Nome: |                                 |                   | Matrícula:         |                                 | E-Mail:           |                              |
| JOSÉ AVANI DAS CHAGAS JÚNIOR                                                                                                       |                     |              |                      |                                 |                   | Não preencher      |                                 |                   |                              |
| Endereço: (Avenida/Rua/Número)                                                                                                     |                     |              |                      |                                 |                   | Telefones:         |                                 |                   |                              |
| Filiação: (Pai/Mãe)                                                                                                                |                     |              |                      |                                 |                   | Nacionalidade:     |                                 | Naturalidade: UF  |                              |
| DATA DE NASCIMENTO                                                                                                                 |                     | ESTADO CIVIL | SEXO                 | CARTEIRA DE IDENTIDADE          |                   |                    | TÍTULO DE ELEITOR               |                   |                              |
|                                                                                                                                    |                     |              |                      | Número:                         | Órgão Expedidor:  | Data de Expedição: | Número:                         | Zona:             | Seção: Local:                |
| CPF/MF                                                                                                                             |                     | PASEP        |                      | CTPS                            |                   |                    | CERTIFICADO DE RESERVISTA       |                   |                              |
|                                                                                                                                    |                     |              |                      | Número:                         | Série             | Local:             | Categoria:                      | Local:            | Data:                        |
| EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO                                                                                                        |                     |              |                      | EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO           |                   |                    | EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE |                   | REALIZAÇÃO                   |
| 368/GDRH/GAB/SEAD/2010                                                                                                             |                     |              |                      | 056/GDRH/SEAD/2011              |                   |                    | 048/GCP/SEGE, DE 24/2/2016      |                   | Não preencher                |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                      | CARGO               |              |                      | PCD                             | CL.               | REF.               | VENCIMENTO INICIAL              | CARAGA HORÁRIA    |                              |
| 2ª                                                                                                                                 | ANALISTA DE SISTEMA |              |                      |                                 | Não preencher     | Não preencher      | RS Não preencher                | Não preencher H/S |                              |
| LOCALIDADE/VAGA/CONCURSO                                                                                                           |                     |              |                      | SECRETARIA                      |                   |                    | CONTA BANCÁRIA                  |                   |                              |
| ROLIN DE MOURA                                                                                                                     |                     |              |                      | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA |                   |                    | Agência:                        |                   | C/C: Banco:                  |
|                                                                                                                                    |                     |              |                      |                                 |                   |                    |                                 |                   | BRASIL                       |
| DECRETO DE NOMEAÇÃO/DOE                                                                                                            |                     |              |                      | DATA DA POSSE                   | DATA DE EXERCÍCIO | DATA DE EXONERAÇÃO | OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO          |                   | OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH |
| Decreto n. 20.613, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 32, de 22 de fevereiro de 2016 |                     |              |                      | Não preencher                   | Não preencher     | Não preencher      | Não preencher                   |                   |                              |

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 049/GCP/SEGE,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**

A Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no **Concurso Público da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO**, regido pelo Edital n. 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n. 105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, torna público a **convocação para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse** dos candidatos relacionados no **Anexo I deste Edital**, nomeados através do Decreto n. 20.603, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 32, de 22 de fevereiro de 2016.

1. Os candidatos deverão observar o disposto dos **Anexos II, III, IV, V e VI**, deste Edital;

2. A Perícia Médica Admissional será realizada mediante **agendamento**, através do Telefone (069) 3216-5189.

**Helena da Costa Bezerra**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE**

**Cargo: S03 - ANALISTA AMB./ ENG. AGRÔNOMO**  
**Vaga: PORTO VELHO (CAPITAL)**

|                         |                                 |                   |
|-------------------------|---------------------------------|-------------------|
| <b>Class. Inscrição</b> | <b>Candidato</b>                | <b>Nota Final</b> |
| 3º 643.938-1            | GABRIEL EDIU DOS SANTOS PEREIRA | 64,00             |

**Cargo: S04 - ANALISTA AMB./ ENG. AMBIENTAL**  
**Vaga: PORTO VELHO (CAPITAL)**

|                         |                        |                   |
|-------------------------|------------------------|-------------------|
| <b>Class. Inscrição</b> | <b>Candidato</b>       | <b>Nota Final</b> |
| 3º 643.073-2            | DOUGLAS SILVÉRIO GOMES | 59,00             |

**ANEXO II – PERÍCIA MÉDICA E POSSE**

| EVENTO/JUNTA MÉDICA                                                                                       | PRAZOS                | HORÁRIO DE ATENDIMENTO    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Apresentação de Exames Médicos                                                                            | 22/2/2016 a 22/3/2016 | Das 7h 30min às 12h 30min |
| Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.                                                | 22/2/2016 a 22/4/2016 |                           |
| EVENTOS/CP/GCP/SEGE                                                                                       | PRAZOS                |                           |
| Conferência da Documentação e Posse.                                                                      | 22/2/2016 a 22/3/2016 |                           |
| Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem. | 22/2/2016 a 22/3/2016 |                           |
| Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.                                            | 22/2/2016 a 22/4/2016 |                           |

## ANEXO III – EXAME MÉDICO/PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

| RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM                                                                       | EXAMES                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1                                                                          | Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico ( <b>exceto para grávida</b> )                                                                                                                                                                                                      |
| 2                                                                          | Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)                                                                                                                                                                                                    |
| 3                                                                          | Avaliação Psiquiátrica                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 4                                                                          | Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista) |
| 5                                                                          | Avaliação Dermatoneurológica                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 6                                                                          | Avaliação Oftalmológica                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 7                                                                          | Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria ( <b>para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas</b> )                                                                                                                           |
| 8                                                                          | Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)                                                                                                                                |
| 9                                                                          | Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico ( <b>exceto para grávida</b> )                                                                                                                                                                                                                  |
| 10                                                                         | Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV                                                                                                                                   |
| 11                                                                         | <b>Escarro:</b> BAAR                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 12                                                                         | <b>Urina:</b> EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)                                                                                                                                                                                                                                         |
| 13                                                                         | Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação                                                                                                                                                          |
| 14                                                                         | PSA Total (para homens acima de 40 anos)                                                                                                                                                                                                                                                    |

## OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

1. O **agendamento** para a perícia médica Admissional será realizado através do telefone (69) 3216-5189.

2. A Perícia Médica será realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situada em suas novas instalações a Rua Duque de Caxias, 654, entre a Rua José de Alencar e Avenida Presidente Dutra, Bairro Caiari – Porto Velho – RO.

3. O resultado dos exames deverá ser apresentado pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

4. **Pessoas Com Deficiência:**

4.1. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

5. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

6. Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas;

7. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM sob a forma de Laudos;

8. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultra-sonografias, a critério do Perito Médico;

9. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;

10. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;

A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia  
Presidência

## ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CP/GCP/SEGEF, situada à Av. Farquar, 2986 entre as ruas Pio XII e Padre Chiquinho – Palácio Rio Madeira, anexo Rio Machado, Reto 4 – Bairro Pedrinhas – CEP- 76.801-470, para fins de conferência e posse. Com ressalva para os candidatos com pedido de prorrogação de posse deferido.

## 2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEF

| TIPO                      | DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | OBSERVAÇÃO                                                                       |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 2 (duas) cópias           | Cédula de Identidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas                                 |
| 2 (duas) cópias           | CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.                                                                                                                                                                                                                                                                 | Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> |
| 2 (duas) cópias, de cada. | Comprovações de Escolaridade/Habilitação devem estar de acordo com <b>Anexo I – Quadro de Vagas – Requisito</b> , do Edital n. 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014.                                                                                                                                                                                                                                                     | Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas                                 |
| 2 (duas) originais        | Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público.<br><b>Obs.:</b> Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: <b>o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.</b> | Com Firma Reconhecida                                                            |
| 2 (duas) originais        | Declaração de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <b>De emissão do próprio candidato</b> ).                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Com firma reconhecida.                                                           |
| 2 (duas) originais        | Declaração informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte ( <b>De emissão do próprio candidato</b> ).                                                                                                                                                                                                           | Com firma reconhecida.                                                           |

**3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO CP/GCP/SEGEF**

| TIPO               | DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                   | OBSERVAÇÃO                                                                                                   |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 (uma) cópia      | Certidão de Nascimento ou Casamento                                                                                                                                                                                          | -                                                                                                            |
| 1 (uma) cópia      | Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais                                                                                                                                                                                | Menores de 18 Anos de Idade                                                                                  |
| 1 (uma) cópia      | Cartão de Vacina dos Dependentes                                                                                                                                                                                             | Menores de 5 (cinco) anos de idade                                                                           |
| 1 (uma) cópia      | Título de Eleitor                                                                                                                                                                                                            | -                                                                                                            |
| 1 (uma) cópia      | Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)                                                 | -                                                                                                            |
| 1 (uma) cópia      | Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.                                                                               | -                                                                                                            |
| 1 (uma) cópia      | Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)                                                                                                                                                                      | -                                                                                                            |
| 1 (uma) cópia      | Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)                                 | -                                                                                                            |
| 1 (uma) cópia      | Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.                                                                                                                                               | -                                                                                                            |
| 1 (uma) cópia      | Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.                                                                                                                                                                          | Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>                                   |
| 1 (uma) original   | Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.                                                                                                                                                               | Emitida através do site: <a href="http://www.sefin.ro.gov.br">www.sefin.ro.gov.br</a>                        |
| 1 (uma) original   | Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.                                                                                                                                                    | Emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>                            |
| 1 (uma) original   | Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.                                                                                                                              | -                                                                                                            |
| 1 (uma) cópia      | Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.                                                                                                                                                                            | Cópia das páginas da fotografia e da Identificação                                                           |
| 1 (uma) original   | Fotografia 3x4                                                                                                                                                                                                               | -                                                                                                            |
| 1 (uma) original   | Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.                                                                                                                                   | Emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>            |
| 1 (uma) original   | Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. | Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. |
| 2 (duas) originais | Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.                                                  | Com firma reconhecida.                                                                                       |

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

**ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE**

A Excelentíssima Senhora

**Helena da Costa Bezerra**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Av. Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Caltário – 1º Andar, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470

N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, endereço: \_\_\_\_\_, telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, nomeado pelo Decreto n. 20.603, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 32, de 22 de fevereiro de 2016, para posse do cargo de \_\_\_\_\_, com lotação em Unidade da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO**, localizada em \_\_\_\_\_. Vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta) dias**, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Local

Data

Assinatura Candidato

| EVENTO/JUNTA MÉDICA                                                                                       | PRAZOS                | HORÁRIO DE ATENDIMENTO    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Apresentação de Exames Médicos                                                                            | 22/2/2016 a 22/3/2016 | Das 7h 30min às 12h 30min |
| Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.                                                | 22/2/2016 a 22/4/2016 |                           |
| EVENTOS/CP/GCP/SEGEF                                                                                      | PRAZOS                |                           |
| Conferência da Documentação e Posse.                                                                      | 22/2/2016 a 22/3/2016 |                           |
| Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem. | 22/2/2016 a 22/3/2016 |                           |
| Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.                                            | 22/2/2016 a 22/4/2016 |                           |

**Observações:**

1. Anexar a este requerimento uma cópia da Carteira de Identidade do candidato para a entrega presencial

2. Para envio via Correios, basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. O comprovante de postagem servirá como prova do envio.

#### ANEXO VI – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digitada (Fonte: Arial - Tamanho 10) para entregá-la juntamente com a documentação à CP/GCP/SEGEF, no ato da posse.

|                                 |              |      |                           |                   |                    |                                     |               |                              |                    |                |
|---------------------------------|--------------|------|---------------------------|-------------------|--------------------|-------------------------------------|---------------|------------------------------|--------------------|----------------|
| Nome:                           |              |      | Retificação do Nome:      |                   |                    | Matrícula:                          |               | E-Mail:                      |                    |                |
|                                 |              |      | Não preencher             |                   |                    | Não preencher                       |               |                              |                    |                |
| Endereço: (Avenida/Rua/Número)  |              |      |                           |                   |                    |                                     |               | Telefones:                   |                    |                |
|                                 |              |      |                           |                   |                    |                                     |               | (69)                         |                    |                |
| Filiação: (Pai/Mãe)             |              |      |                           |                   |                    | Nacionalidade:                      |               | Naturalidade:                |                    |                |
|                                 |              |      |                           |                   |                    |                                     |               | UF                           |                    |                |
| DATA DE NASCIMENTO              | ESTADO CIVIL | SEXO | CARTEIRA DE IDENTIDADE    |                   |                    | TÍTULO DE ELEITOR                   |               |                              |                    |                |
|                                 |              |      | Número:                   | Órgão Expedidor:  | Data de Expedição: | Número:                             | Zona:         | Seção:                       | Local:             |                |
| CPF/MF                          | PASEP        |      | CTPS                      |                   |                    | CERTIFICADO DE RESERVISTA           |               |                              |                    |                |
|                                 |              |      | Número:                   | Série             | Local:             | Categoria:                          | Local:        | Data:                        |                    |                |
| EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO/DOE |              |      | EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO/DOE |                   |                    | EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE/DOE |               |                              | REALIZAÇÃO         |                |
|                                 |              |      |                           |                   |                    | Não preencher                       |               |                              | Não preencher      |                |
| CLASSIFICAÇÃO                   | CARGO        |      |                           |                   |                    | PCD                                 | CL.           | REF.                         | VENCIMENTO INICIAL | CARAGA HORÁRIA |
|                                 |              |      |                           |                   |                    | Não preencher                       | Não preencher | Não preencher                | Não preencher      | Não preencher  |
| LOCALIDADE/VAGA/CONCURSO        |              |      | ÓRGÃO                     |                   |                    | CONTA BANCÁRIA                      |               |                              |                    |                |
| Não preencher                   |              |      | Não preencher             |                   |                    | Agência:                            |               | C/C:                         | Banco:             |                |
|                                 |              |      |                           |                   |                    | Não preencher                       |               | Não preencher                | BRASIL             |                |
| DECRETO DE NOMEAÇÃO/DOE         |              |      | DATA DA POSSE             | DATA DE EXERCÍCIO | DATA DE EXONERAÇÃO | OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO              |               | OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH |                    |                |
| Não preencher                   |              |      | Não preencher             | Não preencher     | Não preencher      | Não preencher                       |               | Não preencher                |                    |                |

EDITAL N. 050/GCP/SEGEF, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

#### CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO SEJUS/ADMINISTRATIVO, REGIDO PELO EDITAL N. 368/GDRH/GAB/SEAD, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **HELENA DA COSTA BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final, conforme Edital n. 056/GDRH/SEAD, de 14 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1696, de 21 de março de 2011, conforme Processo n. 0006781-27.2015.8.22.0001, contido no Processo Administrativo n. 01-2201.00692-0000/2016, torna público a **convocação para preparação de exames médicos e documentação visando a Perícia Médica e Posse** da candidata **CRISTINA MARIA DE JESUS**, Cargo de **Técnico em Enfermagem**, Município de **Cerejeiras**, classificação 5º, inscrição 137.520-2, aprovado no **Concurso Público SEJUS – Administrativo, regido pelo Edital n. 368/GDRH/GAB/SEAD/2010**, nomeado pelo Decreto n. 20.611, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 32, de 22 de fevereiro de 2016, conforme a seguir.

#### Observações:

1. A candidata deverá observar os anexos deste Edital, adotando os procedimentos neles contidos.

2. São anexos deste Edital:

- Anexo I – Prazo para Perícia Médica e Posse
- Anexo II – Relação de exames médicos e laboratoriais para o ingresso no serviço público;
- Anexo III – Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;
- Anexo IV – Requisito/Escolaridade/Habilitação exigido para posse (citação do Anexo I do Edital n. 368/2010);
- Anexo V – Requerimento Prorrogação de Posse
- Anexo VI – Ficha de Cadastro de Dados.

#### 3. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

3.1. A candidata convocada deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo II**.

3.2. As **Informações e agendamentos, para a entrega dos exames e perícia médica**, serão prestados pela **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, localizadas nas seguintes cidades:

- **Porto Velho: CEPEN/SEGEF**, situada a Rua Duque de Caxias, numero 654 - entre as ruas Jose de Alencar e Avenida Presidente Dutra, Bairro Caiari Porto Velho - RO.

- **Ji – Paraná:** Situada à Rua T - 14, travessa Av. Brasil - Telefone: (69) 3424-7076;

- **Vilhena:** Situada à Avenida Roni de Castro, 4047 Bairro Jardim América – Prédio do Iperon - Telefone: (69) 3322 - 8436.

3.3. A candidata deverá fazer o agendamento para a entrega dos **Resultados dos Exames e Perícia Médica**

3.4. A candidata inscrita na condição de Portador de Necessidade Especial deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como **Portador de Necessidades Especiais** ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, O candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

3.5. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pela própria candidata, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão da candidata para o exercício do cargo.

## 4. DA POSSE

4.1. A candidata considerada **Apta** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III**, e apresentá-los à CP/GCP/SEGEF, sito a Avenida Farquar, 2986, entre as ruas Pio XII e Padre Chiquinho – Palácio Rio Madeira, anexo Rio Machado, Reto 4 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO – CEP: 76801-470, para fins de conferência.

4.2. Os Comprovantes de Escolaridades/Habilitações, exigidos no ato de posse, deverão atender o constante do **Anexo I – Quadro de Vagas**, do Edital n. 368/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, ora representado no **Anexo IV**, deste Edital.

4.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**, deste Edital.

4.4. A posse, caso necessário e se atender os requisitos exigidos, poderá ser consolidada em até **48 (quarenta e oito)** horas da entrega da documentação à CP/GCP/SEGEF, obedecida à ordem de agendamento.

## 5. DA PRORROGAÇÃO

5.1. (A) candidata interessada em requerer **Prorrogação de Posse**, terá de observar os prazos, constantes do **Anexo I**, deste Edital, podendo fazer uso do Formulário, constante do **Anexo V**, seguindo a observação nele contida.

5.1.1. O Formulário poderá ser entregue pessoalmente ou ainda ser enviado via Correios, preferencialmente SEDEX, para o seguinte endereço: Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Caltário – 1º Andar – Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470, Porto Velho – RO.

## 6. DA FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

6.1. (A) candidata deverá imprimir a **Ficha de Cadastro de Dados**, constante do **Anexo VI** deste Edital, e preenchê-la de forma digitada, para fins de entrega a CP/GCP/SEGEF, no ato de conferência da documentação.

**HELENA DA COSTA BEZERRA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

## ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

| EVENTO/JUNTA MÉDICA                                                                                       | PRAZOS                | HORÁRIO DE ATENDIMENTO       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Apresentação de Exames Médicos                                                                            | 22/2/2016 a 22/3/2016 | Das 7h 30min às<br>12h 30min |
| Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.                                                | 22/2/2016 a 22/4/2016 |                              |
| EVENTOS/CP/GCP/SEGEF                                                                                      | PRAZOS                |                              |
| Conferência da Documentação e Posse.                                                                      | 22/2/2016 a 22/3/2016 |                              |
| Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem. | 22/2/2016 a 22/3/2016 |                              |
| Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.                                            | 22/2/2016 a 22/4/2016 |                              |

**Observação:** atendimentos somente em dias úteis.

## ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

| PERÍCIA MÉDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LOCAL/ENDEREÇO:</b><br><b>CEPEM/JUNTA MÉDICA</b><br>Situada a Rua Duque de Caxias, numero 654 - entre as ruas Jose de Alencar e Avenida Presidente Dutra, Bairro Caiari Porto Velho - RO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL</b><br><b>2.1.</b> A candidata convocada deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.<br><b>2.2.</b> A candidata deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.<br><b>2.3. Pessoa com Deficiência:</b><br><b>2.3.1.</b> Os candidatos inscritos na condição de Pessoa Com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, A candidata capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.<br><b>2.4.</b> Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão da candidata para o exercício do cargo. |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO<br>(Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | EXAME                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)                                                                                                                                                                                                               |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral da candidata e nos Raios X de coluna total)                                                                                                                                                                                                    |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Avaliação Psiquiátrica                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista) |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Avaliação Dermatoneurológica                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Avaliação Oftalmológica                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas)                                                                                                                                    |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral da candidata e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)                                                                                                                                |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)                                                                                                                                                                                                                           |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV                                                                                                                                    |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Escarro: BAAR                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)                                                                                                                                                                                                                                                |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral da candidata e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação                                                                                                                                                          |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PSA Total (para homens acima de 40 anos)                                                                                                                                                                                                                                                    |

**OBSERVAÇÕES**

1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/SEGEPE sob a forma de Laudos
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (NUPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
6. A candidata deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-9429 ou no local Sede do CEPEM/SEGEPE, 2. 2. A Perícia Médica será realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situada a Rua Duque de Caxias, número 654 - entre as ruas Jose de Alencar e Avenida Presidente Dutra, Bairro Caiari Porto Velho - RO.
7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, A candidata deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/CP/GCP/SEGEPE, localizada a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro: Industrial - CEP: 76.821-094 - Porto Velho - RO - Telefone: 69\*\*3216-8567, para fins de efetivação de sua posse.

**ANEXO III - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO****1. DOCUMENTOS RECEBIDOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO CP/GCP/SEGEPE**

| TIPO                                 | DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | OBSERVAÇÃO                                                                       |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 2 (duas) cópias                      | Cédula de Identidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Autenticada em Cartório                                                          |
| 2 (duas) cópias                      | CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> |
| Original e 2 (duas) cópias, de cada. | Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com o Anexo I - Quadro de Vagas do Edital n. 368/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, com o devido reconhecimento pelo MEC. (citado no Anexo IV deste Edital). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.                                                                                                             | Autenticadas em cartório.                                                        |
| 2 (duas) originais                   | Para os cargos cujo requisito exija <b>Registro em Conselho Classe</b> , deverá ser apresentado <b>Certidão Negativa</b> do Conselho equivalente, em que tenha sido cadastrado nos últimos 5 (cinco) anos                                                                                                                                                                                                                                      | -                                                                                |
| 2 (duas) cópias                      | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "E" para os candidatos ao cargo de <b>Motorista</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Autenticadas em cartório.                                                        |
| 2 (duas) originais                   | Declaração da candidata informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público.<br><b>Obs.:</b> Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: <b>o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.</b> | Com Firma Reconhecida                                                            |
| 2 (duas) originais                   | Declaração da candidata de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).                                                                                                                                                                                                                                                                              | Com firma reconhecida.                                                           |
| 2 (duas) originais                   | Declaração da candidata informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).                                                                                                                                                                            | Com firma reconhecida.                                                           |

**2. DOCUMENTOS RECEBIDOS - CADASTRO CP/GCP/SEGEPE**

| TIPO               | DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                   | OBSERVAÇÃO                                                                                                    |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 (uma) cópia      | Certidão de Nascimento ou Casamento                                                                                                                                                                                          | -                                                                                                             |
| 1 (uma) cópia      | Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais                                                                                                                                                                                | Menores de 18 Anos de Idade                                                                                   |
| 1 (uma) cópia      | Cartão de Vacina dos Dependentes                                                                                                                                                                                             | Menores de 5 (cinco) anos de idade                                                                            |
| 1 (uma) cópia      | Título de Eleitor                                                                                                                                                                                                            | -                                                                                                             |
| 1 (uma) cópia      | Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se A candidata não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)                                                  | -                                                                                                             |
| 1 (uma) cópia      | Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.                                                                               | -                                                                                                             |
| 1 (uma) cópia      | Certificado de Reservista                                                                                                                                                                                                    | -                                                                                                             |
| 1 (uma) cópia      | Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome da candidata, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)                                 | -                                                                                                             |
| 1 (uma) cópia      | Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).                                                                                                                                                | -                                                                                                             |
| 1 (uma) cópia      | Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.                                                                                                                                                                          | Podendo ser emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>                        |
| 1 (uma) original   | Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.                                                                                                                                                               | Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.sefin.ro.gov.br">www.sefin.ro.gov.br</a>             |
| 1 (uma) original   | Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.                                                                                                                                                    | Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>                 |
| 1 (uma) original   | Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.                                                                                                                              | -                                                                                                             |
| 1 (uma) cópia      | Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.                                                                                                                                                                            | Cópias das páginas da fotografia e da Identificação                                                           |
| 1 (uma) original   | Fotografia 3x4                                                                                                                                                                                                               | -                                                                                                             |
| 1 (uma) original   | Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.                                                                                                                                   | Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a> |
| 1 (uma) original   | Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência da candidata no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. | Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.  |
| 2 (duas) originais | Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.                                                  | Com firma reconhecida.                                                                                        |

**Atenção:** No ato da posse A candidata deverá estar de posse dos documentos originais.

**ANEXO IV – REQUISITO/ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO EXIGIDO PARA POSSE (CITAÇÃO DO ANEXO I, DO EDITAL N. 368/2010)**  
(Conforme Edital n. 368/GDRH/GAB/SEAD, de 29/10/2010)  
[...ANEXO I – QUADRO DE VAGAS]

| NÍVEL MÉDIO           |                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARGO                 | REQUISITOS PARA INGRESSO                                                                                                                                                                                                                             |
| Técnico em Enfermagem | - Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado por órgão oficial;<br>- Curso Profissionalizante de <b>Técnico em Enfermagem</b> , devidamente reconhecido pelo órgão competente;<br>- Registro no Conselho de Classe competente. |

**ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE**

A Excelentíssima Senhora  
**HELENA DA COSTA BEZERRA**

**Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**

Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Caltário – 1º Andar – Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470, Porto Velho – RO

N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, endereço: \_\_\_\_\_, telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, Decreto n. 20.611, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n., de 32, de 22 de fevereiro de 2016, convocado para perícia médica e posse no cargo de: \_\_\_\_\_, com opção de lotação em Unidade/SEJUS/RO, localizada em: \_\_\_\_\_. Vem mui  
respeitosamente requerer de V. Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,  
Peço Deferimento.

\_\_\_\_\_  
Local

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato

| EVENTO/JUNTA MÉDICA                                                                                       | PRAZOS                | HORÁRIO DE ATENDIMENTO    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Apresentação de Exames Médicos                                                                            | 22/2/2016 a 22/3/2016 | Das 7h 30min às 12h 30min |
| Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.                                                | 22/2/2016 a 22/4/2016 |                           |
| EVENTOS/CP/GCP/SEGE                                                                                       | PRAZOS                |                           |
| Conferência da Documentação e Posse.                                                                      | 22/2/2016 a 22/3/2016 |                           |
| Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem. | 22/2/2016 a 22/3/2016 |                           |
| Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.                                            | 22/2/2016 a 22/4/2016 |                           |

**Observações:**

1. Anexar a este requerimento (em via de igual teor) uma cópia da Carteira de Identidade da candidata para a entrega presencial;
2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. O comprovante de postagem servirá como prova do envio.

**ANEXO VI – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS.**

Processo/Mandado n. 0006781-27.2015.8.22.0001, contido no Processo Administrativo n. 01-2201.00692-0000/2016

1. A candidata deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGE, no ato da posse.

|                                                                                                                                        |                              |              |                      |                                 |                      |                                 |                                 |        |                              |                      |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------|----------------------|---------------------------------|----------------------|---------------------------------|---------------------------------|--------|------------------------------|----------------------|--------|
| Nome: <b>CRISTINA MARIA DE JESUS</b>                                                                                                   |                              |              | Retificação do Nome: |                                 |                      | Matrícula: <i>Não preencher</i> |                                 |        | E-Mail:                      |                      |        |
| Endereço: (Avenida/Rua/Número)                                                                                                         |                              |              |                      |                                 |                      | Telefones:                      |                                 |        |                              |                      |        |
| Filiação: (Pai/Mãe)                                                                                                                    |                              |              |                      |                                 |                      | Nacionalidade:                  |                                 |        | Naturalidade:                |                      | UF     |
| DATA DE NASCIMENTO                                                                                                                     |                              | ESTADO CIVIL | SEXO                 | CARTEIRA DE IDENTIDADE          |                      |                                 | TÍTULO DE ELEITOR               |        |                              |                      |        |
|                                                                                                                                        |                              |              |                      | Número:                         | Órgão Expedidor:     | Data de Expedição:              | Número:                         | Zona:  | Seção:                       | Local:               |        |
| CPF/MF                                                                                                                                 |                              | PASEP        |                      | CTPS                            |                      |                                 | CERTIFICADO DE RESERVA          |        |                              |                      |        |
|                                                                                                                                        |                              |              |                      | Número:                         | Série                | Local:                          | Categoria:                      | Local: | Data:                        |                      |        |
| EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO                                                                                                            |                              |              |                      | EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO           |                      |                                 | EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE |        |                              | REALIZAÇÃO           |        |
| 368/GDRH/GAB/SEAD/2010                                                                                                                 |                              |              |                      | 056/GDRH/SEAD/2011              |                      |                                 | 050/GCP/SEGE, DE 24/2/2016      |        |                              | <i>Não preencher</i> |        |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                          | CARGO                        |              |                      | PCD                             | CL.                  | REF.                            | VENCIMENTO INICIAL              |        | CARAGA HORÁRIA               |                      |        |
| 5ª                                                                                                                                     | <b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b> |              |                      |                                 | <i>Não preencher</i> | <i>Não preencher</i>            | <i>R\$ Não preencher</i>        |        | <i>Não preencher H/S</i>     |                      |        |
| LOCALIDADE/VAGA/CONCURSO                                                                                                               |                              |              |                      | SECRETARIA                      |                      |                                 | CONTA BANCÁRIA                  |        |                              |                      |        |
| CEREJEIRAS                                                                                                                             |                              |              |                      | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA |                      |                                 | Agência:                        |        | C/C:                         |                      | Banco: |
| DECRETO DE NOMEAÇÃO/DOE                                                                                                                |                              |              |                      | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA |                      |                                 | OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO          |        | OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH |                      |        |
| Decreto n. 20.611, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n., de 32, de 22 de fevereiro de 2016 |                              |              |                      | DATA DA POSSE                   | DATA DE EXERCÍCIO    | DATA DE EXONERAÇÃO              |                                 |        |                              |                      |        |
|                                                                                                                                        |                              |              |                      | <i>Não preencher</i>            | <i>Não preencher</i> | <i>Não preencher</i>            | <i>Não preencher</i>            |        |                              |                      |        |

## EDITAL N.052/GCP/SEGEF, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

## CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30/6/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n.1520, de 30/6/2010, e conforme Mandado de Segurança n. **0001722-77.2014.8.22.0006**, contido no Processo Administrativo n. 01-2201.00693-0000/2016, convoca a candidata abaixo relacionada, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atender às Unidades Escolares Estaduais, nomeado pelo Decreto n. 20.608, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 32 de 22 de fevereiro de 2016.

1. O (a) candidato (a) deverá observar o disposto dos **Anexos I, II, III, IV e V** deste Edital.

|    |           |                               |                                    |                                                                                  |
|----|-----------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| CL | INSC.     | CANDIDATA                     | LOCAL/VAGA                         | CARGO                                                                            |
| 6  | 933.492-0 | <b>FERNANDA MARIA FEITOSA</b> | Município de presidente Médici -RO | Téc. Administrativo Educacional – Nível 2 - Agente em Atividades Administrativas |

**HELENA DA COSTA BEZERRA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

## ANEXO I – PRAZOS PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

| EVENTO/JUNTA MÉDICA                                                                                       | PRAZOS                | HORÁRIO DE ATENDIMENTO       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Apresentação de Exames Médicos, Perícia Médica                                                            | 22.2.2016 a 22.3.2016 | Das 7h 30min às 12h<br>30min |
| Apresentação dos Exames Médicos, Perícia Médica com pedido de prorrogação de posse.                       | 22.2.2016 a 22.4.2016 |                              |
| <b>EVENTOS/CP/GCP/SEGEF</b>                                                                               | <b>PRAZOS</b>         |                              |
| Conferência da Documentação e Posse.                                                                      | 22.2.2016 a 22.3.2016 |                              |
| Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem. | 22.2.2016 a 22.3.2016 |                              |
| Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.                                            | 22.2.2016 a 22.4.2016 |                              |

## ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

## 1. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEARH

| TIPO               | DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | OBSERVAÇÃO                                                                          |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 2 (duas) cópias    | Registro Geral/Cédula de Identificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Autenticada em Cartório                                                             |
| 2 (duas) cópias    | CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Site:<br><a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> |
| 2 (duas) cópias    | Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item <b>Requisito para Ingresso</b> , constante do <b>Anexo III – Quadro de Vagas</b> , do Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, reconhecido por órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto.                                                                                                    | Autenticadas em cartório.                                                           |
| 2 (duas) cópias    | Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D” para os candidatos ao cargo de <b>Motorista Oficial</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Autenticadas em cartório.                                                           |
| 2 (duas) originais | Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público.<br><b>Obs.:</b> Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: <b>o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.</b> | Com Firma Reconhecida                                                               |
| 2 (duas) originais | Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).                                                                                                                                                                                                                                                              | Com firma reconhecida.                                                              |
| 2 (duas) originais | Declaração do candidato informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).                                                                                                                                                            | Com firma reconhecida.                                                              |

**2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEARH**

| TIPO                      | DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                   | OBSERVAÇÃO                                                                                                    |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2 (duas) cópias           | Certidão de Nascimento ou Casamento                                                                                                                                                                                          | -                                                                                                             |
| 1 (uma) cópia             | Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais                                                                                                                                                                                | Menores de 18 Anos de Idade                                                                                   |
| 1 (uma) cópia             | Cartão de Vacina dos Dependentes                                                                                                                                                                                             | Menores de 5 (cinco) anos de idade                                                                            |
| 1 (uma) cópia             | Título de Eleitor                                                                                                                                                                                                            | -                                                                                                             |
| 1 (uma) cópia             | Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)                                                  | -                                                                                                             |
| 1 (uma) cópia             | Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada).                                                                              | -                                                                                                             |
| 1 (uma) cópia             | Certificado de Reservista                                                                                                                                                                                                    | -                                                                                                             |
| 1 (uma) cópia             | Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)                                 | -                                                                                                             |
| 1 (uma) cópia             | Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).                                                                                                                                                | -                                                                                                             |
| Original ou 1 (uma) cópia | Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.                                                                                                                                                                          | Podendo ser emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>                        |
| 1 (uma) original          | Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.                                                                                                                                                               | Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.sefin.ro.gov.br">www.sefin.ro.gov.br</a>             |
| 1 (uma) original          | Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.                                                                                                                                                    | Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>                 |
| 1 (uma) original          | Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.                                                                                                                              | Endereço: Avenida Sete de Setembro, Bairro: N. S. das Graças (Anexo do prédio do IPERON)                      |
| 1 (uma) cópia             | Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.                                                                                                                                                                            | Cópias das páginas da fotografia e da Identificação                                                           |
| 1 (uma)                   | Fotografia 3x4                                                                                                                                                                                                               | -                                                                                                             |
| 1 (uma) original          | Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.                                                                                                                                   | Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a> |
| 1 (uma) original          | Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. | Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.  |
| 2 (duas) originais        | Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.                                                  | Com firma reconhecida.                                                                                        |

**Atenção:** No ato da posse o candidato deverá está de posse dos documentos originais.

**ANEXO III – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**

| PERÍCIA MÉDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LOCAL/ENDEREÇO:</b><br><b>CEPEM/JUNTA MÉDICA</b><br>Rua Duque de Caxias, 654, entre a Rua José de Alencar e Avenida Presidente Dutra, Bairro: Caiarl, Porto Velho- RO. Telefone: (69) 3216-5189.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL</b><br><b>2.1.</b> O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.<br><b>2.2.</b> O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.<br><b>2.3. Portadores de Deficiência:</b><br><b>2.3.1.</b> Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.<br><b>2.4.</b> Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo. |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO<br>(Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | EXAME                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)                                                                                                                                                                                                               |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)                                                                                                                                                                                                    |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Avaliação Psiquiátrica                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista) |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Avaliação Dermatoneurológica                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Avaliação Oftalmológica                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);                                                                                                                                   |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)                                                                                                                                |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)                                                                                                                                                                                                                           |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipídiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV                                                                                                                                   |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Escarro: BAAR                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)                                                                                                                                                                                                                                                |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação                                                                                                                                                          |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PSA Total (para homens acima de 40 anos)                                                                                                                                                                                                                                                    |

**OBSERVAÇÕES**

1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEN/SEARH sob a forma de Laudos
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (NUPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-5189 ou no endereço na Rua Duque de Caxias, 654, entre a Rua José de Alencar e Avenida Presidente Dutra, Bairro Caiari – Porto Velho – RO.
7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/CP/GCP/SEGEP, localizada a Avenida Farquar, 2986, entre ruas PIO XII e Padre Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Reto 4 Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia  
Presidência

**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE**

À Excelentíssima Senhora

**Helena da Costa Bezerra**

SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Complexo Rio Madeira Av. Farquar n. 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Cautário - 1º Andar - Bairro Pedrinhas Cep 76.801-470

N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_ /  
\_\_\_\_\_, endereço: \_\_\_\_\_, telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,

candidato (a) nomeado (a) pelo Decreto n. 20.473 de 26 de Janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 16 de 26 de Janeiro de 2016, para posse no cargo de Tec. Adm. Educacional Nível 2 /Agente em Atividades Administrativas com lotação em Unidade Escolar da SEDUC/RO, localizada em Porto Velho. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,  
Peço Deferimento.

\_\_\_\_\_  
Local

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

1. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.

2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. O comprovante de postagem servirá como prova do envio.

| EVENTO/JUNTA MÉDICA                                                                                       | PRAZOS                | HORÁRIO DE ATENDIMENTO       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Apresentação de Exames Médicos, Perícia Médica                                                            | 22.2.2016 a 22.3.2016 | Das 7h 30min às 12h<br>30min |
| Apresentação dos Exames Médicos, Perícia Médica com pedido de prorrogação de posse.                       | 22.2.2016 a 22.4.2016 |                              |
| EVENTOS/CP/GCP/SEGEP                                                                                      | PRAZOS                |                              |
| Conferência da Documentação e Posse.                                                                      | 22.2.2016 a 22.3.2016 |                              |
| Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem. | 22.2.2016 a 22.3.2016 |                              |
| Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.                                            | 22.2.2016 a 22.4.2016 |                              |

## ANEXO V - FICHA FUNCIONAL – SERVIDOR ESTATUTÁRIO

Mandado de segurança n. 0001722-77.2014.8.22.0006 contido no Processo Administrativo n. 01-2201.00693-0000/2016

|                                                                                                                            |                                      |              |                      |                                          |                   |                                                     |                                 |               |                              |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------|----------------------|------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------|---------------|------------------------------|----------------|
| Nome:<br><b>FERNANDA MARIA FEITOSA</b>                                                                                     |                                      |              | Retificação do Nome: |                                          |                   | Matrícula:                                          |                                 | E-Mail:       |                              |                |
| Endereço: (Avenida/Rua/Número)                                                                                             |                                      |              |                      |                                          |                   | Comprovante ( )<br>ou<br>Declaração de Endereço ( ) |                                 | Telefones:    |                              |                |
| Filiação: (Pai/Mãe)                                                                                                        |                                      |              |                      |                                          |                   | Nacionalidade:                                      |                                 | Naturalidade: |                              |                |
| DATA DE NASCIMENTO                                                                                                         |                                      | ESTADO CIVIL | SEXO                 | CARTEIRA DE IDENTIDADE                   |                   |                                                     | TÍTULO DE ELEITOR               |               |                              |                |
|                                                                                                                            |                                      |              |                      | Número:                                  | Órgão Expedidor:  | Data de Expedição:                                  | Número:                         | Zona:         | Seção:                       |                |
| CPF/MF                                                                                                                     |                                      | PASEP        |                      | CTPS                                     |                   | CERTIFICADO DE RESERVISTA                           |                                 |               |                              |                |
|                                                                                                                            |                                      |              |                      | Número:                                  | Série             | Local:                                              | Categoria:                      | Local:        | Data:                        |                |
| EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO                                                                                                |                                      |              |                      | EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO/DOE                |                   |                                                     | EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE |               | EMPRESA                      |                |
| 173/GDRH/GAB/SEAD, DE 30/4/2010.                                                                                           |                                      |              |                      | 244/GDRH/SEAD, DE 30/6/2010.             |                   |                                                     | 052/GCP/SEGEPE, 24/2/2016       |               | FUNCAB                       |                |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                              | CARGO                                |              |                      |                                          |                   | PNE                                                 | CL.                             | REF.          | VENCIMENTO INICIAL           | CARAGA HORÁRIA |
| 6ª                                                                                                                         | AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS |              |                      |                                          |                   | N                                                   |                                 |               | RS                           | 40 h/s         |
| LOCALIDADE/VAGA/CONCURSO                                                                                                   |                                      |              |                      | SECRETARIA                               |                   |                                                     | CONTA BANCARIA                  |               |                              |                |
| MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI                                                                                             |                                      |              |                      | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC |                   |                                                     | Agência:                        |               | C/C:                         | Banco:         |
| DECRETO DE NOMEAÇÃO/DOE                                                                                                    |                                      |              |                      | DATA DA POSSE                            | DATA DE EXERCÍCIO | DATA DE EXONERAÇÃO                                  | OF. APRESENTAÇÃO                |               | OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH |                |
| Decreto n. 20.608 de 22 de Fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 32 de Fevereiro de 2016 |                                      |              |                      |                                          |                   |                                                     |                                 |               |                              |                |

Assinatura do (a) Servidor (a), por extenso

Rubrica

**SUPEL**

**Aviso De Licitação Deserta**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 049/2015/CEL/SUPEL/RO. DO TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO.** Processo Administrativo nº: 01.1712.06021-00/2015. **Objeto:** contratação de empresas para prestação serviços de saúde na área de Unidade de Terapia Intensiva – UTI (Adulto, Cardiológica, Pediátrica e Neonatal), tendo como interessada a Secretaria de Estado da Saúde – SESA. A Superintendência de Compras e Licitações SUPEL/RO, através da presidente designada pela Portaria nº. 036/GAB/SUPEL, de 11/08/2015, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o edital, que a Licitação em tela sagrou-se **FRACASSADA**, uma vez que não houve empresas habilitadas. Novo certame poderá ser posteriormente instaurado por decisão da Pasta Gestora. Porto Velho/RO, 29 de fevereiro de 2016.

SILVIA CAETANO RODRIGUES  
Presidente /CEL/SUPEL/RO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 661/2015/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.14097-00/2015-SEDUC**

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Material Permanente (Carrinho de Carga, Empilhadeira Elétrica, Roçadeira, Pulverizador, etc)**, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para o período de 12 meses, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do Pregoeiro Substituto nomeado por força da Portaria nº 043/GAB/SUPEL, de 06.08.2015, publicada no DOE nº 2774, de 02.09.2015, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que a mesma está **SUSPensa SINE DIE**, no aguardo de resposta da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/RO referente à pedido de esclarecimento impetrado por licitante. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais. Porto Velho - RO, 01 de Março de 2016.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA  
Pregoeiro Substituto - SUPEL/RO  
mat. 300130075

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**

Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos – Prédio Central 2º Andar.  
Porto velho, Rondônia.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2016****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 531/2015****PROCESSO Nº 01.1712.06100-00/2015**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Medicamentos (FRASCOS E BISNAGAS II (Frascos, Bisnagas, Soluções Oculares e outros) visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado (hospitalares e ambulatoriais), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Medicamentos (FRASCOS E BISNAGAS II (Frascos, Bisnagas, Soluções Oculares e outros) visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado (hospitalares e ambulatoriais), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**2.1.1.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a

condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

#### 5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

#### 6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA: O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até **30 (trinta)** dias corridos na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato.

6.3.1 DO LOCAL/HORÁRIOS DE ENTREGA: Os medicamentos deverão ser entregues com frete CIF, na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Pio XII, 1745 – Bairro: Setor Industrial – CEP: 78.021-038 – Porto Velho/RO. Horário das 08h00min horas as 15h00min horas, de segunda a quinta-feira e das 08h:00min horas as 13h00min horas, as sexta-feira.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de

Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

#### 9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8.A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10.As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e

criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

| ITEM                               | DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO                                                                                                                                                              | GRAU | MULTA*       |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
|                                    | Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.                                                           | 06   | 4,0% por dia |
|                                    | Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.                                                                                                        | 06   | 4,0% por dia |
|                                    | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;                                          | 05   | 3,2% por dia |
|                                    | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.                                                                                                | 05   | 3,2% por dia |
|                                    | Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;                                                                               | 04   | 1,6% por dia |
|                                    | Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.                              | 02   | 0,4% por dia |
| Para os itens a seguir, deixar de: |                                                                                                                                                                                    |      |              |
|                                    | Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência; | 05   | 3,2% por dia |
|                                    | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.   | 03   | 0,8% por dia |
|                                    | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;                                                                                             | 03   | 0,8% por dia |
|                                    | Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.                                  | 02   | 0,4% por dia |
|                                    | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.                                                                                                         | 01   | 0,2% por dia |
|                                    | Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;                                                     | 01   | 0,2% por dia |

\* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4 A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8 . O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

## 10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

**11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;**

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS**

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GCPCN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório, ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

**15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:**

**SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**16 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**  
**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**  
Superintendente Estadual de Licitações

**MÁRCIA CARVALHO GUEDES**  
Gerente do Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**  
**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

**Nº DO PROCESSO:** 1712.06100-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 531/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 36/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 02/03/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 25/02/2016**ANEXO ÚNICO DA ATA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA           | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA                                           |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|-----------------|---------------|------------------|--------|-----------------------------------------------------|
| 0001 | TIMOLOL, MALEATO COLÍRIO 0,25%, FRASCO 5ml                                                                                   | 300,00           | UND   | BIOSINTETICA    | R\$ 5,34      | R\$ 5,34         | 0,00   | MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME          |
| 0002 | TIMOLOL, MALEATO COLÍRIO 0,5%, FRASCO 5ml                                                                                    | 2.000,00         | UND   | BRAINFARMNA     | R\$ 7,10      | R\$ 1,27         | -82,11 | MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME          |
| 0003 | TOBRAMICINA, MALEATO COLÍRIO (3mg/ml), FRASCO 5ml                                                                            | 500,00           | UND   | NEOQUIMICA      | R\$ 11,09     | R\$ 10,77        | -2,89  | DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA |
| 0004 | TOBRAMICINA, MALEATO + DEXAMETASONA, ACETATO SUSPENSÃO OFTÁLMICA (0,3mg+0,1mg)/ml, FRASCO 5ml                                | 500,00           | UND   | BIOSINTETICA    | R\$ 13,17     | R\$ 13,17        | 0,00   | MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME          |
| 0005 | TROMETAMINA, CETOROLACO SOLUÇÃO OFTÁLMICA (5mg/ml), FRASCO 5ml                                                               | 300,00           | UND   | BRAINFARMA      | R\$ 23,37     | R\$ 23,37        | 0,00   | MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME          |
| 0006 | ACICLOVIR CREME 5%, BISNAGA 10g                                                                                              | 3.000,00         | UND   | PRATI DONADUZZI | R\$ 10,93     | R\$ 4,96         | -54,62 | CHRISPIM NEDI CARRILHO                              |
| 0007 | BETAMETASONA, VALERATO + GENTAMICINA, SULFATO + TOLNAFTATO + CLIOQUINOL CREME (0,50mg+1,00mg+10,00mg+10,00mg)/g, BISNAGA 20g | 1.000,00         | UND   | EUROFARMA       | R\$ 14,62     | R\$ 14,62        | 0,00   | MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME          |
| 0008 | CETOCONAZOL CREME 2%, BISNAGA 30g                                                                                            | 8.000,00         | UND   | SOBRAL          | R\$ 126,38    | R\$ 1,18         | -99,07 | SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA                          |
| 0009 | CLOTRIMAZOL + DEXAMETASONA, ACETATO CREME DERMATOLÓGICO (10mg+0,4mg)/g, BISNAGA 40g                                          | 1.200,00         | UND   | MEDLEY          | R\$ 14,71     | R\$ 14,71        | 0,00   | MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME          |
| 0010 | DESONIDA CREME TÓPICO 0,05%, BISNAGA 30g                                                                                     | 1.000,00         | UND   | MEDLEY          | R\$ 17,66     | R\$ 16,28        | -7,81  | MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME          |
| 0011 | DEXAMETASONA CREME 0,1%, BISNAGA 10g                                                                                         | 15.000,00        | UND   | MULTILAB        | R\$ 3,20      | R\$ 0,84         | -73,75 | DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA |
| 0012 | HIDROCORTISONA, ACETATO CREME 1% , BISNAGA 30g                                                                               | 1.000,00         | UND   | UNIAO QUIMICA   | R\$ 13,86     | R\$ 13,33        | -3,82  | DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA |
| 0013 | METRONIDAZOL CREME VAGINAL (100mg/g), BISNAGA 50g + APLICADORES                                                              | 3.500,00         | UND   | TEUTO           | R\$ 15,49     | R\$ 10,85        | -29,95 | MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME          |
| 0014 | MICONAZOL, NITRATO CREME (20mg/g), BISNAGA 28g                                                                               | 2.000,00         | UND   | PRATI           | R\$ 4,46      | R\$ 4,46         | 0,00   | MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME          |
| 0015 | MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL 2% (20mg/g), BISNAGA 80g + APLICADORES                                                      | 1.000,00         | UND   | TEUTO           | R\$ 15,98     | R\$ 10,70        | -33,04 | MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME          |
| 0016 | NEOMICINA + ZÍNCICA, BACITRACINA POMADA (5mg +250UI)/g, BISNAGA 15g                                                          | 12.000,00        | UND   | SOBRAL          | R\$ 2,85      | R\$ 1,49         | -47,72 | SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA                          |

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 01/03/2016 10:12:05

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

**Nº DO PROCESSO:** 1712.06100-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 531/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 36/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 02/03/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 25/02/2016

|      |                                                                                                                                              |           |     |                |           |           |        |                                                                          |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|----------------|-----------|-----------|--------|--------------------------------------------------------------------------|
| 0017 | NISTATINA CREME VAGINAL (25.000UI/g), BISNAGA 60g + APLICADORES                                                                              | 8.000,00  | UND | NEOQUIMICA     | R\$ 8,86  | R\$ 4,24  | -52,14 | DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA                      |
| 0018 | NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO POMADA (100.000UI +200mg)/g, BISNAGA 60g                                                                          | 12.000,00 | UND | PRATI          | R\$ 12,54 | R\$ 6,64  | -47,05 | SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA                                               |
| 0019 | ÓXIDO DE ZINCO + RETINOL, ACETATO + COLECALCIFEROL POMADA (150mg+5.000UI +900UI)/g, BISNAGA 45g                                              | 3.000,00  | UND | PRATI          | R\$ 6,99  | R\$ 4,96  | -29,04 | MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME                               |
| 0020 | POLICRESSULENO + CINCHOCAÍNA, CLORIDRATO POMADA (0,1g+0,24g)/g, BISNAGA 3g + APLICADOR DESCARTÁVEL CX COM 10 BISNAGAS                        | 1.800,00  | UND | TAKEDA         | R\$ 33,93 | R\$ 6,00  | -82,32 | DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA                      |
| 0021 | TINIDAZOL + TIOCONAZOL CREME VAGINAL (150mg +100mg)/5g, BISNAGA 35g + 7 APLICADORES                                                          | 1.000,00  | UND | BRAINFARMA     | R\$ 23,66 | R\$ 14,18 | -40,07 | MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME                               |
| 0022 | VASELINA SALICILADA VASELINA SALICILADA 10% - ÁCIDO SALICÍLICO, POMADA TÓPICA QUERATOLÍTICA PARA CRAVO E RACHADURAS NOS PÉS - POTE 50 GRAMAS | 800,00    | UND | SILVESTRE LABS | R\$ 10,00 | R\$ 9,39  | -6,10  | EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP |

Márcio Rogério Gabriel  
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes  
Gerente do Registro de Preços

| CNPJ               | Razão Social                                                             | Endereço                                     | Cidade            | Representante                 | CPF            | Telefone      |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------|-------------------------------|----------------|---------------|
| 20.918.668/0001-20 | MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME                               | RUA HENRIQUE SCHWERING , 368 - CENTRO        | ERECHIM - RS      | MARITÂNIA F. FOLADOR          | 636.437.740-87 | (54)3712-1358 |
| 16.970.999/0001-31 | DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA                      | AV CALDAS JÚNIOR, 27 SALA 02 - TRÊS VENDAS   | ERECHIM - RS      | LORI TERESINHA MARINI         | 766.922.990-04 | (54)3519-0702 |
| 01.402.400/0001-96 | CHRISPIM NEDI CARRILHO                                                   | RUA CHÁCARA, 100 - SANTA LUZIA               | JUIZ DE FORA - MG | CHISPIM NEDI CARRILHO         | 559.304.766-91 | (32)3232-4939 |
| 84.613.439/0001-80 | SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA                                               | AVENIDA RAFAEL VAZ E SILVA, 3091 - LIBERDADE | PORTO VELHO - RO  | ARISTELA MARCIA TEIXEIRA LIMA | 326.313.322-53 | (69)3211-7700 |
| 06.035.038/0001-86 | EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP | RUA RUI BARBOSA, 69 - CENTRO                 | ARARANGUA - SC    | ADROALDO MACHADO              | 910.323.859-87 | 04835244524   |

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 01/03/2016 10:12:05

Página 2

**IPERON****ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 024/  
DIPREV/2016, DE 24/02/2016.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

**RESOLVE:**

1 – Retificar o teor do **ATO 049/DIPREV/09**, publicado no D.O.E. Nº 1185, de 16.02.2009, que concedeu pensão mensal à beneficiária da servidora/ativa **IVETE CONEUNDES DA COSTA**, matrícula nº **300022469**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **31.03.2008**, com fundamento nos **artigos 28, inciso I, 30, inciso II, 32, inciso II, alínea “a” e 34, inciso II da Lei Complementar nº 432/2008 c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda constitucional nº 41/03)**, conforme **DECISÃO PRELIMINAR Nº 2/2016 – GCSEOS**, de 27.01.2016 e **DESPACHO/PROGER**, de 22.02.2016.

a) Pensão Mensal Temporária a **JULIANA AURELIANO DA COSTA (filha)**, legalmente representada por seu genitor, **WILSON AURELIANO RIBEIRO**, portador do **CPF nº 058.846.401-53**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **31.03.2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente

**UNIVERSA LAGOS**  
Diretora de Previdência

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO  
Nº 25/DIPREV/2016, DE 24/02/2016.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

**RESOLVE:**

1 – Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO Nº 223/DIPREV/2010**, publicado no D.O.E. Nº 1576,

de 17.09.2010, que concedeu pensão mensal à beneficiária do servidor/**Ativo FRANCISCO SATURNINO BENTO**, matrícula nº **300006703**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **24.04.2008**, com fundamento nos **artigos 28, inciso II; 30, inciso II; 31; 32, inciso I, alínea “a”; 37 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03**, conforme **DECISÃO Nº 7/2016 - GCSEOS**, de 12.02.2016 e **DESPACHO/PROGER**, de 22.02.2016.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **AURENITA DE OLIVEIRA SATURNINO (cônjuge)**, portadora do **CPF nº 010.075.272-18**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **22.10.2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente

**UNIVERSA LAGOS**  
Diretora de Previdência

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO  
Nº 26/DIPREV/2016, DE 24/02/2016.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

**RESOLVE:**

1 – Retificar o teor do **ATO 147/DIPREV/09**, publicado no D.O.E. Nº 1255, de 01.06.2009 que retificou o **ATO 032/DIPREV/09**, publicado no D.O.E. Nº 1177, de 04.02.2009 que concedeu pensão mensal às beneficiárias do servidor/**Ativo JOSÉ MIRANDA FERREIRA**, matrícula nº **300007546**, ocupante do cargo de **Técnico em Eletricidade**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **04.03.2008**, com fundamento nos **artigos 22, I, § 1º; 50, I, ambos da Lei Complementar nº 228/2000, com redação dada pela LC nº 253/02 c/c o artigo 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03**, conforme **DECISÃO Nº 4/2016 – GCSEOS**, de 11.02.2016 e **DESPACHO/PROGER**, de 22.02.2016.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **TÂNIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA (cônjuge)**, portadora do **CPF nº 408.348.592-20**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três

por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **04.03.2008**.

b) Pensão Mensal Temporária a **IZABELY MACEDO FERREIRA e ANNY KAROLAYNE MACEDO FERREIRA (filhas)**, representadas por sua genitora **TATIANA LAISA DA SILVA MACEDO**, portadora do **CPF nº 903.771.412-91**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **04.03.2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente

**UNIVERSA LAGOS**  
Diretora de Previdência

**CAERD****PORTARIA n. 057/PRE/2016**

A **DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social, desta Companhia,

Considerando o disposto na Resolução de Diretoria n. 023/DIREX/2015, que em seu Artigo 3º, prescreve que a Comissão Multidisciplinar será nomeada pela Diretora Presidente;

Considerando o disposto no artigo 6º da Resolução n. 023/DIREX/2015, o qual prevê prorrogação do prazo;

**RESOLVE:**

I. **PRORROGAR**, o prazo estipulado na Resolução n. 023/DIREX/2015, em seu artigo 6º, por 90 dias a contar do dia 1º de fevereiro de 2016.

II. **EXONERAR**, da Portaria n. 162/PRE/2015, datada em 03 de setembro de 2015, a servidora Ivonete Afonso da Silva, matrícula n. 300023300, e da Portaria n. 187/PRE/2015, datada em 09 de novembro de 2015, a servidora Maria Gorete Correa, matrícula n. 300045756.

III. **NOMEAR** a servidora Raísa Alcântara Braga, matrícula n. 092162, como membro da Comissão Multidisciplinar.

IV. Ao Gabinete para publicidade do Ato.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2016.

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE  
AZAMOR**  
Diretora Presidente

| ORDMAT | NOME   | ADMISSÃO                          | FUNÇÃO     |                         |
|--------|--------|-----------------------------------|------------|-------------------------|
| 1      | 020855 | ABILIO DE JESUS SANTOS            | 01/08/1988 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 2      | 026496 | ADALBERTO NASCIMENTO DA SILVA     | 01/08/1997 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 3      | 091873 | ADALBERTO NERY BARBOSA            | 01/08/2014 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 4      | 027020 | ADALGISA AQUINO DO N GOZZETTO     | 01/08/1997 | AGENTE SERVICOS         |
| 5      | 021224 | ADAO SILVERIO                     | 01/09/1988 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 6      | 027861 | ADEMAR DE MELO PEREIRA            | 22/09/1997 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 7      | 019212 | ADEMAR LEITE DE AMORIM            | 01/07/1987 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 8      | 030367 | ADEMIR LOURENÇO                   | 02/12/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 9      | 021592 | ADENIR ALVES DE ABREU             | 03/10/1988 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 10     | 016920 | ADERCIO GOMES OLIVEIRA            | 09/04/1986 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 11     | 009412 | ADIEL VALDIVINO DO NASCIMENTO     | 16/05/1983 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 12     | 029690 | ADIMILSON MIGUEL DA SILVA         | 04/11/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 13     | 020812 | ADNELSON GOES DA SILVA            | 05/07/1988 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 14     | 029236 | ADRIANA CAMARGO DE SOUZA          | 01/10/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 15     | 010272 | AELCIO CASSIMIRO DA SILVA         | 06/08/1983 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 16     | 027243 | AFONSO FELICIO DA COSTA           | 01/08/1997 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 17     | 009591 | AFONSO PEREIRA DOS SANTOS         | 27/06/1983 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 18     | 006123 | AGAPITO PINHEIRO SOBRINHO         | 03/03/1980 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 19     | 027166 | AGRIMAR MARCELINO DE OLIVEIRA     | 01/08/1997 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 20     | 026978 | AILTON ROSENDO DA SILVA           | 01/08/1997 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 21     | 029789 | ALAIDE COSTA CAMELO               | 04/11/2013 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 22     | 027648 | ALAMO CONRADO MONTEIRO            | 01/09/1997 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 23     | 028503 | ALAN BENTES DA COSTA              | 01/07/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 24     | 014103 | ALBERTO FRANCISCO PEREIRA         | 10/07/1985 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 25     | 027054 | ALBERTO MAGNO PASSAMANI           | 25/08/1997 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 26     | 027123 | ALCIDES ALVES DA COSTA            | 01/08/1997 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 27     | 092195 | ALDAIR ANTONIO SOUSA DE SA        | 20/07/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 28     | 027219 | ALDENIR TAVARES DE LIMA           | 01/08/1997 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 29     | 027621 | ALEIXO CARVALHO DA SILVA          | 01/09/1997 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 30     | 030656 | ALESSANDRA CORREA POMPEU          | 22/04/2015 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 31     | 091562 | ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA     | 01/02/2014 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 32     | 030001 | ALESSANDRA SANTOS E ALCANTARA     | 04/11/2013 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 33     | 091995 | ALESSANDRINA BALMANT DA SILVA     | 02/03/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 34     | 092239 | ALESSANDRO SILVA DE MAGALHAES     | 20/08/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 35     | 028603 | ALEX DE OLIVEIRA ANDRADE          | 01/07/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 36     | 010067 | ALEXANDRE DOS SANTOS              | 22/08/1983 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 37     | 029801 | ALEXEI GROMIKO HELENA DUTRA       | 04/11/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 38     | 029967 | ALICE CASAGRANDE FAUSTINO         | 04/11/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 39     | 030278 | ALINE HOFFMANN MACHADO            | 02/12/2013 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 40     | 030778 | ALISSON BRANCO DIAS DE SOUZA      | 22/04/2015 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 41     | 011579 | ALMIRA MARTINS LEITE              | 01/02/1984 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 42     | 015237 | ALZENAIR RIBEIRO FERREIRA         | 12/07/1985 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 43     | 028403 | AMANDA ALVES DA SILVA             | 10/06/2013 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 44     | 027973 | AMERICA MARIA R DE L V FERREIRA   | 13/10/1997 | TEC NIVEL SUPERIOR      |
| 45     | 091506 | ANA LUCIA TEIXEIRA GRECIA ESTRELA | 01/10/2013 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 46     | 091940 | ANA PAULA CARDOSO MELQUIDE        | 24/02/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 47     | 092217 | ANA PAULA DE CARVALHO VEDANA      | 26/08/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 48     | 030856 | ANA PAULA SANTANA LEONIDA         | 22/04/2015 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 49     | 030767 | ANDERSON DA SILVA RAMALHO         | 22/04/2015 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 50     | 030545 | ANDERSON HENRIQUE TOCACELI        | 08/08/2014 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 51     | 092116 | ANDERSON PINHEIRO VERAS           | 01/04/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 52     | 028870 | ANDRE CORREIA DOS SANTOS          | 05/08/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 53     | 030198 | ANDRE DE SOUZA NOGUEIRA           | 02/12/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 54     | 028636 | ANDRE FELIPE RIBEIRO DE MORAES    | 01/07/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 55     | 030201 | ANDRE MANOEL DA SILVA             | 02/12/2013 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 56     | 029392 | ANDRE SANTANA FERREIRA            | 01/10/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 57     | 030823 | ANDREA ALVES DA SILVA             | 22/04/2015 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 58     | 091595 | ANDREIA COSTA AFONSO PIMENTEL     | 06/02/2014 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 59     | 029136 | ANDRIELLI WERNER BARRETO          | 02/09/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 60     | 028392 | ANE MARIA LIMA MONTEIRO           | 10/06/2013 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 61     | 019127 | ANGELO SOGUEIRA                   | 01/06/1987 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 62     | 027528 | ANTONIO ARAUJO PESSOA             | 19/08/1997 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 63     | 006320 | ANTONIO CARDOSO DE AZEVEDO        | 25/06/1980 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 64     | 026677 | ANTONIO CARLOS O DE OLIVEIRA      | 01/08/1997 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 65     | 029767 | ANTONIO CESAR WILLE               | 04/11/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 66     | 016086 | ANTONIO DA SILVA                  | 01/02/1986 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 67     | 010590 | ANTONIO DE SOUZA                  | 15/08/1983 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 68     | 017065 | ANTONIO GOMES FEITOSA             | 01/06/1986 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 69     | 013295 | ANTONIO JOSE FERREIRA             | 12/11/1984 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 70     | 015967 | ANTONIO MAGNO DO NASCIMENTO       | 01/02/1986 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 71     | 027853 | ANTONIO NEVES ALVES               | 22/09/1997 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 72     | 017880 | ANTONIO RODRIGUES ARAUJO          | 01/08/1986 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 73     | 017659 | ANTONIO SALDANHA DA SILVA         | 01/08/1986 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 74     | 010935 | ANTONIO VICENTE MARTINS           | 12/08/1983 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 75     | 011260 | ANTONIO VIEIRA DE MATOS           | 19/09/1983 | AG DE SIST SANEAMENTO   |

|     |        |                                           |            |                         |
|-----|--------|-------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 76  | 011750 | APARECIDA DE FATIMA C R FERREIRA          | 01/02/1984 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 77  | 021139 | APARECIDA SOARES PEREIRA                  | 01/09/1988 | AGENTE SERVICOS         |
| 78  | 013356 | APARECIDO CARNEIRO DE OLINDO              | 02/01/1985 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 79  | 020477 | APARECIDO DE OLIVEIRA                     | 01/03/1988 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 80  | 030867 | ARCEU MOREIRA ROCHA                       | 10/12/2015 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 81  | 020820 | ARIOSTO COSTA DE ALMEIDA                  | 13/07/1988 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 82  | 026711 | ARLENE SILVA DOS SANTOS                   | 01/08/1997 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 83  | 020623 | ARLETE DA SILVA BARBOSA                   | 17/05/1988 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 84  | 025740 | ARMANDO NEVES DOS REIS                    | 30/09/1992 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 85  | 026919 | ARNALDO FERRARI                           | 01/08/1997 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 86  | 026410 | ARNALDO PEREIRA BRAGA                     | 11/11/1994 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 87  | 027699 | ARSENAR LABORDA PRESTES                   | 01/09/1997 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 88  | 030756 | AUREA MUDELAO SILVA                       | 22/04/2015 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 89  | 028170 | AURILENE PEREIRA DA SILVA COELHO          | 27/05/1998 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 90  | 019745 | AUZENIR PEREIRA DA SILVA                  | 11/12/1987 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 91  | 030734 | BARZILAI SILVA                            | 22/04/2015 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 92  | 015794 | BENVINO SANTOS DA SILVA                   | 28/01/1986 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 93  | 091962 | BERGSON MIRANDA DE OLIVEIRA               | 04/03/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 94  | 030089 | BRUNA OLIVEIRA SILVA DE MELLO CARVALHO    | 02/12/2013 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 95  | 091706 | BRUNNO CORREA BORGES                      | 01/04/2014 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 96  | 029667 | CAMILA HELOISA NUNES CAVALCANTI GUIMARAES | 04/11/2013 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 97  | 027424 | CANDIDO RIBEIRO C FILHO                   | 01/08/1997 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 98  | 030845 | CARLA MICHELE COSTA MELO VARJÃO           | 22/04/2015 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 99  | 091584 | CARLOS ALBERTO LUCAS                      | 01/02/2014 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 100 | 092228 | CARLOS AUGUSTO MENDONÇA DE OLIVEIRA       | 01/09/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 101 | 026384 | CARLOS CESAR SARAIVA DA SILVA             | 11/11/1994 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 102 | 019641 | CARLOS EDMIR GOMES                        | 01/12/1987 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 103 | 092240 | CARLOS EDUARDO DE LIMA                    | 10/09/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 104 | 025320 | CARLOS JOSE FREITAS DE LIMA               | 27/05/1992 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 105 | 009884 | CARLOS JOSE SILVA DA COSTA                | 01/08/1983 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 106 | 019950 | CARLOS ROBERTO MARTINS REBOUCAS           | 25/11/1987 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 107 | 011664 | CARLOS ROQUE BERNARDI                     | 02/02/1984 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 108 | 021240 | CARLOS RUBENS ESTEVES                     | 01/09/1988 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 109 | 091917 | CARLOS SANTIAGO DE ALBUQUERQUE            | 02/02/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 110 | 029634 | CARLOS VINICIUS DE MELLO BONFIM           | 04/11/2013 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 111 | 030256 | CASSIELY BETEZ                            | 02/12/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 112 | 027440 | CATIA SIMONE ALMEIDA DE LIMA SANTOS       | 05/08/1997 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 113 | 027227 | CESAR ALEXANDRE COSTA SANTOS              | 01/08/1997 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 114 | 012102 | CEZAK RODRIGUES DA SILVA                  | 02/04/1984 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 115 | 029978 | CHARLES DIAS DE MELO                      | 04/11/2013 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 116 | 020760 | CHEILA MARIA RIBEIRO DE PAIVA             | 01/07/1988 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 117 | 027930 | CICERO LAURINDO DA SILVA                  | 01/09/1997 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 118 | 027717 | CICILOURDES CORREIA DA SILVA              | 04/09/1997 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 119 | 012566 | CILAS RODRIGUES DE OLIVEIRA               | 15/06/1984 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 120 | 018860 | CILENA GUIRALDI RODRIGUES                 | 01/06/1987 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 121 | 027304 | CLAUDECIMAR FERREIRA DOS SANTOS           | 01/08/1997 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 122 | 008167 | CLAUDONOR DA SILVA DAMASCENO              | 08/02/1983 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 123 | 029303 | CLAURISMAR DA SILVA SANTOS                | 01/10/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 124 | 029081 | CLEBER CALIXTO TEOFILO                    | 05/08/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 125 | 028425 | CLEBER CANDIDO                            | 01/07/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 126 | 030023 | CLEBER SILVA SANTOS                       | 04/11/2013 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 127 | 029069 | CLEBERSON PEREIRA DE OLIVEIRA             | 05/08/2013 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 128 | 008364 | CLEDSON DAVID DE S PIMENTEL               | 22/03/1983 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 129 | 092127 | CLEDSON DUARTE CARDOSO                    | 13/04/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 130 | 028041 | CLEIDE CARVALHO NASCIMENTO                | 05/02/1998 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 131 | 028736 | CLEISI CAROLINE FREITAS DE MELO           | 01/07/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 132 | 029370 | CLEMILDO FERREIRA DA SILVA                | 01/10/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 133 | 008974 | CLENILTON JOAO DE LIMA MERCES             | 20/05/1983 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 134 | 021456 | CLENIO ROQUE GUERRA                       | 03/10/1988 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 135 | 026762 | CLERY NEUZA BRUNHOLI                      | 01/08/1997 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 136 | 029457 | CLEVIS LUIZ VIEIRA                        | 01/10/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 137 | 019074 | CLOVIS LOPES DE ANDRADE                   | 01/06/1987 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 138 | 020288 | CLOVIS ZANCHET                            | 23/11/1987 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 139 | 009780 | CONCEICAO GLORIA F TEIXEIRA               | 20/07/1983 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 140 | 019993 | CREUZELINA ANGELA RIBEIRO                 | 18/12/1987 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 141 | 091973 | CRISLAINE BELARMINO MOREIRA               | 23/02/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 142 | 029534 | CRISTIANA SOARES DOS SANTOS               | 01/10/2013 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 143 | 091784 | CRISTIANE CHAVES MACHADO                  | 11/04/2014 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 144 | 026514 | CUSTODIO ALEIXO VIEIRA                    | 01/08/1997 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 145 | 019617 | DALMON LOPES RODRIGUES                    | 01/12/1987 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 146 | 028025 | DAMAZIO GONCALVES DOS SANTOS              | 26/01/1998 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 147 | 019247 | DANIEL FRANCA DA SILVA                    | 10/07/1987 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 148 | 019822 | DANIEL LOPES DO NASCIMENTO                | 20/11/1987 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 149 | 028581 | DANIEL MOZART DOS SANTOS SALES            | 01/07/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 150 | 029990 | DANIEL VITOR DE LAIA FERREIRA             | 04/11/2013 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 151 | 030556 | DANIELA LIOTERIS MOURA                    | 08/08/2014 | AG DE SIST SANEAMENTO   |

|     |        |                                                  |            |                         |
|-----|--------|--------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 152 | 028914 | DANIELA PEREZ DA SILVA                           | 05/08/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 153 | 027355 | DEBORA MARIA C R D MEDINA REIS                   | 01/08/1997 | TEC NIVEL SUPERIOR      |
| 154 | 092251 | DEBORA NATALIA LACERDA LIMA                      | 24/08/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 155 | 020469 | DEJAIME DOS SANTOS                               | 01/03/1988 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 156 | 030690 | DEJAIR DE SOUZA ANDRADE                          | 22/04/2015 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 157 | 020125 | DENILSON NERI DE CASTRO                          | 21/10/1987 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 158 | 029336 | DENIS SOUSA MOTA                                 | 01/10/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 159 | 020959 | DENIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS                   | 01/08/1988 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 160 | 029878 | DHIONES SIEBRE SALDANHA                          | 04/11/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 161 | 028397 | DIEGO DE SOUZA BORGES                            | 10/06/2013 | ANALIST SIST SANEAMENTO |
| 162 | 030156 | DIEGO PATRICK ALVES FERREIRA                     | 02/12/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 163 | 029845 | DIEGO POGIAN                                     | 04/11/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 164 | 010943 | DIMAS BERNARDINO DA SILVA                        | 12/08/1983 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 165 | 030689 | DIOGO BAGATIM DE LIMA                            | 22/04/2015 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 166 | 028903 | DIONES BURGARELLI VARGAS                         | 05/08/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 167 | 014687 | DIVONZIR DE OLIVEIRA                             | 12/07/1985 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 168 | 019918 | DJALMA ALVES DA SILVA                            | 01/12/1987 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 169 | 017315 | DOMINGOS PEREIRA SANTIAGO                        | 01/06/1986 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 170 | 011475 | DOMINGOS SAVIO ALVES FEITOSA                     | 23/01/1984 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 171 | 027371 | DONAL MIRANDA DOS REIS                           | 01/08/1997 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 172 | 010746 | DORIVAL BARBOSA                                  | 15/09/1983 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 173 | 030245 | DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA                       | 02/12/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 174 | 026738 | DURVAL NUNES DE OLIVEIRA                         | 01/08/1997 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 175 | 011587 | ECLAI MATOS DE OLIVEIRA                          | 01/02/1984 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 176 | 028558 | EDERSON BARBOZA DE OLIVEIRA                      | 01/07/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 177 | 030801 | EDERVAN GOMES DA SILVA                           | 22/04/2015 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 178 | 092138 | EDIFELIPE FROTA BARROS                           | 13/04/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 179 | 016911 | EDINALDO GUEDES DANTAS                           | 02/06/1986 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 180 | 027870 | EDINELSON CARVALHO CAMPOS                        | 22/09/1997 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 181 | 019865 | EDMAR J RIBEIRO DO NASCIMENTO                    | 09/11/1987 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 182 | 026951 | EDMUNDO ZIMERMANN                                | 08/08/1997 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 183 | 028436 | EDNA LUCIA WERLE                                 | 01/07/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 184 | 028084 | EDNO RODRIGUES LOPES                             | 24/03/1998 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 185 | 030223 | EDUARDO MENDONÇA SATO                            | 02/12/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 186 | 020390 | EDUARDO NATALINO C DE SOUZA                      | 25/01/1988 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 187 | 019873 | EDVALDO JOSE DA COSTA                            | 09/11/1987 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 188 | 017950 | EGILENES MENDES DE OLIVEIRA                      | 14/08/1986 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 189 | 029601 | ELDER JOSE AUGUSTO DA SILVA                      | 01/10/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 190 | 028068 | ELENITA MARIA NOVAIS                             | 10/03/1998 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 191 | 027579 | ELEUDE JERONIMO DE MAZEVEDO                      | 14/08/1997 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 192 | 028206 | ELIAMAR REZENDE DE CASTRO                        | 01/08/1998 | TEC NIVEL SUPERIOR      |
| 193 | 026900 | ELIANA ROSA SETI                                 | 01/08/1997 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 194 | 026453 | ELIANA ROVAY D PIRES                             | 01/08/1997 | TEC NIVEL SUPERIOR C    |
| 195 | 092295 | ELIANE SOUZA DA SILVA                            | 03/11/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 196 | 029812 | ELIAS JOVINO                                     | 04/11/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 197 | 027741 | ELIOBERTE MOREIRA PASSOS                         | 10/09/1997 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 198 | 029247 | ELISANGELA VALERIA KRUGERR PESSOA MORAES DE LIMA | 01/10/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 199 | 028970 | ELIVALDO GOMES GALINDO                           | 05/08/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 200 | 012350 | ELIZABETE GAGO DOS SANTOS                        | 15/06/1984 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 201 | 029347 | ELSON DE SOUZA                                   | 01/10/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 202 | 012832 | ELY DOS ANJOS RAMALHO                            | 01/08/1984 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 203 | 019239 | ENILSON SILVA MUNIZ                              | 01/07/1987 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 204 | 014471 | ENOEL PEREIRA SOUZA                              | 12/07/1985 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 205 | 027544 | EPIFANIO XAVIER GADELHA                          | 20/08/1997 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 206 | 028547 | ERIC LIMA AYALA                                  | 01/07/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 207 | 014018 | ERONDI RODRIGUES DE LIMA                         | 05/06/1985 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 208 | 028092 | ERONILDO OLIVEIRA RIBEIRO                        | 24/03/1998 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 209 | 020048 | ESTEVAN DE FREITAS WERNECK                       | 25/11/1987 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 210 | 017246 | EUCLECIO DA COSTA FALCAO                         | 01/06/1986 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 211 | 092328 | EUCLIDES MACIEL DE SOUZA                         | 11/11/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 212 | 028847 | FABIO CHRISTIAN DE FREITAS CARVALHO              | 05/08/2013 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 213 | 028614 | FABIO DE JESUS MADEIRA                           | 01/07/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 214 | 029712 | FABIO JULIO BELICIO DE SOUZA                     | 04/11/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 215 | 091795 | FABRICIO FERREIRA DE LIMA                        | 10/06/2014 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 216 | 029014 | FABRICIO LIMEIRADA SILVA                         | 05/08/2013 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 217 | 029856 | FAELEN TAIS KOLLN                                | 04/11/2013 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 218 | 030812 | FAGNER DA COSTA MENDES                           | 22/04/2015 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 219 | 092039 | FATIMA GONCALVES NOVAES                          | 03/03/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 220 | 013484 | FERNANDO ANTONIO P FALCAO                        | 22/03/1985 | TEC NIVEL SUPERIOR      |
| 221 | 030290 | FERNANDO JUNIOR NOGUEIRA MENDES                  | 02/12/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 222 | 030178 | FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO                       | 02/12/2013 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 223 | 030389 | FERNANDO SANTANA DA CRUZ                         | 02/12/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 224 | 030512 | FLAVIA VALQUIRIA ABRANTES                        | 08/08/2014 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 225 | 030112 | FLAVIO FRANÇA KRAUSE                             | 02/12/2013 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 226 | 029412 | FLAVIO NUNES DE OLIVEIRA                         | 01/10/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 227 | 026110 | FLORISVALDO PEREIRA DOS SANTOS                   | 01/02/1993 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |

|     |        |                                    |            |                         |
|-----|--------|------------------------------------|------------|-------------------------|
| 228 | 030412 | FRANCILENE DA CRUZ FERNANDES       | 08/08/2014 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 229 | 014258 | FRANCISCAALMEIDA DE FREITAS        | 12/07/1985 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 230 | 011613 | FRANCISCA DA SILVA VIEIRA          | 06/02/1984 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 231 | 026943 | FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA      | 01/08/1997 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 232 | 027260 | FRANCISCO CHAVES LEVINO            | 01/08/1997 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 233 | 016480 | FRANCISCO DAS C DA S XAVIER        | 01/03/1986 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 234 | 007747 | FRANCISCO DE A C DOS SANTOS        | 26/04/1982 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 235 | 025586 | FRANCISCO DE ASSIS A FELIX         | 06/08/1992 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 236 | 026573 | FRANCISCO DE ASSIS SOUZA           | 01/08/1997 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 237 | 013409 | FRANCISCO DE ASSIS ZUPELI          | 21/01/1985 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 238 | 028569 | FRANCISCO EFISSON FIGUEIRA         | 01/07/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 239 | 027235 | FRANCISCO ERNALDO T MENDES         | 01/08/1997 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 240 | 013665 | FRANCISCO EVANDRO R DE SOUZA       | 19/04/1985 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 241 | 020538 | FRANCISCO FERREIRA DA COSTA        | 12/04/1988 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 242 | 026402 | FRANCISCO ISRAEL DE CARVALHO       | 11/11/1994 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 243 | 009103 | FRANCISCO JOSE DOS SANTOS          | 30/05/1983 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 244 | 021147 | FRANCISCO JOSE SALES DE MESQUITA   | 08/09/1988 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 245 | 012720 | FRANCISCO JOSE VIEIRA              | 12/07/1984 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 246 | 010179 | FRANCISCO LINO NETO                | 23/08/1983 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 247 | 027776 | FRANCISCO SEBALHO                  | 15/09/1997 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 248 | 020322 | FRANCISCO SEBASTIAO PARENTE        | 17/12/1987 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 249 | 025732 | FRANCISCO TARGINO DA SILVA         | 30/09/1992 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 250 | 030634 | FRANCLIN LEUDO DA SILVA MARTINS    | 13/03/2015 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 251 | 028153 | FRANKLENO DOS SANTOS RAPOSO        | 14/05/1998 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 252 | 011432 | FRED ROBERTO DA SILVA              | 17/01/1984 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 253 | 030567 | GABRIEL PEDROSA VARGAS             | 08/08/2014 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 254 | 029403 | GENNER GOMES DE OLIVEIRA           | 01/10/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 255 | 028137 | GENNY TRIVERIO DENNY               | 13/04/1998 | TEC NIVEL SUPERIOR      |
| 256 | 017118 | GERALDA DA SILVA                   | 01/06/1986 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 257 | 014730 | GERALDO FIRMINO DA SILVA           | 12/07/1985 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 258 | 021541 | GERALDO JOSE ZANOTELLI             | 03/10/1988 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 259 | 012145 | GESSI SEVERINO DE FREITAS          | 02/04/1984 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 260 | 029545 | GILMAR ANDRADE DE SOUZA            | 01/10/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 261 | 016962 | GILVANA MARIA NOLETO BARROS        | 01/06/1986 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 262 | 020983 | GRACIANO DO NASCIMENTO PEREIRA     | 01/08/1988 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 263 | 030667 | GUSTAVO MATEUS LUCAS DE SOUZA      | 22/04/2015 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 264 | 091639 | HAROLDO BATISTI                    | 05/03/2014 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 265 | 011605 | HEGEL DE MELO FERNANDES            | 01/02/1984 | TEC NIVEL SUPERIOR      |
| 266 | 009480 | HENIS JOSE DE SOUZA                | 27/06/1983 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 267 | 006089 | HILDE MORENO GIL                   | 01/12/1977 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 268 | 016267 | HUMBERTO JOSE DE SANTANA           | 01/02/1986 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 269 | 007590 | IDELFONSO MORENO GIL               | 01/04/1982 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 270 | 030234 | IGOR GITIRANA                      | 02/12/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 271 | 029790 | ILANA LIMA ROCHA                   | 04/11/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 272 | 010350 | ILMA DE OLIVEIRA DOS ANJOS         | 08/08/1983 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 273 | 028249 | INGRID RODRIGUES DE MENEZES        | 12/01/2004 | TEC NIVEL SUPERIOR C    |
| 274 | 091806 | INGRID VALERIE ABREU NASCIMENTO    | 10/06/2014 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 275 | 029890 | IRACELIA LIMA DOS SANTOS           | 04/11/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 276 | 021051 | IRINA GEINNE SOUZA                 | 01/08/1988 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 277 | 028958 | IRISVALDO LIMA RITTER              | 05/08/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 278 | 029025 | IRIZADINA MARIA DA SILVA           | 05/08/2013 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 279 | 009524 | ISMAELINO ALVES POSTIGO            | 28/06/1983 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 280 | 027605 | ISMARCIA TELES OCIMAR LIMA         | 25/08/1997 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 281 | 015125 | IVALDO FERREIRA DA SILVA           | 12/07/1985 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 282 | 012771 | IVANILDO SILVESTRE DOS SANTOS      | 09/07/1984 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 283 | 001443 | IVO FERREIRA DA SILVA              | 10/01/1984 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 284 | 027190 | IZEDAQUIAS NUNES FONSECA           | 01/08/1997 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 285 | 015373 | JACKSON MAFRA DE SOUZA             | 22/11/1985 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 286 | 091662 | JACO EUGENIO DE SOUZA              | 13/03/2014 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 287 | 019830 | JAIR AGRIMALDO MEYER               | 20/11/1987 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 288 | 025010 | JAIR MACHADO                       | 01/05/1992 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 289 | 030456 | JAIR MORAIS DE OLIVEIRA            | 08/08/2014 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 290 | 091884 | JAMIL MANASFI DA CRUZ              | 15/12/2014 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 291 | 028129 | JANDER LUIZ ALVES PAIVA            | 13/04/1998 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 292 | 014945 | JANIO FERREIRA DE ANDRADE          | 12/07/1985 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 293 | 013958 | JAQUES ALVES DE FREITAS            | 22/05/1985 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 294 | 092173 | JEANE LEONICE SCHAEFER RIBEIRO     | 16/06/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 295 | 021163 | JEFFERSON ENGLER DE ALMEIDA        | 01/09/1988 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 296 | 029445 | JEFFERSON RELIQUIAS DA SILVA       | 01/10/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 297 | 030390 | JEFFERSON RODRIGUES REIS           | 08/08/2014 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 298 | 028358 | JEFFERSON SUAREZ LOPES             | 10/06/2013 | ANALIST SIST SANEAMENTO |
| 299 | 028725 | JEFFERSON WILLIAN BATISTA DA SILVA | 01/07/2013 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 300 | 028803 | JEFITER NEVES PANTOJA SOBRINHO     | 01/07/2013 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 301 | 028017 | JEOVA OLEGARIO SILVA               | 06/01/1998 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 302 | 030589 | JHANNE CLEICE SILVA FRANCO         | 08/08/2014 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 303 | 028869 | JHONATAN JUNIOR LENHAUS            | 05/08/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |

|     |        |                                |            |                         |
|-----|--------|--------------------------------|------------|-------------------------|
| 304 | 007249 | JOANIR ANTONIO DE CARVALHO     | 24/09/1981 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 305 | 010874 | JOAO AGRIPINO RAMOS            | 15/08/1983 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 306 | 027709 | JOAO ALVES GARCIA              | 01/09/1997 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 307 | 013330 | JOAO ANDRE DE MACEDO FILHO     | 18/01/1985 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 308 | 026445 | JOAO BATISTA NAVA FILHO        | 29/07/1997 | TEC NIVEL SUPERIOR C    |
| 309 | 015141 | JOAO BOSCO PASCOAL DA SILVA    | 12/07/1985 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 310 | 017478 | JOAO COELHO LOPES              | 02/06/1986 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 311 | 027174 | JOAO FERNANDES GOMES           | 01/08/1997 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 312 | 018518 | JOAO HENRIQUE DE QUEIROZ BASTO | 01/01/1987 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 313 | 010634 | JOAO INACIO DA SILVA           | 10/08/1983 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 314 | 030401 | JOAO LUCAS SCALCON             | 08/08/2014 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 315 | 012704 | JOAO MACIEL                    | 11/07/1984 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 316 | 017081 | JOAO MARIA SOUZA RIBEIRO       | 01/06/1986 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 317 | 012798 | JOAO MIGUEL DA SILVA           | 09/07/1984 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 318 | 006371 | JOAO RODRIGUES PAIXAO          | 23/07/1980 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 319 | 017177 | JOAO VILMAR LOPES FERREIRA     | 01/06/1986 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 320 | 012979 | JOAQUIM SOARES DA SILVA        | 01/08/1984 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 321 | 017262 | JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS       | 01/06/1986 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 322 | 029756 | JOEL COSTAABELHA               | 04/11/2013 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 323 | 028836 | JOELMA DA SILVA FERREIRA       | 05/08/2013 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 324 | 026549 | JOILSON DA SILVA STERING       | 01/08/1997 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 325 | 021413 | JOILTON MARQUES DE SOUZA       | 23/09/1988 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 326 | 029867 | JONATAS DUARTE DA SILVA        | 04/11/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 327 | 028814 | JORGE ANTONIO CARDOSO DE MELO  | 01/07/2013 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 328 | 026600 | JORGE BRITO NOBRE              | 01/08/1997 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 329 | 013348 | JORGE DIAS DE OLIVEIRA         | 08/01/1985 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 330 | 013990 | JORGE MENDONCA MORENO          | 10/06/1985 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 331 | 019857 | JORGE VALDIR RODRIGUES DE SOUZ | 23/11/1987 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 332 | 018087 | JOSE ALAIM DE SOUZA            | 14/08/1986 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 333 | 020330 | JOSE ALCIDES S CARDOSO         | 17/12/1987 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 334 | 017992 | JOSE ALCIDES SOARES DE ALMEIDA | 14/08/1986 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 335 | 009077 | JOSE ALEXANDRE CUNHA DE SOUZA  | 26/05/1983 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 336 | 026840 | JOSE ALVES DA COSTA            | 07/08/1997 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 337 | 027792 | JOSE ALVES DE SOUZA            | 22/09/1997 | AGENTE SERVICOS         |
| 338 | 027140 | JOSE ALVES FILHO               | 12/08/1997 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 339 | 091751 | JOSE ALVES MAGALHAES NETO      | 02/05/2014 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 340 | 091851 | JOSE AMERICO DOS SANTOS        | 03/07/2014 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 341 | 003255 | JOSE AMILCAR DE FARIAS         | 20/09/1977 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 342 | 021430 | JOSE AMILTON DOS SANTOS        | 03/10/1988 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 343 | 018225 | JOSE ANTONIO ANDRE             | 01/09/1986 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 344 | 026831 | JOSE AURI PEREIRA BARROSO      | 14/08/1997 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 345 | 016541 | JOSE CABOCLLO                  | 24/02/1986 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 346 | 028214 | JOSE CARLOS ROSSONI            | 02/05/2001 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 347 | 020735 | JOSE CESAR ALVES               | 09/06/1988 | TEC NIVEL SUPERIOR      |
| 348 | 026890 | JOSE CORREIA DE PAULA          | 01/08/1997 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 349 | 026581 | JOSE DA SILVA NOGUEIRA         | 01/08/1997 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 350 | 020898 | JOSE DE ARIMATEIA F DE BRITO   | 01/08/1988 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 351 | 014498 | JOSE DE SOUZA CARTACHO         | 12/07/1985 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 352 | 027536 | JOSE GEOVANI MARQUES COSTA     | 20/08/1997 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 353 | 092273 | JOSE GERALDO DE SOUZA          | 03/11/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 354 | 016291 | JOSE IRAM DANTAS DE LIMA       | 01/02/1986 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 355 | 013673 | JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA   | 02/05/1985 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 356 | 027158 | JOSE JEFFERSON DE BRITO        | 01/08/1997 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 357 | 016043 | JOSE JORGE DA SILVA            | 01/02/1986 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 358 | 028110 | JOSE JOVITO DE FREITAS NETO    | 01/04/1998 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 359 | 020682 | JOSE LUIZ DA SILVA FILHO       | 03/06/1988 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 360 | 028703 | JOSE MARCIANO DA SILVA         | 01/07/2013 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 361 | 030489 | JOSE MARIA ALVES LEITE         | 08/08/2014 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 362 | 006011 | JOSE MARIA CALADO              | 01/08/1977 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 363 | 026815 | JOSE MARIA DA SILVA            | 01/08/1997 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 364 | 019255 | JOSE MARIA RODRIGUES           | 01/07/1987 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 365 | 017169 | JOSE NILTON ALVES DA CUNHA     | 01/06/1986 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 366 | 020932 | JOSE NONATO SOUZA DA SILVA     | 01/08/1988 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 367 | 021472 | JOSE PARA PINTO                | 03/10/1988 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 368 | 017917 | JOSE PEREIRA DE ARAUJO         | 14/08/1986 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 369 | 027408 | JOSE RIBAMAR CAVALCANTE        | 01/08/1997 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 370 | 026470 | JOSE ROBERTO LEITE             | 01/08/1997 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 371 | 009463 | JOSE RODRIGUES DA SILVA        | 27/06/1983 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 372 | 013907 | JOSE SAVIO RIBEIRO DE SOUZA    | 15/05/1985 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 373 | 013108 | JOSE WILSON BARBOSA DE SOUSA   | 05/09/1984 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 374 | 030467 | JOSEANE MONTEIRO LIMA          | 08/08/2014 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 375 | 025277 | JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS    | 27/05/1992 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 376 | 027595 | JOSENILDE OLIVEIRA BRAGA       | 21/08/1997 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 377 | 026874 | JOSIAS BENICIO SARAIVA         | 19/08/1997 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 378 | 017340 | JOVENIL NORBIATO               | 01/06/1986 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 379 | 020871 | JUAREZ ANDRE DE MACEDO         | 01/08/1988 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |

|     |        |                                   |            |                         |
|-----|--------|-----------------------------------|------------|-------------------------|
| 380 | 030189 | JUAREZ CORREA NETO                | 02/12/2013 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 381 | 091828 | JULIANA DE SOUZA                  | 01/07/2014 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 382 | 030289 | JULIANA GUALTIERI                 | 02/12/2013 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 383 | 008681 | JULIO SOUZA DA SILVA              | 10/05/1983 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 384 | 027965 | JURACINO CEZAR DE OLIVEIRA        | 01/09/1997 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 385 | 027483 | JUSSIE DA SILVA NOGUEIRA          | 14/08/1997 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 386 | 028009 | JUVEMAR DIAS DA SILVA             | 17/12/1997 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 387 | 014695 | JUVENIL M FERREIRA                | 12/07/1985 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 388 | 029823 | KARINE DA FONSECA GOMES           | 04/11/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 389 | 028458 | KASSIA LUCIANA CORTES DE FRANCA   | 01/07/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 390 | 030134 | KATIA CILENE DA SILVA ARAUJO      | 02/12/2013 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 391 | 027003 | KEILA HELENA MIRANDA MARTINS      | 01/08/1997 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 392 | 030334 | KELY TATIANE SANTOS TREVISOLI     | 02/12/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 393 | 091606 | KENNY ABIORANA DURAN              | 06/02/2014 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 394 | 092284 | KHARIN DE CAMARGO                 | 03/11/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 395 | 092161 | LAERCIO ALEXANDRO DE ANDRADE      | 18/05/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 396 | 027906 | LAINE LUCIA B FEITOSA             | 01/10/1997 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 397 | 012137 | LAIR SEVERINO DE FREITAS          | 02/04/1984 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 398 | 010919 | LANDOALDO TELES NOVAIS            | 21/09/1983 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 399 | 091951 | LEIDE MATOS DA SILVA              | 02/03/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 400 | 029567 | LEIDIANE DOS SANTOS VITORIANO     | 01/10/2013 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 401 | 014937 | LEONCIO DA SILVA SANTANA          | 12/07/1985 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 402 | 091984 | LETICIA RODRIGUES NEGREIROS       | 02/03/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 403 | 012265 | LIANA MARIA QUEIROZ FERNANDES     | 14/05/1984 | TEC NIVEL SUPERIOR      |
| 404 | 026506 | LILIAM LIMA DE LUCENA             | 01/08/1997 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 405 | 015735 | LINDAURA APOLINARIO DA SILVA      | 21/01/1986 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 406 | 026882 | LORENTINO PEREIRA RAMOS           | 01/08/1997 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 407 | 029889 | LUANA RAFAELLI DA CRUZ PEREIRA    | 04/11/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 408 | 029501 | LUCIANA BANDEIRA DE SOUZA         | 01/10/2013 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 409 | 018843 | LUCIANO BENVINDA DE AMORIM        | 01/06/1987 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 410 | 029170 | LUCIANO SALTON CARMONA            | 02/09/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 411 | 026797 | LUCIENE GOMES FERREIRA            | 01/08/1997 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 412 | 015871 | LUCIMAR CLINTON F DOS SANTOS      | 01/02/1986 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 413 | 018585 | LUCIO GUIMARAES DANTAS            | 23/02/1987 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 414 | 092028 | LUCY MARY DA SILVA MENDANHA FRAGA | 09/02/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 415 | 028033 | LUDESMAR DO CARMO COITEIRO        | 26/01/1998 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 416 | 008734 | LUIS AMADEO DE JESUS              | 12/05/1983 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 417 | 026429 | LUIS ELIAURIO GARCA DA SILVA      | 11/11/1994 | ANALIST SIST SANEAMENTO |
| 418 | 026703 | LUIS GONZAGA COSTA                | 01/08/1997 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 419 | 026642 | LUIS TARCISIO DOS SANTOS BRAGA    | 01/08/1997 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 420 | 018052 | LUISA NONATO DE OLIVEIRA          | 14/08/1986 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 421 | 013793 | LUIZ ANTONIO MARTIGNAGO           | 24/04/1985 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 422 | 027294 | LUIZ CLAUDIO SABINO DA ROCHA      | 04/08/1997 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 423 | 010986 | LUIZ PEREIRA NETO                 | 12/08/1983 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 424 | 010264 | LUIZ RISSATTO NETO                | 06/08/1983 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 425 | 030067 | LUIZ SERGIO COSTA FERNANDES       | 02/12/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 426 | 026626 | LURIVALDO DA SILVA FARIAS         | 01/08/1997 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 427 | 027733 | LUZINETE INACIO DA SILVA          | 14/08/1997 | AGENTE SERVICOS         |
| 428 | 015623 | MAGDALENA DE SOUZA                | 16/01/1986 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 429 | 030745 | MAGNUM MARTINELLI ROBERTO         | 22/04/2015 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 430 | 029923 | MAICON ALBERTO DA SILVA PEREIRA   | 04/11/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 431 | 029512 | MAISON PEREIRA NORONHA            | 01/10/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 432 | 012739 | MANOEL APARECIDO NUNES            | 12/07/1984 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 433 | 092317 | MANOEL BORGES TRINDADE            | 22/10/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 434 | 019100 | MANOEL CARDOSO DA SILVA           | 01/06/1987 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 435 | 027680 | MANOEL DA SILVA VASCONCELOS       | 01/09/1997 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 436 | 025964 | MANOEL DE LIMA SILVA              | 05/01/1993 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 437 | 027398 | MANOEL SOUSA DA SILVA             | 01/08/1997 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 438 | 030345 | MARCELO ALVES DE SOUZA            | 02/12/2013 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 439 | 028692 | MARCELO COSTADO NASCIMENTO        | 01/07/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 440 | 028102 | MARCELO MEDEIROS PIRES            | 01/04/1998 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 441 | 025346 | MARCELO RIBEIRO DE ARAUJO         | 27/05/1992 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 442 | 026618 | MARCIA CRISTINA LUNA              | 01/08/1997 | TEC NIVEL SUPERIOR      |
| 443 | 029258 | MARCIO MARQUES MORAES             | 01/10/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 444 | 027416 | MARCIO NOBRE DO NASCIMENTO        | 01/08/1997 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 445 | 030789 | MARCIO ROBERTO DA SILVA SCALDELA  | 22/04/2015 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 446 | 091628 | MARCO AURELIO GONÇALVES           | 05/03/2014 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 447 | 015700 | MARCOS ALVES BEZERRA              | 16/01/1986 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 448 | 016232 | MARCOS ANTONIO PAIVA DE SOUZA     | 01/02/1986 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 449 | 029478 | MARCOS BATISTA DE ARAUJO          | 01/10/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 450 | 029158 | MARCOS CALANDRELLI SODRE          | 02/09/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 451 | 029270 | MARCOS LUCAS ALENCAR DA SILVA     | 01/10/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 452 | 027613 | MARCOS MARCELO DOS S CARVALHO     | 19/08/1997 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 453 | 030145 | MARCOS VINICIUS ARAUJO PINTO      | 02/12/2013 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 454 | 026634 | MARCUS ROBERTO BONANZINI COSTA    | 01/08/1997 | ANALIST SIST SANEAMENTO |
| 455 | 021035 | MARGARIDA VICENTE NOGUEIRA        | 01/08/1988 | AGENTE SERVICOS         |

|     |        |                                     |            |                         |
|-----|--------|-------------------------------------|------------|-------------------------|
| 456 | 019090 | MARIA ALVES DA SILVA BAHIA          | 01/06/1987 | TEC NIVEL SUPERIOR      |
| 457 | 018449 | MARIA APARECIDA R BARBOSA           | 13/11/1986 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 458 | 020400 | MARIA AUREA DE ARAUJO BARROS        | 01/02/1988 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 459 | 001563 | MARIA DE FATIMA G DE O MARQUES      | 16/04/1975 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 460 | 008537 | MARIA DE FATIMA S M MARQUES         | 18/04/1983 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 461 | 030434 | MARIA DE FATIMA SILVA ALMEIDA       | 08/08/2014 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 462 | 020658 | MARIA DE HOLANDA MAIA               | 27/05/1988 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 463 | 011416 | MARIA DE LOURDES DA S VIANA         | 12/01/1984 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 464 | 026557 | MARIA DE LOURDES ROCHA SANTOS       | 01/08/1997 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 465 | 015538 | MARIA DE NAZARE DOS SANTOS          | 16/01/1986 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 466 | 027475 | MARIA DO CARMO R LOPES OLIVEIRA     | 18/08/1997 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 467 | 009850 | MARIA DO ROSARIO N DE AGUIAR        | 01/08/1983 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 468 | 003031 | MARIA DO SOCORRO ARAUJO SILVA       | 05/08/1977 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 469 | 018526 | MARIA EUNICE N SILVA ESTEVES        | 01/01/1987 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 470 | 006062 | MARIA EUZETE R DOS REIS             | 13/02/1980 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 471 | 003040 | MARIA IVA SILVA DE AZEVEDO          | 26/07/1977 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 472 | 012497 | MARIA JOAQUINA CHAVES               | 04/07/1984 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 473 | 017220 | MARIA LEONIDES DE F FERREIRA        | 01/06/1986 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 474 | 008140 | MARIA LUCIA DOS S NASCIMENTO        | 07/02/1983 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 475 | 026488 | MARIA LUCILENE ALVES DE LIMA        | 01/08/1997 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 476 | 014319 | MARIA LUIZA SALES                   | 09/07/1985 | AGENTE SERVICOS         |
| 477 | 025114 | MARIA MARLUCIA LIMOIRO              | 18/05/1992 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 478 | 018302 | MARIA MARTANIA DE MESQUITA          | 01/10/1986 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 479 | 009258 | MARIA NEUMA DE ARAUJO               | 13/06/1983 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 480 | 020080 | MARIA RITA VITORINO                 | 23/11/1987 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 481 | 020184 | MARIA SONIA CARNEIRO GABRIEL        | 01/12/1987 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 482 | 017899 | MARIA VIVINA MOREIRA PASSOS         | 14/08/1986 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 483 | 020778 | MARIA YONE LUCENA DE OLIVEIRA       | 01/07/1988 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 484 | 027347 | MARIA ZILMAR DA SILVA LIMA          | 01/08/1997 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 485 | 028050 | MARICELIA SANTOS FERREIRA DE ARAUJO | 02/02/1998 | TEC NIVEL SUPERIOR C    |
| 486 | 019151 | MARILDA MARIANO DIAS                | 01/06/1987 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 487 | 015485 | MARILENE ADA CRUZ PENATI            | 01/12/1985 | TEC NIVEL SUPERIOR      |
| 488 | 029723 | MARILIA PIMENTA DA CUNHA            | 04/11/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 489 | 027339 | MARINETE CARDOSO R RAMALHO          | 01/08/1997 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 490 | 026368 | MARIO ALVES DA COSTA                | 05/09/1994 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 491 | 011595 | MARIO PINHEIRO NERY                 | 01/02/1984 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 492 | 027115 | MARIO ROBERTO PEREIRA DE LIMA       | 21/08/1997 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 493 | 092006 | MARIO SAVIO VIEIRA DE SOUZA         | 02/03/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 494 | 020863 | MARIVALDO DOS SANTOS VIEIRA         | 01/08/1988 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 495 | 019308 | MARIZA FREIRE REBOUCAS              | 13/07/1987 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 496 | 014540 | MARLENE DIAS DE SOUZA               | 12/07/1985 | AGENTE SERVICOS         |
| 497 | 018971 | MARLENE DOS SANTOS SILVA            | 01/06/1987 | AGENTE SERVICOS         |
| 498 | 091906 | MARLON BRUNO BABIRETZKI             | 09/02/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 499 | 092150 | MARLON FRANCISCO FREITAS NASCIMENTO | 04/05/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 500 | 091840 | MARLON JOHN LOPES CORREIA           | 01/07/2014 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 501 | 007489 | MARLY COELHO DE OLIVEIRA            | 10/02/1982 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 502 | 026866 | MATANIAS CALEB DOS SANTOS           | 01/08/1997 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 503 | 092072 | MAURICIO BONI DUARTE AZEVEDO        | 26/03/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 504 | 019942 | MAURINO FERREIRA BARROSO            | 14/10/1987 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 505 | 029281 | MAURO SERGIO FERREIRA               | 01/10/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 506 | 091939 | MAURÍCIO MAURÍCIO FILHO             | 11/02/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 507 | 030612 | MAXIMIANO VILLAR ALONSO NETO        | 02/03/2015 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 508 | 029003 | MAYCON SANTOS DE SOUZA              | 05/08/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 509 | 029181 | MAYKON MATIAS AMARAL                | 02/09/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 510 | 030078 | MICHAEL MARTINEZ JORRIN             | 02/12/2013 | ANALIST SIST SANEAMENTO |
| 511 | 028925 | MICHELE DO CARMO LIMA               | 05/08/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 512 | 020021 | MILTON SILVA                        | 25/11/1987 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 513 | 027501 | MILTON SOARES DA SILVA              | 21/08/1997 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 514 | 018233 | MIRIAN CRISTINA DA SILVA            | 16/10/1986 | AGENTE SERVICOS         |
| 515 | 092050 | MIRIAN SPREAFICO                    | 02/03/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 516 | 010789 | MIRNA MARIA DA SILVA COELHO         | 16/09/1983 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 517 | 010453 | MOISES ZAURIZIO DE SOUZA            | 29/08/1983 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 518 | 028381 | MONICA CHAGAS CERQUEIRA             | 10/06/2013 | ANALIST SIST SANEAMENTO |
| 519 | 028470 | MURILO KUHN SANCHES                 | 01/07/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 520 | 029678 | NADLA LOHANA MONTEIRO DE SOUZA      | 04/11/2013 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 521 | 029489 | NATANAEL DOS SANTOS                 | 01/10/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 522 | 030578 | NATHALIA COIMBRADO NASCIMENTO       | 08/08/2014 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 523 | 028669 | NAZARETE DE LA COSTA BATILANI       | 01/07/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 524 | 029901 | NEDILMA ROSSI DA SILVA SOUZA        | 04/11/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 525 | 020493 | NELSON MAXIMO ALVES                 | 01/03/1988 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 526 | 029956 | NEUCILDA SEGATTO                    | 04/11/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 527 | 021094 | NEUZA GOMES DOS SANTOS              | 16/08/1988 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 528 | 018337 | NEWTON SERGIO VICENTE DA SILVA      | 16/10/1986 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 529 | 029381 | NILDA BONFIM DA ROCHA               | 01/10/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 530 | 007290 | NILSON PEREIRA DA SILVA             | 03/11/1981 | TEC NIVEL SUPERIOR      |
| 531 | 017547 | NILTON WALDEMAR CASTOLDI            | 14/07/1986 | ANALISTA GESTAO E NEG   |

|     |        |                                           |            |                         |
|-----|--------|-------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 532 | 016696 | NILVA LINHARES DE ANDRADE                 | 13/03/1986 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 533 | 027922 | NILZA MACEDO DE BRITO                     | 01/10/1997 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 534 | 027432 | NIVALDO DOS SANTOS FONSECA                | 01/08/1997 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 535 | 016035 | NIVALDO NUNES RIBEIRO                     | 01/02/1986 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 536 | 027560 | NONATO CRISTIANO DOS SANTOS               | 14/08/1997 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 537 | 029745 | NUBIA ALVES DA SILVA                      | 04/11/2013 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 538 | 020270 | OALACI DEUMAR TESCH                       | 01/12/1987 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 539 | 028536 | OBEDE MEIRELES DE AGUIAR                  | 01/07/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 540 | 021336 | ODILIO DOMBROSKI                          | 08/09/1988 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 541 | 091817 | ODILON REDONDO                            | 01/07/2014 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 542 | 021602 | OMILDO BARBOSA DIAS                       | 03/10/1988 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 543 | 027552 | ONGUIDO MORAIS FERREIRA                   | 14/08/1997 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 544 | 021584 | ORLANDO NONATO                            | 03/10/1988 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 545 | 014516 | ORLANDO PRESTES IZEL                      | 12/07/1985 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 546 | 027062 | OSMAR JUNIOR SALES DE MESQUITA            | 01/08/1997 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 547 | 026565 | OSMAR MENDES LUCAS                        | 01/08/1997 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 548 | 013441 | OSSILDA MARIA GOMES RIBEIRO               | 01/03/1985 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 549 | 028825 | OSVALDO VILELA MACHADO                    | 01/07/2013 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 550 | 025948 | OSVALNIR XAVIER DE SOUZA                  | 05/01/1993 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 551 | 008356 | OSWALDO GOMES DE ASSIS                    | 16/03/1983 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 552 | 018912 | OTAVIO MATEUS DE SOUSA                    | 01/06/1987 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 553 | 028269 | PATRICIA FERREIRAROLIM                    | 05/01/2005 | TEC NIVEL SUPERIOR C    |
| 554 | 028670 | PATRICIA KANOPP                           | 01/07/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 555 | 029912 | PATRICIA SCHULTZ DE MORAIS                | 04/11/2013 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 556 | 010951 | PAULINO DAMIAO DA ROCHA BRITO             | 30/08/1983 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 557 | 013063 | PAULO DE SOUSA RAMALHO                    | 20/08/1984 | TEC NIVEL SUPERIOR      |
| 558 | 030790 | PAULO DO NASCIMENTO                       | 22/04/2015 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 559 | 092017 | PAULO FERNANDO SCHIMIDT DE ALBUQUERQUE    | 02/03/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 560 | 016112 | PAULO GOMES DOS SANTOS                    | 01/02/1986 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 561 | 013055 | PAULO MOURA DA SILVA                      | 01/08/1984 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 562 | 028881 | PAULO PEDRO GOMES                         | 05/08/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 563 | 017419 | PAULO PEREIRA GOMES                       | 18/06/1986 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 564 | 013838 | PAULO RODRIGUES DA SILVA                  | 02/05/1985 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 565 | 030034 | PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FEGUEREDO       | 02/12/2013 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 566 | 029225 | PEDRO PAULO DOS SANTOS SERRÃO             | 02/09/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 567 | 012582 | PEDRO PONCIANO DA COSTA NETO              | 02/07/1984 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 568 | 017323 | PEDRO RODRIGUES                           | 01/06/1986 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 569 | 025389 | PEDRO SANTOS FERREIRA                     | 18/05/1992 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 570 | 029292 | POLIANA DOMINGOS FERRO                    | 01/10/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 571 | 092149 | POLIANA STANGHERLIN                       | 13/04/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 572 | 020967 | PORFIRIO CARDOSO DA SILVA                 | 01/08/1988 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 573 | 030267 | PRISCILA ALVES SIQUEIRA DE ALMEIDA SANTOS | 02/12/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 574 | 030701 | RAFAEL RODRIGUES FAGUNDES                 | 22/04/2015 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 575 | 019160 | RAIL LEITE DA SILVA                       | 01/06/1987 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 576 | 026016 | RAIMUNDA CETAURO DA SILVA                 | 05/01/1993 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 577 | 018490 | RAIMUNDO APARECIDO L MACIEL               | 18/11/1986 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 578 | 017813 | RAIMUNDO BENTO DA CUNHA FILHO             | 14/08/1986 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 579 | 026807 | RAIMUNDO CETAURO DA SILVA                 | 01/08/1997 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 580 | 020804 | RAIMUNDO COSMO DA SILVA                   | 01/07/1988 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 581 | 020064 | RAIMUNDO ELIONEIDES DOS SANTOS FILHO      | 25/11/1987 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 582 | 012859 | RAIMUNDO FERREIRA LOPES                   | 25/07/1984 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 583 | 016499 | RAIMUNDO LUCIO NOGUEIRA GAMA              | 28/02/1986 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 584 | 027312 | RAIMUNDO NAILTON DE OLIVEIRA              | 01/08/1997 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 585 | 027200 | RAIMUNDO NONATO B DA SILVA                | 01/08/1997 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 586 | 020751 | RAIMUNDO NONATO DA COSTA                  | 01/07/1988 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 587 | 012300 | RAIMUNDO NONATO DA SILVA                  | 13/06/1984 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 588 | 018388 | RAIMUNDO NONATO FREITAS MENEZES           | 05/11/1986 | ANALIST SIST SANEAMENTO |
| 589 | 021208 | RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA          | 01/09/1988 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 590 | 009660 | RAIMUNDO NONATO R DE JESUS                | 01/07/1983 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 591 | 021550 | RAIMUNDO PINTO DA SILVA FILHO             | 03/10/1988 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 592 | 027896 | RAIMUNDO SANTOS FERREIRA                  | 01/10/1997 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 593 | 092162 | RAISA ALCANTARA BRAGA                     | 29/05/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 594 | 018060 | RAMILLER DE OLIVEIRA B FILHO              | 14/08/1986 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 595 | 020786 | RAQUEL MARQUES M SARAIVA                  | 01/07/1988 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 596 | 013468 | REGINA SANTANA POSTIGO                    | 19/03/1985 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 597 | 020880 | REGINALDO ALVES DE SOUSA                  | 01/08/1988 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 598 | 026754 | REGINALDO RODRIGUES DE JESUS              | 01/08/1997 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 599 | 028992 | RENAN SAMPAIO FREITAS OLIVEIRA            | 05/08/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 600 | 029070 | RENAN SOARES OLIVEIRA                     | 05/08/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 601 | 028747 | RENATO CARVALHO DOS SANTOS                | 01/07/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 602 | 030012 | RENATO GONCALVES VICTORAZO                | 04/11/2013 | ANALIST SIST SANEAMENTO |
| 603 | 027046 | RITA DE CASSIA C LINHARES                 | 01/08/1997 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 604 | 018250 | ROBERTO AFONSO                            | 16/10/1986 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 605 | 026746 | ROBERTO PINTO NUNES                       | 01/08/1997 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 606 | 091673 | ROBERTO RODRIGUES SILVA                   | 10/01/2014 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 607 | 028758 | ROBISSON APARECIDO RODRIGUES              | 01/07/2013 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |

|     |        |                                    |            |                         |
|-----|--------|------------------------------------|------------|-------------------------|
| 608 | 030712 | ROBSON PEREIRA DA SILVA            | 22/04/2015 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 609 | 029169 | ROBSON TOMAZ DE CASTRO CALANDRELLI | 02/09/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 610 | 091728 | RODRIGO NOLASCO GONCALVES          | 01/04/2014 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 611 | 026986 | ROGERIA DOS SANTOS LIMA            | 01/08/1997 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 612 | 029656 | ROGERIO DA SILVA DE AGUIAR SATO    | 04/11/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 613 | 030323 | ROGERIO ADRIANO SANTIN             | 02/12/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 614 | 030601 | ROGERIO DOS SANTOS OLIVEIRA        | 02/03/2015 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 615 | 030423 | ROGERIO GOMES DA SILVA             | 08/08/2014 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 616 | 019194 | ROGERIO MARCONI R DE AZEVEDO       | 01/07/1987 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 617 | 029590 | ROMARIO ROSA ALVES                 | 01/10/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 618 | 026685 | ROMULO NOGUEIRA GAMA               | 01/08/1997 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 619 | 092306 | ROMULO RAMALHO ROSSY               | 03/11/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 620 | 028936 | RONALDO ANANIAS DA SILVA           | 05/08/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 621 | 029701 | RONIERI ALISSON ALVES              | 04/11/2013 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 622 | 018430 | ROSA MARIA DOS SANTOS BRAGA        | 13/11/1986 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 623 | 011227 | ROSALINA MORAES MONTEIRO           | 21/11/1983 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 624 | 014583 | ROSALINA SILVA WERKLAENHG          | 12/07/1985 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 625 | 028336 | ROSALINA SOUZA OLIVEIRA MOREIRA    | 10/06/2013 | ANALIST SIST SANEAMENTO |
| 626 | 030723 | ROSANA APARECIDA DUARTE            | 22/04/2015 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 627 | 019058 | ROSANGELA RODRIGUES OLIVEIRA       | 01/06/1987 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 628 | 027363 | ROSELY APARECIDA DE JESUS          | 01/08/1997 | TEC NIVEL SUPERIOR      |
| 629 | 027182 | ROSEMARY MARQUES FERREIRA          | 01/08/1997 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 630 | 029103 | ROSEMEIRE DA ROCHA PEREIRA         | 02/09/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 631 | 030501 | ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA         | 08/08/2014 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 632 | 027320 | ROSIMEIRE TOSCANO DE ALMEIDA       | 01/08/1997 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 633 | 027278 | RUBISMAR VIEIRA DE SOUZA           | 01/08/1997 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 634 | 004612 | SABINO FERREIRA DA SILVA           | 02/01/1979 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 635 | 012420 | SALOMAO PEREIRA DOS SANTOS         | 15/06/1984 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 636 | 027286 | SALUSTIANO PAULO DE ABREU          | 01/08/1997 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 637 | 020314 | SAMUEL ALVES FARIAS                | 17/12/1987 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 638 | 021480 | SANDOVAL GERONIMO BARBOSA          | 03/10/1988 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 639 | 028770 | SANDRA DE ALMEIDA FERREIRA         | 01/07/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 640 | 011621 | SANDRA MAISA TRINDADE DOS SANTOS   | 07/02/1984 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 641 | 026059 | SEBASTIAO CARVALHO DO NASCIMENTO   | 05/01/1993 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 642 | 027089 | SEBASTIAO CORREIA CASSIMIRO        | 01/08/1997 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 643 | 020589 | SEBASTIAO SOUZA DA CONCEICAO       | 21/03/1988 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 644 | 026650 | SELMA SUZI FAIAL DANTAS CARDOSO    | 01/08/1997 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 645 | 028076 | SERGIO AUGUSTO P RAMOS             | 23/03/1998 | TEC NIVEL SUPERIOR      |
| 646 | 030645 | SERGIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR    | 22/04/2015 | ANALIST SIST SANEAMENTO |
| 647 | 021533 | SERGIO GALVAO DA SILVA             | 03/10/1988 | ANALIST SIST SANEAMENTO |
| 648 | 030445 | SERGIO MACHADO DE SOUZA            | 08/08/2014 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 649 | 026823 | SHIRLEY CAMPOS COSTA               | 01/08/1997 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 650 | 020562 | SIDINEY NOLAN DE O RODRIGUES       | 02/05/1988 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 651 | 028592 | SIDMARCOS FREITAS DA COSTA         | 01/07/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 652 | 021568 | SIDNEY REBELO DE ALMEIDA           | 03/10/1988 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 653 | 030523 | SILVANA DE BESSA SOUZA             | 08/08/2014 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 654 | 027957 | SILVANIA MARIA AGUIAR GOIS         | 01/09/1997 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 655 | 029578 | SIRLENE CANDIDA DE OLIVEIRA        | 01/10/2013 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 656 | 026927 | SIZELMO MARQUES DE OLIVEIRA        | 01/08/1997 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 657 | 014231 | SIZINO ROSARIO DA SILVA            | 11/07/1985 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 658 | 027587 | SOLANGE PEREIRA RODRIGUES          | 14/08/1997 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 659 | 025303 | SUELI APARECIDA FRIGO              | 26/05/1992 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 660 | 008468 | SUMATRA MARIA F DA SILVA           | 08/04/1983 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 661 | 092184 | TAIINA ALVES DE LIMA               | 24/06/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 662 | 029114 | TAMYRIS NUNES GOMES                | 02/09/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 663 | 028145 | TANIA MARIA GONCALVES LEITE        | 14/05/1998 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 664 | 030678 | TATIANE ALMEIDA LOPES              | 22/04/2015 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 665 | 091928 | TAYNA SANTOS SALES                 | 11/02/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 666 | 092206 | TAYNÁ LIRA DA SILVA                | 20/07/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 667 | 016997 | TELMA SIMOES                       | 01/06/1986 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 668 | 028161 | TERESINHA DE JESUS A SANTIAGO      | 14/05/1998 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 669 | 020109 | TEREZA ARZA GUANICHABA             | 13/11/1987 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 670 | 016051 | TEREZINHA LUZIA JACOB RODRIGUES    | 01/02/1986 | AGENTE SERVICOS         |
| 671 | 019625 | TEREZINHA VIEIRA DE AZEVEDO        | 26/11/1987 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 672 | 025844 | TERVIO LETSCH                      | 03/11/1992 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 673 | 030123 | THALITA KOSLOWSKI DO PRADO         | 02/12/2013 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 674 | 028658 | THALITA ROBERTA DE SANTANA         | 01/07/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 675 | 029623 | THIAGO HENRIQUE DE SOUZA           | 04/11/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 676 | 092061 | TIAGO ALVES BATISTA SENA           | 02/03/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 677 | 028447 | TIAGO HENRIQUE BATISTA MACHADO     | 01/07/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 678 | 005943 | TIBERIO FURTADO FARIAS             | 03/01/1980 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 679 | 029523 | UENDEL DOS SANTOS REIS             | 01/10/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 680 | 092094 | UESLEI DE SOUSA CABRAL             | 18/03/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 681 | 029934 | UILSON MANOEL DA SILVA             | 04/11/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 682 | 026789 | VAGNER MARCOLINO ZACARINI          | 01/08/1997 | TEC NIVEL SUPERIOR      |
| 683 | 020365 | VALDEMAR GONCALVES DE OLIVEIRA     | 17/12/1987 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |

|     |        |                                              |            |                         |
|-----|--------|----------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 684 | 020229 | VALDEMIR TOLENTINO PEREIRA                   | 07/12/1987 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 685 | 013417 | VALDINO JOCHEN                               | 13/02/1985 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 686 | 018827 | VALTEMIR MARQUES ROSA                        | 01/06/1987 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 687 | 012944 | VALTER CARLOS DOS REIS                       | 01/08/1984 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 688 | 027510 | VALTER SOUZA FERREIRA                        | 20/08/1997 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 689 | 030378 | VANDA DA CONÇEICA GUEDES                     | 02/12/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 690 | 026770 | VANDEMIRA APARECIDA DA SILVA                 | 01/08/1997 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 691 | 029047 | VANIS VANDER PINHEIRO VALENGA                | 05/08/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 692 | 017451 | VERA LUCIA DOS SANTOS BOURGUIGNON DE ALMEIDA | 01/07/1986 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 693 | 020450 | VICENTE DE PAULA S DE OLIVEIRA               | 01/03/1988 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 694 | 029147 | VICTOR CESAR SOUZA MARETO                    | 02/09/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 695 | 030834 | VINICIUS BRITO DOS SANTOS                    | 22/04/2015 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 696 | 012600 | VITORIO MIMO FILHO                           | 03/07/1984 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 697 | 027981 | VOLMIR DEBONI                                | 01/12/1997 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 698 | 091773 | WAGNER AUGUSTO PIM SILVA                     | 02/05/2014 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 699 | 012507 | WALDINO DE SOUZA OLIVEIRA                    | 25/06/1984 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 700 | 021509 | WALDIR ANTUNES DE SA                         | 03/10/1988 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 701 | 015072 | WALDOMIRO LOPES DA SILVA FILHO               | 12/07/1985 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 702 | 027656 | WALMIR BERNARDO DE BRITO                     | 01/09/1997 | ANALISTA GESTAO E NEG   |
| 703 | 026522 | WALMIR MAIA ARGOLLO                          | 01/08/1997 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 704 | 025655 | WANDERLEY LUIZ GUERRA                        | 27/08/1992 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 705 | 030212 | WEBERSON FERREIRA DE MORAIS                  | 02/12/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 706 | 092262 | WELTHON ISAU MAIA DA SILVA                   | 01/09/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 707 | 030056 | WESLEY DA SILVA FERREIRA                     | 02/12/2013 | ANALIST SIST SANEAMENTO |
| 708 | 028414 | WESLEY GUIMARAES DE SOUZA                    | 01/07/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 709 | 030878 | WILLIAMS JUNIOR DE OLIVEIRA FURLAN           | 10/12/2015 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 710 | 029192 | WILLYAN PINHEIRO FARIA                       | 02/09/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 711 | 018800 | WILMA DIAS PINHEIRO DA SILVA                 | 01/06/1987 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 712 | 016405 | WILSON PEREIRA LOPES                         | 20/02/1986 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS |
| 713 | 092083 | WILTON FERREIRA AZEVEDO JUNIOR               | 01/04/2015 | CARGO ASS SUPERIOR      |
| 714 | 016670 | WUALACE DE SOUZA OLIVEIRA                    | 20/04/1986 | TEC DE SIST SANEAMENTO  |
| 715 | 014300 | YOUSSEF ALI KASSEM                           | 12/07/1985 | TEC NIVEL SUPERIOR      |
| 716 | 030490 | YURI COSTA GONÇALVES                         | 08/08/2014 | AG SUP GESTAO NEGOCIOS  |
| 717 | 029203 | YURI ROCHA RIGONI                            | 02/09/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |
| 718 | 030356 | ZILCLEBER DA SILVA TOMAZELLI                 | 02/12/2013 | AG DE SIST SANEAMENTO   |

### Secretaria de Saúde

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Processo nº 01.1712.06249-00-2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.06249-00-2015, torna público a Concorrência pública nº 058/2015/SUPEL/RO, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA GERAL/CETAS, À PEDIDO DA SESAU.. em favor da empresa: **RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** CNPJ: 09.329.337/0001-11, vencedora do item (01), no valor total de R\$ 1.618.501,52 (Hum milhão, seiscentos e dezoito mil, quinhentos e um reais e cinquenta e dois centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 1757 a 1759. Publique-se.

Porto Velho, 29 de Fevereiro de 2016.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

### CETAS

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 002/CETAS/SESAU, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

A Direção Geral do Centro de Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do Curso de **QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE MENTAL**, para os municípios de: **Espigão D'Oeste, Monte Negro, Nova Brasilândia, Presidente Médici e São Miguel do Guaporé**, mediante as

condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Lei Estadual nº. 3502 de 30 de janeiro de 2015.

As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão em período diurno, e sua formação consiste em 01(uma) semana/mês (manhã e tarde). O planejamento da distribuição dos horários ocorrerá com a participação direta dos instrutores e tutores aprovados e convocados, durante as Orientações Pedagógicas.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de:

1.1.1 **Instrutores** para atuar nos municípios de: **Espigão D'Oeste, Monte Negro, Nova Brasilândia, Presidente Médici e São Miguel do Guaporé** na execução do **Curso de Qualificação em SAÚDE MENTAL**, consistindo em:

**Espigão D'Oeste: 9 (nove) vagas para Instrutores**, sendo 3 (Três) vagas para a contratação imediata e 6 (seis) vagas para a reserva técnica, bem como o recrutamento e seleção de 3 (Três) tutores, sendo 01 (uma) vaga para contratação imediata e 2 (duas) vagas para compor o cadastro de reserva técnica, conforme o Anexo II.

**Monte Negro: 9 (nove) vagas para Instrutores**, sendo 3 (Três) vagas para a contratação imediata e 6 (seis) vagas para a reserva técnica, bem como o recrutamento e seleção de 3 (Três) tutores, sendo 01 (uma) vaga para contratação imediata e 2 (duas) vagas para compor o cadastro de reserva técnica, conforme o Anexo II.

**Nova Brasilândia: 9 (nove) vagas para Instrutores**, sendo 3 (Três) vagas para a contratação imediata e 6 (seis) vagas para a reserva técnica, bem como o recrutamento e seleção de 3 (Três) tutores, sendo 01 (uma) vaga para contratação imediata e 2 (duas) vagas para compor o cadastro de reserva técnica, conforme o Anexo II.

**Presidente Médici: 9 (nove) vagas para Instrutores**, sendo 3 (Três) vagas para a contratação imediata e 6 (seis) vagas para a reserva técnica, bem como o recrutamento e seleção de 3 (Três) tutores, sendo 01 (uma) vaga para contratação imediata e 2 (duas) vagas para compor o cadastro de reserva técnica, conforme o Anexo II.

**São Miguel do Guaporé: 9 (nove) vagas para Instrutores**, sendo 3 (Três)

**vagas** para a contratação imediata e **6 (seis) vagas** para a reserva técnica, bem como o recrutamento e seleção de **3 (Três) tutores**, sendo **01 (uma) vaga** para contratação imediata e **2 (duas) vagas para compor o cadastro de reserva técnica**, conforme o **Anexo II**.

1.2. Os **Instrutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2007 ou assinatura do Termo de Compromisso a fim de atender a Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Lei Estadual 3502 de 30 de janeiro de 2015. Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, ministrando os conteúdos **teórico-pedagógicos** e dispersão/estágio supervisionados, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, a sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento no processo ensino-aprendizagem.

1.2.1. Os **Tutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2007 ou assinatura do Termo de Compromisso a fim de atender a Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Lei Estadual 3502 de 30 de janeiro de 2015. Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I-A- Componente Tutorial**.

1.2.2. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários de classe e frequência dos discentes, tendo que enviar ou entregar na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS (conforme endereço mencionado no item 2.2), todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, dentro do prazo a ser estipulado. Caso contrário, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento das horas-aulas trabalhadas.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período:** 04/03/2016 a 18/03/2016 (**exceto sábado, domingo e feriado**)

2.2. **Local 1 (Porto Velho – Sede):** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870. **Horários:** 08:00 às 16:00 horas (exceto às sextas-feiras: das 08:00 às 13:00 horas).

2.3. Endereços dos demais municípios: **Anexo III**.

2.4. **Informação:** (69) 3216-7307 – [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) ou [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br)

## 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição utilizando para tanto o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição** deste edital, sendo apenas esta fornecida gratuitamente no local de inscrição; deverá ainda **anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados**, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos e critérios de desempate, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor ou Tutor no respectivo curso. As fotocópias são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes.

- Comproverantes de conclusão (declarações ou certificados ou diplomas) de graduação e Pós-Graduação autenticadas em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos, constantes do item 10, deste Edital;
- Comprovante atualizado da condição de servidor público estatutário;
- Caso o candidato não seja servidor público, o mesmo deverá apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício no serviço público, Anexo IX;
- Declaração Institucional de atuação em unidades de saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer;
- Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorrer;
- Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- Comprovante de atuação na área, que atenda ao requisito constante no item 13 deste Edital, devendo ser: cópia autenticada;
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão Negativa junto ao TRE;
- Cédula da Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Reservista;
- Cédula de carteira profissional acompanhada de comprovante atualizado de Registro nos Conselhos representativos das respectivas profissões;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais para Ins-

trutor;

- Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais para Tutor;
- Termo de Compromisso de participação em Orientações Pedagógicas - CETAS, Anexo VI;
- Comproverantes de dependentes legais menores de 18 anos, para atender itens 14.1 e 14.2 (critérios de desempate);
- Declaração institucional de atuação em docência na área da saúde (Anexo VII), nos termos do item 14.1 (Critérios de desempate);
- Declaração institucional de atuação como Supervisor Escolar ou Coordenador/Gerente Pedagógico na área da saúde ou outra área afim (Anexo VII - A), nos termos do item 14.2 (Critérios de desempate).
- Atestado médico comprovando condição de portador de necessidades especiais quando for o caso;
- Apresentar Declaração pessoal que não exerce cargo Comissionado;
- Em caráter excepcional serão analisadas as inscrições de profissionais sem vínculo empregatício nas esferas públicas, porém com titulação condizente com a área específica do curso;

**3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.**

**3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.**

## 4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros desde que não pertençam ao quadro de servidores do CETAS, mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas (declarações ou certificados ou diplomas de Graduação e Pós Graduação) e demais comproverantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

5.1 Para a assinatura do Contrato Administrativo Temporário pelos **servidores públicos estatutários**, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia de RG, CPF legíveis;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP
- Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorrer;
- Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver [www.tre.ro.gov.br](http://www.tre.ro.gov.br);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS (conforme anexo VI);
- Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br);
- Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);
- Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para

- portadores de necessidades especiais;  
v) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;  
w) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);  
x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

#### Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;  
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;  
c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;  
d) Certificado de Reservista;  
e) Cartão do PIS/PASEP;  
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;  
g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;  
h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;  
i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);  
j) Certidão de casamento ou nascimento;  
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;  
l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;  
m) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;  
n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;  
o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;  
p) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;  
q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;  
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;  
s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br);  
t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);  
u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais;  
v) Exame Médico Admissional;  
x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

#### 6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidades especiais, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portadores de necessidades especiais, observada a ordem rigorosa de classificação.

#### 7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.

7.2. As aulas do Curso que trata este Edital, ocorrerão em período diurno e sua formatação será uma (1) semana mês;

7.3. O limite mínimo de horas aulas a ser ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;

7.4. O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra, e permanecendo apenas um total inferior a 20 alunos/sala, o CETAS poderá declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos Administrativos;

7.5. Pelos mesmos critérios de eficiência, racionalidade e economicidade e de comum acordo com o instrutor, o CETAS poderá remanejá-lo no âmbito de sua Região de Saúde, sem ônus adicional referente à ajuda de custo e deslocamento.

#### 8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no respectivo município para o qual for inscrito, constante no Anexo II.

#### 9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é regido pela Lei Estadual

nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

| TITULAÇÃO                                        | VALOR R\$/h |
|--------------------------------------------------|-------------|
| Bacharelado ou Licenciatura                      | 29,00       |
| Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização) | 32,00       |
| Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Mestrado)    | 45,00       |
| Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Doutorado)   | 55,00       |

9.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 10128127529400000, ED: 31.90.11 e 31.90.04, FR: 3209, Portaria nº. Port.115/2011 PROFAPS/CIB-RO

9.3. Para pagamento de instrutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes, Relatório de Atividades da Dispersão/Estágio Supervisionado e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 1184/2003 e suas alterações e Lei Estadual nº. 2912/2012;

9.4. Para pagamento de tutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes e Memorial Descritivo de Atividades, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 1184/2003 e suas alterações, bem como a Lei Estadual nº. 2912/2012.

#### 10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos;

10.2. Para os critérios preestabelecidos (requisitos) na Tabela a seguir, será considerado apenas o Título de maior graduação, não sendo a pontuação acumulativa.

10.3. Tabela de Títulos para Avaliação de Graduados em **ENFERMAGEM** (Instrutor) para atender ao curso: **DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE MENTAL**

| REQUISITOS                                                                                | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA                                                                                                        | PONTOS     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| a) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) com ênfase em Saúde Pública ou Coletiva | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 7,0 pontos |
| b) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) com ênfase em Saúde Pública ou Coletiva  | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 6,0 pontos |
| c) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) com ênfase em Saúde da Família        | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 5,0 pontos |
| d) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Saúde Pública ou Coletiva.         | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 4,0 pontos |
| e) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Área de Formação Pedagógica        | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 3,0 pontos |
| f) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Área afim                          | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 2,0 pontos |
| g) Licenciatura em Enfermagem                                                             | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 1,5 ponto  |
| h) Graduação em Enfermagem                                                                | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 1,0 ponto  |

10.4 Tabela de Títulos para Avaliação de graduados em **PSICOLOGIA** (Instrutor) para atender ao curso: **DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE MENTAL**:

| REQUISITOS                                                                         | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA                                                                                                        | PONTOS     |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| a) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) na Área de Saúde                 | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 7,0 pontos |
| b) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) na Área de Saúde                  | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 6,0 pontos |
| c) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Saúde da Família            | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 5,0 pontos |
| d) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Saúde Pública               | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 4,0 pontos |
| e) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área de formação pedagógica | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 3,0 pontos |
| f) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Área afim                   | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 2,0 pontos |
| g) Licenciatura em Psicologia                                                      | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 1,5 ponto  |
| h) Graduado em Psicologia                                                          | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 1,0 ponto. |

10.5. Tabela de Títulos para Avaliação de graduados em **PEDAGOGIA** (Tutor) para atender ao Curso: **DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE MENTAL**:

| REQUISITOS                                                                | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA                                                                                                        | PONTOS      |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| a) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) em Educação             | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 5,0 pontos. |
| b) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) em Educação              | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 4,0 pontos. |
| c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em Supervisão Escolar | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 3,0 pontos. |
| d) Licenciado em Pedagogia com Habilitação em Docência e Supervisão       | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 2,0 pontos. |
| e) Graduação em Pedagogia com Supervisão Escolar                          | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 1,5 pontos. |
| f) Graduação em Pedagogia                                                 | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 1,0 ponto.  |

#### 11. DA PONTUAÇÃO POR EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL NO SISTEMA PÚBLICO

11.1. Aos candidatos servidores públicos do Sistema Público de Saúde, que encontram-se lotados em área afim a qual concorram, serão acrescidos 3,0 (três) pontos; e aos demais candidatos servidores públicos, serão acrescidos 2,0 (dois) pontos;

| REQUISITOS                                   | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA                                                                                                                                                                                                  | PONTOS      |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Servidor Público no Sistema Público de Saúde | Apresentação de contracheque atualizado ou declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais no Sistema Único de Saúde. | 3,0 pontos. |
| Servidor Público                             | Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais.                                                                      | 2,0 pontos. |

#### 12. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

12.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista nas Tabelas dos itens 10.3, 10.4 e 10.5

#### 13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

#### 14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para Instrutor, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

- Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico na Área de Saúde;
- Maior tempo de atuação em docência no ensino superior na Área de Saúde;
- Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico ou superior na Área da Saúde da Família, conforme o curso;
- Maior tempo de atuação como servidor público estatutário no Sistema Único de Saúde;
- Maior Idade; e
- Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

14.2. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para Tutor, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

- Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino técnico na Área de Saúde;
- Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino superior na Área de Saúde;
- Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar como servidor público estatutário;
- Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar;
- Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino técnico na área da Saúde;
- Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino superior na Área de Saúde;
- Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico como servidor público estatutário;
- Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico;
- Maior Idade; e
- Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

#### 15. DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o Resultado Final será divulgado no dia **29 de março de 2016** no Diário Oficial, em jornal de grande circulação no estado, nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS (Sede em Porto Velho) e demais locais de inscrição (conforme anexo III).

15.2. O candidato tem o prazo de 02 (dois) dias úteis, **30 e 31 de março de 2016** após a divulgação do Resultado Final para interposição de Recurso, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: [cetas.ro@gmail.com](mailto:cetas.ro@gmail.com).

15.3. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia **01 de abril de 2016**, publicando-o nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) em jornal de grande circulação no estado, e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

#### 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos da Lei Estadual nº 2912/2012 e da Lei Estadual nº. 1184/2003 e suas alterações e Lei Estadual nº. 3502 de 30 de janeiro de 2015, com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital.

16.2. Não será efetivada a contratação de candidatos aprovados que não apresentarem documentação no período estipulado em Edital, mesmo que se comprometa a apresentá-la em data posterior.

16.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no período estipulado pelo CETAS em Edital de Convocação, que se dará nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias legíveis dos seguintes documentos:

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público**:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP
- Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br)
- Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)
- Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais.
- Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

**Documentos para profissional sem vínculo empregatício com serviço público:**

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- p) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;
- q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br)
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais.
- v) Exame Médico Admissional;
- w) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

16.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato, que não comparecer na data determinada da convocação para participar das Orientações Pedagógicas, bem como não entregar a documentação do item 15.2, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

16.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, no período estipulado pelo CETAS, em Edital de Convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 15.2, deste Edital.

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

17.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- a) Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexistente;
- b) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
- c) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

17.3. Aos contratados, ocorrendo descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato sujeita o contratado a multa de 10% (dez por cento), consoante o *caput* e parágrafos do artigo 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho referente à dotação orçamentária de sua respectiva carga horária, bem como sujeição à sindicância/processo administrativo e ainda a pena de advertência, suspensão de até 90 (noventa) dias e rescisão contratual, nos termos da Lei. Sujeitar-se-á ainda, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

17.4. A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo Simplificado e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

**18. ANEXOS**

- Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;
- Anexo I-A - Componente Tutorial;
- Anexo II – Quadro de Vagas e Formatação do Curso por município;
- Anexo III – Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;
- Anexo IV – Ficha de Inscrição do Candidato;
- Anexo V – Formulário de Recurso;
- Anexo VI – Termo de Compromisso candidatos inscritos;
- Anexo VII – Declaração Atuação em docência itens 3.1 e 14.1;
- Anexo VII-A – Declaração de Atuação em Coordenação/Tutoria/Supervisão itens 3.1 e 14.2;
- Anexo VIII – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos;
- Anexo IX – Declaração que não possui vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal);

Porto Velho-RO, 02 de março de 2016.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES  
Diretora Geral

ANEXO I  
QUADRO DE HORAS-AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR  
CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE MENTAL PARA NÍVEL MÉDIO

|                           |                                       |
|---------------------------|---------------------------------------|
| Carga Horária Total: 200h | CH teórica: 180h<br>CH Dispersão: 20h |
|---------------------------|---------------------------------------|

| 1º Etapa: Teórico-prático                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| CONTEÚDO COMUM ÀS ÁREAS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |
| Carga Horária: 180 h teóricas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |
| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CH  |
| 1º MÓDULO – 24 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |
| 1. <b>História da Saúde Mental e Reforma Psiquiátrica.</b><br>A Saúde Mental no contexto da saúde pública, Legislação, organização da atenção em saúde mental em rede, os Centros de Atenção Psicossocial.                                                                                                                                                                   | 4h  |
| 2. <b>Conceitos de Saúde e Saúde Mental. Transtornos Psiquiátricos.</b><br>Psicobiologia: o Sistema Nervoso Central e as Funções Psíquicas.<br>Transtornos de ansiedade, transtornos do humor (afetivos) e transtornos do pensamento (psicoses); Sintomatologias: risco de suicídio, agitação psicomotora, agressividade, alteração da sensopercepção, memória e pensamento; | 20h |
| 2º MÓDULO – 28 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |
| 3. <b>Psicopatologias nos diferentes ciclos vitais: materno, infantil.</b><br>Principais distúrbios mentais que acometem gestantes, puerpério e crianças. Tratamento e prevenção. O papel da família.                                                                                                                                                                        | 8h  |

|                                                                                                                                                                                                                                                |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>4. Psicopatologias nos diferentes ciclos vitais: adolescente, adulto, idoso.</b><br>Principais distúrbios mentais que acometem a fase da adolescência, adulta e terceira idade. Tratamento e prevenção. O papel da família.                 | 12h                |
| <b>5. Princípios gerais da psicofarmacologia.</b><br>A ação terapêutica medicamentosa dos antipsicóticos, estabilizadores de humor, antidepressivos, ansiolíticos, antiparkinsoniano. Impregnação neuroléptica.                                | 8h                 |
| <b>3º MÓDULO – 20 horas</b>                                                                                                                                                                                                                    |                    |
| <b>6. Álcool, tabaco e outras drogas no campo da saúde mental.</b><br>Conceitos, classificação das substâncias, tratamento das dependências, prevenção do uso de drogas. As políticas públicas. Dados da PeNSE. A abordagem ao adolescente.    | 12h                |
| <b>7. Sexualidade e saúde mental.</b><br>O conceito de sexualidade. Adolescência e sexualidade: vulnerabilidades. HIV e DST's: a abordagem integral do usuário.                                                                                | 8h                 |
| <b>4º MÓDULO – 12 horas</b>                                                                                                                                                                                                                    |                    |
| <b>8. Equipe Multiprofissional em Saúde Mental.</b><br>Estratégias da equipe multiprofissional em Saúde Mental; Plano Terapêutico Singular, Acolhimento, Visita domiciliar e Institucional, Grupos e oficinas terapêuticas.                    | 12h                |
| <b>5º MÓDULO – 20 horas</b>                                                                                                                                                                                                                    |                    |
| <b>9. Reabilitação Psicossocial.</b><br>Políticas sociais de inclusão social, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, construção de redes de apoio e integração. Oficinas de geração de renda. Experiência prática em oficinas. | 20h                |
| <b>6º MÓDULO – 20 horas</b>                                                                                                                                                                                                                    |                    |
| <b>10. A Estratégia do Programa Saúde da Família na Atenção a Saúde Mental.</b><br>Conceitos de rede, território, intersetorialidade e promoção da cidadania, ações de saúde mental na Atenção Básica, Apoio Matricial, a Clínica Ampliada.    | 20h                |
| <b>7º MÓDULO – 24 horas</b>                                                                                                                                                                                                                    |                    |
| <b>11. Orientações para identificar e avaliar o usuário com transtorno mental.</b><br>Atitudes adequadas e positivas da equipe, observação, comunicação e vínculo, a lógica do acolhimento x encaminhamento.                                   | 8h                 |
| <b>12. A Saúde Mental do profissional de Saúde/ Ética</b><br>Autoconhecimento, cuidando da saúde mental, relacionamento profissional.                                                                                                          | 16h                |
| <b>8º MÓDULO – 16 horas</b>                                                                                                                                                                                                                    |                    |
| <b>13. Relatos de experiências.</b><br><b>Participação de profissionais convidados dos CAPS, Coordenação Estadual de Saúde Mental</b>                                                                                                          | 8h                 |
| <b>14. Estudo de casos.</b><br>Análise e discussão de casos práticos                                                                                                                                                                           | 8h                 |
| <b>9º MÓDULO</b>                                                                                                                                                                                                                               |                    |
| <b>15. Orientações sobre o planejamento de um projeto de ação em saúde mental.</b><br>Elaboração de um projeto de ação em todas as suas etapas                                                                                                 | 16h                |
| <b>2ª Etapa: Dispersão</b>                                                                                                                                                                                                                     |                    |
| Locais: Unidades Básicas de Saúde e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)                                                                                                                                                                     |                    |
| Carga Horária: 20h práticas                                                                                                                                                                                                                    |                    |
| <b>Técnicos em Enfermagem</b><br>Execução do projeto de ação e visitas domiciliares.                                                                                                                                                           | 16h em campo       |
| <b>Agentes Comunitários de Saúde</b><br>Execução do projeto de ação e visitas domiciliares.                                                                                                                                                    | 16h em campo       |
| <b>Apresentação dos resultados do projeto de ação em saúde mental pelos grupos e finalização do curso</b>                                                                                                                                      | 4h em sala de aula |

**AEXO I-A**  
**COMPONENTE TUTORIAL (PEDAGOGO)**

| ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CARGA HORÁRIA PREVISTA                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <p><b>Eixo Operacional:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Operacionalizar junto as Secretarias Municipais de Saúde ou Educação ou outros afins, campos para a dispersão supervisionada;</li> <li>- Representar o Curso nas Instituições com as quais mantém convênios para a dispersão supervisionada;</li> <li>- Apresentar o espaço físico juntamente com o docente, normas de funcionamento, objetivos, filosofia, política interna, por meio de informações orais e documentação, que possibilitem o levantamento das necessidades;</li> <li>- Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas e rotinas das Unidades onde ocorra a dispersão;</li> <li>- Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas do Estatuto e Regimento do CETAS;</li> <li>- Recolher e encaminhar ao CETAS – Direção Geral após o encerramento do componente curricular, Diários de Classe corrigidos, Controle de Frequência discentes/docentes, Instrumental Avaliativo e Memorial Descritivo;</li> <li>- Supervisionar as salas de aula quanto aos aspectos físicos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Curso de Qualificação em Saúde Mental: 125h |
| <p><b>Eixo Pedagógico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar dos Conselhos de Classe;</li> <li>- Solicitar aos docentes Planos de Ensino dos Componentes Curriculares com o respectivo cronograma de atividades antes do início da semana letiva; e encaminhar às Gerências Técnica e Pedagógica para monitoramento;</li> <li>- Orientar, esclarecer, informar e exigir do discente a observância do cumprimento dos princípios e normas ético-profissionais, bem como daquelas estabelecidas;</li> <li>- Designar o espaço físico a ser utilizado pelos discentes, para o desenvolvimento das atividades de Dispersão supervisionada;</li> <li>- Agir sempre à luz dos valores éticos e morais preconizados pela Instituição;</li> <li>- Informar de imediato em forma de memorando a Coordenação Geral do curso, aulas a serem repostas para as devidas providências junto ao docente;</li> <li>- Cumprir e fazer cumprir o Calendário escolar;</li> <li>- Acompanhar a elaboração e execução do TCC ou outro instrumental de conclusão de curso;</li> <li>- Conferir o preenchimento correto e sem rasuras dos Diários de Classe, Instrumental Avaliativo e controle de frequências discentes/docentes sob sua responsabilidade;</li> <li>- Distribuir materiais e ou informes aos docentes referentes a questões pedagógicas;</li> <li>- Conferir o número de discentes matriculados e que frequentam as aulas diariamente; e informar de imediato a equipe CETAS;</li> <li>- Constar em ata as determinações definidas durante o Conselho de Classe;</li> </ul> |                                             |

**ANEXO II**

**QUADRO DE VAGAS E FORMATAÇÃO DO CURSO SAÚDE MENTAL POR MUNICÍPIO**

**QUADRO DE VAGAS - INSTRUTORIA – ESPIGÃO DO OESTE**

| QUANTIDADE DE VAGAS - INSTRUTORIA - ESPÍGÃO DO OESTE |                     |                 |                           |                                      |
|------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------------------|
| Município                                            | QUANTIDADE DE SALAS | ÁREA DE ATUAÇÃO | NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS | NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA |
| ESPIGÃO DO OESTE                                     | 01                  | ENFERMEIRO      | 01                        | 02                                   |
|                                                      |                     | PSICÓLOGO       | 02                        | 04                                   |
| TOTAL                                                |                     |                 | 03                        | 06                                   |

**QUADRO DE VAGAS - TUTORIA – ESPIGÃO DO OESTE**

| MUNICÍPIO        | QUANTIDADE DE SALAS | PROFISSIONAIS | NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS | NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA |
|------------------|---------------------|---------------|---------------------------|--------------------------------------|
| ESPIGÃO DO OESTE | 01                  | PEDAGOGO      | 1                         | 2                                    |
| TOTAL            |                     |               | 01                        | 02                                   |

## QUADRO DE VAGAS - INSTRUTORIA – MONTE NEGRO

| QUADRO DE VAGAS – INSTRUÇÃO – MONTE NEGRO |                     |                 |                           |                                      |
|-------------------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------------------|
| Município                                 | QUANTIDADE DE SALAS | ÁREA DE ATUAÇÃO | NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS | NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA |
| MONTE NEGRO                               | 01                  | ENFERMEIRO      | 01                        | 02                                   |
|                                           |                     | PSICÓLOGO       | 02                        | 04                                   |
| TOTAL                                     |                     |                 | 03                        | 06                                   |

## QUADRO DE VAGAS - TUTORIA – MONTE NEGRO

| MUNICÍPIO   | QUANTIDADE DE SALAS | PROFISSIONAIS | NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS | NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA |
|-------------|---------------------|---------------|---------------------------|--------------------------------------|
| MONTE NEGRO | 01                  | PEDAGOGO      | 1                         | 2                                    |
| TOTAL       |                     |               | 01                        | 02                                   |

## QUADRO DE VAGAS - INSTRUTORIA – NOVA BRASILÂNDIA

| QUADRO DE VAGAS - INSTRUÇÃO - NOVA BRASILÂNDIA |                     |                 |                           |                                      |
|------------------------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------------------|
| Município                                      | QUANTIDADE DE SALAS | ÁREA DE ATUAÇÃO | NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS | NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA |
| NOVA BRASILÂNDIA                               | 01                  | ENFERMEIRO      | 01                        | 02                                   |
|                                                |                     | PSICÓLOGO       | 02                        | 04                                   |
|                                                | TOTAL               |                 |                           | 03                                   |

## QUADRO DE VAGAS - TUTORIA – NOVA BRASILÂNDIA

| MUNICÍPIO        | QUANTIDADE DE SALAS | PROFISSIONAIS | NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS | NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA |
|------------------|---------------------|---------------|---------------------------|--------------------------------------|
| NOVA BRASILÂNDIA | 01                  | PEDAGOGO      | 1                         | 2                                    |
| TOTAL            |                     |               | 01                        | 02                                   |

## QUADRO DE VAGAS - INSTRUTORIA – PRESIDENTE MÉDICI

| QUADRO DE VAGAS - INSTRUÇÃO - PRESIDENTE MÉDICI |                     |                 |                           |                                      |
|-------------------------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------------------|
| Município                                       | QUANTIDADE DE SALAS | ÁREA DE ATUAÇÃO | NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS | NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA |
| PRESIDENTE MÉDICI                               | 01                  | ENFERMEIRO      | 01                        | 02                                   |
|                                                 |                     | PSICÓLOGO       | 02                        | 04                                   |
| TOTAL                                           |                     |                 | 03                        | 06                                   |

## QUADRO DE VAGAS - TUTORIA – PRESEIDENTE MÉDICI

| MUNICÍPIO         | QUANTIDADE DE SALAS | PROFISSIONAIS | NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS | NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA |
|-------------------|---------------------|---------------|---------------------------|--------------------------------------|
| PRESIDENTE MÉDICI | 01                  | PEDAGOGO      | 1                         | 2                                    |
| TOTAL             |                     |               | 01                        | 02                                   |

## QUADRO DE VAGAS - INSTRUTORIA – SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

| QUADRO DE VAGAS - INSTRUÇÃO Nº 001/2022 - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ |                     |                 |                           |                                      |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------------------|
| Município                                                       | QUANTIDADE DE SALAS | ÁREA DE ATUAÇÃO | NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS | NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA |
| SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ                                           | 01                  | ENFERMEIRO      | 01                        | 02                                   |
|                                                                 |                     | PSICÓLOGO       | 02                        | 04                                   |
| TOTAL                                                           |                     |                 | 03                        | 06                                   |

## QUADRO DE VAGAS - TUTORIA – SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

| MUNICÍPIO             | QUANTIDADE DE SALAS | PROFISSIONAIS | NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS | NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA |
|-----------------------|---------------------|---------------|---------------------------|--------------------------------------|
| SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ | 01                  | PEDAGOGO      | 1                         | 2                                    |
| TOTAL                 |                     |               | 01                        | 02                                   |

ANEXO III  
CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

| ATIVIDADES                                                                                                                                                                       | DATAS PREVISTAS                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Divulgação do Edital                                                                                                                                                             | 02 a 03/03/2016                                                              |
| Inscrições no município de <b>Porto Velho</b> : Sede do CETAS<br>Av. Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade                                                              | 04 a 18/03/2016 (das 08h às 16h,<br>exceto às sextas-feiras, das 08h às 13h) |
| Inscrições no <b>Município de Espigão do Oeste</b> : Secretaria Municipal<br>de Saúde-SEMUSA<br>Rua: Rio Grande do Sul, nº 2705 - Centro                                         | 04 a 18/03/2016 (de segunda a sexta-feira das<br>07:30h às 13h)              |
| Inscrições no <b>Município de Monte Negro</b> : Secretaria Municipal de<br>Saúde-SEMUSA (ao lado da Clínica da Mulher)<br>Rua: Braulino Pereira Gomes, nº 2830 – Bairro Setor II | 04 a 18/03/2016 (de segunda a sexta-feira das<br>07:30h às 13:30h)           |
| Inscrições no <b>Município de Nova Brasilândia</b> : Centro de Saúde da<br>Mulher<br>Rua: Juscelino Kubitschek, s/nº - Setor 14                                                  | 04 a 18/03/2016 (de segunda a sexta-feira das<br>07:30h às 13h)              |
| Inscrições no <b>Município de Presidente Médici</b> : Secretaria Municipal<br>de Saúde-SEMUSA (próximo a APAE)<br>Rua: Castelo Branco, nº 2311 – Centro                          | 04 a 18/03/2016 (de segunda a sexta-feira das<br>08h às 12h)                 |
| Inscrições no <b>Município de São Miguel do Guaporé</b> : Hospital<br>Municipal "Massao Okamoto" (sala da Epidemiologia)<br>Rua: Valdemar Coêlho, nº 2340 - Centro               | 04 a 18/03/2016 (de segunda a sexta-feira das<br>07:30h às 17h)              |
| Análise de Currículos e Títulos                                                                                                                                                  | 23 a 24/03/2016                                                              |
| Divulgação do Resultado Final                                                                                                                                                    | 29/03/2016                                                                   |
| Prazo para entrega dos Recursos                                                                                                                                                  | 30 a 31/03/2016                                                              |
| Homologação do Resultado Final                                                                                                                                                   | 01/04/2016                                                                   |
| Previsão para Orientações Pedagógicas do CETAS                                                                                                                                   | abril/2016                                                                   |

ANEXO -IV  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO  
PROCESSO SELETIVO Nº. 002 CETAS/SESAU de 02/03/2016

CURSO: DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE MENTAL

LOCAL:

|                                                                                     |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------|---------|
|  |                     | <b>Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS</b> |     | Número de Protocolo:<br>(Para uso interno do CETAS) |         |
| <b>I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>                                               |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| Nome do Candidato                                                                   |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| Endereço Completo                                                                   |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| Bairro                                                                              | Cidade              | UF                                                                      | CEP |                                                     |         |
| Telefone Residencial                                                                | Telefone Comercial  | Telefone Celular                                                        |     |                                                     |         |
| E-mail                                                                              | RG                  | CPF                                                                     |     |                                                     |         |
| Idade                                                                               | Dependentes Menores |                                                                         |     |                                                     |         |
| Situação Funcional (marque com um x):                                               |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| <input type="checkbox"/> Servidor Público Federal                                   |                     | <input type="checkbox"/> Servidor Público Estadual                      |     |                                                     |         |
| <input type="checkbox"/> Servidor Público Municipal                                 |                     | <input type="checkbox"/> Outros (autônomo)                              |     |                                                     |         |
| <b>II - DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidor público estatutário)</b>          |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| Órgão de origem                                                                     | Cargo ou Função     | Data Admissão                                                           |     |                                                     |         |
|                                                                                     |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
|                                                                                     |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| <b>III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                                               |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde           |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| Descrição                                                                           |                     |                                                                         |     |                                                     | Período |
|                                                                                     |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
|                                                                                     |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| _____/_____/2016)<br>Local data                                                     |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| _____/<br>Assinatura do (a) Candidato (a)                                           |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| _____<br>Assinatura do Procurador(a)                                                |                     |                                                                         |     |                                                     |         |



ANEXO V  
PROCESSO SELETIVO Nº. 002 CETAS/SESAU de 02/03/2016  
FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo nº. Nº. 002 CETAS/SESAU de 02/03/2016

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

- ( ) CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO  
( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL  
( ) OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente.

Digitar e entregar este formulário nos locais indicados no Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
Local data

Assinatura

ANEXO VI  
PROCESSO SELETIVO Nº. 002 CETAS/SESAU de 02/03/2016

TERMO DE COMPROMISSO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS CONFORME  
ITENS 10.3, 10.4 e 10.5.

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

Por este Termo, assumo o compromisso de participar do evento a ser realizado pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde, referente às **ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016  
Local data

Assinatura

ANEXO VII

(Papel timbrado da Instituição)

PROCESSO SELETIVO Nº. 002 CETAS/SESAU de 02/03/2016.  
DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM DOCÊNCIA

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, presta ou prestou serviços, como Docente nesta \_\_\_\_\_, nome da Instituição onde ministrou aulas

no Curso: \_\_\_\_\_, período: \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016.  
Local Data

Assinatura

ANEXO VII-A  
(Papel timbrado da Instituição)

PROCESSO SELETIVO Nº. 002 CETAS/SESAU de 02/03/2016.

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM COORDENAÇÃO/TUTORIA/SUPERVISÃO

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, presta ou prestou serviços, como Coordenador ou Tutor ou Supervisor nesta \_\_\_\_\_, durante o Curso : \_\_\_\_\_ (nome da Instituição onde ministrou aulas) (nome do curso ministrado) período: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016.  
Local Data

Assinatura

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO Nº. 002 CETAS/SESAU de 02/03/2016.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS;

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO/SECRETARIA: \_\_\_\_\_

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: \_\_\_\_\_

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) e/ou Tutoria no âmbito do CETAS sem prejuízo das atribuições do meu cargo inclusive com compatibilidade de horários.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
Local data

Assinatura

ANEXO IX  
PROCESSO SELETIVO Nº. 002 CETAS/SESAU de 02/03/2016.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, não possuir vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016.  
Local Data

Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº. 003/CETAS/SESAU, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do Curso **I Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**, para os municípios de **Pimenta Bueno e Vilhena**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Lei Estadual nº. 3502 de 30 de janeiro de 2015.

As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão em período diurno, e sua formação consiste em 01(uma) semanas/mês (manhã e tarde). O planejamento da distribuição dos horários ocorrerá com a participação direta dos instrutores e tutores aprovados e convocados, durante as Orientações Pedagógicas.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de:

1.1.1 **Instrutores** para atuarem no município de **Pimenta Bueno** na execução do **Curso de Qualificação: I Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**, consistindo em **12 (doze) vagas**, sendo **04 (quatro) vagas** para a contratação imediata e **08 (oito) vagas** para a reserva técnica, bem como a seleção de **03 (três) tutores** para atuarem no curso, sendo **01 (uma) vaga** para contratação imediata e **02(duas) vagas para compor o cadastro de reserva técnica**, tudo conforme o anexo II;

1.1.2 **Instrutores** para atuarem no município de **Vilhena** na execução do **Curso de Qualificação: I Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**, consistindo em **18(dezoito) vagas**, sendo **08(dez) vagas** para a contratação imediata e **10 (dez) vagas** para a reserva técnica, bem como a seleção de **06 (seis) tutores** para atuarem no curso, sendo **02 (duas) vagas** para contratação imediata e **04(quatro) vagas para compor o cadastro de reserva técnica**, tudo conforme o anexo II;

1.2. Os **Instrutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2007 ou assinatura do Termo de Compromisso a fim de atender a Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Lei Estadual 3502 de 30 de janeiro de 2015. Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, ministrando os conteúdos **teórico-pedagógicos** e dispersão/estágio supervisionados, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, a sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento no processo ensino-aprendizagem.

1.2.1. Os **Tutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2007 ou assinatura do Termo de Compromisso a fim de atender a Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Lei Estadual 3502 de 30 de janeiro de 2015. Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I-A- Componente Tutorial**.

1.2.2. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários de classe e frequência dos discentes, tendo que enviar ou entregar na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS (conforme endereço mencionado no item 2.2), todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, dentro do prazo a ser estipulado. Caso contrário, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento das horas-aulas trabalhadas.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período:** 04/03/2016 a 18/03/2016(**exceto sábado, domingo e feriado**)

2.2. **Local 1 (Porto Velho – Sede):** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870. **Horários:** 08:00 às 16:00 horas (exceto às sextas-feiras: das 08:00 às 13:00 horas).

2.3. **Demais locais:** Endereço constante do Anexo III.

2.4. **Informação:** (69) 3216-7307 – [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) ou [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br)

## 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição utilizando para tanto o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição** deste edital, sendo apenas esta fornecida gratuitamente no local de inscrição; deverá ainda **anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados**, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos e critérios de desempate, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor ou Tutor no respectivo curso. As fotocópias são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes.

a) Comprovantes de conclusão (declarações ou certificados ou diplomas) de graduação e Pós-Graduação autenticadas em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos, constantes do item 10, deste Edital;

b) Comprovante atualizado da condição de servidor público estatutário;

c) Caso o candidato não seja servidor público, o mesmo deverá apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício no serviço público, Anexo IX;

d) Declaração Institucional de atuação em unidades de saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer;

e) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;

f) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;

g) Comprovante de atuação na área, que atenda ao requisito constante no item 13 deste Edital, devendo ser: cópia autenticada;

h) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão Negativa junto ao TRE;

i) Cédula da Identidade;

j) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

k) Certidão de Nascimento ou Casamento;

l) Certificado de Reservista;

m) Cédula de carteira profissional acompanhada de comprovante atualizado de Registro nos Conselhos representativos das respectivas profissões;

n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais para Instrutor;

o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais para Tutor;

p) Termo de Compromisso de participação em Orientações Pedagógicas - CETAS, Anexo VI;

q) Comprovantes de dependentes legais menores de 18 anos, para atender itens 14.1 e 14.2 (critérios de desempate);

r) Declaração institucional de atuação em docência na área da saúde (Anexo VII), nos termos do item 14.1 (Critérios de desempate);

s) Declaração institucional de atuação como Supervisor Escolar ou Coordenador/Gerente Pedagógico na área da saúde ou outra área afim (Anexo VII - A), nos termos do item 14.2 (Critérios de desempate).

t) Atestado médico comprovando condição de portador de necessidades especiais quando for o caso;

u) Apresentar Declaração pessoal que não exerce cargo Comissionado;

v) Em caráter excepcional serão analisadas as inscrições de profissionais sem vínculo empregatício nas esferas públicas, porém com titulação condizente com a área específica do curso;

3.2. **Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.**

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

## 4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros desde que não pertençam ao quadro de servidores do CETAS, mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas (declarações ou certificados ou diplomas de Graduação e Pós Graduação) e demais comprovantes e documentos constantes do item 3.1. deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

5.1 Para a assinatura do Contrato Administrativo Temporário pelos **servido-**

**res públicos estatutários**, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- o) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- p) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- q) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br);
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais;
- v) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- w) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);
- x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- p) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;
- q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br);
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);

u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais;

v) Exame Médico Admissional;

w) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

## 6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidades especiais, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portadores de necessidades especiais, observada a ordem rigorosa de classificação.

## 7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.

7.2. As aulas do Curso que trata este Edital, ocorrerão em período diurno e sua formatação será 1 semana/mês;

7.3. O limite mínimo de horas aulas a ser ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;

7.4. O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra, e permanecendo apenas um total inferior a 20 alunos/sala, o CETAS poderá declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos Administrativos;

7.5. Pelos mesmos critérios de eficiência, racionalidade e economicidade e de comum acordo com o instrutor, o CETAS poderá remanejá-lo no âmbito de sua Região de Saúde, sem ônus adicional referente à ajuda de custo e deslocamento.

## 8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no respectivo município para o qual for inscrito, em Pimenta Bueno ou Vilhena, constante do Anexo II.

## 9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

| TITULAÇÃO                                 | VALOR R\$/h |
|-------------------------------------------|-------------|
| Bacharelado ou Licenciatura               | 29,00       |
| Pós-Graduação Lato sensu (Especialização) | 32,00       |
| Pós-Graduação Stricto sensu (Mestrado)    | 45,00       |
| Pós-Graduação Stricto sensu (Doutorado)   | 55,00       |

9.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 10125127529400000, ED: 31.90.11 e 31.90.04, FR: 3209, - **PORTARIA 24/CIB/RO/2008** (Repactuado pela Resolução nº

**14/CIB/RO/2013**).

9.3. Para pagamento de instrutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes, Relatório de Atividades da Dispersão/Estágio Supervisionado e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 1184/2003 e suas alterações e Lei Estadual nº. 2912/2012;

9.4. Para pagamento de tutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes e Memorial Descritivo de Atividades, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 1184/2003 e suas alterações, bem como a Lei Estadual nº. 2912/2012.

## 10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos;

10.2. Para os critérios preestabelecidos (requisitos) na Tabela a seguir, será considerado apenas o Título de maior graduação, não sendo a pontuação acumulativa.

10.3. Tabela de Títulos para Avaliação de Graduados em **ENFERMAGEM** (Instrutor) para atender ao curso: **I Etapa Formativa para Agente Comunitário de Saúde**:

| REQUISITOS                                                                                | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA                                                                                                        | PONTOS     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| a) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) com ênfase em Saúde Pública ou Coletiva | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 7,0 pontos |
| b) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) com ênfase em Saúde Pública ou Coletiva  | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 6,0 pontos |
| c) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) com ênfase em Saúde da Família        | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 5,0 pontos |
| d) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Saúde Pública ou Coletiva.         | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 4,0 pontos |
| e) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Área de Formação Pedagógica        | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 3,0 pontos |
| f) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Área afim                          | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 2,0 pontos |
| g) Licenciatura em Enfermagem                                                             | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 1,5 ponto  |
| h) Graduação em Enfermagem                                                                | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 1,0 ponto  |

10.4 Tabela de Títulos para Avaliação de graduados em **PSICOLOGIA** (Instrutor) para atender ao curso: **I ETAPA FORMATIVA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

| REQUISITOS                                                                         | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA                                                                                                        | PONTOS     |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| a) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) na Área de Saúde                 | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 7,0 pontos |
| b) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) na Área de Saúde                  | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 6,0 pontos |
| c) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Saúde da Família            | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 5,0 pontos |
| d) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Saúde Pública               | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 4,0 pontos |
| e) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área de formação pedagógica | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 3,0 pontos |
| f) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Área afim                   | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 2,0 pontos |
| g) Licenciatura em Psicologia                                                      | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 1,5 ponto  |
| h) Graduado em Psicologia                                                          | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 1,0 ponto. |

10.5. Tabela de Títulos para Avaliação de graduados em **PEDAGOGIA** (Tutor) para atender ao Curso **I ETAPA FORMATIVA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

| REQUISITOS                                                                | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA                                                                                                        | PONTOS      |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| a) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) em Educação             | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 5,0 pontos. |
| b) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) em Educação              | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 4,0 pontos. |
| c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em Supervisão Escolar | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 3,0 pontos. |
| d) Licenciado em Pedagogia com Habilitação em Docência e Supervisão       | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 2,0 pontos. |
| e) Graduação em Pedagogia com Supervisão escolar                          | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 1,5 pontos. |
| f) Graduação em Pedagogia                                                 | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 1,0 ponto.  |

## 11. DA PONTUAÇÃO POR EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL NO SISTEMA PÚBLICO

11.1 Aos candidatos servidores públicos do Sistema Público de Saúde, que encontram-se lotados em área afim a qual concorram, serão acrescidos 3,0 (três) pontos; e aos demais candidatos servidores públicos, serão acrescidos 2,0 (dois) pontos;

| REQUISITOS                                   | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA                                                                                                                                                                                                  | PONTOS      |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Servidor Público no Sistema Público de Saúde | Apresentação de contracheque atualizado ou declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais no Sistema Único de Saúde. | 3,0 pontos. |
| Servidor Público                             | Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais.                                                                      | 2,0 pontos. |

## 12. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

12.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista nas Tabelas dos itens 10.3, 10.4 e 10.5

## 13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para Instrutor, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

- Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico na Área de Saúde;
- Maior tempo de atuação em docência no ensino superior na Área da Saúde;
- Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico ou superior na Área da Saúde da Família, conforme o curso;
- Maior tempo de atuação como servidor público estatutário no Sistema Único de Saúde;
- Maior Idade; e
- Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

14.2. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para Tutor, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

- Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino técnico na Área de Saúde;
- Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino superior na Área de Saúde;
- Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar como servidor público estatutário;
- Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar;
- Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino técnico na área da Saúde;
- Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino superior na Área de Saúde;
- Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico como servidor público estatutário;
- Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico;
- Maior Idade; e
- Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

## 15. DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o Resultado Final será divulgado no dia **29/03/2016** no Diário Oficial, em jornal de grande circulação no estado, nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS (Sede em Porto Velho) e nos municípios de Pimenta Bueno e de Vilhena.

15.2. O candidato tem o prazo de 02 dias úteis (**30 a 31/03/2016**) após a divulgação do Resultado Final para interposição de Recurso, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: [cetas.ro@gmail.com](mailto:cetas.ro@gmail.com).

15.3. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia **01/04/2016**, publicando-o nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) em jornal de grande circulação no estado, e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos da

Lei Estadual nº 2912/2012 e da Lei Estadual nº. 1184/2003 e suas alterações e Lei Estadual nº. 3502 de 30 de janeiro de 2015, com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital.

**16.2 Não será efetivada a contratação de candidatos aprovados que não apresentarem documentação no período estipulado em Edital, mesmo que se comprometa a apresentá-la em data posterior.**

16.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no período estipulado pelo CETAS em Edital de Convocação, que se dará nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias legíveis dos seguintes documentos:

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- o) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- p) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- q) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br)
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais.
- v) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- w) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual ou Municipal;
- x) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
- y) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;

- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- p) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;
- q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br)
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais.
- v) Exame Médico Admissional;
- w) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

16.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato, que não comparecer na data determinada da convocação para participar das Orientações Pedagógicas, bem como não entregar a documentação do item 15.2, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

16.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, no período estipulado pelo CETAS, em Edital de Convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 15.2, deste Edital.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

17.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- a) Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;
  - b) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
  - c) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.
- 17.3. Aos contratados, ocorrendo descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato sujeita o contratado a multa de 10% (dez por cento), consoante o *caput* e parágrafos do artigo 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho referente à dotação orçamentária de sua respectiva carga horária, bem como sujeição à sindicância/processo administrativo e ainda a pena de advertência, suspensão de até 90 (noventa) dias e rescisão contratual, nos termos da Lei. **Sujeita-se ainda a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.**

17.4. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

## 18. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;
- Anexo I-A - Componente Tutorial;
- Anexo II – Quadro de Vagas e Formatação do Curso por município;
- Anexo III – Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;
- Anexo IV – Ficha de Inscrição do Candidato;
- Anexo V – Formulário de Recurso;
- Anexo VI – Termo de Compromisso candidatos inscritos.
- Anexo VII – Declaração Atuação em docência itens 3.1 e 14.1.
- Anexo VII-A – Declaração de Atuação em Coordenação/Tutoria/Supervisão itens 3.1 e 14.2
- Anexo VIII – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos.
- Anexo IX – Declaração que não possui vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

Porto Velho-RO, 02 de março de 2016.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES  
Diretora Geral

ANEXO I  
QUADRO DE HORAS/AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR  
Curso de Qualificação: I ETAPA FORMATIVA PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

| I ETAPA                  |               |
|--------------------------|---------------|
| COMPONENTES CURRICULARES | CARGA HORÁRIA |
| POLÍTICAS PÚBLICAS       | 40h           |
| PROCESSO SAÚDE E DOENÇA  | 40h           |
| PROCESSO DE TRABALHO     | 130h          |
| EDUCAÇÃO EM SAÚDE        | 170h          |
| DISPERSÃO SUPERVISIONADA | 20h           |

ANEXO I-A  
COMPONENTE TUTORIAL

| ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CARGA HORÁRIA PREVISTA                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Eixo Operacional:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Operacionalizar junto as Secretarias Municipais de Saúde ou Educação ou outros afins, campos para a dispersão supervisionada;</li> <li>- Representar o Curso nas Instituições com as quais mantém convênios para a dispersão supervisionada;</li> <li>- Apresentar o espaço físico juntamente com o docente, normas de funcionamento, objetivos, filosofia, política interna, por meio de informações orais e documentação, que possibilitem o levantamento das necessidades;</li> <li>- Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas e rotinas das Unidades onde ocorra a dispersão;</li> <li>- Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas do Estatuto e Regimento do CETAS;</li> <li>- Recolher e encaminhar ao CETAS – Direção Geral após o encerramento do componente curricular, Diários de Classe, Controle de Frequência discentes/docentes, Instrumental Avaliativo e Memorial Descritivo;</li> <li>- Supervisionar as salas de aula quanto aos aspectos físicos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 200h/a durante a execução do Curso: I Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde |
| <p><b>Eixo Pedagógico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar dos Conselhos de Classe;</li> <li>- Solicitar aos docentes Planos de Ensino dos Componentes Curriculares com o respectivo cronograma de atividades antes do início da semana letiva; e encaminhar às Gerências Técnica e Pedagógica para monitoramento;</li> <li>- Orientar, esclarecer, informar e exigir do discente a observância do cumprimento dos princípios e normas ético-profissionais, bem como daquelas estabelecidas;</li> <li>- Designar o espaço físico a ser utilizado pelos discentes, para o desenvolvimento das atividades de Dispersão supervisionada;</li> <li>- Agir sempre à luz dos valores éticos e morais preconizados pela Instituição;</li> <li>- Informar de imediato em forma de memorando a Coordenação Geral do curso, aulas a serem repostas para as devidas providências junto ao docente;</li> <li>- Cumprir e fazer cumprir o Calendário escolar;</li> <li>- Acompanhar a elaboração e execução do TCC ou outro instrumental de conclusão de curso;</li> <li>- Conferir o preenchimento correto e sem rasuras dos Diários de Classe, Instrumental Avaliativo e controle de frequências discentes/docentes sob sua responsabilidade;</li> <li>- Distribuir materiais e ou informes aos docentes referentes a questões pedagógicas;</li> <li>- Conferir o número de discentes matriculados e que frequentam as aulas diariamente; e informar de imediato a equipe CETAS;</li> <li>- Constar em ata as determinações definidas durante o Conselho de Classe;</li> </ul> |                                                                                          |

ANEXO II  
QUADRO DE VAGAS E FORMATAÇÃO PREVISTA DO CURSO POR MUNICÍPIO  
**CURSO DE QUALIFICAÇÃO: I Etapa formativa para o Agente Comunitário de Saúde**

**QUADRO DE VAGAS - INSTRUTORIA - PIMENTA BUENO**

| QUADRO DE VAGAS - INSTRUÇÃO FUNDAMENTAL |                     |                 |                           |                                      |
|-----------------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------------------|
| Município                               | QUANTIDADE DE SALAS | ÁREA DE ATUAÇÃO | NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS | NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA |
| Pimenta Bueno                           | 01                  | ENFERMEIRO      | 03                        | 06                                   |
|                                         |                     | PSICÓLOGO       | 01                        | 02                                   |
| TOTAL                                   |                     |                 | 04                        | 08                                   |

**QUADRO DE VAGAS - TUTORIA - PIMENTA BUENO**

| MUNICÍPIO            | QUANTIDADE DE SALAS | PROFISSIONAIS | NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS | NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA |
|----------------------|---------------------|---------------|---------------------------|--------------------------------------|
| <b>Pimenta Bueno</b> | 01                  | PEDAGOGO      | 01                        | 02                                   |
| <b>TOTAL</b>         |                     |               | 01                        | 02                                   |

**QUADRO DE VAGAS INSTRUTORIA - VILHENA**

| QUADRO DE VAGAS INSTRUTORIA - VILHENA |                     |                 |                           |                                      |
|---------------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------------------|
| Local                                 | QUANTIDADE DE SALAS | ÁREA DE ATUAÇÃO | NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS | NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA |
| Vilhena                               | 02                  | ENFERMEIRO      | 06                        | 08                                   |
|                                       |                     | PSICÓLOGO       | 02                        | 02                                   |
| TOTAL                                 |                     |                 | 08                        | 10                                   |

**QUADRO DE VAGAS - TUTORIA - VILHENA**

| MUNICÍPIO      | QUANTIDADE DE SALAS | PROFISSIONAIS | NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS | NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA |
|----------------|---------------------|---------------|---------------------------|--------------------------------------|
| <b>Vilhena</b> | 02                  | PEDAGOGO      | 02                        | 04                                   |
| <b>TOTAL</b>   |                     |               | 02                        | 04                                   |

ANEXO III  
**CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

| ATIVIDADES                                                                                                                                                                                               | DATAS PREVISTAS                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Divulgação do Edital                                                                                                                                                                                     | 02 a 03/03/2016                                                              |
| Inscrições na <b>sede do CETAS</b> , Av. Rafael Vaz e Silva, 3047, Bairro Liberdade- Porto Velho-RO                                                                                                      | 04/03 a 18/03/2016 (das 08h às 16h, exceto às sextas-feiras, das 08h às 13h) |
| Inscrições no <b>Município de Pimenta Bueno</b> : Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA<br>Rua: Pinheiro Machado, nº 316 - Centro                                                                       | 04/03 a 18/03/2016 de segunda a sexta-feira das 08:00h às 11:00h             |
| Inscrições no <b>Município de Vilhena</b> : Secretaria Municipal de Saúde Vilhena – SEMUSA (Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Vlh)<br>Rua: Rone de Castro Pereira, s/nº. - Bairro Jardim América | 04/03 a 18/03/2016 de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h             |
| Análise de Currículos e Títulos                                                                                                                                                                          | 23 e 24/03/2016                                                              |
| Divulgação do Resultado Final                                                                                                                                                                            | 29/03/2016                                                                   |
| Prazo para entrega dos Recursos                                                                                                                                                                          | 30 a 31/03/2016                                                              |
| Homologação do Resultado Final                                                                                                                                                                           | 01/04/2016                                                                   |
| Previsão para Orientações Pedagógicas do CETAS                                                                                                                                                           | abril/2016                                                                   |

ANEXO –IV  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

**CURSO:** I ETAPA FORMATIVA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **LOCAL:**

|                                                                                                                                 |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------|---------|
|  <b>CETAS</b><br>Mais qualificação, mais saúde |                     | <b>Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS</b> |     | Número de Protocolo:<br>(Para uso interno do CETAS) |         |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>                                                                                           |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| Nome do Candidato                                                                                                               |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| Endereço Completo                                                                                                               |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| Bairro                                                                                                                          | Cidade              | UF                                                                      | CEP |                                                     |         |
| Telefone Residencial                                                                                                            | Telefone Comercial  | Telefone Celular                                                        |     |                                                     |         |
| E-mail                                                                                                                          | RG                  | CPF                                                                     |     |                                                     |         |
| Idade                                                                                                                           | Dependentes Menores |                                                                         |     |                                                     |         |
| Situação Funcional (marque com um x):                                                                                           |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| <input type="checkbox"/> Servidor Público Federal                                                                               |                     | <input type="checkbox"/> Servidor Público Estadual                      |     |                                                     |         |
| <input type="checkbox"/> Servidor Público Municipal                                                                             |                     | <input type="checkbox"/> Outros (autônomo)                              |     |                                                     |         |
| <b>II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidor público estatutário)</b>                                                      |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| Órgão de origem                                                                                                                 | Cargo ou Função     | Data Admissão                                                           |     |                                                     |         |
|                                                                                                                                 |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
|                                                                                                                                 |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| <b>III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                                                                                           |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| <b>Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde</b>                                                |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| Descrição                                                                                                                       |                     |                                                                         |     |                                                     | Período |
|                                                                                                                                 |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
|                                                                                                                                 |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| _____ (_____/_____/2016)<br>Local data                                                                                          |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| _____<br>Assinatura do (a) Candidato (a)                                                                                        |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| _____<br>Assinatura do Procurador(a)                                                                                            |                     |                                                                         |     |                                                     |         |

ANEXO V  
PROCESSO SELETIVO Nº. 003 CETAS/SESAU de 02/03/2016  
FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo nº. 003 CETAS/SESAU de 02/03/2016

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

☐ CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO

☐ CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

☐ OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

anexar ao presente.

Digitar e entregar este formulário nos locais indicados no Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo.

Local e data \_\_\_\_\_,  
de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura

ANEXO VI  
PROCESSO SELETIVO Nº. 003 CETAS/SESAU de 02/03/2016

TERMO DE COMPROMISSO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS CONFORME  
ITENS 10.3, 10.4 e 10.5

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e

Por este Termo, assumo o compromisso de participar do evento a ser realizado pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde, referente às **ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS**.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura

ANEXO VII

(Papel timbrado da Instituição)

PROCESSO SELETIVO Nº. 003 CETAS/SESAU de 02/03/2016.  
DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM **DOCÊNCIA**

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, presta ou prestou serviços, como Docente nesta \_\_\_\_\_,

(nome da

Instituição onde ministrou aulas) no Curso: \_\_\_\_\_, período: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016.

Local Data

Assinatura

ANEXO VII-A

(Papel timbrado da Instituição)

PROCESSO SELETIVO Nº. 003 CETAS/SESAU de 02/03/2016

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM **COORDENAÇÃO/TUTORIA/SUPERVISÃO**

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, presta ou prestou serviços, como Coordenador ou Tutor ou Supervisor nesta \_\_\_\_\_, (nome

da Instituição onde ministrou aulas) durante o Curso: \_\_\_\_\_, período: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016.

Local Data

Assinatura

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO Nº. 003 CETAS/SESAU de 02/03/2016.

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS;**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO/SECRETARIA: \_\_\_\_\_

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: \_\_\_\_\_

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) e/ou Tutoria no âmbito do CETAS sem prejuízo das atribuições do meu cargo inclusive com compatibilidade de horários.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura

ANEXO IX

PROCESSO SELETIVO Nº. 003 CETAS/SESAU de 02/03/2016

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, não possuir vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016.

Local

Data

Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 004/CETAS/SESAU, DE 02 MARÇO DE 2016.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do **CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM ENFERMAGEM PARA MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS**, para os municípios de: **Guajará Mirim e São Francisco do Guaporé**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Lei Estadual nº. 3502 de 30 de janeiro de 2015.

As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão em período diurno, e sua formação consiste em 01(uma) semana/mês (manhã e tarde) para o município de Guajará Mirim; e quinzenal (tarde) para o município de São Francisco do Guaporé. O planejamento da distribuição dos horários ocorrerá com a participação direta dos instrutores e tutores aprovados e convocados, durante as Orientações Pedagógicas.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de:

1.1.1 **Instrutores** para atuar nos municípios de: Guajará Mirim e São Francisco do Guaporé. Na execução do **CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM ENFERMAGEM PARA MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS**, consistindo em:

**Guajará Mirim: 12 (doze) vagas para Instrutores, sendo 03 (três) vagas para contratação imediata e 09 (nove) vagas para reserva técnica**, bem como o recrutamento e seleção de **3 (três) Tutores, sendo 1 (uma) vaga para contratação imediata e 2 (duas) para compor o cadastro reserva Técnica** dos municípios a cima relacionados, conforme o **anexo II**.

**São Francisco do Guaporé: 12 (doze) vagas para Instrutores, sendo 03 (três) vagas para contratação imediata e 09 (nove) vagas para reserva técnica**, bem como o recrutamento e seleção de **3 (três) Tutores, sendo 1 (uma) vaga para contratação imediata e 2 (duas) para compor o cadastro reserva Técnica** dos municípios a cima relacionados, conforme o **anexo II**.

1.2. Os **Instrutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2007 ou assinatura do Termo de Compromisso a fim de atender a Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Lei Estadual 3502 de 30 de janeiro de 2015. Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, ministrando os conteúdos **teórico-pedagógicos** e dispersão/estágio supervisionados, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, a sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento no processo ensino-aprendizagem.

1.2.1. Os **Tutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a

fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2007 ou assinatura do Termo de Compromisso a fim de atender a Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Lei Estadual 3502 de 30 de janeiro de 2015. Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I-A- Componente Tutorial**.

1.2.2. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários de classe e frequência dos discentes, tendo que enviar ou entregar na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS (conforme endereço mencionado no item 2.2), todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, dentro do prazo a ser estipulado. Caso contrário, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento das horas-aulas trabalhadas.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período:** 04/03/2016 a 18/03/2016 (**exceto sábado, domingo e feriado**)

2.2. **Local 1 (Porto Velho – Sede):** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870. **Horários:** 08:00 às 16:00 horas (exceto às sextas-feiras: das 08:00 às 13:00 horas).

2.3. Endereços dos demais municípios: **conforme Anexo III.**

2.4. **Informação:** (69) 3216-7307 – [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) ou [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br)

## 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição utilizando para tanto o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição** deste edital, sendo apenas esta fornecida gratuitamente no local de inscrição; deverá ainda **anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados**, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos e critérios de desempate, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor ou Tutor no respectivo curso. As fotocópias são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes.

- a) Comproventes de conclusão (declarações ou certificados ou diplomas) de graduação e Pós-Graduação autenticadas em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos, constantes do item 10, deste Edital;
- b) Comprovante atualizado da condição de servidor público estatutário;
- c) Caso o candidato não seja servidor público, o mesmo deverá apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício no serviço público, Anexo IX;
- d) Declaração Institucional de atuação em unidades de saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer;
- e) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- f) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- g) Comprovante de atuação na área, que atenda ao requisito constante no item 13 deste Edital, devendo ser: cópia autenticada;
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão Negativa junto ao TRE;
- i) Cédula da Identidade;
- j) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- l) Certificado de Reservista;
- m) Cédula de carteira profissional acompanhada de comprovante atualizado de Registro nos Conselhos representativos das respectivas profissões;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais para Instrutor;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais para Tutor;
- p) Termo de Compromisso de participação em Orientações Pedagógicas - CETAS, Anexo VI;
- q) Comproventes de dependentes legais menores de 18 anos, para atender itens 14.1 e 14.2 (critérios de desempate);
- r) Declaração institucional de atuação em docência na área da saúde (Anexo VII), nos termos do item 14.1 (Critérios de desempate);
- s) Declaração institucional de atuação como Supervisor Escolar ou Coordenador/ Gerente Pedagógico na área da saúde ou outra área afim (Anexo VII - A), nos termos do item 14.2 (Critérios de desempate).
- t) Atestado médico comprovando condição de portador de necessidades especiais quando for o caso;
- u) Apresentar Declaração pessoal que não exerce cargo Comissionado;
- v) Em caráter excepcional serão analisadas as inscrições de profissionais sem vínculo empregatício nas esferas públicas, porém com titulação condizente com a área específica do curso;

3.2. **Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.**

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

## 4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros desde que não pertençam ao quadro de servidores do CETAS, mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas (declarações ou certificados ou diplomas de Graduação e Pós Graduação) e demais comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

5.1 Para a assinatura do Contrato Administrativo Temporário pelos **servidores públicos estatutários**, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia de RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- o) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- p) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS (conforme anexo VI);
- q) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br);
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais;
- v) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- w) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);
- x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);

- j) Certidão de casamento ou nascimento;  
 k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;  
 l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;  
 m) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;  
 n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;  
 o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;  
 p) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;  
 q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;  
 r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;  
 s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br);  
 t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);  
 u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais;  
 v) Exame Médico Admissional;  
 w) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

## 6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidades especiais, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portadores de necessidades especiais, observada a ordem rigorosa de classificação.

## 7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.

7.2. As aulas do Curso que trata este Edital, ocorrerão em período diurno e sua formatação será uma (1) semana mês;

7.3. O limite mínimo de horas aulas a ser ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;

7.4. O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra, e permanecendo apenas um total inferior a 20 alunos/sala, o CETAS poderá declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos Administrativos;

7.5. Pelos mesmos critérios de eficiência, racionalidade e economicidade e de comum acordo com o instrutor, o CETAS poderá remanejá-lo no âmbito de sua Região de Saúde, sem ônus adicional referente à ajuda de custo e deslocamento.

## 8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no respectivo município para o qual for inscrito, constante no Anexo II.

## 9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

| TITULAÇÃO                                        | VALOR R\$/h |
|--------------------------------------------------|-------------|
| Bacharelado ou Licenciatura                      | 29,00       |
| Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização) | 32,00       |
| Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Mestrado)    | 45,00       |
| Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Doutorado)   | 55,00       |

9.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 10128127529400000, ED: 31.90.11 e 31.90.04, FR: 3209, Portaria nº. Port.131/2011 PROFAPS/CIB-RO.

9.3. Para pagamento de instrutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes, Relatório de Atividades da Dispersão/Estágio Supervisionado e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 1184/2003 e suas alterações e Lei Estadual nº. 2912/2012;

9.4. Para pagamento de tutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes e Memorial Descritivo de Atividades, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 1184/2003 e suas alterações, bem como a Lei Estadual nº. 2912/2012.

## 10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos;

10.2. Para os critérios preestabelecidos (requisitos) na Tabela a seguir, será considerado apenas o Título de maior graduação, não sendo a pontuação acumulativa.

10.3. Tabela de Títulos para Avaliação de Graduados em **ENFERMAGEM** (Instrutor) para atender ao curso: **DE QUALIFICAÇÃO EM ENFERMAGEM PARA MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS:**

| REQUISITOS                                                                                                                                    | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA                                                                                                        | PONTOS     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| a) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) em Enfermagem ou com ênfase em saúde do Adulto e da Criança; UTI e Urgência e Emergência.   | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 7,0 pontos |
| b) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) Enfermagem ou com ênfase em saúde do Adulto e da Criança; UTI e Urgência e Emergência.       | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 6,0 pontos |
| c) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Enfermagem ou com ênfase em saúde do Adulto e da Criança; UTI e Urgência e Emergência. | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 5,0 pontos |
| d) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em saúde pública e saúde da família.                                                      | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 4,0 pontos |
| e) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área de formação pedagógica.                                                           | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 3,0 pontos |
| f) Licenciado em enfermagem                                                                                                                   | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 2,0 pontos |
| g) Graduado em enfermagem                                                                                                                     | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 1,0 ponto  |

10.4. Tabela de Títulos para Avaliação de graduados em **PEDAGOGIA** (Tutor) para atender ao Curso: **DE QUALIFICAÇÃO EM ENFERMAGEM PARA MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS:**

| REQUISITOS                                                                | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA                                                                                                        | PONTOS      |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| a) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) em Educação             | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 5,0 pontos. |
| b) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) em Educação              | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 4,0 pontos. |
| c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em Supervisão Escolar | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 3,0 pontos. |
| d) Licenciado em Pedagogia com Habilitação em Docência e Supervisão       | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 2,0 pontos. |
| e) Graduação em Pedagogia com Supervisão escolar                          | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 1,5 pontos. |
| f) Graduação em Pedagogia                                                 | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 1,0 ponto.  |

## 11. DA PONTUAÇÃO POR EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL NO SISTEMA PÚBLICO

11.1 Aos candidatos servidores públicos do Sistema Público de Saúde, que encontram-se lotados em área afim a qual concorram, serão acrescidos 3,0 (três) pontos; e aos demais candidatos servidores públicos, serão acrescidos 2,0 (dois) pontos;

| REQUISITOS                                   | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA                                                                                                                                                                                                  | PONTOS      |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Servidor Público no Sistema Público de Saúde | Apresentação de contracheque atualizado ou declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais no Sistema Único de Saúde. | 3,0 pontos. |
| Servidor Público                             | Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais.                                                                      | 2,0 pontos. |

**12. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO**

12.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista nas Tabelas dos itens 10.3 e 10.4.

**13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

13.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

**14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

14.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para Instrutor, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico na Área de Saúde;
- b) Maior tempo de atuação em docência no ensino superior na Área da Saúde;
- c) Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico ou superior na Área da Saúde da Família, conforme o curso;
- d) Maior tempo de atuação como servidor público estatutário no Sistema Único de Saúde;
- e) Maior Idade; e
- f) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

14.2. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para **Tutor**, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino técnico na Área de Saúde;
- b) Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino superior na Área de Saúde;
- c) Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar como servidor público estatutário;
- d) Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar;
- e) Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino técnico na área da Saúde;
- f) Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino superior na Área de Saúde;
- g) Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico como servidor público estatutário;
- h) Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico;
- i) Maior Idade; e
- j) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

**15. DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSOS**

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o Resultado Final será divulgado no dia **29 de março de 2016** no Diário Oficial, em jornal de grande circulação no estado, nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS (**Sede em Porto Velho**) e demais locais de inscrição (conforme anexo III).

15.2. O candidato tem o prazo de 02 (dois) dias úteis, **30 a 31 de março de 2016** após a divulgação do Resultado Final para interposição de Recurso, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: [cetas.ro@gmail.com](mailto:cetas.ro@gmail.com).

15.3. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia **01 de abril de 2016**, publicando-o nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) em jornal de grande circulação no estado, e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**16. DA CONTRATAÇÃO**

16.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos da Lei Estadual nº 2912/2012 e da Lei Estadual nº. 1184/2003 e suas alterações e Lei Estadual nº. 3502 de 30 de janeiro de 2015, com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital.

16.2 **Não será efetivada a contratação de candidatos aprovados que não apresentarem documentação no período estipulado em Edital, mesmo que se comprometa a apresentá-la em data posterior.**

16.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no período estipulado pelo CETAS em Edital de Convocação, que se dará nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias legíveis dos seguintes documentos:

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- o) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- p) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- q) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br)
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais.
- v) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- w) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual ou Municipal;
- x) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
- y) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- p) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;
- q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br)
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais.

v) Exame Médico Admissional;

w) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

16.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato, que não comparecer na data determinada da convocação para participar das Orientações Pedagógicas, bem como não entregar a documentação do item 15.2, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

16.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, no período estipulado pelo CETAS, em Edital de Convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 15.2, deste Edital.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

17.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;
- Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
- Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

17.3. Aos contratados, ocorrendo descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato sujeita o contratado a multa de 10% (dez por cento), consoante o caput e parágrafos do artigo 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho referente à dotação orçamentária de sua

respectiva carga horária, bem como sujeição à sindicância/processo administrativo e ainda a pena de advertência, suspensão de até 90 (noventa) dias e rescisão contratual, nos termos da Lei. **Sujeita-se ainda a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.**

17.4. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

#### 18. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;
- Anexo I-A - Componente Tutorial;
- Anexo II – Quadro de Vagas e Formatação do Curso por município;
- Anexo III – Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;
- Anexo IV – Ficha de Inscrição do Candidato;
- Anexo V – Formulário de Recurso;
- Anexo VI – Termo de Compromisso candidatos inscritos;
- Anexo VII – Declaração Atuação em docência itens 3.1 e 14.1;
- Anexo VII-A – Declaração de Atuação em Coordenação/Tutoria/Supervisão itens 3.1 e 14.2;
- Anexo VIII – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos;
- Anexo IX – Declaração que não possui vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal);

Porto Velho-RO, 02 de março de 2016.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES  
Diretora Geral

#### ANEXO I

##### Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular

#### CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM ENFERMAGEM PARA MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS

|               |                   |
|---------------|-------------------|
| Carga Horária | CH teórica: 140h  |
| Total: 160h   | CH Dispersão: 20h |

#### ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS

##### MÓDULO INTRODUTÓRIO - 14 h/a

|                                               |                                                                    |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| 4 h                                           | Legislação de Enfermagem, Lei do Servidor Público Estadual         |
| 4 h                                           | Anotações de Enfermagem                                            |
| 1 h                                           | Protocolos Operacionais Padrão (POP)                               |
| 1 h                                           | PNH e Acolhimento                                                  |
| 2 h                                           | Indicadores Assistências e de Recursos Humanos                     |
| 2 h                                           | Ferramentas de Gestão para Qualidade e Segurança do Paciente       |
| <b>MÓDULO I - ASSISTÊNCIA DIRETA - 32 h/a</b> |                                                                    |
| 2h                                            | Verificação de sinais vitais – Frequência cardíaca                 |
|                                               | Verificação de sinais vitais – Temperatura axilar                  |
|                                               | Verificação de sinais vitais – Frequência respiratória             |
|                                               | Verificação de sinais vitais – Medida indireta da pressão arterial |
| 4h                                            | Oximetria de pulso                                                 |
|                                               | Monitoração cardíaca                                               |
|                                               | Verificação da pressão venosa central                              |
|                                               | Medidas antropométricas – Peso, Circunferência abdominal           |
| 4h                                            | Balanço hídrico                                                    |
|                                               | Higiene corporal – banho no leito                                  |
|                                               | Higiene oral                                                       |
|                                               | Higiene íntima feminina                                            |
|                                               | Higiene íntima masculina                                           |
|                                               | Instalação de dispositivo externo de coleta urinária               |
|                                               | Técnica de clister ou enema                                        |
| 2h                                            | Crioterapia e termoterapia                                         |
|                                               | Preparo do corpo pós-morte                                         |
|                                               | Inserção e manutenção de cateter intravascular periférico curto    |
|                                               | Inserção e manutenção de cateter central de curta permanência      |

|                                                                                             |                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4h                                                                                          | Instalação de cateter vesical de demora                                                            |
|                                                                                             | Manutenção de cateter vesical de demora                                                            |
|                                                                                             | <b>MÓDULO I - ASSISTÊNCIA DIRETA (continuação)</b>                                                 |
|                                                                                             | Inserção e manutenção de sonda nasogástrica                                                        |
|                                                                                             | Inserção e manutenção de sonda nasoenteral                                                         |
|                                                                                             | Instalação e administração de nutrição enteral                                                     |
| 4h                                                                                          | Instalação e administração de nutrição parenteral - NPT                                            |
|                                                                                             | Nebulização                                                                                        |
|                                                                                             | Assistência de Enfermagem em oxigenoterapia                                                        |
| 4h                                                                                          | Assistência de enfermagem na entubação e manutenção de tubo endotraqueal                           |
|                                                                                             | Aspiração de secreções respiratórias em pacientes em ventilação mecânica                           |
|                                                                                             | Assistência de enfermagem e aspiração de secreções respiratórias em paciente traqueostomizado      |
| 2h                                                                                          | Assistência de enfermagem na drenagem torácica                                                     |
|                                                                                             | Assistência de enfermagem na paracentese                                                           |
|                                                                                             | Assistência de enfermagem na punção lombar                                                         |
| 6h                                                                                          | Hemotransfusão - coleta de prova cruzada                                                           |
|                                                                                             | Hemotransfusão                                                                                     |
|                                                                                             | Assistência de enfermagem nas reações transfusionais                                               |
| <b>MÓDULO II - ASSISTÊNCIA DIRETA - 18 h/a</b>                                              |                                                                                                    |
| 18h                                                                                         | Assistência de Enfermagem no Tratamento de Feridas (Escala de Braden), Escala de Morse Fall Scale. |
|                                                                                             | Assistência de Enfermagem ao Paciente Estomizado                                                   |
| <b>MÓDULO III - CONTROLE DE INFECÇÃO - 8 h/a</b>                                            |                                                                                                    |
| 4h                                                                                          | Precauções padrão                                                                                  |
|                                                                                             | Higienização das mãos                                                                              |
|                                                                                             | Indicações para precaução de isolamento                                                            |
| 4h                                                                                          | Precaução de contato                                                                               |
|                                                                                             | Precaução respiratória por gotículas                                                               |
|                                                                                             | Precaução respiratória por aerossóis                                                               |
|                                                                                             | Utilização da máscara nº 95                                                                        |
|                                                                                             | Rotinas de trocas de dispositivos                                                                  |
| <b>MÓDULO IV - COLETA DE AMOSTRAS E PREPARO PARA EXAMES - 8 h/a</b>                         |                                                                                                    |
| 8h                                                                                          | Verificação da glicemia capilar                                                                    |
|                                                                                             | Coleta de escarro para exames laboratoriais                                                        |
|                                                                                             | Coleta de urina para exames laboratoriais                                                          |
|                                                                                             | Coleta de urina para urocultura em paciente com sonda vesical de demora                            |
|                                                                                             | Coleta de urina de 24 horas                                                                        |
|                                                                                             | Coleta de fezes para exames laboratoriais                                                          |
|                                                                                             | Preparo para exames de imagem - Ultrassonografias                                                  |
|                                                                                             | Preparo para exames de imagem - Tomografias computadorizadas                                       |
|                                                                                             | Preparo para exames de imagem - Ressonâncias Magnéticas                                            |
|                                                                                             | Preparo para realização de endoscopias digestivas altas                                            |
|                                                                                             | Preparo para realização de colonoscopias                                                           |
| <b>MÓDULO V - CUIDADOS DE ENFERMAGEM NO PREPARO DE ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS - 20 h</b> |                                                                                                    |
| 10h                                                                                         | Cálculos de medicamentos                                                                           |
|                                                                                             | Interações medicamentosas                                                                          |
|                                                                                             | Cuidados de enfermagem no preparo de medicamentos                                                  |
|                                                                                             | Administração de medicação via oral                                                                |
|                                                                                             | Administração de medicação via sublingual                                                          |
|                                                                                             | Administração de medicação via retal                                                               |
|                                                                                             | Administração de medicação via intramuscular                                                       |
| 10h                                                                                         | Administração de medicação via subcutânea                                                          |
|                                                                                             | Administração de medicação via intravenosa                                                         |
|                                                                                             | Administração de medicação via ocular                                                              |
|                                                                                             | Administração de medicação via auricular                                                           |
|                                                                                             | Administração de medicação via nasal                                                               |
|                                                                                             | Administração de medicação via vaginal                                                             |
|                                                                                             | Administração de medicação por sonda                                                               |
| <b>MÓDULO VI - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS - 20h/a</b>             |                                                                                                    |
| 20h                                                                                         | Assistência de Enfermagem na PCR                                                                   |
|                                                                                             | Choques                                                                                            |
|                                                                                             | TRA + IRC em HD                                                                                    |
|                                                                                             | Traumas                                                                                            |
|                                                                                             | Acidentes com animais peçonhentos                                                                  |
|                                                                                             | Queimaduras                                                                                        |
|                                                                                             | Assistência de Enfermagem ao paciente em ventilação mecânica                                       |
| <b>MÓDULO VII - CENTRO CIRÚRGICO - 12h</b>                                                  |                                                                                                    |
| 12h                                                                                         | Assistência de Enfermagem no Pré-operatório                                                        |
|                                                                                             | Assistência de Enfermagem no Trans-operatório                                                      |
|                                                                                             | Assistência de Enfermagem no Pós-operatório da neurocirurgia                                       |
|                                                                                             | Assistência de Enfermagem no Pós-operatório da Cardiologia                                         |
| 20 h                                                                                        | <b>DISPERSÃO SUPERVISIONADA</b>                                                                    |

| ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CARGA HORÁRIA PREVISTA                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Eixo Operacional:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Operacionalizar junto as Secretarias Municipais de Saúde ou Educação ou outros afins, campos para a dispersão supervisionada;</li> <li>- Representar o Curso nas Instituições com as quais mantém convênios para a dispersão supervisionada;</li> <li>- Apresentar o espaço físico juntamente com o docente, normas de funcionamento, objetivos, filosofia, política interna, por meio de informações orais e documentação, que possibilitem o levantamento das necessidades;</li> <li>- Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas e rotinas das Unidades onde ocorra a dispersão;</li> <li>- Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas do Estatuto e Regimento do CETAS;</li> <li>- Recolher e encaminhar ao CETAS – Direção Geral após o encerramento do componente curricular, Diários de Classe, Controle de Frequência discentes/docentes, Instrumental Avaliativo e Memorial Descritivo;</li> <li>- Supervisionar as salas de aula quanto aos aspectos físicos.</li> </ul> <p><b>Eixo Pedagógico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar dos Conselhos de Classe;</li> <li>- Solicitar aos docentes Planos de Ensino dos Componentes Curriculares com o respectivo cronograma de atividades antes do início da semana letiva; e encaminhar às Gerências Técnica e Pedagógica para monitoramento;</li> <li>- Orientar, esclarecer, informar e exigir do discente a observância do cumprimento dos princípios e normas ético-profissionais, bem como daquelas estabelecidas;</li> <li>- Designar o espaço físico a ser utilizado pelos discentes, para o desenvolvimento das atividades de Dispersão supervisionada;</li> <li>- Agir sempre à luz dos valores éticos e morais preconizados pela Instituição;</li> <li>- Informar de imediato em forma de memorando a Coordenação Geral do curso, aulas a serem repostas para as devidas providências junto ao docente;</li> <li>- Cumprir e fazer cumprir o Calendário escolar;</li> <li>- Acompanhar a elaboração e execução do TCC ou outro instrumental de conclusão de curso;</li> <li>- Conferir o preenchimento correto e sem rasuras dos Diários de Classe, Instrumental Avaliativo e controle de frequências discentes/docentes sob sua responsabilidade;</li> <li>- Distribuir materiais e ou informes aos docentes referentes a questões pedagógicas;</li> <li>- Conferir o número de discentes matriculados e que frequentam as aulas diariamente; e informar de imediato a equipe CETAS;</li> <li>- Constar em ata as determinações definidas durante o Conselho de Classe;</li> </ul> | <p>100h/a durante a execução do Curso:<br/>Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS</p> |

## ANEXO II

## QUADRO DE VAGAS E FORMATAÇÃO DO CURSO POR MUNICÍPIO

## QUADRO DE VAGAS INSTRUTORIA

| LOCAL                    | QUANTIDADE DE SALAS | ÁREA DE ATUAÇÃO | NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS | NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA |
|--------------------------|---------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------------------|
| GUAJARÁ-MIRIM            | 01                  | ENFERMEIRO      | 03                        | 09                                   |
| SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ | 01                  | ENFERMEIRO      | 03                        | 09                                   |
| TOTAL                    |                     |                 | 06                        | 18                                   |

## QUADRO DE VAGAS TUTORIA

| MUNICÍPIO                | QUANTIDADE DE SALAS | ÁREA DE ATUAÇÃO | NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS | NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA |
|--------------------------|---------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------------------|
| GUAJARÁ-MIRIM            | 01                  | PEDAGOGO        | 01                        | 02                                   |
| SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ | 01                  | PEDAGOGO        | 01                        | 02                                   |
| TOTAL                    |                     |                 | 02                        | 04                                   |

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÕES**

| ATIVIDADES                                                                                                                                 | DATAS PREVISTAS                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Divulgação do Edital                                                                                                                       | 02 a 03/03/2016                                                              |
| Inscrições no município de <b>PORTO VELHO</b> : sede do CETAS<br>Av. Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade                        | 04 a 18/03/2016 (das 08h às 16h)<br>exceto às sextas-feiras, das 08h às 13h) |
| Inscrições no município de <b>GUAJARÁ MIRIM</b> : Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA<br>Rua: Marechal Deodoro, nº. 234, Bairro Centro. | 04 a 18/03/2016 (de segunda a sexta-feira das 08h às 12h)                    |
| Inscrições no município de <b>SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ</b> : Prefeitura Municipal<br>Av.: Guaporé, s/nº., Bairro Centro.                   | 04 a 18/03/2016 (de segunda a sexta-feira das 15h às 17h)                    |
| Análise de currículos e títulos                                                                                                            | 23 e 24/03 de 2016                                                           |
| Divulgação do resultado                                                                                                                    | 29 de março de 2016                                                          |
| Prazo para entrega dos recursos                                                                                                            | 30 a 31/03 de 2016                                                           |
| Homologação do resultado final                                                                                                             | 01/04/2016                                                                   |
| Previsão para Orientação/Capacitação Pedagógica CETAS                                                                                      | abril/2016                                                                   |

**ANEXO -IV**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

**CURSO: CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM ENFERMAGEM PARA MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS**

**LOCAL:**

|                                                                                                      |                                                                         |                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
|                   | <b>Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS</b> | Número de Protocolo:<br>(Para uso interno do CETAS) |
| <b>I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>                                                                |                                                                         |                                                     |
| Nome do Candidato                                                                                    |                                                                         |                                                     |
| Endereço Completo                                                                                    |                                                                         |                                                     |
| Bairro                                                                                               | Cidade                                                                  | UF CEP                                              |
| Telefone Residencial                                                                                 | Telefone Comercial                                                      | Telefone Celular                                    |
| E-mail                                                                                               | RG                                                                      | CPF                                                 |
| Idade                                                                                                | Dependentes Menores                                                     |                                                     |
| Situação Funcional (marque com um x):                                                                |                                                                         |                                                     |
| <input type="checkbox"/> Servidor Público Federal <input type="checkbox"/> Servidor Público Estadual |                                                                         |                                                     |
| <input type="checkbox"/> Servidor Público Municipal <input type="checkbox"/> Outros (autônomo)       |                                                                         |                                                     |
| <b>II - DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidor público estatutário)</b>                           |                                                                         |                                                     |
| Órgão de origem                                                                                      | Cargo ou Função                                                         | Data Admissão                                       |
|                                                                                                      |                                                                         |                                                     |
|                                                                                                      |                                                                         |                                                     |
| <b>III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                                                                |                                                                         |                                                     |
| Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde                            |                                                                         |                                                     |
| Descrição                                                                                            | Período                                                                 |                                                     |
|                                                                                                      |                                                                         |                                                     |
|                                                                                                      |                                                                         |                                                     |
| _____ / _____ / 2016)<br>Local data                                                                  |                                                                         |                                                     |
| _____ / _____<br>Assinatura do (a) Candidato (a)                                                     |                                                                         |                                                     |
| _____<br>Assinatura do Procurador(a)                                                                 |                                                                         |                                                     |



ANEXO V  
PROCESSO SELETIVO Nº. 004 CETAS/SESAU de 02/03/2016  
FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo nº. 004 CETAS/SESAU de 02/03/2016  
NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_  
TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

- ( ) CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO  
( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL  
( ) OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente.  
Digitar e entregar este formulário nos locais indicados no Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
Local data

Assinatura

ANEXO VI  
PROCESSO SELETIVO Nº. 004 CETAS/SESAU de 02/03/2016

TERMO DE COMPROMISSO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS CONFORME  
ITENS 10.3 e 10.4.

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

Por este Termo, assumo o compromisso de participar do evento a ser realizado pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde, referente às **ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016  
Local data

Assinatura  
ANEXO VII

(Papel timbrado da Instituição)

PROCESSO SELETIVO Nº. 004 CETAS/SESAU de 02/03/2016.  
DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM **DOCÊNCIA**

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, presta ou prestou serviços, como Docente nesta \_\_\_\_\_, (nome da Instituição onde ministrou aulas)

no Curso: \_\_\_\_\_, período: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016.  
Local Data

Assinatura

ANEXO VII-A  
(Papel timbrado da Instituição)

PROCESSO SELETIVO Nº. 004 CETAS/SESAU de 02/03/2016.

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM **COORDENAÇÃO/TUTORIA/SUPERVISÃO**

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, presta ou prestou serviços, como Coordenador ou Tutor ou Supervisor nesta \_\_\_\_\_ (nome da Instituição onde ministrou aulas) durante o Curso: \_\_\_\_\_, período: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016.  
Local Data

Assinatura

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO Nº. 004 CETAS/SESAU de 02/03/2016.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS;

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO/SECRETARIA: \_\_\_\_\_

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: \_\_\_\_\_

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) e/ou Tutoria no âmbito do CETAS sem prejuízo das atribuições do meu cargo inclusive com compatibilidade de horários.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
Local data

Assinatura

ANEXO IX  
PROCESSO SELETIVO Nº. 004 CETAS/SESAU de 02/03/2016.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, não possuir vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016.  
Local Data

Assinatura do candidato

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 005/CETAS/SESAU, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do Curso de **Qualificação em Cuidador de Idoso** para os municípios de **Itapua D'Oeste e Teixeiraópolis**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Lei Estadual nº. 3502 de 30 de janeiro de 2015.

As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão em período diurno (matutino e vespertino), e sua formatação consiste em 01(uma) semanas/mês. O planejamento da distribuição dos horários ocorrerá com a participação direta dos instrutores e tutores aprovados e convocados, durante as Orientações Pedagógicas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de:

1.1.1 **Instrutores** para atuarem no **Curso de Qualificação em CUIDADOR DE IDOSOS**, nos municípios **ITAPUÃ DO OESTE E TEIXEIRÓPOLIS**. **Consistindo na oferta de 22 (vinte e duas) vagas**, sendo **08 (oito) vagas** para a contratação imediata e **14 (quatorze) vagas** para a reserva técnica. Para tutor serão ofertadas **06 (seis) vagas**, sendo **02 (duas) vagas** para contratação imediata e **04 (quatro) vagas** para compor o cadastro de reserva técnica, conforme o anexo II.

1.2. Os **Instrutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2007 ou assinatura do Termo de Compromisso a fim de atender a Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Lei Estadual 3502 de 30 de janeiro de 2015. Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, ministrando os conteúdos **teórico-pedagógicos** e dispersão/estágio supervisionados, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, a sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento no processo ensino-aprendizagem.

1.2.1. Os **Tutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2007 ou assinatura do Termo de Compromisso a fim de atender a Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Lei Estadual 3502 de 30 de janeiro de 2015. Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I-A- Componente Tutorial**.

1.2.2. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários de classe e frequência dos discentes, tendo que enviar ou entregar na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS (conforme endereço mencionado no item 2.2), todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, dentro do prazo a ser estipulado. Caso contrário, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento das horas-aulas trabalhadas.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. **Período:** 04/03/2016 a 18/03/2016 (**exceto sábado, domingo e feriado**)

2.2. **Local 1 (Porto Velho – Sede):** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870. **Horários:** Das 08:00 às 16:00 horas (de segunda a quinta –feira) e das 08:00 às 13:00 horas nas sextas-feiras.

2.3. **Demais Locais de inscrição:** Endereço constante do Anexo III.

2.4. **Informação:** (69) 3216-7307 – [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) ou [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br)

**3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição utilizando para tanto o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição** deste edital, sendo apenas esta fornecida gratuitamente no local de inscrição; deverá ainda **anexar**

**cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados**, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos e critérios de desempate, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor ou Tutor no respectivo curso. As fotocópias são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes.

a) Comprover de conclusão (declarações ou certificados ou diplomas) de graduação e Pós-Graduação autenticadas em Cartório Distribuidor de Protes-to de Títulos e Documentos, constantes do item 10, deste Edital;

b) Comprovante atualizado da condição de servidor público estatutário;

c) Caso o candidato não seja servidor público, o mesmo deverá apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício no serviço público, Anexo IX;

d) Declaração Institucional de atuação em unidades de saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer;

e) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;

f) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;

g) Comprovante de atuação na área, que atenda ao requisito constante no item 13 deste Edital, devendo ser: cópia autenticada;

h) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão Negativa junto ao TRE;

i) Cédula da Identidade;

j) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

k) Certidão de Nascimento ou Casamento;

l) Certificado de Reservista;

m) Cédula de carteira profissional acompanhada de comprovante atualizado de Registro nos Conselhos representativos das respectivas profissões;

n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais para Instrutor;

o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais para Tutor;

p) Termo de Compromisso de participação em Orientações Pedagógicas - CETAS, Anexo VI;

q) Comprover de dependentes legais menores de 18 anos, para atender itens 14.1 e 14.2 (critérios de desempate);

r) Declaração institucional de atuação em docência na área da saúde (Anexo VII), nos termos do item 14.1 (Critérios de desempate);

s) Declaração institucional de atuação como Supervisor Escolar ou Coordenador/Gerente Pedagógico na área da saúde ou outra área afim (Anexo VII - A), nos termos do item 14.2 (Critérios de desempate).

t) Atestado médico comprovando condição de portador de necessidades especiais quando for o caso;

u) Apresentar Declaração pessoal que não exerce cargo Comissionado;

v) Em caráter excepcional serão analisadas as inscrições de profissionais sem vínculo empregatício nas esferas públicas, porém com titulação condizente com a área específica do curso;

**3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.**

**3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.**

**4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO**

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros desde que não pertençam ao quadro de servidores do CETAS, mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas (declarações ou certificados ou diplomas de Graduação e Pós Graduação) e demais comprover e documentos constantes do item 3.1 deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

**5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO**

5.1 Para a assinatura do Contrato Administrativo Temporário pelos **servidores públicos estatutários**, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;

- d) Certificado de Reservista;  
e) Cartão do PIS/PASEP  
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;  
g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;  
h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;  
i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);  
j) Certidão de casamento ou nascimento;  
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;  
l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;  
m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;  
n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;  
o) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;  
p) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;  
q) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;  
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;  
s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br);  
t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);  
u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais;  
v) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;  
w) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);  
x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

**Documentos para profissional sem vínculo empregatício com serviço público:**

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;  
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;  
c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;  
d) Certificado de Reservista;  
e) Cartão do PIS/PASEP;  
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;  
g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;  
Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;  
j) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);  
k) Certidão de casamento ou nascimento;  
l) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;  
m) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;  
n) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;  
o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;  
p) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;  
q) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;  
r) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;  
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;  
t) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br);  
u) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);  
v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais;  
x) Exame Médico Admissional;  
z) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

**6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos

inscritos na condição de portador de necessidades especiais, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portadores de necessidades especiais, observada a ordem rigorosa de classificação.

**7. DO REGIME DE TRABALHO**

7.1. O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.

7.2 As aulas do Curso que trata este Edital, ocorrerão em período diurno (matutino e vespertino) e sua formatação será de 1 semana/mês.

7.3. O limite mínimo de horas aulas a ser ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;

7.4. O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra, e permanecendo apenas um total inferior a 20 alunos/sala, o CETAS poderá declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos Administrativos;  
7.5. Pelos mesmos critérios de eficiência, racionalidade e economicidade e de comum acordo com o instrutor, o CETAS poderá remanejá-lo no âmbito de sua Região de Saúde, sem ônus adicional referente à ajuda de custo e deslocamento.

**8. DOS LOCAIS DE TRABALHO**

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no respectivo município para o qual for inscrito, constante do Anexo II.

**9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO**

9.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

| TITULAÇÃO                                 | VALOR R\$/h |
|-------------------------------------------|-------------|
| Bacharelado ou Licenciatura               | 29,00       |
| Pós-Graduação Lato sensu (Especialização) | 32,00       |
| Pós-Graduação Stricto sensu (Mestrado)    | 45,00       |
| Pós-Graduação Stricto sensu (Doutorado)   | 55,00       |

9.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 10125127529400000, ED: 31.90.11 e 31.90.04, FR: 3209, Port.115/2011 PROFAPS/CIB-RO.

9.3. Para pagamento de instrutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes, Relatório de Atividades da Dispersão/Estágio Supervisionado e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 1184/2003 e suas alterações e Lei Estadual nº. 2912/2012;

9.4. Para pagamento de tutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes e Memorial Descritivo das Atividades, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 1184/2003 e suas alterações, bem como a Lei Estadual nº. 2912/2012.

**10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS**

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos;

10.2. Para os critérios preestabelecidos (requisitos) na Tabela a seguir, será considerado apenas o Título de maior graduação, não sendo a pontuação acumulativa.

10.3. Tabela de Títulos para Avaliação de Graduados em **ENFERMAGEM** (Instrutor) para atender ao **CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM CUIDADOR DE IDOSO**:

| REQUISITOS                                                                                | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA                                                                                                        | PONTOS     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| a) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) com ênfase em Saúde Pública ou Coletiva | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 7,0 pontos |
| b) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) com ênfase em Saúde Pública ou Coletiva  | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 6,0 pontos |
| c) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) com ênfase em Saúde da Família        | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 5,0 pontos |
| d) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Saúde Pública ou Coletiva.         | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 4,0 pontos |
| e) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Área de Formação Pedagógica        | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 3,0 pontos |
| f) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Área afim                          | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 2,0 pontos |
| g) Licenciatura em Enfermagem                                                             | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 1,5 ponto  |
| h) Graduação em Enfermagem                                                                | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 1,0 ponto  |

10.4 Tabela de Títulos para Avaliação de graduados em **PSICOLOGIA** (Instrutor) para atender ao **CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM CUIDADOR DE IDOSO**

| REQUISITOS                                                                         | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA                                                                                                        | PONTOS     |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| a) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) na Área de Saúde                 | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 7,0 pontos |
| b) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) na Área de Saúde                  | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 6,0 pontos |
| c) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Saúde da Família            | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 5,0 pontos |
| d) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Saúde Pública               | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 4,0 pontos |
| e) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área de formação pedagógica | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 3,0 pontos |
| f) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Área afim                   | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 2,0 pontos |
| g) Licenciatura em Psicologia                                                      | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 1,5 ponto  |
| h) Graduado em Psicologia                                                          | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 1,0 ponto. |

10.5 Tabela de Títulos para Avaliação de graduados em **EDUCAÇÃO FÍSICA** (instrutor) para atender ao Curso: **CUIDADOR DE IDOSOS**

| REQUISITOS                                                                                            | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA                                                                                                        | PONTOS      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| a) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) em geriatria ou área com ênfase em saúde do idoso   | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 7,0 pontos. |
| b) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) em geriatria ou área com ênfase em saúde do idoso    | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 6,0 pontos. |
| c) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em geriatria ou área com ênfase em saúde do idoso | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 5,0 pontos. |
| d) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em saúde da família                               | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 4,0 pontos. |
| e) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área de formação pedagógica                    | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 3,0 pontos. |
| f) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Área afim                                      | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 2,0 pontos  |
| g) licenciatura em educação física                                                                    | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 1,5 pontos. |
| h) graduado em educação física                                                                        | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 1,0 ponto.  |

10.6 Tabela de Títulos para Avaliação de graduados em **PEDAGOGIA** (Tutor) para atender ao Curso: **DE QUALIFICAÇÃO EM CUIDADOR DE IDOSO:**

| REQUISITOS                                                                | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA                                                                                                        | PONTOS      |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| a) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) em Educação             | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 5,0 pontos. |
| b) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) em Educação              | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 4,0 pontos. |
| c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em Supervisão Escolar | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 3,0 pontos. |
| d) Licenciado em Pedagogia com Habilitação em Docência e Supervisão       | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 2,0 pontos. |
| e) Graduação em Pedagogia com Supervisão escolar                          | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 1,5 pontos. |
| f) Graduação em Pedagogia                                                 | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 1,0 ponto.  |

## 11. DA PONTUAÇÃO POR EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL NO SISTEMA PÚBLICO

11.1. Aos candidatos servidores públicos do Sistema Público de Saúde, que encontram-se lotados em área afim a qual concorram, serão acrescidos 3,0 (três) pontos; e aos demais candidatos servidores públicos, serão acrescidos 2,0 (dois) pontos;

| REQUISITOS                                   | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA                                                                                                                                                                                                  | PONTOS      |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Servidor Público no Sistema Público de Saúde | Apresentação de contracheque atualizado ou declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais no Sistema Único de Saúde. | 3,0 pontos. |
| Servidor Público                             | Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais.                                                                      | 2,0 pontos. |

## 12. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

12.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista nas Tabelas dos itens 10.3, 10.4, 10.5 e 10.6

## 13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para Instrutor, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

- Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico na Área de Saúde;
- Maior tempo de atuação em docência no ensino superior na Área da Saúde;
- Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico ou superior na Área da Saúde da Família, conforme o curso;
- Maior tempo de atuação como servidor público estatutário no Sistema Único de Saúde;
- Maior Idade; e
- Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

14.2. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para Tutor, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

- Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino técnico na Área de Saúde;
- Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino superior na Área de Saúde;
- Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar como servidor público estatutário;
- Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar;
- Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino técnico na área da Saúde;
- Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino superior na Área de Saúde;
- Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico como servidor público estatutário;
- Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico;
- Maior Idade; e
- Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

**15. DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSOS**

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o Resultado Final será divulgado no dia **29/03/2016** no Diário Oficial, em jornal de grande circulação no estado, nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS (Sede em Porto Velho) e demais locais de inscrição (conforme anexo III).

15.2. O candidato tem o prazo de 02 (dois) dias úteis (**30 a 31/03/2016**) após a divulgação do Resultado Final para interposição de Recurso, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: [cetas.ro@gmail.com](mailto:cetas.ro@gmail.com).

15.3. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia **01/04/2016**, publicando-o nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) em jornal de grande circulação no estado, e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**16. DA CONTRATAÇÃO**

16.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos da Lei Estadual nº 2912/2012 e da Lei Estadual nº. 1184/2003 e suas alterações e Lei Estadual nº. 3502 de 30 de janeiro de 2015, com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital.

**16.2 Não será efetivada a contratação de candidatos aprovados que não apresentarem documentação no período estipulado em Edital, mesmo que se comprometa a apresentá-la em data posterior.**

16.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no período estipulado pelo CETAS em Edital de Convocação, que se dará nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias legíveis dos seguintes documentos:

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- o) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- p) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- q) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br)
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais.
- v) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- w) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual ou Municipal;
- x) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
- y) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço**

**público:**

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
  - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
  - d) Certificado de Reservista;
  - e) Cartão do PIS/PASEP;
  - f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
  - g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
  - h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
  - i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
  - j) Certidão de casamento ou nascimento;
  - k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
  - l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
  - m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
  - n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
  - o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
  - p) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;
  - q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
  - r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
  - s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br)
  - t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)
  - u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais.
  - v) Exame Médico Admissional;
  - w) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
- 16.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato, que não comparecer na data determinada da convocação para participar das Orientações Pedagógicas, bem como não entregar a documentação do item 15.2, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.
- 16.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, no período estipulado pelo CETAS, em Edital de Convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 15.2, deste Edital.

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

17.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- a) Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;
- b) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
- c) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

17.3. Aos contratados, ocorrendo descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato sujeita o contratado a multa de 10% (dez por cento), consoante o *caput* e parágrafos do artigo 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho referente à dotação orçamentária de sua respectiva carga horária, bem como sujeição à sindicância/processo administrativo e ainda a pena de advertência, suspensão de até 90 (noventa) dias e rescisão contratual, nos termos da Lei. Sujeitar-se-á ainda a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

17.4. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

**18. ANEXOS**

- Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;
- Anexo I-A - Componente Tutorial;
- Anexo II – Quadro de Vagas e Formatação do Curso por município;
- Anexo III – Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;
- Anexo IV – Ficha de Inscrição do Candidato;
- Anexo V – Formulário de Recurso;
- Anexo VI – Termo de Compromisso candidatos inscritos.
- Anexo VII – Declaração Atuação em docência itens 3.1 e 14.1.
- Anexo VII-A – Declaração de Atuação em Coordenação/Tutoria/Supervisão itens 3.1 e 14.2
- Anexo VIII – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos.
- Anexo IX – Declaração que não possui vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

Porto Velho-RO, 02 de março de 2016.  
ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES  
Diretora Geral

ANEXO I  
QUADRO DE HORAS/AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR

**Curso de Qualificação em CUIDADOR DE IDOSO**

| <b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>I MÓDULO - DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AOS IDOSOS – 30 HORAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |
| Envelhecimento: Conceitos e Definições<br>Direitos Humanos e Políticas Públicas<br>Direitos da Pessoa Idosa na Legislação<br>Cuidador da Pessoa Idosa<br>Direitos Trabalhistas do Cuidador Formal da Pessoa Idosa<br>Atribuições dos Profissionais da Atenção Básica no Atendimento à Saúde da Pessoa Idosa<br>Humanização e Acolhimento à Pessoa Idosa na Atenção Básica                                                                                                                                                                                                                               |                    |
| <b>II MÓDULO - ENVELHECIMENTO: DOENÇAS E AGRAVOS QUE ACOMETEM À PESSOA IDOSA – 60 HORAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |
| Processo de Envelhecimento Populacional e a Situação de Idoso<br>Diminuição da Capacidade Funcional, Fragilização e Dependência<br>Mudanças de Comportamento da Pessoa Idosa<br>Febre na Pessoa Idosa<br>Pneumonia<br>Hipertensão e Crise Hipertensiva<br>Diabetes Mellitus, Hiperglicemia e Hipoglicemia<br>Infecção do Trato Urinário na Pessoa Idosa<br>Incontinência Urinária e Fecal<br>Obstipação e Fecaloma<br>Desidratação<br>Perda de Apetite e Emagrecimento<br>Problemas Musculoesqueléticos<br>Convulsões<br>Delirium<br>Depressão<br>Insônia<br>Doença de Parkinson<br>Doença de Alzheimer |                    |
| <b>III MÓDULO - CUIDADOS À PESSOA IDOSA – 40 HORAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |
| Noções de Cuidados no Asseio Cotidiano<br>Nutrição e Alimentação da Pessoa Idosa e Técnicas para Evitar Engasgos<br>Cuidados com a Administração de Medicamentos<br>Identificação e Prevenção das Úlceras por pressão<br>Mobilidade, Posicionamento e Transferência<br>Prevenção de Quedas e outros tipos de Acidentes<br>Tratamento Fisioterapêutico para a Incontinência Urinária                                                                                                                                                                                                                     |                    |
| <b>IV MÓDULO - ACOLHIMENTO E CUIDADOS À PESSOA IDOSA – 20 HORAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |
| Cuidar e Promover a Independência e a Autoestima da Pessoa Idosa<br>Comunicação com a Pessoa Idosa Dementada<br>Como lidar com a Inatividade e a Tristeza na Pessoa Idosa com Dependência<br>Como melhorar a Atenção e Memória na Pessoa Idosa<br>Importância da Espiritualidade e da Religiosidade na Pessoa Idosa<br>Sexualidade                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |
| <b>V MÓDULO - ENVELHECIMENTO E SITUAÇÕES DE RISCO – 10 HORAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |
| Violência e Maus-Tratos contra a Pessoa Idosa<br>Violência contra a Pessoa Idosa: O que fazer?<br>Finitude e os Cuidados ao Fim da Vida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |
| <b>2ª ETAPA – DISPERSÃO SUPERVISIONADA 20h/a</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |
| Agente Comunitário de Saúde<br>- Execução do projeto de ação e visitas domiciliares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 16h em campo       |
| - Apresentação dos resultados do projeto de ação em saúde mental pelos grupos e finalização do curso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4h em sala de aula |
| <b>Total Geral</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>180h</b>        |

**ANEXO I-A**  
**COMPONENTE TUTORIAL (PEDAGOGOS)**

| ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CARGA HORÁRIA PREVISTA                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <p align="center"><b>Eixo Operacional:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Operacionalizar junto as Secretarias Municipais de Saúde ou Educação ou outros afins, campos para a dispersão supervisionada;</li> <li>- Representar o Curso nas Instituições com as quais mantém convênios para a dispersão supervisionada;</li> <li>- Apresentar o espaço físico juntamente com o docente, normas de funcionamento, objetivos, filosofia, política interna, por meio de informações orais e documentação, que possibilitem o levantamento das necessidades;</li> <li>- Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas e rotinas das Unidades onde ocorra a dispersão;</li> <li>- Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas do Estatuto e Regimento do CETAS;</li> <li>- Recolher e encaminhar ao CETAS – Direção Geral após o encerramento do componente curricular, Diários de Classe corrigidos, Controle de Frequência discentes/docentes, Instrumental Avaliativo e Memorial Descritivo;</li> <li>- Supervisionar as salas de aula quanto aos aspectos físicos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Curso de Qualificação em Cuidador de Idosos: 110h |
| <p align="center"><b>Eixo Pedagógico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar dos Conselhos de Classe;</li> <li>- Solicitar aos docentes Planos de Ensino dos Componentes Curriculares com o respectivo cronograma de atividades antes do início da semana letiva; e encaminhar às Gerências Técnica e Pedagógica para monitoramento;</li> <li>- Orientar, esclarecer, informar e exigir do discente a observância do cumprimento dos princípios e normas ético-profissionais, bem como daquelas estabelecidas;</li> <li>- Designar o espaço físico a ser utilizado pelos discentes, para o desenvolvimento das atividades de Dispersão supervisionada;</li> <li>- Agir sempre à luz dos valores éticos e morais preconizados pela Instituição;</li> <li>- Informar de imediato em forma de memorando a Coordenação Geral do curso, aulas a serem repostas para as devidas providências junto ao docente;</li> <li>- Cumprir e fazer cumprir o Calendário escolar;</li> <li>- Acompanhar a elaboração e execução do TCC ou outro instrumental de conclusão de curso;</li> <li>- Conferir o preenchimento correto e sem rasuras dos Diários de Classe, Instrumental Avaliativo e controle de frequências discentes/docentes sob sua responsabilidade;</li> <li>- Distribuir materiais e ou informes aos docentes referentes a questões pedagógicas;</li> <li>- Conferir o número de discentes matriculados e que frequentam as aulas diariamente; e informar de imediato a equipe CETAS;</li> <li>- Constar em ata as determinações definidas durante o Conselho de Classe;</li> </ul> |                                                   |

## ANEXO II

## QUADRO DE VAGAS E FORMATAÇÃO PREVISTA DO CURSO CUIDADOR DE IDOSO POR MUNICÍPIO

## QUADRO DE VAGAS INSTRUTORIA – ITAPUÃ DO OESTE

| QUADRO DE VAGAS IMEDIATAS PARA O OESTE |                     |                 |                           |                                      |
|----------------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------------------|
| MUNICÍPIO                              | QUANTIDADE DE SALAS | PROFISSIONAIS   | NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS | NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA |
| ITAPUÃ DO OESTE                        | 01                  | ENFERMEIRO      | 02                        | 03                                   |
|                                        |                     | PSICÓLOGO       | 01                        | 02                                   |
|                                        |                     | EDUCADOR FÍSICO | 01                        | 02                                   |
| TOTAL                                  |                     |                 | 04                        | 07                                   |

## QUADRO DE VAGAS TUTORIA – ITAPUÃ DO OESTE

| MUNICÍPIO       | QUANTIDADE DE SALAS | PROFISSIONAIS | NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS | NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA |
|-----------------|---------------------|---------------|---------------------------|--------------------------------------|
| ITAPUÃ DO OESTE | 01                  | PEDAGOGO      | 01                        | 02                                   |
| TOTAL           |                     |               | 01                        | 02                                   |

## QUADRO DE VAGAS INSTRUTORIA – TEIXEIRÓPOLIS

| Município     | QUANTIDADE DE SALAS | PROFISSIONAIS   | NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS | NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA |
|---------------|---------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------------------|
| TEIXEIRÓPOLIS | 01                  | ENFERMEIRO      | 02                        | 03                                   |
|               |                     | PSICÓLOGO       | 01                        | 02                                   |
|               |                     | EDUCADOR FÍSICO | 01                        | 02                                   |
| TOTAL         |                     |                 | 04                        | 07                                   |

## QUADRO DE VAGAS TUTORIA – TEIXEIRÓPOLIS

| MUNICÍPIO     | QUANTIDADE DE SALAS | PROFISSIONAIS | NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS | NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA |
|---------------|---------------------|---------------|---------------------------|--------------------------------------|
| TEIXEIRÓPOLIS | 01                  | PEDAGOGO      | 01                        | 02                                   |
| TOTAL         |                     |               | 01                        | 02                                   |

## ANEXO III

## CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

| ATIVIDADES                                                                                                                                                          | DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Divulgação do Edital                                                                                                                                                | 02 a 03/03/2016                                                                 |
| Inscrições no município de <b>PORTO VELHO</b> : sede do CETAS<br>Av. Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade                                                 | 04 a 18/03/2016<br>(das 08h às 16h)<br>exceto às sextas-feiras, das 08h às 13h) |
| Inscrições no município de <b>ITAPUÃ DO OESTE</b> : Secretaria Municipal de Saúde<br>Rua: Airton Sena, nº. 1479, Bairro Centro.                                     | 04 a 18/03/2016 (de segunda a sexta-feira das 07:30h às 12:30h)                 |
| Inscrições no município de <b>TEIXEIRÓPOLIS</b> : Hospital de Pequeno Porte-HPP<br>"Daniel Heringer" (sala de dados)<br>Rua: Duque de Caxias, s/nº., Bairro Centro. | 04 a 18/03/2016 (de segunda a sexta-feira das 07:30h às 12:30h)                 |
| Análise de Currículos e Títulos                                                                                                                                     | 23 a 24/03/2016                                                                 |
| Divulgação do Resultado                                                                                                                                             | 29/03/2016                                                                      |
| Prazo para entrega dos Recursos                                                                                                                                     | 30 a 31/03/2016                                                                 |
| Homologação do Resultado Final                                                                                                                                      | 01/04/2016                                                                      |
| Previsão para Orientações Pedagógicas do CETAS                                                                                                                      | abril/2016                                                                      |

ANEXO –IV  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

**CURSO:** I ETAPA FORMATIVA PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **LOCAL:**

|                                                                                                                                  |  |                                                                         |  |                                                     |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------|-----|
|  <b>CETAS</b><br>Mais qualificação, mais saúde. |  | <b>Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS</b> |  | Número de Protocolo:<br>(Para uso interno do CETAS) |     |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>                                                                                            |  |                                                                         |  |                                                     |     |
| Nome do Candidato                                                                                                                |  |                                                                         |  |                                                     |     |
| Endereço Completo                                                                                                                |  |                                                                         |  |                                                     |     |
| Bairro                                                                                                                           |  | Cidade                                                                  |  | UF                                                  | CEP |
| Telefone Residencial                                                                                                             |  | Telefone Comercial                                                      |  | Telefone Celular                                    |     |
| E-mail                                                                                                                           |  | RG                                                                      |  | CPF                                                 |     |
| Idade                                                                                                                            |  | Dependentes Menores                                                     |  |                                                     |     |
| Situação Funcional (marque com um x):                                                                                            |  |                                                                         |  |                                                     |     |
| <input type="checkbox"/> Servidor Público Federal                                                                                |  | <input type="checkbox"/> Servidor Público Estadual                      |  |                                                     |     |
| <input type="checkbox"/> Servidor Público Municipal                                                                              |  | <input type="checkbox"/> Outros (autônomo)                              |  |                                                     |     |
| <b>II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidor público estatutário)</b>                                                       |  |                                                                         |  |                                                     |     |
| Órgão de origem                                                                                                                  |  | Cargo ou Função                                                         |  | Data Admissão                                       |     |
|                                                                                                                                  |  |                                                                         |  |                                                     |     |
|                                                                                                                                  |  |                                                                         |  |                                                     |     |
| <b>III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                                                                                            |  |                                                                         |  |                                                     |     |
| Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde                                                        |  |                                                                         |  |                                                     |     |
| Descrição                                                                                                                        |  |                                                                         |  | Período                                             |     |
|                                                                                                                                  |  |                                                                         |  |                                                     |     |
| _____ (_____/_____/2016)<br>Local data                                                                                           |  |                                                                         |  |                                                     |     |
| _____<br>Assinatura do (a) Candidato (a)                                                                                         |  |                                                                         |  |                                                     |     |
| _____<br>Assinatura do Procurador(a)                                                                                             |  |                                                                         |  |                                                     |     |

ANEXO V  
PROCESSO SELETIVO Nº. 005 CETAS/SESAU de 02/03/2016  
FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo nº. 005 CETAS/SESAU de 02/03/2016

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

- ☐ CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO  
☐ CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL  
☐ OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente.

Digitar e entregar este formulário nos locais indicados no Edital, em 02 (duas)

vias, o qual uma via será devolvida como protocolo.

Local e data \_\_\_\_\_,  
de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura

ANEXO VI  
PROCESSO SELETIVO Nº. 005 CETAS/SESAU de 02/03/2016

TERMO DE COMPROMISSO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS CONFORME  
ITENS 10.3, 10.4, 10.5 e 10.6

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

Por este Termo, assumo o compromisso de participar do evento a ser realizado pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde, referente às **ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS**.

Local e data \_\_\_\_\_,  
de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura

## ANEXO VII

## (Papel timbrado da Instituição)

PROCESSO SELETIVO Nº. 005 CETAS/SESAU de 02/03/2016.  
DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM **DOCÊNCIA**

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, presta ou prestou serviços, como Docente nesta \_\_\_\_\_, (nome da Instituição onde ministrou aulas) no Curso: \_\_\_\_\_, período: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_.  
Local Data

Assinatura

## ANEXO VII-A

## (Papel timbrado da Instituição)

PROCESSO SELETIVO Nº. 005 CETAS/SESAU de 02/03/2016

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM **COORDENAÇÃO/TUTORIA/SUPERVISÃO**

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, presta ou prestou serviços, como Coordenador ou Tutor ou Supervisor nesta \_\_\_\_\_, durante o Curso \_\_\_\_\_, (nome da Instituição onde ministrou aulas) do curso ministrado) período: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016.  
Local Data

Assinatura

## ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO Nº. 005 CETAS/SESAU de 02/03/2016.

## DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS;

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO/SECRETARIA: \_\_\_\_\_

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: \_\_\_\_\_

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) e/ou Tutoria no âmbito do CETAS sem prejuízo das atribuições do meu cargo inclusive com compatibilidade de horários.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura

## ANEXO IX

PROCESSO SELETIVO Nº. 005 CETAS/SESAU de 02/03/2016  
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, não possuir vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_.  
Local Data

Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº. 006 CETAS/SESAU, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do **Curso de Qualificação: SAÚDE DA MULHER**, para os municípios de **Ji-Paraná e Rolim de Moura - RO**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Lei Estadual nº. 3502 de 30 de janeiro de 2015.

As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão em período diurno, e sua formação consiste em 01(uma) semanas/mês (manhã e tarde). O planejamento da distribuição dos horários ocorrerá com a participação direta dos instrutores e tutores aprovados e convocados, durante as Orientações Pedagógicas.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de:

1.1.1 **Instrutores** para atuarem na cidade de **Ji-Paraná** na execução do **Curso de Qualificação: SAÚDE DA MULHER, consistindo em 06 (seis) vagas para Instrutoria, sendo 02 (duas) vagas para a contratação imediata e 04 (quatro) vagas para a reserva técnica, bem como a seleção de 03 (três) Tutores para atuarem no curso, sendo 01 (uma) vaga para contratação imediata e 02(duas) vagas para compor o cadastro de reserva técnica tudo conforme o anexo II;**

1.1.2 **Instrutores** para atuarem no **Rolim de Moura** na execução do **Curso de Qualificação: SAÚDE DA MULHER, consistindo em 06 (seis) vagas para Instrutoria, sendo 02 (duas) vagas para a contratação imediata e 04 (quatro) vagas para a reserva técnica, bem como a seleção de 03 (três) Tutores para atuarem no curso, sendo 01 (uma) vaga para contratação imediata e 02 (duas) vagas para compor o cadastro de reserva técnica, tudo conforme o anexo II;**

1.2. Os **Instrutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2007 ou assinatura do Termo de Compromisso a fim de atender a Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Lei Estadual 3502 de 30 de janeiro de 2015. Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, ministrando os conteúdos **teórico-pedagógicos** e dispersão/estágio supervisionados, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, a sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento no processo ensino-aprendizagem.

1.2.1. Os **Tutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2007 ou assinatura do Termo de Compromisso a fim de atender a Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Lei Estadual 3502 de 30 de janeiro de 2015. Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I-A- Componente Tutorial**.

1.2.2. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária,

conteúdos programáticos, diários de classe e frequência dos discentes, tendo que enviar ou entregar na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS (conforme endereço mencionado no item 2.2), todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, dentro do prazo a ser estipulado. Caso contrário, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento das horas-aulas trabalhadas.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período:** 04 a 18/03/2016 (**exceto sábado, domingo e feriado**)

2.2. **Local 1 (Porto Velho – Sede):** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, CEP: 76.803-870. **Horários:** 08:00 às 16:00 horas (exceto às sextas-feiras: das 08:00 às 13:00 horas).

2.3. **Demais locais de inscrição:** Endereço constante do Anexo III.

2.4. **Informação:** (69) 3216-7307 – [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) ou [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br)

## 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição utilizando para tanto o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição** deste edital, sendo apenas esta fornecida gratuitamente no local de inscrição; deverá ainda **anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados**, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos e critérios de desempate, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor ou Tutor no respectivo curso. As fotocópias são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes.

- a) Comprovantes de conclusão (declarações ou certificados ou diplomas) de Graduação e Pós-Graduação autenticadas em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos, constantes do item 10, deste Edital;
  - b) Comprovante atualizado da condição de servidor público estatutário;
  - c) Caso o candidato não seja servidor público, o mesmo deverá apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício no serviço público, Anexo IX;
  - d) Declaração Institucional de atuação em unidades de saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer;
  - e) Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
  - f) Para o cargo de **Tutoria**, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
  - g) Comprovante de atuação na área, que atenda ao requisito constante no item 13 deste Edital, devendo ser: cópia autenticada;
  - h) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão Negativa junto ao TRE;
  - i) Cédula da Identidade;
  - j) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - k) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - l) Certificado de Reservista;
  - m) Cédula de carteira profissional acompanhada de comprovante atualizado de Registro nos Conselhos representativos das respectivas profissões;
  - n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais para Instrutor;
  - o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais para Tutor;
  - p) Termo de Compromisso de participação em Orientações Pedagógicas - CETAS, Anexo VI;
  - q) Comprovantes de dependentes legais menores de 18 anos, para atender itens 14.1 e 14.2 (critérios de desempate);
  - r) Declaração institucional de atuação em docência na área da saúde (Anexo VII), nos termos do item 14.1 (Critérios de desempate);
  - s) Declaração institucional de atuação como Supervisor Escolar ou Coordenador/ Gerente Pedagógico na área da saúde ou outra área afim (Anexo VII - A), nos termos do item 14.2 (Critérios de desempate).
  - t) Atestado médico comprovando condição de portador de necessidades especiais quando for o caso;
  - u) Apresentar Declaração pessoal que não exerce cargo Comissionado;
  - v) Em caráter excepcional serão analisadas as inscrições de profissionais sem vínculo empregatício nas esferas públicas, porém com titulação condizente com a área específica do curso;
- 3.2. **Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.**
- 3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

## 4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros desde que não pertençam ao quadro de servidores do CETAS, mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas (declarações ou certificados ou diplomas de Graduação e Pós Graduação) e demais comprovantes e documentos

constantes do item 3.1 deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

5.1 Para a assinatura do Contrato Administrativo Temporário pelos **servidores públicos estatutários**, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de **Tutoria**, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- p) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br);
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais;
- v) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- w) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);
- x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **Profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de **Tutoria**, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para

Tutor de acordo com o curso e sua formatação;

p) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;

q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br);

t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);

u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais;

v) Exame Médico Admissional;

x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

## 6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidades especiais, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portadores de necessidades especiais, observada a ordem rigorosa de classificação.

## 7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.

7.2 As aulas do Curso que trata este Edital, ocorrerão em período diurno e sua formatação será de 01(uma) semanas/mês (manhã e tarde);

7.3. O limite mínimo de horas aulas a ser ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;

7.4. O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra, e permanecendo apenas um total inferior a 20 alunos/sala, o CETAS poderá declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos Administrativos;

7.5. Pelos mesmos critérios de eficiência, racionalidade e economicidade e de comum acordo com o instrutor, o CETAS poderá remanejá-lo no âmbito de sua Região de Saúde, sem ônus adicional referente à ajuda de custo e deslocamento.

## 8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no respectivo município para o qual for inscrito, constante do Anexo II.

## 9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

| TITULAÇÃO                                        | VALOR R\$/h |
|--------------------------------------------------|-------------|
| Bacharelado ou Licenciatura                      | 29,00       |
| Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização) | 32,00       |
| Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Mestrado)    | 45,00       |
| Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Doutorado)   | 55,00       |

9.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 10128127529400000, ED: 31.90.11 e 31.90.04, FR: 3209, Portaria nº. 131/2011/CIB/RO.

9.3. Para pagamento de **Instrutor** será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes, Relatório de Atividades da Dispersão/Estágio Supervisionado e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 1184/2003 e suas alterações e Lei Estadual nº. 2912/2012;

9.4. Para pagamento de **Tutor** será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes e Memorial Descritivo de Atividades, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 1184/2003 e suas alterações, bem como a Lei Estadual nº. 2912/2012.

## 10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os

critérios de avaliação preestabelecidos;

10.2. Para os critérios pré-estabelecidos (requisitos) na Tabela a seguir, será considerado apenas o Título de maior graduação, não sendo a pontuação acumulativa.

10.3. Tabela de Títulos para Avaliação de Graduados em **ENFERMAGEM** (Instrutor) para atender ao **Curso de Qualificação: SAÚDE DA MULHER**:

| REQUISITOS                                                                                                                                       | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA                                                                                                        | PONTOS     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| a) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) em Saúde da Família, Saúde da Mulher, Saúde Pública ou Saúde Coletiva                          | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 7,0 pontos |
| b) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) em Saúde da Família, Saúde da Mulher, Saúde Pública ou Saúde Coletiva                           | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 6,0 pontos |
| c) Residência em Saúde da Família.                                                                                                               | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 5,0 pontos |
| d) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) em Linhas de Cuidados em Enfermagem Área: Saúde Materna, Neonatal e Lactente                 | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 4,0 pontos |
| e) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) em Saúde Coletiva, Saúde da Família, Saúde da Mulher, Saúde Pública ou Enfermagem Obstétrica | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 3,0 pontos |
| f) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) na área de Formação Pedagógica.                                                              | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 2,0 pontos |
| g) Licenciado em enfermagem                                                                                                                      | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 1,5 pontos |
| h) Graduado em enfermagem                                                                                                                        | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 1,0 ponto  |

10.4 Tabela de Títulos para Avaliação de graduados em **PEDAGOGIA** (Tutor) para atender ao **Curso de Qualificação: SAÚDE DA MULHER**:

| REQUISITOS                                                                | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA                                                                                                        | PONTOS      |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| a) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) em Educação             | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 5,0 pontos. |
| b) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) em Educação              | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 4,0 pontos. |
| c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em Supervisão Escolar | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 3,0 pontos. |
| d) Licenciado em Pedagogia com Habilitação em Docência e Supervisão       | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 2,0 pontos. |
| e) Graduação em Pedagogia com Supervisão Escolar                          | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 1,5 ponto.  |
| f) Graduação em Pedagogia                                                 | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 1,0 ponto.  |

## 11. DA PONTUAÇÃO POR EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL NO SISTEMA PÚBLICO

11.1 Aos candidatos servidores públicos do Sistema Público de Saúde, que encontram-se lotados em área afim a qual concorram, serão acrescidos 3,0 (três) pontos; e aos demais candidatos servidores públicos, serão acrescidos 2,0 (dois) pontos;

| REQUISITOS                                   | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA                                                                                                                                                                                                  | PONTOS      |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Servidor Público no Sistema Público de Saúde | Apresentação de contracheque atualizado ou declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais no Sistema Único de Saúde. | 3,0 pontos. |
| Servidor Público                             | Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais.                                                                      | 2,0 pontos. |

## 12. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

12.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista nas Tabelas dos itens 10.3 e 10.4.

## 13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

**14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

14.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para Instrutor, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico na Área de Saúde;
- b) Maior tempo de atuação em docência no ensino superior na Área da Saúde;
- c) Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico ou superior na Área da Saúde da Família, conforme o curso;
- d) Maior tempo de atuação como servidor público estatutário no Sistema Único de Saúde;
- e) Maior Idade; e
- f) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

14.2. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para **Tutor**, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino técnico na Área de Saúde;
- b) Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino superior na Área de Saúde;
- c) Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar como servidor público estatutário;
- d) Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar;
- e) Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino técnico na área da Saúde;
- f) Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino superior na Área de Saúde;
- g) Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico como servidor público estatutário;
- h) Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico;
- i) Maior Idade; e
- j) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

**15. DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSOS**

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o Resultado Final será divulgado no dia **29 de março de 2016** no Diário Oficial, em jornal de grande circulação no estado, nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS (**Sede em Porto Velho**) e nos municípios de **Ji-Paraná** e **Rolim de Moura** (endereços no anexo III).

15.2. O candidato tem o prazo de 02 (dois) dias úteis (**30 a 31 de março de 2016**) após a divulgação do Resultado Final para interposição de Recurso, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: [cetas.ro@gmail.com](mailto:cetas.ro@gmail.com).

15.3. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia **01 de abril de 2016**, publicando-o nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) em jornal de grande circulação no estado, e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**16. DA CONTRATAÇÃO**

16.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos da Lei Estadual nº 2912/2012 e da Lei Estadual nº. 1184/2003 e suas alterações e Lei Estadual nº. 3502 de 30 de janeiro de 2015, com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital.

**16.2 Não será efetivada a contratação de candidatos aprovados que não apresentarem documentação no período estipulado em Edital, mesmo que se comprometa a apresentá-la em data posterior.**

16.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no período estipulado pelo CETAS em Edital de Convocação, que se dará nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias legíveis dos seguintes documentos:

Documentos para **Profissional com vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para **Instrutoria**, conforme formatação e cronograma do Curso;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para **Tutor** de acordo com o curso e sua formatação;
- p) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br)
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais.
- v) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- w) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual ou Municipal;
- x) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
- y) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **Profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de **Tutoria**, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para **Instrutoria**, de acordo com o curso e sua formatação;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para **Tutor** de acordo com o curso e sua formatação;
- p) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;

- q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;  
 r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;  
 s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br)  
 t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)  
 u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais.  
 v) Exame Médico Admissional;  
 w) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

16.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato, que não comparecer na data determinada da convocação para participar das Orientações Pedagógicas, bem como não entregar a documentação do item 15.2, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

16.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, no período estipulado pelo CETAS, em Edital de Convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 15.2, deste Edital.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

17.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- a) Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;  
 b) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e  
 c) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

17.3. Aos contratados, ocorrendo descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato sujeita o contratado a multa de 10% (dez por cento), consoante o *caput* e parágrafos do artigo 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho referente à dotação orçamentária de sua respectiva carga horária, bem como sujeição à sindicância/processo administrativo e ainda a pena de advertência, suspensão de até 90 (noventa) dias e rescisão contratual, nos termos da Lei. **Sujeita-se ainda a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.**

17.4. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

#### 18. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;
- Anexo I-A - Componente Tutorial;
- Anexo II – Quadro de Vagas e Formatação do Curso por município;
- Anexo III – Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;
- Anexo IV – Ficha de Inscrição do Candidato;
- Anexo V – Formulário de Recurso;
- Anexo VI – Termo de Compromisso candidatos inscritos.
- Anexo VII – Declaração Atuação em docência itens 3.1 e 14.1.
- Anexo VII-A – Declaração de Atuação em Coordenação/Tutoria/Supervisão itens 3.1 e 14.2
- Anexo VIII – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos.
- Anexo IX – Declaração que não possui vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

Porto Velho-RO, 02 de março de 2016.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES  
Diretora Geral

#### ANEXO I QUADRO DE HORAS/AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR

Curso de Qualificação: **SAÚDE DA MULHER**

| 1ª ETAPA - TEÓRICO 140h/a                             |                |
|-------------------------------------------------------|----------------|
| I MÓDULO                                              | CARGA HORÁRIA  |
| Políticas Públicas de Atenção à Saúde da Mulher       | 20 h/a         |
| Anatomia e Fisiologia do Aparelho Reprodutor Feminino | 10 h/a         |
| II MÓDULO                                             | CARGA HORÁRIA  |
| Doenças Sexualmente Transmissíveis                    | 20 h/a         |
| Planejamento Familiar                                 | 20 h/a         |
| III MÓDULO                                            | CARGA HORÁRIA  |
| Protocolo de Gestante de Baixo Risco                  | 10 h/a         |
| Risco Obstétrico e Assistência de Enfermagem          | 20 h/a         |
| Parto Humanizado                                      | 20 h/a         |
| Assistência de Enfermagem Durante o Puerpério         | 10 h/a         |
| Rede Cegonha                                          | 10 h/a         |
| 2ª ETAPA – DISPERSÃO SUPERVISIONADA 20 h/a            |                |
| Dispersão Supervisionada                              | 20 h/a         |
| <b>Total Geral</b>                                    | <b>160 h/a</b> |

**ANEXO I-A**  
**COMPONENTE TUTORIAL (PEDAGOGO)**

| ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CARGA HORÁRIA PREVISTA                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <p align="center"><b>Eixo Operacional:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Operacionalizar junto as Secretarias Municipais de Saúde ou Educação ou outros afins, campos para a dispersão supervisionada;</li> <li>- Representar o Curso nas Instituições com as quais mantém convênios para a dispersão supervisionada;</li> <li>- Apresentar o espaço físico juntamente com o docente, normas de funcionamento, objetivos, filosofia, política interna, por meio de informações orais e documentação, que possibilitem o levantamento das necessidades;</li> <li>- Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas e rotinas das Unidades onde ocorra a dispersão;</li> <li>- Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas do Estatuto e Regimento do CETAS;</li> <li>- Recolher e encaminhar ao CETAS – Direção Geral após o encerramento do componente curricular, Diários de Classe corrigidos, Controle de Frequência discentes/docentes, Instrumental Avaliativo e Memorial Descritivo;</li> <li>- Supervisionar as salas de aula quanto aos aspectos físicos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Curso de Qualificação: SAÚDE DA MULHER - 100 h/a |
| <p align="center"><b>Eixo Pedagógico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar dos Conselhos de Classe;</li> <li>- Solicitar aos docentes Planos de Ensino dos Componentes Curriculares com o respectivo cronograma de atividades antes do início da semana letiva; e encaminhar às Gerências Técnica e Pedagógica para monitoramento;</li> <li>- Orientar, esclarecer, informar e exigir do discente a observância do cumprimento dos princípios e normas ético-profissionais, bem como daquelas estabelecidas;</li> <li>- Designar o espaço físico a ser utilizado pelos discentes, para o desenvolvimento das atividades de Dispersão supervisionada;</li> <li>- Agir sempre à luz dos valores éticos e morais preconizados pela Instituição;</li> <li>- Informar de imediato em forma de memorando a Coordenação Geral do curso, aulas a serem repostas para as devidas providências junto ao docente;</li> <li>- Cumprir e fazer cumprir o Calendário escolar;</li> <li>- Acompanhar a elaboração e execução do TCC ou outro instrumental de conclusão de curso;</li> <li>- Conferir o preenchimento correto e sem rasuras dos Diários de Classe, Instrumental Avaliativo e controle de frequências discentes/docentes sob sua responsabilidade;</li> <li>- Distribuir materiais e ou informes aos docentes referentes a questões pedagógicas;</li> <li>- Conferir o número de discentes matriculados e que frequentam as aulas diariamente; e informar de imediato a equipe CETAS;</li> <li>- Constar em ata as determinações definidas durante o Conselho de Classe.</li> </ul> |                                                  |

**ANEXO II**  
**QUADRO DE VAGAS E FORMATAÇÃO PREVISTA DO CURSO POR MUNICÍPIO**

**QUADRO DE VAGAS INSTRUTORIA**

**INSTRUTORIA: CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER**

| Município             | QUANTIDADE DE SALAS | PROFISSIONAIS | Nº. DE VAGAS IMEDIATAS | Nº. DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA |
|-----------------------|---------------------|---------------|------------------------|-----------------------------------|
| <b>Ji- Paraná</b>     | 01                  | ENFERMEIRO    | 02                     | 04                                |
| <b>Rolim de Moura</b> | 01                  | ENFERMEIRO    | 02                     | 04                                |
| <b>TOTAL</b>          |                     |               | 04                     | 08                                |

**QUADRO DE VAGAS – TUTORIA**

**TUTORIA: CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER**

| Município             | QUANTIDADE DE SALAS | PROFISSIONAIS | Nº. DE VAGAS IMEDIATAS | Nº. DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA |
|-----------------------|---------------------|---------------|------------------------|-----------------------------------|
| <b>Ji- Paraná</b>     | 01                  | PEDAGOGO      | 01                     | 02                                |
| <b>Rolim de Moura</b> | 01                  | PEDAGOGO      | 01                     | 02                                |
| <b>TOTAL</b>          |                     |               | 02                     | 04                                |

ANEXO III  
CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

| ATIVIDADES                                                                                                                                    | DATAS PREVISTAS                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Divulgação do Edital                                                                                                                          | 02 e 03/03/2016                                                                                 |
| Inscrições no município de Porto Velho/RO: Sede do CETAS<br>Av. Rafael Vaz e Silva, 3047, Bairro Liberdade                                    | 04 a 18/03/2016 (das 08h às 15h, exceto às sextas-feiras, das 08h às 13h)                       |
| Inscrições no município de Ji-Paraná/RO: Secretaria Municipal de saúde – SEMUSA (Setor DAB)<br>Av. Menezes Filho nº 2960 - Bairro 02 de Abril | 04 a 18/03/2016<br>(7:30h às 12:00h de segunda a quinta, e das 07:30h às 13:00h na sexta feira) |
| Inscrições no município de Rolim de Moura/RO: Clínica da Mulher<br>Rua Tocantins, nº. 3984 – Bairro Planalto                                  | 04 a 18/03/2016<br>(das 8h às 12h - segunda a sexta feira)                                      |
| Análise de Currículos e Títulos                                                                                                               | 23 a 24/03/2016                                                                                 |
| Divulgação do Resultado Final                                                                                                                 | 29/03/2016                                                                                      |
| Prazo para entrega de Recursos                                                                                                                | 30 a 31/03/2016                                                                                 |
| Homologação do Resultado Final                                                                                                                | 01/04/2016                                                                                      |
| Previsão para Orientações Pedagógicas do CETAS                                                                                                | Abril/ 2016                                                                                     |

ANEXO –IV  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

CURSO: SAÚDE DA MULHER

LOCAL: \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                       |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------|---------|
|  <b>ETSUS RONDÔNIA<br/>CETAS</b><br>Mais qualificação, mais saúde. |                     | <b>Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS</b> |     | Número de Protocolo:<br>(Para uso interno do CETAS) |         |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>                                                                                                                 |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| Nome do Candidato                                                                                                                                     |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| Endereço Completo                                                                                                                                     |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| Bairro                                                                                                                                                | Cidade              | UF                                                                      | CEP |                                                     |         |
| Telefone Residencial                                                                                                                                  | Telefone Comercial  | Telefone Celular                                                        |     |                                                     |         |
| E-mail                                                                                                                                                | RG                  | CPF                                                                     |     |                                                     |         |
| Idade                                                                                                                                                 | Dependentes Menores |                                                                         |     |                                                     |         |
| Situação Funcional (marque com um x):                                                                                                                 |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| <input type="checkbox"/> Servidor Público Federal                                                                                                     |                     | <input type="checkbox"/> Servidor Público Estadual                      |     |                                                     |         |
| <input type="checkbox"/> Servidor Público Municipal                                                                                                   |                     | <input type="checkbox"/> Outros (autônomo)                              |     |                                                     |         |
| <b>II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidor público estatutário)</b>                                                                            |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| Órgão de origem                                                                                                                                       | Cargo ou Função     | Data Admissão                                                           |     |                                                     |         |
|                                                                                                                                                       |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
|                                                                                                                                                       |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| <b>III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                                                                                                                 |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| <i>Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde</i>                                                                      |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| Descrição                                                                                                                                             |                     |                                                                         |     |                                                     | Período |
|                                                                                                                                                       |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| _____ (_____/_____/2016)<br>Local data                                                                                                                |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| _____<br>Assinatura do (a) Candidato (a)                                                                                                              |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| _____<br>Assinatura do Procurador(a)                                                                                                                  |                     |                                                                         |     |                                                     |         |



ANEXO V  
PROCESSO SELETIVO Nº. 006 CETAS/SESAU de 02/03/2016  
FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo nº. 006 CETAS/SESAU de 02/03/2016

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)  
( ) CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO  
( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL  
( ) OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente.

Digitar e entregar este formulário nos locais indicados no Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO Nº. 006 CETAS/SESAU de 02/03/2016

TERMO DE COMPROMISSO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS CONFORME  
ITENS 10.3 e 10.4

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

Por este Termo, assumo o compromisso de participar do evento a ser realizado pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde, referente às **ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS**.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura

ANEXO VII

(Papel timbrado da Instituição)

PROCESSO SELETIVO Nº. 006 CETAS/SESAU de 02/03/2016  
DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM **DOCÊNCIA**

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_

SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, presta ou prestou serviços, como Docente nesta \_\_\_\_\_,

nome da Instituição onde ministrou aulas no Curso: \_\_\_\_\_, período: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016.  
Local Data

Assinatura

ANEXO VII-A

(Papel timbrado da Instituição)

PROCESSO SELETIVO Nº. 006 CETAS/SESAU de 02/03/2016

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM **COORDENAÇÃO/TUTORIA/SUPERVISÃO**

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, presta ou prestou serviços, como Coordenador ou Tutor ou Supervisor nesta \_\_\_\_\_, (Nome da Instituição onde ministrou aulas) durante o Curso: \_\_\_\_\_, Período: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016.  
Local Data

Assinatura

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO Nº. 006 CETAS/SESAU de 02/03/2016

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS;

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO/SECRETARIA: \_\_\_\_\_  
HORÁRIO DE EXPEDIENTE: \_\_\_\_\_

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) e/ou Tutoria no âmbito do CETAS sem prejuízo das atribuições do meu cargo inclusive com compatibilidade de horários.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura

ANEXO IX

PROCESSO SELETIVO Nº. 006 CETAS/SESAU de 02/03/2016  
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, não possuir vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
2016.  
Local Data

Assinatura do candidato

**AGEVISA**

PORTARIA Nº. 040/GAB/AGEVISA-RO  
Porto Velho-RO, 29 de fevereiro de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando Memorando nº. 0010/DANT/GTVAE/AGEVISA-RO, datado de 07/01/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de Férias da servidora SURLANGE FREIRE RAMALHAES, matrícula nº 300039262, ocupante do cargo de Auxiliar em enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laboral nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/12/2014, para 01/02 a 01/03/2016, referente ao exercício de 2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo 01/02 a 01/03/2016.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Maria Arlete da Gama Baldez**  
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 038/GAB/AGEVISA-RO  
Porto Velho-RO, 24 de fevereiro de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 015/GAB/AGEVISA-RO, datado de 23/02/2016.

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 037/GAB/AGEVISA-RO de 19/02/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 33, de 23/02/2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Maria Arlete da Gama Baldez**  
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 039/GAB/AGEVISA-RO  
Porto Velho-RO, 24 de fevereiro de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 016/GAB/AGEVISA-RO, datado de 24/02/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, considerando a viagem da titular MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, matrícula nº 300094352, que estará participando de reunião regionalizada com agentes de controle de endemias para atualização sobre o inseticida Malation, no uso de EPI e a monitorização dos níveis de colinesterase sanguínea, nas Gerências Regionais de Saúde de Ji-Paraná e Rolim de Moura-RO, no período de 29/02 a 03/03/2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Maria Arlete da Gama Baldez**  
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº. 001/2012/AGEVISA-RO

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDONIA – AGEVISA/RO e a EMPRESA PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-1734-00170-00/2011.

OBJETO: Alteração da cláusula quinta CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Nº. 001/2012/ASSEJUR/AGEVISA-RO, constante na cláusula quinta, passa a ser de mais 06 (seis) meses, com vigência no período de 04/01/2016 a 04/07/2016, com efeitos a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DA ASSINATURA: 03/01/2016.

ASSINAM:

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ  
Diretora Geral da AGEVISA-RO.

FRANCINELE ALVES DE MIRANDA  
Representante Legal.

Porto Velho-RO, 03 de janeiro de 2016.

**MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**  
Diretora Geral da AGEVISA-RO.

**Secretaria de Estado da Educação**

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 202/2015 PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 169/2014 – SRP

Processo Nº 01-1601.19411-0000/2015

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, considerando o Parecer nº 1854/PGE/2015, fls. 229/235, Parecer nº 193/PGE/2015, fls. 262/264v, cujo objeto é a aquisição de material permanente (microcomputador

desktop.) para atender às Escolas Estaduais, às Coordenarias Regionais de Educação e ao Núcleo de Apoio às Coordenarias Regionais de Educação, mediante a adesão à Ata de Registro de Preços nº 202/2015, Pregão Eletrônico n. 169/2014/SRP, tendo como fornecedor a Empresa HP BRASIL IND. E COM EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.086.683/0003-46, no valor de R\$ 2.179.945,50 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Porto Velho-RO, 25 de fevereiro de 2016.  
**APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES  
PEREIRA**

Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal, nos termos da Lei nº 872, de 28/12/99, da Lei nº 4.320/64, o Processo Administrativo nº 01-1601.07550-0000/2015, os termos do Parecer nº 01/GCI/2016 às fls. 407 a 409, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de PROAFI/Jogos Escolares apresentada pelo Servidor Wilson Florentino da Silva pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de São Francisco do Guaporé – RO, no valor de R\$ 34.882,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 16.558/2012, e Portaria no 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2016.  
**MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO**  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 062/2015/CI/Seduc, às fls. 67 a 69, do Processo Administrativo nº 01-1601.13095-0000/2015, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentado pelo servidor João Carlos Spanhol pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Porto Velho, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 13.245/2007, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/SEDUC, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2016.  
**MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO**  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, nos termos da Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, e na Lei nº 4.320/64 e, considerando os termos do Parecer nº 07/CI/2016, as fls. 207 a 209, constante do Processo Administrativo nº 01-1601.17477-0000/2015, APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas de adiantamento de Suprimento de Fundos/Proafi apresentada pela servidora Nadir Fernandes Costa, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Alta Floresta do Oeste - RO, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 16.558/2012, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES  
PEREIRA  
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, nos termos da Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, e na Lei nº 4.320/64 e, considerando os termos do Parecer nº 69/2015/GCI/2015, as fls. 63 a 65, constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.16452-0000/2015, APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora Tais Gomes Manvailer, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Porto Velho, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 13.245/2007, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES  
PEREIRA  
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, nos termos da Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, e na Lei nº 4.320/64 e, considerando os termos do Parecer nº 08/CI/2015, as fls. 064 a 065, constantes do Processo Admi-

nistrativo nº 01-1601.20007-0000/2015, APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora Karina Fabiana de Siqueira, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Porto Velho, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 13.245/2007, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES  
PEREIRA  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 455/2016-GAB/SEDUC  
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2016.

Concede por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1053/2012, publicada no DOE nº 1.947 de 30.03.2012 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco, localizada no município de Porto Velho - RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.075/2012 - CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.187/2014 - CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 10/2016 - DGE/Seduc,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1053/2012, publicada no DOE nº 1.947 de 30.03.2012 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no município de Porto Velho - RO, a partir de 30 de março de 2016, para a oferta do:

- I-Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano.
- II - Ensino Médio:
  - a) Regular do 1º ao 3º ano;
  - b) Projeto Guaporé: Ensino Médio Inovador;
  - c) Curso Semestral - EJA.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 12 da Portaria nº 215/2014-GAB/Seduc, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º A escola deve observar o disposto nas Portarias vigentes expedidas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco deverá atender às recomendações constantes no Parecer Técnico nº 10/2016-DGE/Seduc, de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 418/2016-GAB/SEDUC  
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente Estadual para implantação/implementação do Plano de Desenvolvimento da Escola/PDE Escola, Escola Sustentável, Água e Esgotamento Sanitário, Mais Educação, Livro Didático, Atleta na Escola, Escola do Campo, Relação Escola e Comunidade e Proemi, na plataforma PDDE Interativo, nas escolas do estado de Rondônia.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

- I. Percília de Oliveira Pantoja Neta Farias, matrícula n. 300018663;
- II. Gerdalva Araújo de Vasconcelos, matrícula n. 300014447;
- III. Joseli da Silva Souza, matrícula n. 300050888;
- IV. Renata Ferreira de Sena, matrícula n. 300028071;
- V. Rita Carvalho Recktenvald, matrícula n. 300006094;
- VI. Regilson Paula Aguiar, matrícula n. 300121914;
- VII. Fabiana Aparecida Neves Freire, matrícula n. 300036635;
- VIII. Ângela Ferreira Gahú da Silva, matrícula n. 300060541;
- IX. Liliana Menezes Gomes Almeida, matrícula n. 300024619;
- X. Gustavo Cunha Margonar, matrícula n. 300118085;
- XI. Edna Carla Neves do Amaral Batista, matrícula n. 300028047; e
- XII. Francisca Valdecira Fialis Dinis, matrícula n. 300098137.

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Estadual:
 

- I. promover a qualificação na metodologia do Plano de Desenvolvimento da Escola/PDE Escola, Escola Sustentável, Água e Esgotamento Sanitário, Mais Educação, Livro Didático, Atleta na Escola, Relação Escola e Comunidade, Escola do Campo e Proemi, na plataforma PDDE Interativo;

II. Promover reuniões visando à socialização e o encaminhamento das ações do Comitê;

III. analisar e aprovar o Plano de Desenvolvimento da Escola/PDE Escola, Escola Sustentável, Água e Esgotamento Sanitário, Relação Escola e Comunidade, Mais Educação, Atleta na Escola, Escola do Campo e Proemi;

IV. estabelecer sistemática própria de monitoramento para o Plano de Desenvolvimento da Escola/PDE Escola, Escola Sustentável, Água

e Esgotamento Sanitário, Mais Educação, Atleta na Escola, Livro Didático, Escola do Campo e Proemi;

V. realizar levantamento para conhecimento dos cenários, dos polos, diagnósticos e perfil das escolas e Comitês;

VI. elaborar calendário de acompanhamento, por etapa, do processo de elaboração e execução do Plano de Desenvolvimento da Escola/PDE Escola, Escola Sustentável, Água e Esgotamento Sanitário, Mais Educação, Atleta na Escola, Escola do Campo, Relação Escola e Comunidade, Livro Didático e Proemi;

VII. realizar sessões de estudo e avaliação entre equipe permanente;

VIII. monitorar mensalmente, *in loco*, os Comitês Estratégicos das Coordenadorias Regionais de Educação - CREs/Seduc;

IX. assessorar as Secretarias Municipais de Educação quanto à elaboração das formações dos técnicos das escolas, para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Escola/PDE Escola, Escola Sustentável, Água e Esgotamento Sanitário, Relação Escola e Comunidade, Livro Didático, Mais Educação, Atleta na Escola, Escola do Campo e Proemi;

X. orientar os comitês regionais e municipais;

XI. autorizar e aprovar exclusão e inclusão de ações do Plano, através do anexo FD 16 A – do Plano de Desenvolvimento da Escola/PDE Escola, Escola Sustentável, Água e Esgotamento Sanitário, Mais Educação, Atleta na Escola, Escola do Campo, Relação Escola e Comunidade e Proemi.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 568/2014-GAB/Seduc, de 18.03.2014, publicada no DOE n. 2422, de 20.03.2014, pág. 63.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 451/2016-GAB/SEDUC  
Porto Velho, 29 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais das passagens terrestres, objeto do Processo Administrativo n. 1601. 03123.0000/2016, para atender à Oficina de Apropriação dos Resultados do Sistema de Avaliação da Educação de Rondônia – Saero.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída.

1. Aparecida Meireles de Souza e Souza, matrícula n. 300025918;
2. Maria Aparecida de Paula Faria Fávaro, s/ape n. 0698598; e
3. Elson Rogério Ferreira Nunes, matrícula n. 300052894.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 488/2016-GAB/SEDUC  
Porto Velho, 29 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais dos serviços prestados referentes à hospedagem, alimentação e aluguel de auditório, objeto do Processo Administrativo n. 1601.2766.0000/2016, para atender à Oficina de Apropriação dos Resultados do Sistema de Avaliação da Educação de Rondônia – Saero.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída.

1. Aparecida Meireles de Souza e Souza, matrícula n. 300025918;
2. Maria Aparecida de Paula Faria Fávaro, s/ape n. 0698598; e
3. Elson Rogério Ferreira Nunes, matrícula n. 300052894.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

#### DETERMINAÇÃO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que, a pedido da empresa Visão Construção Comércio e Projetos Ltda - EPP, DETERMINA a PARALISAÇÃO da obra de construção de 10 salas de aula, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Padrão, localizada no distrito de Jacinópolis, município de Nova Mamoré-RO, objeto do Processo n° 01-1601.05467-00/2014, Contrato n° 238/PGE/2015, considerando a necessidade da obra ser executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico, especificado nas fls. 329/334, Contrato, fls. 935/940; considerando, ainda, o rigor do inverno amazônico e o problema topográfico do terreno, bem como a elaboração do aditivo de serviços e prazos.

Porto Velho, 1º de fevereiro de 2016.

Assinam:

CLÉBIO LIMA RIBEIRO  
Fiscal: Portaria n° 0046/2016-GAB/Seduc

MÁRCIO PAULO STEIN  
Fiscal: Portaria n° 0046/2016-GAB/Seduc

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO  
Secretário de Estado da Educação

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 01-1611.00041-0000/2016

A Diretora Geral do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1611.00041-0000/2016, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a **Aquisição de Toner**, a qual visa atender a demanda necessária deste Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará, em favor das empresas: R. T. B Comércio e Representações LTDA CNPJ: 34.477.133/0001-75 detentora do item 1 no valor de R\$2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) e Papelaria Aripuanã LTDA CNPJ: 84.553.452/0001-90 vencedora do item 2 no valor de R\$199,20 (cento e noventa e nove reais e vinte centavos) perfazendo o valor total da aquisição em R\$2.359,20 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Pimenta Bueno, 26 de fevereiro de 2016. **Publica-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

Eliane Cristina Faria  
Diretora Geral do I.E.E.R Abaitará  
Matrícula: 300036882

#### SEJUCEL

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 26, *caput*, da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº **16.0004.00431-0000/2015**, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de Serviço de Locação de Equipamento de Impressão, com a finalidade de atender esta Superintendência, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em favor da **F3 COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ 84.620.889/0001-08.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2016.

Rodnei Antônio Paes  
Superintendente de Estado/SEJUCEL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em favor da **F3 COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ 84.620.889/0001-08, proveniente da Contratação de Serviço de Locação de Equipamento de Impressão, com a finalidade de atender esta Superintendência Tendo em vista que é de responsabilidade desta Superintendência. Processo Administrativo nº 16.0004.00431-0000/2015.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2016.

Rodnei Antônio Paes  
Superintendente de Estado/SEJUCEL

**Sec. de Segurança, Defesa e  
Cidadania**
**Polícia Militar**
**PORTARIA Nº 058/DP-6  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Transferir para o Quadro Especial o **ST PM RE 100056827 EDEVALDO CAETANO**, a contar de 12.02.2016, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00122.0000/2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº. 31/DAP/DP-6/16.

**Art. 2º** Agregar o referido Praça PM, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

**Art. 3º** Determinar ao **Comandante do 7º BPM**, que proceda ao seu **imediato afastamento das funções**, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

**Art. 4º** Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM**  
Comandante Geral da PMRO

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA**  
– 1º TEN PM  
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 056/DP-6  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Transferir para o Quadro Especial o **2º SGT PM RE 100048894 GILMAR MAIA FEITOSA**, a contar de 15.02.2016, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.01235-0000/2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 028/DAP/DP-16.

**Art. 2º** Determinar ao **Ajudante Geral da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

**Art. 3º** Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM**  
Comandante Geral da PMRO

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA**  
– 1º TEN PM  
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 064/DP-6  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Transferir para o Quadro Especial o **1º SGT PM RE 100031580 ALEXANDRE MAGNO NUNES PINTO**, a contar de 23.02.2016, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.01101-00076-0000, de 27.01.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 038/DAP/DP-16.

**Art. 2º** Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

**Art. 3º** Determinar ao **Comandante da Companhia Independente de Policiamento de Transito**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

**Art. 4º** Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM**  
Comandante Geral da PMRO

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA**  
– 1º TEN PM  
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 061/DP-6  
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Transferir para o Quadro Especial o **ST PM RE 100035093 MEVAIR PEDRO DALMAGRO**, a contar de 17.02.16, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada nº 01-15105.00137-0000/2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 034/DAP/DP-16.

**Art. 2º** Determinar ao **Comandante do 2º BPM**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

**Art. 3º** Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM**  
Comandante Geral da PMRO

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA**  
– 1º TEN PM  
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMRO

**DETRAN****PORTARIA Nº. 621/GAB/DETRAN/RO EM, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o disposto no Artigo 52 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 61.922/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 04.03.2016, a servidora GLAUCE SOUZA DE ABREU, Pedagoga, matrícula nº. 300131767, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotada na Coordenadoria de Educação de Trânsito, para desenvolver suas atividades na Divisão Regional de Educação de Trânsito no Município de Ji-Paraná/RO.

Parágrafo único - A relocação da referida servidora deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual a mesma foi nomeada.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência a servidora, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
**Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

**PORTARIA Nº 632/GAB/DETRAN-RO EM, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando a CI Nº 111/2016/GERCONV, de 24.02.2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR, o servidor SYDNEY EDUARDO REGO MAIA FILHO, matrícula nº 300035672 da qualidade de gestor do contrato/processo infrarrelacionado:

| PROCESSO     | CONTRATO | CONTRATADO                    | OBJETO DO CONTRATO                                                                                                                           |
|--------------|----------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 13.653/2.015 | 42/2015  | Log Sistema e Tecnologia LTDA | Tecnologia da informação para customização, treinamentos, migração de dados e implantação do portal de serviços do DETRAN/RO e seus sistemas |

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para atuar como GESTORES E FISCAIS do Contrato suprarrelacionado:

| GESTOR                                             | GESTOR INTERINO                                         |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Israel da Silva Souza - Mat. 300078759             | Lorena de Alencar Barbosa - Mat. 300072925              |
| Deodécio Median Guerra - Mat. 300092695            | FISCAL INTERINO                                         |
| FISCAL                                             |                                                         |
| Carlos Augusto Maltz Junior - Mat. 300072952-      |                                                         |
| Carlos Augusto Basques de Almeida - Mat. 300072509 | Patrik Douglas Michael do Carmo Muller - Mat. 300088099 |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.02.2016, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Antônio Manoel Rebello das Chagas**  
**Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

**PORTARIANº. 633/GAB/DETRAN/RO EM, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando os termos da Resolução nº 452/2012 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 - DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.260/2.014, de 16.06.2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CANCELAR a extensão do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, da Clínica JEFERSON BENEDITO ABEL - ME, estabelecida com o nome fantasia CLÍNICA DE OLHOS ARIQUEMES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.159.925/0001-42, localizada na Rua Cerejeiras, nº 1889, Setor 01 - CEP: 76.870-088 - Ariquemes/RO, concedido através da Portaria nº. 3503/GAB/DETRAN/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
**Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

**PORTARIANº 640/GAB/DETRAN/RO EM, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 312/CRH/DETRAN, de 19.02.2016, informando que a titular Suelen dos Santos Cortez, estará convocada para Tribunal do Júri e férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 07.03 a 30.04.2016 o servidor EMERSON LUIS GONÇALVES FERREIRA, para responder pelo cargo de Chefe de Seção II, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
**Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

**PORTARIANº. 641/GAB/DETRAN/RO EM, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.711/2.014 - DETRAN-RO, de 26.06.2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - INCLUIR a psicóloga infrarrelacionada para atuar junto à Clínica CAPT - CLÍNICA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA - ME, estabelecida com o nome fantasia CAPT - CLÍNICA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.500.573/0001-35, localizada na Avenida dos Imigrantes, s/n, Sl. 02, Bairro: Industrial - Porto Velho/RO, para atuar no Município de PORTO VELHO/RO, conforme Portaria n. 3154/GAB/DETRAN-RO/2015.

Psicóloga Registro  
Isabela de Almeida Silva CRP 20/06611/RO

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação da interessada que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**José de Albuquerque Cavalcante**  
**Diretor Geral do DETRAN/RO**

**PORTARIANº 643/GAB/DETRAN-RO EM, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.**

ODIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 2.374/2016, de 18.02.2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica/Psicológica, para realização de exames em ILEAM RIBEIRO, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG n. 554292 SESDEC/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n. 173.953.131-00, residente no Município de PORTO VELHO/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de PORTO VELHO/RO:

- ROSAALVES BRAGA OLIVEIRA – CRM: 542/RO;
- VICTOR JESUS VILLAR JUSTINIANO – CRM: 441/RO.
- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS – CRM: 557/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
**Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

**PORTARIANº 644/GAB/DETRAN-RO EM, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.**

ODIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 2.372/2016, de 18.02.2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica/Psicológica, para realização de exames em VANDERLI APARECIDA BARNABE MARTINELLI, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG n. 665454 SSP/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n. 643.149.442-34, residente no Município de CACOAL/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de CACOAL/RO:

- MARCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
- EDSON UMINO – CRM: 2000/RO.
- FERNANDA KAKI UMINO – CRM: 1877/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
**Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

**PORTARIANº 650/GAB/DETRAN-RO EM, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.**

ODIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 3560/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas concessionárias do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 522/2.016, de 15.01.2016;

**RESOLVE**

Art. 1º - CREDENCIAR, até o dia 31.12.2016, a empresa Concessionária MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, estabelecida com o nome fantasia MOBEN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.910.717/0001-21, localizada na BR 364 km 2,5, n.º 6541, Bairro Lagoa – PORTO VELHO/RO para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Técnica de Operações para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
**Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

**PORTARIANº 651/GAB/DETRAN-RO EM, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.**

ODIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 3560/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas concessionárias do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 543/2.016, de 15.01.2016;

**RESOLVE**

Art. 1º - CREDENCIAR, até o dia 31.12.2016, a empresa Concessionária COMETA JI-PARANAMOTOS LTDA, estabelecida com o nome fantasia COMETA MOTOCENTER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.926.895/0001-40, localizada na Av. Transcontinental, n.º 520, Bairro Vila Jotão – JI PARANÁ/RO para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Técnica de Operações para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
**Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

**PORTARIANº 652/GAB/DETRAN/RO EM, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.**

ODIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 157/DAF/DETRAN, de 26.02.2016, informando que o titular João Henrique Paulo Gomes, estará viajando a trabalho.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.02 a 02.03.2016 a servidora ÂNDRIA POVODENIAK, para responder pelo cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, CDS-09, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
**Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

**PORTARIANº 653/GAB/DETRAN/RO EM, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.**

ODIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 353/CRH/DETRAN, de 25.02.2016, informando que a titular Liliâne Almeida Lacerda, estará de férias.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11.02 a 01.03.2016 a servidora IVANA MAMEDE DAS CHAGAS, para responder pelo cargo de Membro de Comissão de Leilão, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
**Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

**PORTARIANº 654/GAB/DETRAN/RO EM, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.**

ODIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 349/CRH/DETRAN, de 25.02.2016, informando que o titular Jones Rodrigues do Nascimento, estará viajando a trabalho.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 22.02 a 11.03.2016 o servidor CARLOS AUGUSTO MALTY JUNIOR, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão, FG-05, concomitante ao cargo de Subprocurador nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
**Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

**PORTARIANº 655/GAB/DETRAN/RO EM, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.**

ODIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 347/CRH/DETRAN, de 25.02.2016, informando que a titular Christianne Gonçalves Garcez, estará viajando a trabalho.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 04.03.2016 o servidor JORGE JUNIOR MIRANDA DE ARAÚJO, para responder pelo cargo de Procurador Geral Adjunto, FG-08, concomitante com o cargo de Subprocurador nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
**Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

**PORTARIANº 656/GAB/DETRAN/RO EM, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.**

ODIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 345/CRH/DETRAN, de 25.02.2016, informando que a titular Liliâne Almeida Lacerda, esteve viajando a trabalho.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 07.02.2016 a servidora IVANA MAMEDE DAS CHAGAS, para responder pelo cargo de Membro de Comissão de Leilão, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.02.2016, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
**Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

**PORTARIANº 657/GAB/DETRAN/RO EM, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.**

ODIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 343/CRH/DETRAN, de 25.02.2016, informando que a titular Maria Aparecida Izidoro dos Santos, estará viajando a trabalho.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 22 a 26.02.2016 a servidora EDINAMAR LIMA DA SILVA, para responder pelo cargo de Gerente de Leilão, CDS-007, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
**Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

**PORTARIAN. 61/DTHMET/DETRAN-RO EM, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.**

ODIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: com passageiro sem o capacete de segurança, o que por consecutório, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº do Processo | DATA/HORA/LOCAL                                 | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR                  | CPF            | N.º Registro |
|----------------|-------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------|----------------|--------------|
| 8007/2012      | 20/06/2012<br>08:50<br>São Francisco do Guaporé | 10B0164996       | ELIEZER DOS ANJOS ROCHA           | 436.533.752-15 | 00916964180  |
| 20635/2012     | 08/12/2012<br>20:45<br>Cerejeiras               | 10B0185268       | WILLIAMS DA SILVA BARBOSA         | 925.351.432-91 | 04847790150  |
| 7885/2012      | 18/06/2012<br>15:30<br>São Francisco do Guaporé | 10B0056356       | SIDEVAL MOREIRA DUARTE            | 002.693.352-77 | 04813282907  |
| 13903/2012     | 04/08/2012<br>10:05<br>Espigão Doeste           | 10B0221333       | JOAQUIM BANDEIRA                  | 256.143.042-15 | 03343431237  |
| 13928/2012     | 05/08/2012<br>10:00<br>Santa Luzia do Oeste     | 10B0261614       | EDIVALDO DA ROCHA LIMA            | 007.370.902-60 | 04590910835  |
| 14536/2012     | 21/08/2012<br>08:00<br>Pimenta Bueno            | 10B0110044       | MIGUEL EUGENIO DE TOLEDO SOBRINHO | 370.532.809-34 | 03683956050  |
| 14548/2012     | 12/08/2012<br>08:45<br>Colorado do Oeste        | 10B0161118       | ROMILDO APARECIDO CARNEIRO        | 623.06.882-00  | 02486992573  |

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstos nos artigos 165 e 175, Códigos das Infrações 5169 e 5274, cujas descrições se dão: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: conduzindo veículo sob influência de álcool, utilizando-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento, o que por consecutário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº do Processo | DATA/HORA/LOCAL                      | AUTO DE INFRAÇÃO         | NOME DO CONDUTOR           | CPF            | N.º Registro |
|----------------|--------------------------------------|--------------------------|----------------------------|----------------|--------------|
| 7987/2012      | 28/06/2012<br>00:50<br>Pimenta Bueno | 10B0063575<br>10B0063573 | JULIO CESAR DA SILVA SOUZA | 830.776.932-91 | 03767833486  |

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 175, 244 I e 244 II, Código da Infração 5274, 7030 e 7048, cujas descrições se dão: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: utilizando-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento, sem usar capacete de segurança e com passageiro sem o capacete de segurança, o que por consecutário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº do Processo | DATA/HORA/LOCAL               | AUTO DE INFRAÇÃO                       | NOME DO CONDUTOR      | CPF            | N.º Registro |
|----------------|-------------------------------|----------------------------------------|-----------------------|----------------|--------------|
| 13614/2012     | 29/07/2012<br>04:00<br>Cabixi | 10B0265509<br>10B0265508<br>10B0265506 | ADAILTON DIAS MERCADO | 016.702.482-59 | 05216612885  |

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

**Andréia Juliani Levino Amaral**

**Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito – Interina - DETRAN/RO**

**PORTARIA N. 62/DTHMET/DETRAN-RO EM, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 210, Código da Infração 6076, cuja descrição se dá: Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial, o que por consecutário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº do Processo | DATA/HORA/LOCAL                       | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR         | CPF            | N.º Registro |
|----------------|---------------------------------------|------------------|--------------------------|----------------|--------------|
| 19771/2012     | 13/11/2012<br>20:10<br>Espigão Doeste | 10B0113164       | VENILSON CARLOS JACINTO  | 020.066.102-29 | 05309446030  |
| 18675/2012     | 06/10/2012<br>16:40<br>Ji-Paraná      | 10B0077523       | NESTOR DA SILVA OLIVEIRA | 000.567.352-60 | 05160565980  |
| 18465/2012     | 30/10/2012<br>09:45<br>Vilhena        | 10B0098791       | CRISTIANO VIEIRA BRAZ    | 760.536.362-15 | 04591723670  |

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstos nos artigos 170 e 175, Códigos das Infrações 5215 e 5274, cujas descrições se dão: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: dirigir ameaçando pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos e utilizando-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento, o que por consecutário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº do Processo | DATA/HORA/LOCAL                       | AUTO DE INFRAÇÃO         | NOME DO CONDUTOR                   | CPF            | N.º Registro |
|----------------|---------------------------------------|--------------------------|------------------------------------|----------------|--------------|
| 18446/2012     | 27/10/2012<br>21:15<br>Pimenta Bueno  | 10B0110357<br>10B0110358 | FRANCISCO DE ASSIS BATISTA CAMPELO | 008.256.042-06 | 05041046382  |
| 11638/2012     | 19/07/2012<br>10:15<br>Pimenta Bueno  | 10B0143270<br>10B0143272 | ADEMR ROSA FRANÇA                  | 007.953.772-31 | 05166781352  |
| 6141/2012      | 24/05/2012<br>23:00<br>Rolim de Moura | 10B0275785<br>10B0275783 | JAILSON DE OLIVEIRA                | 003.346.752-86 | 05080498603  |
| 16567/2012     | 26/09/2012<br>23:40<br>Rolim de Moura | 10B0119707<br>10B0119710 | CARLOS EDUARDO MEDINA DE FARIA     | 020.060.212-81 | 05454554840  |

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 170, Código da Infração 5215, cuja descrição se dá: dirigir ameaçando pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consecutário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº do Processo | DATA/HORA/LOCAL                       | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR   | CPF            | N.º Registro |
|----------------|---------------------------------------|------------------|--------------------|----------------|--------------|
| 11078/2012     | 13/07/2012<br>22:55<br>Rolim de Moura | 10B0119667       | WELITON JOSE LUCAS | 771.073.222-49 | 04045307858  |
| 5004/2012      | 27/04/2012<br>02:20<br>Rolim de Moura | 10B0257673       | WAGNER DE ANDRADE  | 604.664.132-20 | 02859260525  |

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-III, Código da Infração 7056, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consecutário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº do Processo | DATA/HORA/LOCAL                          | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR             | CPF            | N.º Registro |
|----------------|------------------------------------------|------------------|------------------------------|----------------|--------------|
| 13176/2012     | 27/07/2012<br>19:28<br>Pimenta Bueno     | 10B0143003       | SERGIO ADALTON SANTANA       | 006.170.262-54 | 04368972475  |
| 6836/2012      | 19/05/2012<br>19:30<br>Colorado do Oeste | 10B0272653       | ANDERSON DA SILVA MARTINS    | 009.683.922-88 | 05091359237  |
| 7432/2012      | 10/06/2012<br>23:50<br>Costa Marques     | RO117192         | PAULO SERJO CAJAREICO AMARAL | 581.807.292-49 | 04009974650  |

Art. 5º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: utilizando-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento, o que por consecutário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº do Processo | DATA/HORA/LOCAL                                | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR                  | CPF            | Nº Registro |
|----------------|------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------|----------------|-------------|
| 13388/2012     | 29/07/2012<br>05:20<br>Rolim de Moura          | 10B0096666       | EDUARDO BAVARESCO DIAS            | 350.545.732-91 | 02619381815 |
| 19902/2012     | 15/11/2012<br>23:31<br>São Miguel do Guaporé   | 10B0115826       | REGINALDO BISPO                   | 778.419.802-72 | 03354287977 |
| 20603/2012     | 09/12/2012<br>04:30<br>Colorado do Oeste       | 10B0161427       | CARLOS HENRIQUE GUSMAO BORTOLANZA | 014.191.462-97 | 05222216888 |
| 18447/2012     | 28/10/2012<br>23:25<br>Pimenta Bueno           | 10B0110431       | TIAGO NECO DE CANTUÁRIO           | 997.393.132-72 | 04444076384 |
| 20160/2012     | 29/11/2012<br>17:30<br>São Miguel do Guaporé   | 10B0115936       | JOSIMAR LOPES DE OLIVEIRA         | 966.102.802-82 | 04331202666 |
| 20155/2012     | 09/11/2012<br>23:35<br>Vilhena                 | 10B0098586       | TIAGO HENRIQUE MARCOLINO          | 015.156.922-30 | 5203069838  |
| 17298/2012     | 13/09/2012<br>00:40<br>Ji-Paraná               | 10B0107124       | WESLEY FILGUEIRA DE OLIVEIRA      | 784.146.012-00 | 04474485404 |
| 11420/2012     | 13/07/2012<br>12:30<br>São Miguel do Guaporé   | 10B0269215       | RENATO CAVALCANTE XAVIER          | 016.507.232-61 | 05210443509 |
| 11084/2012     | 05/07/2012<br>22:30<br>Ji-Paraná               | 10B0277752       | DIEGO MARTINS BARBOSA             | 014.327.202-01 | 05174613105 |
| 11075/2012     | 14/07/2012<br>05:30<br>Rolim de Moura          | 10B0057013       | EDUARDO CARAMORI RODRIGUES        | 952.015.562-72 | 04468225175 |
| 17710/2012     | 21/10/2012<br>00:20<br>Rolim de Moura          | 10B0120874       | DENNER BARGINI LIMA               | 024.374.822-10 | 05292099757 |
| 17320/2012     | 15/10/2012<br>10:15<br>Nova Brasilândia Doeste | 10B0151038       | DANIEL LANDVOIGT ZAHN ZANETTI     | 964.756.092-34 | 03809626795 |
| 18115/2012     | 25/10/2012<br>22:00<br>São Miguel do Guaporé   | 10B0115802       | DIOGMAR FERREIRA LOPES            | 002.081.522-02 | 04853665099 |
| 13385/2012     | 29/07/2012<br>04:00<br>Rolim de Moura          | 10B0057377       | ANTONIO DE SOUZA                  | 562.046.472-53 | 02184529472 |
| 3958/2012      | 08/04/2012<br>18:30<br>Rolim de Moura          | 10B0261737       | LEOMAR EMERSON OLIVEIRA WENTZ     | 005.338.622-13 | 04934751902 |
| 14385/2012     | 29/07/2012<br>03:00<br>Cerejeiras              | 10B0264622       | JONATAS DE ANDRADE ALVES          | 994.447.712-53 | 04992606199 |

Art. 6º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**Andréia Juliani Levino Amaral**

**Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito – Interina - DETRAN/RO**

#### PORTARIA N. 63/DTHMET/DETRAN-RO EM, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem usar capacete de segurança, o que por consecutário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº do Processo | DATA/HORA/LOCAL               | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR           | CPF            | Nº Registro |
|----------------|-------------------------------|------------------|----------------------------|----------------|-------------|
| 2251/2013      | 17/02/2012<br>08:30<br>Cacoal | 10B0157780       | SEBASTIAO DE SOUZA         | 290.032.962-00 | 00657189323 |
| 6381/2013      | 23/03/2012<br>14:20<br>Cacoal | 10B0201276       | ROGERIO KIESTER DE ANDRADE | 750.119.642-72 | 02885958037 |

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: com passageiro sem o capacete de segurança, o que por consecutário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº do Processo | DATA/HORA/LOCAL                          | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR       | CPF            | Nº Registro |
|----------------|------------------------------------------|------------------|------------------------|----------------|-------------|
| 10388/2011     | 23/08/2011<br>21:44<br>Cacoal            | 9806             | ELIEL ROSA             | 009.351.942-46 | 05006076488 |
| 7033/2013      | 27/10/2012<br>16:38<br>Presidente Médici | 10B0041882       | JOSE AVELINO DOS ANJOS | 044.745.462-53 | 01104847710 |

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: conduzindo veículo sob influência de álcool, o que por consecutário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº do Processo | DATA/HORA/LOCAL               | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF            | Nº Registro |
|----------------|-------------------------------|------------------|------------------|----------------|-------------|
| 10956/2013     | 14/06/2013<br>01:12<br>Cacoal | 10B0087300       | LEANDRO SUAVE    | 983.369.912-04 | 03937723703 |

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstos nos artigos 165 e 244 I, Códigos das Infrações 5169 e 7030, cujas descrições se dão: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: conduzindo veículo sob influência de álcool e sem usar capacete de segurança, o que por consecutário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº do Processo | DATA/HORA/LOCAL                          | AUTO DE INFRAÇÃO         | NOME DO CONDUTOR      | CPF            | Nº Registro |
|----------------|------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|----------------|-------------|
| 6157/2012      | 26/08/2012<br>18:00<br>Colorado do Oeste | 10B0161134<br>10B0161092 | AFONSO DANTAS BIBIANO | 837.727.312-87 | 05019263684 |
| 939/2012       | 09/01/2012<br>21:30<br>Ji-Paraná         | 10B0032272<br>5422       | EDIVAR JOSE DE SOUZA  | 616.965.102-44 | 01762976510 |

Art. 5º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-I e 244-II, Código da Infração 7030 e 7048, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem usar capacete de segurança e com passageiro sem o capacete de segurança, o que por consecutário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº do Processo | DATA/HORA/LOCAL                  | AUTO DE INFRAÇÃO         | NOME DO CONDUTOR      | CPF            | N.º Registro |
|----------------|----------------------------------|--------------------------|-----------------------|----------------|--------------|
| 11091/2012     | 23/06/2012<br>20:00<br>Ji-Parana | 10B0277233<br>10B0277175 | ALDEMIR NUNES REZENDE | 385.864.952-04 | 0322715346   |

Art. 6º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista nos artigos 165 e 170, Códigos das Infrações 5169 e 5215, cujas descrições se dão: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: conduzindo veículo sob influência de álcool e dirigir ameaçando pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº do Processo | DATA/HORA/LOCAL                 | AUTO DE INFRAÇÃO         | NOME DO CONDUTOR          | CPF            | N.º Registro |
|----------------|---------------------------------|--------------------------|---------------------------|----------------|--------------|
| 19406/2012     | 11/11/2012<br>001:10<br>Vilhena | 10B0126654<br>10B0066077 | DARNES ANTONIO DOS SANTOS | 246.907.830-04 | 02141052501  |

Art. 7º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstos nos artigos 165 e 176-I, Códigos das Infrações 5169 e 5282, cujas descrições se dão: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: conduzindo veículo sob influência de álcool e deixar o condutor envolvido em acidente com vítima: de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº do Processo | DATA/HORA/LOCAL                       | AUTO DE INFRAÇÃO         | NOME DO CONDUTOR                  | CPF            | N.º Registro |
|----------------|---------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|----------------|--------------|
| 3928/2012      | 08/04/2012<br>05:30<br>Rolim de Moura | 10B0261977<br>10B0261976 | JOAO BATISTA DE ALBUQUERQUE BRAGA | 170.317.373-20 | 01581474752  |

Art. 8º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstos nos artigos 175 e 210, Códigos das Infrações 5274 e 6076, cujas descrições se dão: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: utilizando-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento e transpor, sem autorização, bloqueio viário policial, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº do Processo | DATA/HORA/LOCAL                       | AUTO DE INFRAÇÃO         | NOME DO CONDUTOR          | CPF            | N.º Registro |
|----------------|---------------------------------------|--------------------------|---------------------------|----------------|--------------|
| 6142/2012      | 21/05/2012<br>17:20<br>Rolim de Moura | 10B0150381<br>10B0150385 | JULIANO PEREIRA GUIDORIZI | 859.162.692-34 | 03108218650  |

Art. 9º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista nos artigos 170 e 244-I, Códigos das Infrações 5215 e 7030, cujas descrições se dão: dirigir ameaçando pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos e conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem usar capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº do Processo | DATA/HORA/LOCAL                      | AUTO DE INFRAÇÃO         | NOME DO CONDUTOR    | CPF            | N.º Registro |
|----------------|--------------------------------------|--------------------------|---------------------|----------------|--------------|
| 19828/2012     | 31/10/2012<br>17:20<br>Pimenta Bueno | 10B0113098<br>10B0113096 | ISRAEL ALVES CAMELO | 748.140.952-87 | 03726405104  |

Art. 10º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 11º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Andréia Juliani Levino Amaral

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito – Interina - DETRAN/RO

#### PORTARIA N. 64/DTHMET/DETRAN-RO EM, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;  
Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: conduzindo veículo sob influência de álcool, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº do Processo | DATA/HORA/LOCAL                              | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR                    | CPF            | N.º Registro |
|----------------|----------------------------------------------|------------------|-------------------------------------|----------------|--------------|
| 6312/2012      | 04/03/2012<br>23:27<br>CACOAL                | 10B0261269       | MARCIO CLEBER DUBBERSTEIN           | 079.815.077-74 | 02671890877  |
| 20114/2012     | 25/11/2012<br>02:55<br>JI-PARANA             | 10B0179573       | JOSSIMAR WELLINGTON TORRES FERREIRA | 789.002.122-49 | 04091118261  |
| 5668/2012      | 13/05/2012<br>17:00<br>VILHENA               | 10B0273872       | VALTER GOMES                        | 351.467.702-63 | 02605784336  |
| 16337/2012     | 22/09/2012<br>01:00<br>VILHENA               | 10B0126633       | DIOGO ALVES DE CARVALHO             | 947.458.542-34 | 04363650114  |
| 16166/2012     | 20/09/2012<br>02:41<br>VILHENA               | 10B0163545       | ANTONIO LEMES DE SOUZA              | 242.350.409-87 | 00596291689  |
| 18803/2012     | 02/11/2012<br>19:00<br>VILHENA               | 10B0163584       | EDUARDO DOS SANTOS                  | 872.698.132-72 | 04931566802  |
| 20469/2012     | 02/12/2012<br>17:45<br>VILHENA               | 10B0163868       | GILBERTO FERREIRA BRANCO            | 753.207.202-97 | 04181903350  |
| 20444/2012     | 02/12/2012<br>18:40<br>ROLIM DE MOURA        | 10B0057168       | JOAO BORGES                         | 654.072.887-53 | 047599522248 |
| 2548/2012      | 04/02/2012<br>00:08<br>JI-PARANA             | 10B0054159       | ARNALDO SILVA SOUZA                 | 713.131.922-97 | 03897612134  |
| 4423/2012      | 01/04/2012<br>17:41<br>VILHENA               | 10B0252061       | EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA       | 286.660.622-15 | 01843350090  |
| 5670/2012      | 05/05/2012<br>03:35<br>VILHENA               | 10B0262194       | JESUS NUNES DA SILVA                | 302.792.752-34 | 01820155722  |
| 16566/2012     | 30/09/2012<br>02:45<br>ROLIM DE MOURA        | 10B0057071       | DENIS ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS  | 013.513.392-06 | 04643058904  |
| 7982/2012      | 22/06/2012<br>20:22<br>SAO MIGUEL DO GUAPORE | 10B0124083       | PAULO DE SOUZA                      | 966.765.662-49 | 04271613603  |
| 14196/2012     | 11/08/2012<br>22:40<br>CEREJEIRAS            | 10B0185082       | GETULIO MARTINS BRUM                | 162.383.202-06 | 00605692014  |
| 13674/2012     | 04/08/2012<br>03:55<br>VILHENA               | 10B0126697       | RAPHAEL MARTINS DOS SANTOS          | 929.539.642-15 | 04236882119  |
| 17838/2012     | 20/10/2012<br>19:53<br>CACOAL                | 10B0146465       | ANDERSON ANDRE DA SILVA             | 659.050.082-72 | 01778208425  |

|            |                                                    |            |                                    |                |             |
|------------|----------------------------------------------------|------------|------------------------------------|----------------|-------------|
| 6040/2012  | 19/05/2012<br>18:10<br>ROLIM DE MOURA              | 10B0003861 | NIVAN VIDAL DOS SANTOS             | 810.732.242-87 | 05102574513 |
| 5509/2012  | 07/05/2012<br>21:15<br>NOVA BRASILANDIA<br>D'OESTE | 10B0257633 | JOAO IDINEI MIRANDA                | 589.077.939-72 | 03094584074 |
| 11421/2012 | 12/07/2012<br>17:40<br>SAO MIGUEL DO<br>GUAPORE    | 10B0053274 | SAMOEL DA COSTA<br>CELESTINO       | 421.352.812-04 | 02579465728 |
| 6041/212   | 13/05/2012<br>20:00<br>ROLIM DE MOURA              | 10B0274623 | ROMEO DE SOUZA                     | 313.953.769-72 | 01481376130 |
| 16320/2012 | 07/09/2012<br>18:50<br>COLORADO D'OESTE            | 10B0161161 | CLAUDEMIR MALDI                    | 290.463.002-34 | 02419756306 |
| 4424/2012  | 13/04/2012<br>21:00<br>VILHENA                     | 10B0252066 | ANTONIO CARLOS VIANA<br>LEAL       | 385.475.972-04 | 04448961044 |
| 20009/2012 | 25/11/2012<br>01:08<br>JI-PARANA                   | 10B0179577 | JOAO DOUGLAS PEREIRA DE<br>QUEIROZ | 460.272.381-00 | 04519188205 |

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Andréia Juliani Levino Amaral

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito – Interina - DETRAN/RO

**PORTARIA N. 65/DTHMET/DETRAN-RO EM, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem usar capacete de segurança, o que por conseqüência, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº do<br>Processo | DATA/HORA/LOCAL                            | AUTO DE<br>INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR                        | CPF            | Nº Registro |
|-------------------|--------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------|-------------|
| 15343/2012        | 31/08/2012<br>23:00<br>JI-PARANA           | 10B0189010          | ERICSON WYLLYMAN<br>DONATO FRANCISQUETI | 011.916.902-96 | 05215682384 |
| 14077/2012        | 10/08/2012<br>19:29<br>PIMENTA BUENO       | 10B0063940          | ELIAS EDUARDO FERNANDES                 | 470.963.812-87 | 03175350488 |
| 14545/2012        | 25/07/2012<br>11:00<br>COLORADO<br>D'OESTE | 10B0102690          | ROBERTA REGINA SANTOS<br>DE OLIVEIRA    | 002.473.972-37 | 05242009623 |
| 18680/2012        | 11/10/2012<br>10:00<br>JI-PARANA           | 10B0103040          | VALTER VIANA                            | 479.256.982-68 | 03587537204 |
| 8004/2012         | 27/06/2012<br>11:05<br>PIMENTA BUENO       | 10B0063568          | LUZINETE PEREIRA DA CRUZ                | 292.830.842-04 | 02698242443 |

|            |                                                |            |                                          |                |             |
|------------|------------------------------------------------|------------|------------------------------------------|----------------|-------------|
| 15017/2012 | 23/08/2012<br>17:00<br>JI-PARANA               | 10B0053306 | EUCLIDES FERNANDES<br>PEREIRA            | 631.795.472-00 | 01637719532 |
| 13675/2012 | 25/07/2012<br>19:10<br>CEREJEIRAS              | 10B0102735 | WESLEY HENRIQUE<br>MENEZES LONGUINI      | 791.293.402-25 | 04061710275 |
| 12038/2012 | 20/07/2012<br>15:25<br>ROLIM DE MOURA          | 10B0057252 | ADILSON VICENTE TEIXEIRA                 | 009.393.282-08 | 05055607122 |
| 12498/2012 | 20/07/2012<br>17:40<br>VILHENA                 | 10B0142377 | ELIAS PEREIRA JUNIOR                     | 000.065.812-00 | 04830599401 |
| 19479/2012 | 08/11/2012<br>06:15<br>JI-PARANA               | 10B0057592 | THIAGO ROBERTO DA SILVA<br>RATZ DOS REIS | 001.432.012-63 | 04759455655 |
| 7048/2012  | 01/06/2012<br>07:40<br>JI-PARANA               | 10B0038568 | CLARIOSVALDO CORREIA<br>LUBE             | 836.121.652-91 | 03945638098 |
| 13676/2012 | 29/07/2012<br>23:00<br>CEREJEIRAS              | 10B0185047 | REGINALDO LOPES<br>PINHEIRO              | 995.809.262-04 | 04504595896 |
| 5827/2012  | 31/03/2012<br>18:10<br>JI-PARANA               | 10B0263703 | TIAGO DE LAZARO GODINHO                  | 665.505.992-53 | 04409857675 |
| 18344/2012 | 21/10/2012<br>13:50<br>JI-PARANA               | 10B0057662 | ERICKSON FERNANDO DOS<br>SANTOS          | 010.359.392-66 | 04877678403 |
| 17626/2012 | 18/01/2012<br>00:30<br>COLORADO<br>D'OESTE     | 10B0019090 | RODRIGO PIOLA SCHOFFER                   | 796.237.352-00 | 02946376809 |
| 17312/2012 | 07/10/2012<br>20:55<br>NOVA BRASILANDIA        | 10B0151072 | SALVADOR SILVEIRA DE<br>SOUZA            | 470.993.995-00 | 04595765707 |
| 17287/2012 | 23/09/2012<br>11:30<br>JI-PARANA               | 10B0277925 | ADENILSON DE OLIVEIRA                    | 349.988.882-34 | 05167060701 |
| 14063/2012 | 09/08/2012<br>10:00<br>PIMENTA BUENO           | 10B0248755 | CHARLES PATRICIO PEREIRA                 | 988.770.112-20 | 0430054308  |
| 6852/2012  | 03/06/2012<br>19:12<br>COLORADO<br>D'OESTE     | 10B0272643 | JHON CIRQUEIRA DE<br>SOUZA               | 040.479.021-60 | 04892205608 |
| 17308/2012 | 23/09/2012<br>16:30<br>JI-PARANA               | 10B0269229 | ALEXANDRA MIRANDA DA<br>SILVA            | 779.855.402-53 | 04549416802 |
| 6139/2012  | 21/05/2012<br>17:00<br>ROLIM DE MOURA          | 10B0150414 | JOSE CALDEIRA GERVAZIO                   | 969.917.472-20 | 03935284271 |
| 6039/2012  | 20/05/2012<br>18:10<br>PIMENTA BUENO           | 10B0056040 | IANNI LOVO BARBOSA                       | 015.495.122-69 | 05209104670 |
| 16496/2012 | 23/09/2012<br>08:30<br>ALTO AL. DOS<br>PARECIS | 10B0050038 | HELEN ONILA RODRIGUES<br>SANTANA         | 004.514.392-79 | 05002381889 |
| 16978/2012 | 07/10/2012<br>17:30<br>PIMENTA BUENO           | 10B0143414 | RODRIGO DIAS PINHEIRO                    | 008.407.802-22 | 04680391535 |
| 17324/2012 | 02/10/2012<br>08:20<br>COLORADO<br>D'OESTE     | 10B0161171 | MARCELO RIBEIRO DE LIMA                  | 010.554.512-00 | 04568200080 |
| 17301/2012 | 29/09/2012<br>20:12<br>JI-PARANA               | 10B0103152 | CLAUDENIA DE ALMEIDA<br>LEMES            | 886.433.792-04 | 05079540608 |
| 6190/2012  | 20/05/2012<br>15:00<br>JI-PARANA               | 10B0277280 | RAFAEL PEREIRA MARCIEL                   | 007.954.482-79 | 04507229806 |

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: com passageiro sem o capacete de segurança, o que por conseqüência, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº do Processo | DATA/<br>HORA/<br>LOCAL                            | AUTO DE<br>INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR                 | CPF            | N.º Registro |
|----------------|----------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------|----------------|--------------|
| 7513/2011      | 07/06/2011<br>11:30<br>CACOAL                      | RO00005219          | FERNANDO GUARANHA                | 308.772.468-82 | 2989173385   |
| -/-/H          | 26/05/2012<br>15:45<br>CACOAL                      | RO00017302          | JOSE MOURA DOS SANTOS            | 651.651.792-49 | 02514770828  |
| 6787/2012      | 03/06/2012<br>09:29<br>CACOAL                      | RO00017333          | ELIZABETE PEREIRA DE<br>CARVALHO | 567.774.629-49 | 01428238999  |
| 7729/2012      | 02/06/2012<br>08:30<br>CACOAL                      | RO00017308          | ELIANA BARBOSA                   | 533.078.102-78 | 04721280866  |
| 7032/2012      | 01/06/2012<br>20:10<br>JI-PARANA                   | RO194043            | CARINE DA SILVA                  | 943.660.632-04 | 03726573524  |
| 6788/2012      | 02/06/2012<br>16:15<br>CACOAL                      | RO00017298          | ALEX MATIAS                      | 390.435.172-91 | 02592940094  |
| 6566/2012      | 31/05/2012<br>07:30<br>CACOAL                      | RO00017292          | LEVI SEZARIO DA SILVA            | 152.166.322-04 | 03606908490  |
| 7010/2012      | 27/05/2012<br>09:45<br>CACOAL                      | RO00014589          | RUBERLEY MOREIRA<br>MENDES       | 684.597.852-20 | 04390413776  |
| 20448/2012     | 29/11/2012<br>22:30<br>CACOAL                      | RO00019959          | ANTONIO SOUZA DE<br>OLIVEIRA     | 838.232.552-15 | 04407218675  |
| 7520/2012      | 17/06/2012<br>08:25<br>CACOAL                      | RO00016606          | SILMAR DIAS DA SILVA             | 485.580.952-72 | 03486361193  |
| 7518/2012      | 18/06/2012<br>03:20<br>CACOAL                      | RO00016481          | ERY SAMPAIO DE SOUSA             | 015.732.362-50 | 053240073659 |
| 6951/2012      | 23/05/2012<br>20:00<br>CACOAL                      | RO00014587          | RUBENS NUNES DA MOTA             | 286.677.512-00 | 02211891801  |
| 7521/2012      | 17/06/2012<br>03:58<br>CACOAL                      | RO00016603          | VAGNER VEBER ROSA                | 010.689.432-38 | 05053283133  |
| 18354/2012     | 12/10/2012<br>02:30<br>JI-PARANA                   | 8878                | DHENNYS CARVALHO<br>BARROS       | 527.719.702-87 | 04885534223  |
| 18133/2012     | 05/10/2012<br>09:40<br>SAO FRANCISCO DO<br>GUAPORE | 10B0070020          | ALBERI JAEGER                    | 419.208.052-49 | 04819776355  |

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Andréia Juliani Levino Amaral

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito – Interina - DETRAN/RO

#### PORTARIA N. 66/DTHM/DETRAN-RO EM, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome dos condutores das Portarias abaixo relacionadas que Suspendem o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados.

Art. 2º ARQUIVAR os Processos Administrativos com base nos Pareceres relacionados abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

| Nº | N.º Proc. | Artigo | Parecer nº | Nome do condutor | Portaria          |
|----|-----------|--------|------------|------------------|-------------------|
| 01 | 3408/2004 | 244 II | 14/2016    | GILMAR GOMES     | 867/GAB/DETRAN-RO |
| 02 | 3057/2004 | 244 II | 15/2016    | GILMAR GOMES     | 867/GAB/DETRAN-RO |

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Andréia Juliani Levino Amaral

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito – Interina - DETRAN/RO

#### PORTARIA N. 67/DTHMET/DETRAN-RO EM, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 01 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

| Nº | N.º Proc.  | Artigo          | Relatório nº | Nome do condutor                 | N.º Registro |
|----|------------|-----------------|--------------|----------------------------------|--------------|
| 01 | 9439/2012  | 244 I e 268 II  | 490/2015     | RAPHAEL ANGELO BATISTA DA SILVA  | 04830936868  |
| 02 | 11039/2011 | 244 I e 268 II  | 489/2015     | HIRAN SCHAEFER DE MORAES         | 4592750642   |
| 03 | 3244/2012  | 244 I e 268 II  | 494/2015     | ROGERIA CONCEIÇÃO DA SILVA       | 04532088257  |
| 04 | 1774/2010  | 244 II e 268 II | 62/2015      | RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS     | 4495119100   |
| 05 | 9254/2010  | 244 I e 268 II  | 347/2015     | JOSIMAR PEDRONI CASSIANO         | 4343390549   |
| 06 | 8525/2010  | 244 I e 268 II  | 289/2015     | SILVIO DE OLIVEIRA               | 2443676850   |
| 07 | 2350/2010  | 244 I e 268 II  | 213/2015     | MARCOS DE JESUS ANDRADE          | 03239158157  |
| 08 | 8339/2010  | 244 I e 268 II  | 080/2015     | EDMAR DE SOUZA SANTOS            | 4391183031   |
| 09 | 4788/2010  | 244 II e 268 II | 110/2015     | LUCICLEIACRUZ DE CARVALHO        | 00690203337  |
| 10 | 11837      | 244 I e 268 II  | 493/2015     | PAULO SERGIO DE OLIVEIRAPINHEIRO | 05083053910  |

Art. 2º - SUSPENDER, pelo prazo de 02 (dois) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

| Nº | N.º Proc. | Artigo                  | Relatório nº | Nome do condutor            | N.º Registro |
|----|-----------|-------------------------|--------------|-----------------------------|--------------|
| 01 | 9501/2010 | 244 III, 175 e 268 II   | 453/2015     | CAIO CESAR DA PAZ RODRIGUES | 04340125860  |
| 02 | 8413/2010 | 244 I e 244 II e 268 II | 442/2015     | CLEITON AMORIN DE SOUZA     | 04591401893  |
| 03 | 861/2012  | 173 e 268 II            | 145/2015     | JOAO CARLOS GARCIA          | 04909830930  |

Art. 3º - SUSPENDER, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

| Nº | N.º Proc.  | Artigo       | Relatório nº | Nome do condutor           | N.º Registro |
|----|------------|--------------|--------------|----------------------------|--------------|
| 01 | 6431/2010  | 165 e 268 II | 206/2015     | JOSE ANTONIO SPINA         | 4751301534   |
| 02 | 6415/2010  | 165 e 268 II | 245/2015     | EZEQUIEL DELFINO           | 3149882947   |
| 03 | 9325/2010  | 165 e 268 II | 254/2015     | GILSON ALVES GALDINO       | 04390406477  |
| 04 | 8475/2010  | 165 e 268 II | 240/2015     | FRANCEMILDO ALVES DO CARMO | 04192154205  |
| 05 | 14317/2011 | 165 e 268 II | 165/2015     | RICARDO DOS SANTOS BEZERRA | 04992524839  |
| 06 | 1590/2012  | 165 e 268 II | 158/2015     | ARLINDO MARTINS            | 03803895215  |
| 08 | 3122/2012  | 165 e 268 II | 138/2015     | WESLISON NASCIMENTO MOTA   | 04566512177  |
| 09 | 604/2012   | 165 e 268 II | 130/2015     | LUIZ CARLOS COELHO         | 04902919307  |

Art. 4º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Andréia Juliani Levino Amaral

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito – Interina - DETRAN/RO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e a Empresa COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA (CNPJ sob o nº 02.050.778/20001-30).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância/segurança patrimonial, ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma contínua nas dependências das unidades administrativas ligadas à responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito, para as localidades explicitadas no Lote 07 do Pregão Eletrônico 024/2014/CP/MS/DETRAN/RO.

PROCESSO Nº 21.129/2013.

DO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração nos termos do processo em tela, quanto ao acréscimo de 2 (dois) postos de vigilância (1 do tipo I e 1 do tipo II), conforme justificativa da GERCONV/DEAF/DETRAN/RO de fls. 3153/3155 e cálculos da contabilidade de fls. 3151/3152, atestando que o acréscimo corresponde à 8,34% do valor do contrato primitivo, atendo ao disposto no artigo 65, § 1º, da LLCA, devidamente autorizado pela Diretoria Geral, com efeitos a partir de 11.12.2015.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO

Patrícia dos Santos Almeida - Sócia Administradora da Contratada

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

**JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**

Diretor Geral do DETRAN/RO

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2014

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia (CNPJ nº 04.793.055/0001-57), por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBM/RO (CNPJ sob nº 02.603.612/0001-02).

OBJETO DO CONVÊNIO: União dos meios materiais e humanos dos convenientes, na administração do trânsito, no território do Estado, realizando atividades contínuas de vistoria técnica especializada, na área de prevenção e proteção contra incêndio com relação a veículos automóvel, caminhonete, utilitário, micro-ônibus, ônibus, caminhão articulado, de carga, conjugado, de grande porte, de passageiros, misto, exceto motocicletas, motocicletas e ciclomotores, mediante a devida cobrança da taxa de fiscalização a que se refere o item 3, Grupo I, do anexo único da Lei Estadual nº 853/99, denominada simplesmente de taxa do CBM/RO.

PROCESSO Nº 10.530/2013

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do Convênio nº 001/2014, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 17.02.2016 a 17.02.2017.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Antonio Carlos dos Reis - Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/RO

Silvio Luiz Rodrigues da Silva – CEL BM Comandante Geral do CBMRO

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

**ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS**

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

### Secretaria de Estado de Justiça

**PORTARIA N.º 026/2016/GAB/SEJUS**

Porto Velho-RO, 01 de fevereiro de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor do memorando n. 6020/2015/GESPEN/SEJUS, de 12 de novembro de 2015, que encaminha Memo. n. 642/2015/DIR.ADM./PEENP/SEJUS, da Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro de 10 de novembro de 2015 para apurar fatos envolvendo o servidor **FRANCINALDO JOSÉ CARVALHO RODRIGUES**, agente penitenciário matrícula n. 300129597, que versa sobre a conduta do servidor em dificultar o exercício da atividade administrativa, gerando insatisfação entre os colegas de trabalho e os seus superiores.

Considerando que a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe é imputada, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

#### RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **FRANCINALDO JOSÉ CARVALHO RODRIGUES**, agente penitenciário matrícula n. 300129597, pelo fato demonstrado acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300012929, **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, Agente Penitenciária, matrícula 300087367, e **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300037956, para que sob a presidência do primeiro, conduzam a instrução do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ MARCUS GOMES DO AMARAL**

Secretário adjunto de Estado de Justiça

**PORTARIA N.º 073/2016/GAB/SEJUS**

Porto Velho-RO, 18 de fevereiro de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o ofício n. 013/16/3ª PJ/GM de 11 de janeiro de 2016, que versa sobre o relatório de segurança n. 48 CDGM/SEJUS/RO em desfavor dos agentes penitenciários: KASSIO MICHAEL DOS REIS matrícula n. 300116422, CRISTIANO MORERA LIMA matrícula n. 300088103, ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA matrícula n. 300097548, ADRIANO LIMA DOS SANTOS, matrícula n. 300087925, LAERCIO DOS SANTOS matrícula 300088410, JOSÉ BASILIO GUSMÃO AZEVEDO matrícula n. 300093165 e EDICLEY OLIVEIRA VIANA matrícula n. 300116411 por, em tese, não exercerem e também impedirem o desenvolvimento dos trabalhos de rotina dentro da unidade prisional, e pelo não cumprimento das ordens dadas pelos seus superiores hierárquicos lotados na Casa de Detenção de Guajará Mirim.

Considerando que a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar tem como finalidade dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe é imputada, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

**RESOLVE:**

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **KASSIO MICHAEL DOS REIS** matrícula n. 300116422, **CRISTIANO MORERA LIMA** matrícula n.300088103, **ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA** matrícula n. 300097548, **ADRIANO LIMA DOS SANTOS**, matrícula n.300087925, **LAERCIO DOS SANTOS** matrícula 300088410, **JOSÉ BASILIO GUSMÃO AZEVEDO** matrícula n. 300093165 e **EDICLEY OLIVEIRA VIANA** matrícula n. 300116411, pelo fato demonstrado acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300012929, **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, Agente Penitenciária, matrícula 300087367, e **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300037956, para que sob a presidência do primeiro, conduzam a instrução do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS AMARAL**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça  
Mat.300122383

**PORTARIA N.º 074/2016/GAB/SEJUS**  
**Porto Velho-RO, 18 de fevereiro de 2016.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

**CONSIDERANDO** o memorando n. 714/2016/CSP/SEJUS de 15 de fevereiro de 2016, que encaminha o memorando 071/2016/DIR.GERAL/CD/JMAS/SEJUS e copia do relatório de segurança n. 077/16/CDJMAS de 12 de fevereiro de 2016, em desfavor dos agentes penitenciários: **THIAGO RAMOS FAIFER** matrícula n. 300131507, **GUILHERME BARRETO AGUIAR** matrícula n. 300132224, **SADI LOPES DOS SANTOS** matrícula n. 300131519, **TIAGO DE SOUZA LUNA**, matrícula n. 300131509, **CLEUDSON BENTO LACERDA** matrícula 300131799, **ELIVELTON ARAUJO CUNHA** matrícula n. 300131264, **ELSON JOSÉ ALVES DOS SANTOS ROCHA** matrícula n. 300129661, **DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA** matrícula n. 300131623, **FRANCIOLE SOARES FERREIRA** matrícula 300098287, **JOSIMAR DE CARVALHO MORAES** matrícula n. 300131482, **JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA** matrícula n. 300132225, **FRANCISCO DEIVE NERY SANTAS** matrícula n. 300131638, **EDUARDO BARROS PINTO** matrícula n. 300088258, **CLEUDSON BENTO LACERDA** matrícula n. 300131799, **SIDNEI OLANDA DE BELÉM** matrícula n. 300117235, **EZEQUIAS MARTINS DE LIMA** matrícula n. 300131854, **CLEITON GALDINO DA SILVA** matrícula n. 300131162 e **EDUARDO CRUZ JANUARIO** matrícula n. 300131263 por, em tese, terem efetuado vários disparos de arma de fogo com munição menos letal, supostamente desnecessários no interior da Casa de Detenção José Mario Alves da Silva.

Considerando que a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar tem como finalidade dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe é imputada, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

**RESOLVE:**

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores agentes penitenciários: **THIAGO RAMOS FAIFER** matrícula n. 300131507, **GUILHERME BARRETO AGUIAR** matrícula n. 300132224, **SADI LOPES DOS SANTOS** matrícula n. 300131519, **TIAGO DE SOUZA LUNA**, matrícula n. 300131509, **CLEUDSON BENTO LACERDA** matrícula 300131799, **ELIVELTON ARAUJO CUNHA** matrícula n. 300131264, **ELSON JOSÉ ALVES DOS SANTOS ROCHA** matrícula n. 300129661, **DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA** matrícula n. 300131623, **FRANCIOLE SOARES FERREIRA** matrícula 300109522, **JOSIMAR DE CARVALHO MORAES** matrícula n. 300131482, **JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA** matrícula n. 300132225, **FRANCISCO DEIVE NERY SANTAS** matrícula n. 300131638, **EDUARDO BARROS PINTO** matrícula n. 300088258, **CLEUDSON BENTO LACERDA** matrícula n. 300131799, **SIDNEI OLANDA DE BELÉM** matrícula n. 300117235, **EZEQUIAS MARTINS DE LIMA** matrícula n. 300131854, **CLEITON GALDINO DA SILVA** matrícula n. 300131162 e **EDUARDO CRUZ JANUARIO** matrícula n. 300131263, pelo fato demonstrado acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300012929, **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, Agente Penitenciária, matrícula 300087367, e **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300037956, para que sob a presidência do primeiro, conduzam a instrução do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS AMARAL**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça  
Mat.300122383

**PORTARIA N.º 075/2016/GAB/SEJUS**  
**Porto Velho-RO, 12 de fevereiro de 2016.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

**CONSIDERANDO** o ofício n. 80/2016/1ªDP/CC/SESEDEC/KM de 13 de janeiro de 2016, que faz referência ao IP n. 12/2016-1ªDP e em anexo a

Ocorrência Policial n. 161-2016 de 12/01/2016, versando que após inspeção de revista determinada pela Secretaria de Justiça SEJUS, foram encontradas varias irregularidades na Casa de Detenção de Ji-Paraná, em tese, em desfavor dos servidores agentes penitenciários: **LUCIANO JOSÉ VIEIRA**, matrícula n. 300042980; **RAFAEL MARTINS PAPA**, matrícula n. 300087560; **JOSÉ IRAN DE AMORIM FILHO**, matrícula n. 300037930; **RENATO DE OLIVEIRA BERFORT**, matrícula n. 300087529; **ROBSON MENDES CODEÇO**, matrícula n. 300098872; **MARCELINO WILLE**, matrícula n. 300042984.

Consta no relatório da operação que fora localizado no interior da unidade prisional, devidamente instalado, um equipamento de transmissão de sinal de internet via radio, o qual estava sendo acessado por servidores e ate mesmo presos que se encontram recolhidos naquele estabelecimento.

Considerando que a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar tem como finalidade dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe é imputada, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

**RESOLVE:**

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores agentes penitenciários: **LUCIANO JOSÉ VIEIRA**, matrícula n. 300042980; **RAFAEL MARTINS PAPA**, matrícula n. 300087560; **JOSÉ IRAN DE AMORIM FILHO**, matrícula n. 300037930; **RENATO DE OLIVEIRA BERFORT**, matrícula n. 300087529; **ROBSON MENDES CODEÇO**, matrícula n. 300098872; **MARCELINO WILLE**, matrícula n. 300042984, pelo fato demonstrado acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300012929, **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, Agente Penitenciária, matrícula 300087367, e **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300037956, para que sob a presidência do primeiro, conduzam a instrução do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS AMARAL**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça  
Mat.300122383

**PORTARIA N.º 076/2016/GAB/SEJUS**  
**Porto Velho-RO, 22 fevereiro de 2016.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 062/92.

**RESOLVE:**

**I - RETIFICAR** em partes os Termos da Portaria nº 033/2016/GAB/SEJUS, de 01.02.2016, publicada no D.O. E nº 26 de 12/02/2016 da seguinte forma:

**Onde se lê:**

**CONSIDERANDO** o teor do memorando n. 1.979/CAA/GAB/SEJUS, de 12 de novembro de 2015, que encaminha o memo. n. 821-15/AMD/UIMS I/GAA/CAA/SEJUS DE 06/11/2015, e Memo. 832-15/ADM/UIMS I/GAA/CAA/SEJUS de 09/11/2015, e anexos, que descreve a conduta da servidora **DENILDE DOS SANTOS SOUSA**, agente penitenciária, matrícula n. 300087767.

**DENILDE DOS SANTOS SOUSA, AGENTE PENITENCIÁRIA.**

**Leia-se:**

**CONSIDERANDO** o teor do memorando n. 1.979/CAA/GAB/SEJUS, de 12 de novembro de 2015, que encaminha o memo. n. 821-15/AMD/UIMS I/GAA/CAA/SEJUS DE 06/11/2015, e Memo. 832-15/ADM/UIMS I/GAA/CAA/SEJUS de 09/11/2015, e anexos, que descreve a conduta da servidora **DENILDE DOS SANTOS SOUZA**, socioeducadora, matrícula n. 300087767.

**DENILDE DOS SANTOS SOUZA, SOCIOEDUCADORA.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**MARCUS AMARAL**

Secretário Adjunto de Estado de Ju

**PORTARIA Nº 001/2016/2ªCPPAD/COGER/SEJUS**  
**Porto Velho-RO, 24 de fevereiro de 2016.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2016/COGER/SEJUS**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Advogado JOHNNY DENIZ CLIMACO, OAB/RO 6.496, para atuar como **DEFENSOR DATIVO**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2016/COGER/SEJUS, de 11 de janeiro de 2016, instaurado em desfavor do servidor GILSON GALDINO DE MORAES, Agente Penitenciário, cadastro nº 300037875.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA**  
Presidente da 2ªCPPAD/COGER/SEJUS

**PORTARIA Nº 001/2016/4ªCPPAD/COGER/SEJUS**  
**Porto Velho-RO, 29 de fevereiro de 2016.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2016/COGER/SEJUS**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Advogado JOHNNY DENIZ CLIMACO, OAB/RO 6.496, para atuar como **DEFENSOR DATIVO**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 017/2016/GAB/SEJUS, datado de 21 de janeiro de 2016, em desfavor do servidor **FABIO GARCIA DE ARAÚJO**, Agente Penitenciário, cadastro nº 300086468.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da 4ªCPPAD/COGER/SEJUS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO Nº 2101.04424-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**CLAUDIA PEDRAZA KFOURI**  
**DIRETORA EXECUTIVO/GAF/SEJUS**

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **AMARILDO GOMES DE LIMA, ANDRE MARCIANO TERRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2016.

**MARCUS AMARAL**  
Secretário Adjunto/SEJUS/RO  
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO Nº 2101.01110-00/2011**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**CLAUDIA PEDRAZA KFOURI**  
**DIRETORA EXECUTIVO/GAF/SEJUS**

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ELIZETE SALSEDO TIMBO, ANDREIA DE SOUZA ROCHA, SANLEI ANDRES PINHEIRO CUELLAR, ELBER VIEIRA MUDREY** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2016.

**MARCUS AMARAL**  
Secretário Adjunto/SEJUS/RO  
Mat. 300122383

**Portaria nº 591/GAB/SEJUS Porto Velho, 11 de dezembro de 2015.**

**AO SENHOR SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 4º do Decreto 10.851, de 29/12/2003.

**RESOLVE:**

1º) Designar o servidor abaixo relacionado para a realização de despesas em regime de adiantamento de Suprimento de Fundos em Base mensal mediante a utilização do cartão corporativo do Banco do Brasil:

| NOME DO SUPRIDO            | CPF            | UNIDADE |
|----------------------------|----------------|---------|
| ALESSANDRO DA SILVA JOVINO | 528.507.302-20 | SEJUS   |

2º) O servidor designado devesse cumprir o disposto no referido decreto responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação de recursos.

3º) Esta portaria tem validade a partir de 11 de dezembro de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 598/GAB/SEJUS.**  
Porto Velho, 04 de Maio de 2015.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Revogar** os efeitos da Portaria nº 008/GAB/SEJUS/2016, publicada no D.O.E nº 09, de 15.01.2016;

**Art. 2º** Designar o servidor **Paulo Delmiro de Souza**, matrícula n.º 300124076, para exercer a função de Fiscal de Contrato dos Serviços Continuados de: CAERD, SAAE, ENERGIA ELÉTRICA, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS e TELEFONIA FIXA E MÓVEL, da Secretaria de Estado da SEJUS:

**Art. 3º** Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pelas empresas mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2016.

**Marcus Amaral**  
Secretário Adjunto/SEJUS  
Mat. nº 300122383

**PORTARIA Nº 599/GAB/SEJUS.**  
Porto Velho, 25 de fevereiro de 2016.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Revogar** os efeitos da Portaria nº 008/GAB/SEJUS/2016, publicada no D.O.E nº 09, de 15.01.2016;

**Art. 2º. Instituir** comissão de servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Prestação de Serviços Continuados de: CAERD, SAAE, ENERGIA ELÉTRICA, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS e TELEFONIA FIXA E MÓVEL, da Secretaria de Estado da SEJUS:

**LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA**  
Mat.: nº 300014821 - Presidente

**NÉLIO SOUZA SANTOS**  
Mat. n.º 300057751 - Membro

**ITABORAHÍ SOUZA ESTEVES**  
Mat. nº 300136459 - Membro

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de fevereiro de 2016.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2016.

**Marcus Amaral**  
Secretário Adjunto/SEJUS  
Mat. nº 300122383

**Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**
**PORTARIA Nº 076/2016-GAB/SEAS**  
Porto Velho (RO), 25 de fevereiro de 2016.

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 872, de 15 de julho de 2015, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando, a Portaria nº 209/2015-GAB/SEAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INCLUIR**, o servidor abaixo relacionado na Portaria nº 209/2015-GAB/SEAS de 30 de junho de 2015, publicado no DOE/RO nº 2811 de 28.10.2015.

**Nome** **Matrícula**  
JAIR BARBOSA DA CUNHA 300126289  
**Lotação** PORTO VELHO

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**MARIONETE SANA ASSUNÇÃO**  
**Secretária Adjunta de Estado da**  
**Assistência e do Desenvolvimento Social**

**PORTARIA Nº 077/2016-GAB/SEAS**  
Porto Velho (RO), 25 de fevereiro de 2016.
**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os termos da Portaria nº 297/2015-GAB/SEAS, publicado no DOE/RO nº 2811 de 28.10.2015.

**Onde se lê:** A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

**Leia-se:** A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**MARIONETE SANA ASSUNÇÃO**  
**Secretária Adjunta de Estado da**  
**Assistência e do Desenvolvimento Social**

**Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária**
**SOPH**
**PORTARIA Nº 032/DIRPRE/SOPH**  
Porto Velho, 29 de fevereiro de 2016.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Estadual nº 2.447 de 8 de abril de 2011 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**ART. 1º - NOMEAR**, o Sr. **Vilmar Ferreira Rogério Prestes**, Carteira de Identidade nº 515.544 SSP/RO e CPF 663.025.362-00, na função de Assessor Especial da Presidência II, GAP 03, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – **SOPH**.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2016.

**Francisco Leudo Buriti de Sousa**  
**Diretor Presidente**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**JUCER**
**PORTARIA Nº 0036/JUCER**  
Porto Velho, 29 de Fevereiro de 2016.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional aos servidores constante do anexo I desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, na respectiva data, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

**Anexo I**

| Nome                       | Cargo                            | Posse      | Progressão Ref. B - II |
|----------------------------|----------------------------------|------------|------------------------|
| Fabio dos Santos Bezerra   | Téc. do Registro do Comércio     | 06/01/2005 | 06/01/2016             |
| Fabio Chianca de Moraes    | Téc. do Registro do Comércio     | 25/01/2005 | 25/01/2016             |
| Sandra Maria Azzi Carvalho | Analista do Registro do Comércio | 31/01/2005 | 31/01/2016             |

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**Vladimir Oliani/Presidente**

**PORTARIA Nº 0037/JUCER**  
Porto Velho, 29 de Fevereiro de 2016.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

**RESOLVE:**

Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Art. 123 da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **Robson Guimarães Ribeiro**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 200432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no período de 16/02/2016 à 16/03/2016, referente ao 2º quinquênio, período aquisitivo de 20/07/2009 à 20/07/2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**Vladimir Oliani/Presidente**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM****EXT. Nº 027 DO CONTRATO Nº 004/16/PJ/DER-RO.**

**CONVENIENTES:** O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Souza Agência & Construções Eireli - EPP.

**DO OBJETO:** Reforma da Ponte Metálica, com área total de 217.64m<sup>2</sup> (Duzentos e Dezessete Vígula Sessenta e Quatro Metros Quadrados), no Distrito de Calama – Baixo Madeira, Município de Porto Velho/RO.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação: **R\$ 230.743,83** (duzentos e trinta mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos) Programa / Atividade – 264.522.057.13.84.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 0050/DER-RO, de 16.02.2016, às fls. 430.

**DO PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**PROCESSO:** 01.1420-02869-0002/2015.

**ASSINAM:** Isekiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Rogério Geraldo Ravani – Sócio.

Reinaldo Roberto dos Santos  
Procurador Autárquico / DER-RO

**EXT. Nº 028 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/12/GJ/DER-RO.**

**ADITANTES:** O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e E.J.Construtora Ltda.

**OBJETIVO:** Alterar as **CLÁUSULAS TERCEIRA e QUARTA.**

**DO PREÇO:** Ao valor global deste **CONTRATO**, suprime-se a importância de **R\$ 14.341,87** (quatorze mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 4.128.144,60** (quatro milhões, cento e vinte e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), para **R\$ 4.113.802,73** (quatro milhões, cento e treze mil, oitocentos e dois reais e setenta e três centavos) correspondendo a um decréscimo de **0,38%** (zero vírgula trinta e oito por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação: **R\$ 14.341,87** (quatorze mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.129.10.13.00.00 – Fonte de Recursos: 3215 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Lançamento (Anulação Parcial) nº 00330/DER-RO de 05.02.2016, às fls. 2979.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

**PROCESSO** Nº 01.1420.03044-0007/2012

**ASSINAM:** Isekiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Sidinei Bertoli Moreno – Procurador.

Reinaldo Roberto dos Santos  
Procurador Autárquico / DER-RO

**EXT. Nº 029 DO CONVÊNIO Nº 018/16/PJ/DER/RO.**

**CONVENIENTES:** O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Rolim de Moura

**DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros

pela entidade concedente, objetivando: Aquisição de 59,00 m de Tubos de Aço Corrugado, Bueiro met. Chapas múltiplas D=3,05 m epoxy, Chapa mult. E=2,70 mm, no município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 160/163, Planilha Orçamentária, às fls. 12, Memorial Descritivo, às fls. 14/21, Cotação, às fls. 22, Croquis, às fls. 23/28, Análise Técnica, às fls. 165 e Parecer nº 0040/2016/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 168/170 e vº e De acordo do Diretor Geral, às fls. 170 os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO:** O valor global do presente convênio é de **R\$ 192.930,00** (Cento e noventa e dois mil, novecentos e trinta reais).

**§ 1º.** O valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 2015NE00866, de 30.12.2015 (fls. 149), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001018, Elemento de Despesa nº 44.40.42 e **R\$ 5.070,00** (cinco mil e setenta reais), Nota de Lançamento (Anulação Parcial) nº 2016NE00404, de 17.02.2016 (fls. 173), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001018, Elemento de Despesa nº 44.40.42, totalizando assim **R\$ 174.930,00** (cento e setenta e quatro mil, novecentos e trinta reais), sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Léo Moraes, conforme fls. 06 e 07.

**§ 2º.** O valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 164.

**DA VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias

**PROCESSO:** 01.1420-03451-0001/2015.

**ASSINAM:** Isekiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Luiz Ademir Schock – Prefeito.

Reinaldo Roberto dos Santos  
Procurador Autárquico / DER-RO

**EXT. Nº 030 DO 7º TERMO AO CONVÊNIO Nº 027/2014-DER/RO.**

**ADITANTES:** O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Parecis.

**DO OBJETO DO ADITAMENTO –** O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 027/2014-DER/RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

**ASSINAM:** Isekiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Luiz Amaral de Brito – Prefeito.

Reinaldo Roberto dos Santos  
Procurador Autárquico / DER-RO

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” AO CONVÊNIO Nº 059/2014/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 04/07/2014, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DE/RO E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.**

**OBJETO:** “Iluminação Pública na Avenida BRasil.”

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**  
Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da expiração do mesmo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES E DA RATIFICAÇÃO**

*Retifica-se* a denominação do **CONCEDENTE** nos termos da Lei Complementar nº 827/2015, publicada no DOE nº 2739, de 15/07/2015.

*Retifica-se* o Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Convênio, e onde LEU-SE: “...assinado pelo Chefe do Poder Executivo, pelo Diretor Geral do DEOSP, e pelo CONVENIENTE...”, LEIA-SE: “... assinado pelo Diretor Executivo do DER”.

*Ratificam-se* todas as demais cláusulas e condições do Convênio aqui não modificadas, permanecendo inalteradas na sua avença.

**PROCESSO:** 01.1421.00040-0001/2014.

**ASSINAM:** CELSO VIANA COELHO -Diretor Executivo/DER-RO.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO torna público aos interessados, segundo os termos dos Artigos 26 Inciso I, II, III, IV da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420.00406-0001/2016, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada para realização de ensaios de microtextura e coeficiente de atrito para o aeroporto de Cacoal-RO, em favor da empresa **HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA - EPP** no valor total de **R\$ 40.734,86**, (Quarenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) conforme Parecer Jurídico acostado às fls. 131, 132 dos autos.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO** Nº 01.1420.00406-0001/2016.

**INTERESSADOS:** **DER** e **HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA - EPP**

**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação.

**OBJETIVO:** Contratação de empresa para aquisição de material de construção (barra roscada, porca e outros) em favor da empresa Contratação de empresa especializada para realização de ensaios de microtextura e coeficiente de atrito para o aeroporto de Cacoal-RO no valor de **R\$ 40.734,86** (Quarenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) Face o exposto no processo administrativo nº. 01.1420-00406-0001/2016/FITHA e atendendo as disposições dos Artigos 26 Inciso I, II, III, IV da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado às fls. 131, 132 dos autos, bem como em cumprimento do Art. 24, Inciso IV do mesmo Diploma Legal que considerou Dispensável o Certame Licitatório. Em 1 de Março de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO  
Diretor Geral– DER-RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO torna público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 312/2015/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1420.01599-0002/2015/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Material Permanente (equipamentos de Topografia), foi homologada em favor das empresas: **SALI COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP** vencedora do Item: 5 com proposta no valor total de **R\$ 76.490,00** (Setenta e Seis mil, quatrocentos e noventa reais) e **GEOCENTER COMERCIO**

**DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS** vencedora dos Itens: 3, 4, 6 com proposta no valor total de **R\$ 271.640,00** (Duzentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta reais)). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06.

Porto Velho/RO, 23 de Fevereiro de 2016.

**CELSO VIANA COELHO**

Diretor Geral Adjunto do DER-RO

### Prefeituras Municipais do Interior

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA  
MAMORÉ**  
**Comissão Permanente de Licitação**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/PMNM/2016

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré, através da Pregoeira, designada pelo Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL, Processo Administrativo de nº 215/SEMCEL/2016, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Nova Mamoré, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por item, realizado por meio da internet, no site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) e Portal Transparência do Município [www.novamamore.ro.gov.br](http://www.novamamore.ro.gov.br), local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 492/GP/2006, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando a formalização de contrato administrativo para fornecimento, tendo como unidade interessada a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. A abertura da sessão pública será no dia 17/03/2016, horário: 11h (horário de Brasília-DF). OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Micro-Ônibus), de acordo com o Convênio nº. 165/PGE/2015, com valor total estimado em R\$ 207.333,33 (duzentos e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital.

**Nova Mamoré, 02 de março de 2016.**

**Hillanna Mª de Jesus Freitas**  
**Pregoeira da Prefeitura do Município de**  
**Nova Mamoré**  
**Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n. 1504/GAB/PM/JP/13, de 04 de junho de 2013, referente ao Aviso de Licitação do Edital da **Concorrência Pública n. 007/CPL/PMJP/RO/16**, conforme processo administrativo n. 2225/2016/SEMED, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

**R\$ 1.916.345,20 (um milhão, novecentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).**

Leia-se:

**R\$ 1.945.352,48 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**

**Ji-Paraná/RO, 01 de março de 2016.**

**Jackson Junior de Souza**  
**Presidente**

**Decreto nº1504/GAB/PM/JP/13**

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n. 1504/GAB/PM/JP/13, de 04 de junho de 2013, referente ao Aviso de Licitação do Edital da **Concorrência Pública n. 008/CPL/PMJP/RO/16**, conforme processo administrativo n. 2226/2016/SEMED, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

**R\$ 1.916.345,20 (um milhão, novecentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).**

Leia-se:

**R\$ 1.945.352,48 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**

**Ji-Paraná/RO, 01 de março de 2016.**

**Jackson Junior de Souza**  
**Presidente**

**Decreto nº1504/GAB/PM/JP/13**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**  
**PIMENTA BUENO**  
**CENTRAL DE COMPRAS - CPL**

**Aviso de Reabertura de Licitação na Modalidade**  
**Concorrência Pública nº003/2015**

A Licitação para a outorga, em regime de concessão por prazo determinado para prestação e exploração de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Pimenta Bueno – RO, por ônibus e microônibus, em linhas regulares, à Pessoa Jurídica, conforme demonstrado no projeto básico e seus anexos do presente edital, referente ao processo nº 939/2015/SEMOSP, será realizada na modalidade Concorrência Pública, a ser reaberta no dia 25/04/2016, às 10h, na sede da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 15, CPL. Edital disponível neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h, de segunda à sexta-feira, ou no email [cpl.pb2013@gmail.com](mailto:cpl.pb2013@gmail.com).

**Pimenta Bueno, 01 de Março 2016.**

**Erinan Silveira de Oliveira Burei**  
**Presidente da CPL**

### Ineditoriais

**EXTRAVIO DE NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL** FOI EXTRAVIADO UMBLOCO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL DE Nº 10, 12, 13 e 14 NO DIA 01 de JANEIRO DE 2016 EM NOME DO Sr. **JORGELINO PEREIRA SILVESTRE**, INSCRIÇÃO ESTADUAL DE Nº 000000137194-1, LOCALIZADO NA LINHA 627, KM 45, LOTE 06, GLEBA 73, SÍTIO BOA UBERLÂNDIA, MUNICÍPIO DE JARU/RO, CONFORME O BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 225N2016.

**MODELO PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL REGIONAL DO REQUERIMENTO DE LP, LI, LO.** A empresa **C. ARAUJO DA SILVA - ME**, (FABRICA DE MANILHAS RONDONIA) de CNPJ nº: 08.191.479/0001-00, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo SEMMACELT, em 02/03/2016, LP, LI, LO, para a atividade de Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, localizada na Rua Vale do Paraíso nº 1756 Setor 03 no município de Buritis – RO

**EDIJANDRO ETELINO SIMOES**, brasileiro, produtor rural, **CPF: 602.482.702-49, inscrito no CAD/ICMS nº 00000002985896**, residente e domiciliado na linha 28, Zona Rural, município de Teixeiraópolis – RO, comunica que foi extraviado em lugar incerto as seguintes notas fiscais de produtor de nº 0000009 e 0000010, de acordo com o Boletim de Ocorrência Policial nº 230N2016. As mesmas não foram utilizadas. Ouro Preto do Oeste – RO, 01 de Março de 2016.

#### EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 24, inciso I, da Lei 3268/57, convoca todos os médicos ativos rigorosamente registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia a participarem da Assembleia Geral a ser realizada no dia 18/03/2016, na sede do CREMERO sito a Avenida dos Imigrantes nº. 3414 – Bairro Liberdade, com a primeira chamada para as 18:00 horas, a segunda chamada para as 18h e 30 minutos e a terceira chamada para as 19:00 horas; Com assunto da pauta aprovação da **Prestação de Contas do Exercício de 2015 do CREMERO**. Porto Velho, 29 de fevereiro de 2016. **Cleiton Cássio Bach Presidente/CREMERO**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS**  
**MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO**  
**PANTANAL**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL

A OPB, FRAB/RO e FEUMAM/RO no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Pantanal convocam Assembleias Gerais Deliberativas Eleitoral, que se realizarão nas datas, locais, horários e assunto abaixo discriminados:

Data – 18 de março de 2016  
Horário – 9h00min.

Local – Sede da Provisória

Assunto: Eleição da Diretoria Executiva.

Inscrições das Chapas até as 17h00min do dia 13 de março de 2016 na OPB, FRAB e FEUMAM-RO. Informações pelo telefone (069) 8443 5985.

**Porto Velho, 25 de fevereiro de 2016.**

**José Soares dos Santos**  
**Presidente**